



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ÁUREA REGINA DE ARAÚJO RIBEIRO

**“CONVIVER E SOBREVIVER: FAMÍLIA E PODER NOS
SERTÕES DO SIARÁ (BANABUIÚ, SÉC XVIII)”**

FORTALEZA

2022

ÁUREA REGINA DE ARAÚJO RIBEIRO

**“CONVIVER E SOBREVIVER: FAMÍLIA E PODER NOS
SERTÕES DO SIARÁ (BANABUIÚ, SÉC XVIII)”**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Ceará como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em História Social.

Área de concentração: História Social

Orientador: Professor Dr. Almir Leal de Oliveira.

FORTALEZA

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca Universitária

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

- R372c Ribeiro, Áurea Regina de Araújo.
Conviver e sobreviver: : família e poder nos sertões do Siará (Banabuiú, Séc XVIII) / Áurea Regina de Araújo Ribeiro. – 2022.
183 f.
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História, Fortaleza, 2022.
Orientação: Prof. Dr. Almir Leal de Oliveira.
1. Família. 2. Poder. 3. Ceará Colonial. 4. Redes. 5. Sertões do Banabuiú; . I. Título.

CDD 900

ÁUREA REGINA DE ARAÚJO RIBEIRO

CONVIVER E SOBREVIVER: FAMÍLIA E PODER NOS SERTÕES DO
SIARÁ (BANABUIÚ, SÉC XVIII)

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Ceará como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em História Social.
Área de concentração: História Social

Aprovada em: 19/08/2022

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Almir Leal de Oliveira (Orientador)
Universidade Federal do Ceará - UFC

Prof. Dr. Francisco José Pinheiro (Examinador)
Universidade Federal do Ceará - UFC

Prof.^a Dr.^a Carmen Margarida Oliveira Alveal (Examinadora Externa)
Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN

Para todos aqueles que acreditaram que seria possível, em especial, minha mãe.

AGRADECIMENTOS

Aos autores de todos os livros que li até o momento e pelos que ainda lerei, sem o prazer e a emoção da leitura, muito pouco desta jornada teria acontecido.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Almir Leal de Oliveira, pelos encaminhamentos analíticos e orientações que possibilitaram o desenvolvimento desta pesquisa, pelos livros e todo o apoio. E, acima de tudo, por ter visto potencial em mim.

Ao Prof. Dr. Francisco José Pinheiro por ter despertado em mim o interesse pelos estudos de Ceará Colonial. Agradeço pelo suporte prestado nesta pesquisa, principalmente por me conceder acesso aos registros de batismo e casamento de que dispunha. Seus apontamentos sempre foram muito importantes, assim como o suporte paleográfico.

Aos professores do Departamento de História da Universidade Federal, tanto da Graduação quanto da Pós-Graduação, que possibilitaram o meu desenvolvimento como historiadora. E, em especial, os professores doutores Antônio Luiz Macêdo e Silva Filho e Kleiton de Sousa Moraes, que sempre foram grandes inspirações.

Aos meus colegas do Grupo de Estudo e Pesquisa, História do Ceará Colonial: economia, memória e sociedade, do Departamento de História da Universidade Federal do Ceará. Era sempre uma diversão analisar cartas de sesmarias com vocês.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, pelo apoio e financiamento desta pesquisa.

Aos meus estimados amigos Felício, Sara e Geovana: grata por escutarem minhas inquietações e tormentos, se suportei tudo foi pelo carinho de vocês. Obrigada por esses anos e pelos que virão.

Aos meus queridos familiares, minha rede de suporte. Principalmente, Erika e Eduarda, mais que primas, irmãs. Eduarda, obrigada por compartilhar o amor pela leitura comigo.

Ao meu melhor amigo e companheiro, Lucas Lira: agradeço pelo trabalho de vetorização dos mapas, pela ajuda com as planilhas e por todo dia me garantir que tudo ficaria bem e que este trabalho seria finalizado. E desculpa por fazer você não querer mais ouvir falar em Banabuiú.

À Regina Elizabeth, minha mãe, por acreditar que a educação é capaz de mudar a vida das pessoas e por ter feito de tudo para que eu nunca deixasse de estudar.

RESUMO

O presente trabalho analisa a constituição de uma elite colonial nos sertões do Banabuiú, no Ceará. O objetivo é analisar a trajetória familiar dos “Correia Vieira”, percebendo seus arranjos e estratégias quanto à inserção na lógica econômica e social operante no período, buscando emergir dentro da hierarquia social e se constituir como potentados locais. E para isso, foram adquirindo terras por sesmarias e participando da atividade pastoril, bem como de uma ampla teia de influências organizada em torno da ribeira do Banabuiú. Neste sentido, será mister perceber as relações sociais mantidas pelo grupo através do estabelecimento de redes de comunicação e solidariedade, que foram um diferencial para obtenção dos interesses almejados. Portanto, os vínculos efetuados não somente pelos contatos travados, mas também a partir de alianças familiares estabelecidas por meio de casamentos e ligações de compadrio. Para a compreensão da dinâmica supracitada, o recorte espacial adotado compreende o território conhecido como Banabuiú no Vale do Jaguaribe, percebendo-o como integrante importante da dinâmica econômica colonial, sobretudo através do sistema pecuarista. Diante disso, adotamos a temporalidade compreendida entre 1700 e 1800, um século capaz fornecer peculiaridades e fortes características de um possível desenvolvimento de uma elite conquistadora na região, justificando-se por permear as últimas décadas do século XVII, quando despontou uma das mais violentas guerras de conquista travadas na Capitania do Siará, conhecida como “Guerra dos bárbaros”, o combate violento visava o extermínio de populações indígenas da região. As fontes utilizadas englobam de maneiras especial as datas de sesmaria concedidas na ribeira do Banabuiú e inventários *post-mortem* – de guarda do Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC) – e documentos oficiais – de guarda do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), bem como registros de batismo e casamento, genealogias.

Palavras-chave: família; poder; Sertões do Banabuiú; redes; Ceará colonial;

ABSTRACT

The present research analyzes the constitution of a colonial elite in the hinterlands of Banabuiú, in Ceará. The objective is to study the family trajectory of the “Correia Vieira”, perceiving its arrangements and strategies regarding the insertion in the economic and social logic operating in the period, seeking to emerge within the social hierarchy and constitute themselves as local potentates. And for that, they acquired land through allotments and participated in pastoral activity, as well as in a wide web of influences organized around the Banabuiú river. In this sense, it will be necessary to understand the social relationships maintained by the group through the establishment of communication and solidarity networks, which were a differential to obtain the desired interests. Therefore, the bonds made not only by the contacts made, but also from family alliances established through marriages and godfather bonds. In order, to understand the aforementioned dynamics, the spatial approach adopted comprises the territory known as Banabuiú in the Jaguaribe Valley, perceiving it as an important part of the colonial economic dynamics, especially through the livestock system. In view of this, we adopted the temporality between 1700 and 1800, a century capable of providing peculiarities and strong characteristics of a possible development of a conquering elite in the region, justified by permeating the last decades of the 17th century, when one of the most violent wars emerged of conquest fought in the Capitania do Siará, known as “Guerra dos Bárbaros”, the violent combat aimed at the extermination of the indigenous populations of the region. The sources used include, in a special way, the *sesmaria* dates granted in the Banabuiú river and post-mortem inventories – held by the Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC) – and official documents – held by the Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), as well as such as baptism and marriage records, genealogies.

Key-words: family; power; Hinterlands of Banabuiú; networks; colonial Ceará;

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa da área atual da cidade de Banabuiú.....	14
Figura 2 - Mapa das estradas das boiadas.....	38
Figura 3 - Mapa das ribeiras do Ceará.....	41
Figura 4 - Rio Banabuiú.....	43
Figura 5 - Proximidades territoriais.....	51
Figura 6 - Embates entre conquistadores e indígenas.....	57
Figura 7 - Genealogia da família Montes no Jaguaribe.....	116

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Relação de sesmarias do Banabuiú.....	92
Gráfico 2 – Relação de sesmarias da capitania do Ceará.....	93
Gráfico 3 – Percentual de sesmarias doadas por capitão-mor.....	95
Gráfico 4 – Relação de sesmarias dos Correia Vieira por data.....	95
Gráfico 5 - Justificativas das sesmarias no Banabuiú.....	108

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Relação de sesmarias da ribeira do Jaguaribe.....	42
Tabela 2 – Relação das primeiras sesmarias do Banabuiú.....	45
Tabela 3 – Relação de sesmarias repedidas do Banabuiú.....	48
Tabela 4 – Relação de sesmarias dos Correia Vieira.....	82
Tabela 5 – Crianças expostas na Barra do Sitiá.....	133
Tabela 6 – Família Correia Vieira.....	137
Tabela 7 – Família de Francisca de Sá e Souza.....	139
Tabela 8 – Família de Maria Pessoa da Silva e Vitoriano Correia Vieira.....	139
Tabela 9 – Família de Maria Pessoa da Silva e do Sarg. Mor Cosme Rabelo Vieira.....	140
Tabela 10 – Família de Maria Pessoa da Silva e Manuel Gomes Barreto.....	142
Tabela 11 – Família de Vicência Gomes Barreto e José Pimenta de Aguiar.....	143
Tabela 12 – Relação de batismo da família Correia Vieira.....	150
Tabela 13 – Relação afilhados(as) da família Correia Vieira.....	152
Tabela 14 – Relação de batismos da família Gomes Barreto.....	154
Tabela 15 – Relação afilhados(as) da família Gomes Barreto.....	156
Tabela 16 – Apadrinhamento de escravizados da família Correia Vieira.....	161
Tabela 17 – Apadrinhamento de escravizados pela família Correia Vieira.....	162
Tabela 18 – Apadrinhamento de escravizados da família Gomes Barreto.....	163
Tabela 19 – Apadrinhamento de escravizados pela família Gomes Barreto.....	164
Tabela 20 – Escravizados apadrinhando.....	166

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 POR RIOS E CAMINHOS: A OCUPAÇÃO DA RIBEIRA DO BANABUIÚ	33
2.1 Do litoral às margens dos rios	33
2.2 A marcha ao curso do rio	40
2.3 A conquista pelo sangue: a ocupação do solo e a oposição ao gentio bárbaro	53
2.3.1 O “gentio bárbaro” e os “Homens de armas”	60
3 SEM TERRAS PARA ACOMODAR GADO: A CONCESSÃO DE TERRAS E A EXPANSÃO DA PECUÁRIA	71
3.1 A política sesmarial e as estratégias locais	72
3.2 Pecuária, atividade econômica e social	96
4 OS CORREIA VIEIRA: FAMÍLIA E PARENTELA NO INTERIOR DA CAPITANIA DO SIARÁ	113
4.1 Os Montes: uma árvore de vários ramos	113
4.1.1 Contenda entre famílias: os Montes e os Feitosas	119
4.2 Benção e influência: afirmação e manutenção do poderio local através dos sacramentos religiosos	130
4.2.1 O Casamento	130
4.2.2 O Batismo	144
4.2.2.1 Estar na família sem ser da família: o apadrinhamento de escravizados	150
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	169
FONTES	171
REFERÊNCIAS	178

1 INTRODUÇÃO

Certa vez, que pela distância temporal tornou-se imemoriável, fiz um questionamento a um grupo de parentes reunidos durante uma convencional reunião familiar. A saber, a questão era a seguinte: “se Pedro Álvares Cabral descobriu o Brasil, quem descobriu o interior?”. Como haveria de se esperar, não obtive resposta para além de risos, ninguém compreendeu o teor da pergunta. Ora, pela idade e pelas reflexões históricas acerca do processo de conquista ultramarina portuguesa não muito apuradas, eu não teria como saber que a “descoberta” estava mais para “conquista de domínios”. O presente estudo, talvez em parte, carregue a pretensão de ofertar uma resposta, por tempos negada, ao meu “eu-infantil” ou a tantas outras pessoas com o mesmo questionamento sobre os processos e dinâmicas de estabelecimento populacional pelos sertões do Ceará. Não será possível, como sabido, pelos limites inerentes de qualquer análise de cunho histórico, apresentar uma resposta única e completa, mas o trabalho objetiva permitir a reflexão e lançar luz sobre a formação histórica daquela região.

As primeiras questões e inquietações sobre a pesquisa surgiram durante uma disciplina da graduação em História, pela Universidade Federal do Ceará, por intermédio de uma atividade de conhecimento e trato de fontes. O percurso realizado a partir do momento inicial até o conteúdo apresentado aqui foi se construindo através da análise das fontes e da leitura da literatura sobre o período colonial e suas várias peculiaridades. O olhar voltado à documentação é sempre diferente a cada vez. A compilação e organização dos assentos de batismo presentes na capela de Nossa Senhora da Conceição da Barra do Sitiá feita há alguns anos, primeira experimentação de análise documental, difere largamente em vários aspectos do esforço empreendido durante todo o processo de feitura do trabalho. Voltar-se para o caminho percorrido possibilita perceber a progressão gradual obtida. Muitas hipóteses foram alteradas e perspectivas ampliadas, algumas informações saltaram mais pertinentemente aos olhos e outras tantas foram abandonadas por melhores elaborações. O fazer-se da pesquisa não se encerra de maneira nenhuma nas elaborações feitas até o momento, mas antes, se perpétua continuamente mostrando possibilidades outras. O caminho se fez e se faz ao passo da análise.

FIGURA 1. MAPA DA ÁREA ATUAL DA CIDADE DE BANABUIÚ

Fonte: Mapa elaborado a partir das informações da Secretaria de Recursos Hídricos do Ceará. Disponível em: <http://atlas.srh.ce.gov.br>.
Edição e vetorização gráfica: Lucas Lira.

As primeiras fontes manuseadas indicavam uma região em particular, o Banabuiú. Como é fácil supor, as delimitações geográficas presentes nos vários documentos não correspondem ao modelo atual representado pela figura 1. No entanto, adotamos os limites atuais afim de facilitar a apreensão pelo leitor da localização da região. A cidade de Banabuiú, distante 213 quilômetros da capital Fortaleza, está situada nos sertões centrais do Ceará. A área é banhada pela sub-bacia do rio Banabuiú, tributária da bacia do rio Jaguaribe. O rio (Figura 4), assim como seus afluentes, será o foco central das análises.

Acerca da nomenclatura “Banabuiú” temos algumas divergências quanto ao seu significado. Tomás Pompeu Sobrinho, grande estudioso de línguas indígenas, afirma algumas proposições interessantes alcançadas com seus estudos. Inicialmente, é preciso saber que antes da chegada dos grupos colonizadores no Ceará já existiam vários grupos indígenas, agrupados conforme sua linguagem ou pelos usos e costumes. Pompeu afirma que muitos colonos preferiam fazer a diferenciação ao chamar uns de “índios da língua geral” e outros, “índios da língua travada”. O primeiro grupo, em geral, havia tido contato mais direto com os colonizadores portugueses, porque, principalmente, habitavam o litoral. O contato constante possibilitou que a língua *tupi* fosse divulgada e muitos bandeirantes, comerciantes e traficantes, ao aprender, também fossem capazes de levar a língua adiante, até mesmo aos sertões da capitania. Em contraposição, os indígenas habitantes das áreas mais afastadas do litoral, associadas ao clima árido e conhecidas como “sertões”, foram caracterizados como “tapuias”, os falantes da “língua travada”.

A divulgação do *tupi* foi tamanha que, aos poucos, a maior parte da capitania sofreu uma verdadeira infiltração da língua. A propósito disso, Pompeu chama atenção para o fato de muitas denominações topográficas, mesmo em regiões habitadas pelos *Cariris* ou outros grupos, possuírem origem *tupi*. Os *Cariris*, para ele, eram a nação tapuia que habitava os sertões desde o rio São Francisco até o Ceará. Entretanto, Florival Seraine alerta para o erro que muitos cometem ao não distinguir *Cariris* e *tapuias*, visto que os representantes no Ceará eram os *Tarairiús*, que dominavam grande parte do sertão e alguns trechos do litoral, como os *Cariris* vivam numa pequena zona do extremo sul da capitania. E ainda, Seraine propõe que não existiam somente as línguas *tupi* e *cariri*, mas muito mais importantes seriam as utilizadas pelos grupos *Canindés*, *Genipapos*, *Paiacus*, *Anassés*, *Guanansés*, *Reriús*, *Acamaçus*, *Tocarijus*, *Jaguariguaras*, *Jaguaruanas*, *Apuiarés*, *Jucás*, *Quixariús*, *Curatis*, etc. No entanto, não são tão conhecidas para uma averiguação maior acerca da interpretação dos topônimos, por exemplo.

O ponto em que os dois autores concordam é que a predominância dos termos *tupis* para designar regiões é inegável. Tendo em vista esta premissa, é fundamental tentar encontrar primeiramente a interpretação na língua *tupi*. Embora não facilite muito o trabalho. Theodoro Sampaio levanta algumas hipóteses sobre a etimologia da palavra *Banabuiú*. Para ele, poderia ser *paná-puiú*, ou seja, brejo ou pântano das borboletas. Na mesma vertente, Paulino Nogueira também associa o termo às borboletas, para ele seria *panamby* (borboleta) + *pú* (água). Por outro lado, Tomás Pompeu Sobrinho lembra que as borboletas diurnas são raras no sertão e, por isso, a interpretação deve ser vista de

acordo com a potamografia, relacionando *Banda* (torcido, o que se torce, o que volteia) + *ú* (água, rio), portanto, o rio que tem muitas voltas. Se observarmos a figura 4, a interpretação faz muito sentido.¹

As delimitações espaciais terrestres não eram muito precisas, por isso, ao decorrer do texto iremos procurar recorrer à nomenclatura dos rios. As aproximações realizadas com menção às definições mais atuais serão apenas para facilitar a localização do leitor. E preferimos designar as porções terrestres no entorno dos rios em estudo como “sertões”. No *Ensaio Estatístico da Província do Ceará*, Tomás Pompeu Brasil situa a região do Banabuiú da seguinte maneira:

O Banabuiú, tão volumoso e extenso como o Salgado, pois conta não menos de 50 léguas de curso, nasce na parte meridional do grupo de Santa Rita, onde esta faz ângulo com a de Mombaça, corre de poente à nascente com grandes voltas e recebe à esquerda vários afluentes de Santa Rita, e à direita os de Mombaça e Flamengo, e 10 léguas abaixo de Quixeramobim recebe o rio deste nome. [...] o de Banabuiú, o qual mais 10 léguas além recebe o Sitiá, que nasce da serra do Estevão, passa pelas povoações de Estevão, Quixadá, e Barra do Sitiá, onde deságua. As vertentes do Sitiá ou Satiá, do Quixeramobim e margem esquerda do Banabuiú forma o sertão chamado de Quixeramobim.²

Entretanto, não podemos esquecer que a classificação de “sertão” ao espaço é uma representação da visão dos colonos portugueses sobre a territorialidade. A interpretação parte do que foi imaginado e construído por eles sobre a sua experiência, ou a falta dela, com o espaço. Neste modo, por tempos, “sertão” foi utilizado no sentido de distinguir as terras do “interior” e as da costa, do litoral. Tudo que era pouco conhecido foi designado “sertão”. Posteriormente, com o contato dos colonos com os “naturais da terra”, muitas nomenclaturas indígenas começaram a ser incorporadas no vocabulário dos conquistadores, principalmente as referências aos locais, como foi o caso do Banabuiú.³

¹ BRASIL, Thomaz Pompeu de Sousa, sobrinho. Etimologia de algumas palavras indígenas. Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1919, p. 208-227; FONSECA, Paulino Nogueira Borges da. Vocabulário indígena em uso na Província do Ceará. Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1887, p. 209 -436; SAMPAIO, Theodoro. Da evolução histórica do vocabulário geográfico no Brasil. In: Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1902, p. 209 – 222; SERAINE, Florival. Contribuição à toponímia cearense. In: Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1937, p. 107-162.

² BRASIL, Tomás Pompeu de Sousa. *Ensaio Estatístico da Província do Ceará*. Fundação Waldemar Alcântara, Fortaleza, 1997, p. 31.

³ SIERING, Friedrich Câmara. *Conquista e dominação dos povos indígenas: resistência no Sertão dos Maracás (1650- 1701)*. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal da Bahia – Bahia, 2008, p. 20.

A importância da ribeira do Banabuiú para a circunscrição geográfica da pesquisa é observada através das indicações oferecidas pelos sesmeiros quando das solicitações de terras. Além disso, o território situado no vale do Rio Jaguaribe era integrante de uma importante dinâmica econômica colonial, a pecuária. Mas, principalmente, englobava os sujeitos adotados na investigação, pois ali, a família “Correia Vieira” fincou raízes e estabeleceu relações.

Neste sentido, a proposta deste trabalho é percorrer a trajetória familiar de um grupo específico, trilhando seus caminhos e buscando perceber as relações engendradas por eles. Longe de formular uma biografia, o objetivo é vislumbrar aspectos da sociedade colonial presentes nos círculos sociais, suas maneiras e estratégias de viver e sobreviver nos moldes ofertados pelo tempo e o contexto. Para além disso, a família é um ponto possível para a interpretação de fatores diversos, mas em especial, as relações de poder. O contexto de conquista de terras sertão adentro, com todas as particularidades inerentes, muito pouco ofertava inicialmente em termos de agrupamentos oficialmente organizados, como vilas ou cidades, e era a família, e mais anteriormente as tropas militares, um dos primeiros modos de organização grupal. A partir dela os contornos sociais foram sendo espalhados, formando uma complexa teia social. Com isso, o viés objetiva observar a transformação paulatina de grupos conquistadores em colonizadores. Os contatos sociais e redes de comunicação engendrados na ribeira do Banabuiú permitiram a formação de relações, muitas vezes conflituosas, entre os vários agentes de seu território. Disputas, intrigas e conflitos armados moldaram a vida das famílias e por elas foram moldados. À medida da complexificação das relações sociais, os parâmetros distintivos foram emergindo, deste modo, as definições de *status* social criaram diretrizes de diferenciação entre os sujeitos, garantido a sobressalência de uns sobre outros. Cada região, no Ceará ou em outra localidade, apresenta disposições características sobre como ocorreu o seu processo de conquista e povoamento, bem como a sua formação populacional. Neste ponto de vista, através da família “Correia Vieira”, a constituição de uma elite conquistadora será observada, levando em consideração os aspectos constitutivos baseados na busca pelo poder e pela distinção social.

O termo “elite senhorial” é bastante presente nos trabalhos de João Fragoso. Ele destaca a economia e a cultura política do Antigo Regime como formadora da sociedade do Novo Mundo, no sentido em que apregoa a existência de mecanismos de enriquecimento ou mesmo mobilidade social presentes no Império. A justificativa central está pautada na cultura e experiência de vida das pessoas que foram para o ultramar, visto

que, muitas delas tinham uma percepção de mundo voltada a crer na hierarquização da sociedade como “natural”. Ou seja, a ocupação de espaços ou cargos por determinadas pessoas dependia de suas “qualidades” naturais e sociais. E, ao seu ver, o deslocamento geográfico possibilitou que, ao chegar em novas terras, buscasse-se também alcançar algum tipo de destacamento ou distinção social. Para o autor, deste modo foi possível a emergência de uma elite, entendida como aquelas “primeiras famílias” que aumentaram o seu cabedal com a venda de indígenas e aquisição de terras, por exemplo.⁴ Por outro lado, autores como Ronald Raminelli preferem adotar o termo “nobreza”, mais especificamente “nobreza da terra”. O estudo de Raminelli parte de critérios institucionais, como a nobreza de linhagem e a nobreza concedida pelo rei, mesmo que também se assente na análise da crescente açucarcocracia pernambucana, embora a valorização recaia mais sobre a participação nas guerras holandesas do que pela posição social ocupada pelos sujeitos. Neste sentido, a sua preocupação é maior com a nobreza titulada e menos com proprietários ou comerciantes, pois somente os privilégios concedidos pela monarquia (títulos nobiliárquicos) poderiam elevar alguém à nobreza. A crítica do autor a Fragoso pontua a assimilação de nobreza quase como sinônimo de elite. Para ele, buscou-se “socializar” o conceito de nobreza.⁵ Ora, não vemos a situação completamente por essa ótica. Os nobres titulados no Brasil eram raridades, Raminelli mesmo o diz, e é inegável que os grupos conquistadores, participantes de guerras, comerciantes ou componentes das câmaras conseguiram, em determinado momento, obter alguma soma de privilégios. Sendo fidalgos ou não, aos poucos esses grupos foram crescendo e adquiriram razoável poder e distinção social. Para o caso do Ceará a raridade de títulos deveria ser ainda maior. Neste sentido, deveríamos negar que alguns grupos tiveram participação ativa em decisões e mesmo conseguiram atingir objetivos através das influências e prestígios que obtinham, mesmo sem títulos nobiliárquicos?

Vera Alice Cardoso define que as elites são constituídas por ocupantes de posições de superioridade social que podem variar

⁴ FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Jucá de. (orgs.). Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 31 – 41.

⁵ RAMINELLI, Ronald José. Nobrezas do Novo Mundo: Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

segundo o tipo de sociedade, pois são identificadas segundo princípios de valorização social de posições objetivas no plano do convívio coletivo. Tais posições incluem os proprietários, os que ocupam cargos de prestígio social e cargos de autoridade em hierarquias conhecidas, destacando-se entre elas as eclesiásticas, as militares e as do governo. Os critérios mais comuns e recorrentes de definição de elites fundam-se na distribuição desigual de bens escassos e valorizados pelos indivíduos: terra, dinheiro, habilidades intelectuais, influência, poder político estão entre os principais.⁶

Para ela, qualquer sociedade é passível de análise a fim de buscar definir qual elite pode ser mais influente em determinado local. Para cada sociedade há um tipo diferente e característico de elite, pois elas *são identificadas segundo princípios de valorização de posições objetivas no plano do convívio coletivo*.⁷

Na época, os termos mais comumente adotados para designar esses grupos sociais eram os “principais da terra”, principalmente para os que possuíam assento na câmara, ou “homens bons”, para os que possuíam bens. Ao adotarmos o termo “elite” estamos buscando alargar a percepção sobre como atuavam os sujeitos no sentido de garantir, em terras tão distantes, elevar-se mesmo que sem o consentimento direto da monarquia, através da concessão de títulos, por exemplo. E é assim que “elite” será compreendida aqui como um termo para designar grupos privilegiados, que por algum motivo possuíam poder econômico ou domínio social nas regiões em que atuavam, com certa hegemonia. Uma vez que buscaremos exemplificar como a família “Correia Vieira” e sua parentela conseguiram se apresentar como os “homens bons” nos sertões cearenses. Não iremos, por outro lado, esquecer de conservar e observar as particularidades do período estudado. Todavia, observa-se que se não eram nobres de fato, respaldados juridicamente, muitos eram “nobres na prática” ou tomavam para si os privilégios de tais. O que se observou foi que garantir benesses, aumentar o cabedal ou se distinguir socialmente eram interesses compartilhados por vários sujeitos na época. E cada um conseguia se destacar à sua maneira e com as estratégias que possuía.

Entretanto, fica o questionamento: até que ponto existia o real interesse dessas famílias em se tornarem “elites”? As estratégias aplicadas teriam mesmo o sentido de

⁶ SILVA, Vera Alice Cardoso. Aspectos da função política das elites na sociedade colonial brasileira: o “parentesco espiritual” como elemento de coesão social. VARIA HISTÓRIA, n° 31. Revista do Departamento de Pós-Graduação em História, Faculdade de Ciências humanas. UFMG. Minas gerais, 2004, p. 101.

⁷ Idem.

garantir a distinção social ou o que se adotavam eram estratégias de sobrevivência ante à conjuntura do período? Ou seja, “viver conforme os moldes”. Como sabemos, é impossível precisar uma resposta, porém, assumir essa prerrogativa tiraria dos sujeitos o seu lugar de protagonismo. Dito de outro modo, os grupos sociais, ou mesmo seus componentes, atuam constantemente e suas ações modificam o tempo e formam a história. Assumir o contrário seria retornar a antiga escrita da história que valorizava mais instituições que pessoas, tão criticada por Marc Bloch⁸.

Para o escopo da análise, o recorte temporal compreende os anos de 1700 a 1800, um século capaz de fornecer peculiaridades e fortes características de um possível desenvolvimento de uma elite conquistadora na região da ribeira do Banabuiú. Embora amplo, o recorte é necessário para o acompanhamento dos desdobramentos do processo de transformação paulatina de um grupo conquistador em colonizador. Outra justificativa é pautada no contexto vivenciado durante aquele período, as últimas décadas do século XVII e início do século XVIII assistiram ao despontar de uma das mais violentas guerras de conquista travadas na Capitania do Siará. Conhecida como “Guerra dos bárbaros”, o combate violento visava o extermínio de populações indígenas da região. A conjuntura da guerra possibilitou o emprego de vários súditos na defesa dos domínios do reino português e a consequente remuneração em benefícios, como pagamento de soldo, concessão de patentes e a doação de sesmarias.⁹ O desenrolar proveniente do evento trata da permanência na região dos homens ativos no processo de conquista e as consequentes estratégias de manutenção do poderio local adquirido, pois as elites coloniais, engajadas ativamente na guerra, na política local e na economia movimentaram estratégias e atuações nas disputas e negociações com os poderes centrais.

A constituição familiar colonial, seus aspectos formadores e característicos em múltiplas vertentes, os fluxos sociais fomentados e demais reflexões possíveis serão observadas em íntimo vínculo com o entorno conjuntural. O poder ensejado pela unidade da família imiscuiu-se de fatores de outra ordem, além do social. No entanto, o processo também ocorreu em segunda via, o modo de vida da sociedade colonial em grande porção sofreu alterações e influências das relações familiares. A questão é: seria a família capaz

⁸ Em seu trabalho, Bloch, ancorado nas concepções da escola dos Annales, propõe críticas ao ofício do historiador, expondo a História como ciência e indicando que, sobretudo, o foco do estudo está na transformação que os homens operam, sendo a História, assim, a ciência “dos homens, no tempo”. BLOCH, Marc. Apologia da história: Ou o ofício do historiador. Zahar, 2002, p. 55.

⁹ PUNTONI, Pedro. A guerra dos bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650 – 1720. São Paulo: Hucitcc, 2002.

de informar sobre a economia ou outros aspectos da sociedade colonial? Acredito que sim, haja vista, a família ser uma das primeiras aglutinações populacionais possíveis ao tempo da conquista, sendo capaz de promover observações diversas quanto ao grau de complexificação organizacional na qual viviam as pessoas naquele período.

Como iremos ver, foi através do incentivo de práticas enraizadas no Antigo Regime que o governo português promoveu a ocupação espacial dos domínios ultramarinos. Neste sentido, no âmbito das prerrogativas adotadas para o incremento da colonização do território da América portuguesa, destaca-se juntamente com a doação de sesmarias a concessão de patentes para tropas locais. A estratégia englobou interesses, debates e disputas entre os agentes locais e o governo central, possibilitando o vislumbre do avanço sistemático da ordenação administrativa da Colônia e suas várias faces. Dentre disposições possíveis, a dupla de benefícios postos pela metrópole possibilitou a formação de uma elite conquistadora no novo trópico.

António Manuel Hespanha aponta a relativa parcela de poder adquirida pelos colonizadores, obtida frequentemente por intermédio de instituições alheias ao governo metropolitano, transformadas em verdadeiros núcleos políticos periféricos. O poder, desse modo, emanava também do popular, estava presente nas câmaras, bem como na nobreza da terra.¹⁰ As noções de poder que observo não partem de uma interpretação que, quase sempre, erige o exercício do poder em uma única via ou indicam ser sentido e/ou exercido por instituições. Pelo contrário, o poder é “maleável”, no sentido em que pode estar presente em relações sociais menos “sofisticadas”. Dito de outro modo, o poder não ocupa um lugar apenas, mas transita pela sociedade e nela é diluído. Nesse sentido, a liderança de um grupo familiar pode exigir ações e manobras estratégicas para garantir sua sobrevivência e manutenção que demandem concentração ou desempenho de poder, em determinadas ocasiões.

De modo que é possível crer que o chefe do núcleo familiar “Correia Vieira”, Pascoal Correia Vieira, dentro dos limites políticos e sociais, também exercia uma porção de poder na sociedade a qual pertencia, visto que suas ações sociais, em menor ou em maior grau, eram imbuídas de “poder”. As disposições dinâmicas atuantes do meio foram por tempos vividas por ele, bem como por sua parentela. Pascoal Correia Vieira foi sujeito

¹⁰ HESPANHA, António Manuel. Antigo regime nos trópicos? Um debate sobre o modelo político do império colonial português. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. (orgs.). Na Trama das Redes: políticas e negócios no império português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 48-51.

do período colonial, participe do processo da conquista e atuou profundamente na dizimação das populações nativas, visto que foi coronel em um dos mais importantes Regimentos da região. Amigo íntimo de João de Barros Braga e tantos outros sujeitos ilustres da administração colonial, participava de uma ampla rede de influências e interesses. Sua trajetória, assim como a de seus familiares, estava condicionada pelo período histórico no qual estavam imersos e, portanto, suas ações, mediações e escolhas eram determinadas por aspectos característicos da ordem estrutural. No entanto, ante ao sistema estrutural colonial, os sujeitos encontraram por vezes maneiras de adequação e até mesmo burla das práticas e normas pré-impostas. A relação entre o sujeito e a estrutura se baseia no jogo de prática e teoria, norma e conduta. Para Marshall Sahlins¹¹, a ordem cultural, constituída na sociedade e vivenciada pelas pessoas, e a estrutura convencional coexistem e mesclam-se. As estruturas são objeto histórico e a forma cultural engloba ação e estrutura. Um não se faz sem o outro. Muito embora o autor ainda assinala que as estruturas se realizam no interior da cultura e muitas vezes se fazem e se firmam para além do curso histórico. Vale ressaltar também que as diferentes ordens culturais adotam modelos próprios de ação, consciência e determinação históricas. Mesmo que as práticas históricas sejam atualizações de outras épocas, empréstimos ou readequações, cada época conserva e encerra seu próprio conjunto de costumes. Neste sentido, compreendemos que o núcleo familiar em estudo estava inserido em um contexto próprio marcado por particularidades ímpares, mas ainda assim soube mobilizar e adequar suas ações através do percentual de poder que obtinham.

As condições gerais das vidas dos indivíduos são ordenadas pelas dinâmicas das disposições particulares e próprias dos poderes estabelecidos, de modo que os sujeitos como Pascoal Correia Vieira precisavam usar a seu favor as normas e prefigurações oficiais para conseguir os objetivos que almejavam. No entanto, como faz lembrar Raymond Williams, *não devemos pensar estrutura e a conseqüente relação de “infraestrutura” e “superestrutura” como fixas, imutáveis e concretas, negando completamente a dinâmica de movimento dos termos.*¹² O contexto colonial impunha certas premissas organizativas aos sujeitos históricos e, a respeito dos objetivos almejados pela família Correia Vieira, podemos perceber que o aparelhamento jurídico português forneceu aos sujeitos limites de atuação e medidas para a realização de ações.

¹¹ SAHLINS, M. Ilhas de História. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.

¹² WILLIAMS, Raymond. Marxismo e Literatura. Rio de Janeiro: Edições Zahar, 1979.

As elites agrárias detinham força e poder há muito cultivadas, o enraizamento delas nas regiões estava atrelado diretamente à transformação paulatina de grupos conquistadores em grupos colonizadores. Ao conquistar e estabelecer-se nas regiões, os sujeitos buscavam maneiras e estratégias de viver e sobreviver conforme a dinâmica colonial. As famílias conquistadoras do Banabuiú adotaram medidas para a obtenção de crescimento econômico e distinção social que, no período, resumia-se através da quantidade e qualidade de terras possuídas e os frutos delas provenientes, o cargo ocupado na hierarquia administrativa e demais posses, como os escravizados ou bens de raiz.

Neste sentido, outro forte fator para o estabelecimento de redes de poder nos sertões do Ceará foi a constituição de famílias extensas. Os ramos se imbricavam, dando origem a muitos outros, mas sempre garantindo a soberania familiar. Os grupos parentais representavam uma enorme parcela dos poderes atuantes. Mesmo não sendo uma instituição oficial como a Câmara, a Igreja ou a Santa Casa de Misericórdia, era lá um dos pontos primeiros de emanção de poderio nas regiões. A família, em múltiplas facetas possíveis, foi, e talvez ainda seja, a “instituição não oficial” que mais vigorou e prosperou no Brasil.

Nas últimas décadas, sem dúvidas, observamos um crescimento significativo no campo historiográfico entendido como História Social. Novas abordagens e perspectivas possibilitaram o alargamento analítico da ciência histórica, possibilitando temas e processos antes considerados em menor importância para a percepção da sociedade, como foi o caso da família. A mudança foi fundamental para a incorporação de outros focos de atenção, deste modo, enriqueceu os estudos históricos à medida que adicionou reflexões outras às já consagradas. A respeito, Eni de Mesquita Samara assevera que

com grande impulso da História Social, a família adquiriu um papel fundamental; foram ampliados os estudos nessa área, seguindo de perto as tendências de vanguarda, já que a análise do tema possibilita uma revisão profunda na História Social do Brasil. A riqueza e o ineditismo das fontes primárias, associadas à pluralidade de assuntos que o tema aborda (mulher, criança, sexualidade, educação etc.), colocaram definitivamente a História da Família no Brasil, na década de 80, como um ramo específico de conhecimento e pesquisa, com área de atuação própria.¹³

¹³ SAMARA, Eni de Mesquita. (org.). Família e Grupos de Convívio. Revista Brasileira de História. São Paulo: ANPUH/Marco Zero, vol. 9, n° 17, setembro de 1988/ fevereiro de 1989, p.11.

Segundo a autora, os estudos empíricos foram de grande importância para a nova reformulação, possibilitando a efetiva incorporação da Família à historiografia dos anos 1980, muito embora a temática tenha sido por tempos assunto apenas para antropólogos e sociólogos. O panorama modificou-se sob a influência de trabalhos pioneiros acerca da família patriarcal brasileira, como o de Gilberto Freyre.¹⁴ A partir do trabalho dele, outros foram crescendo e tomando perspectivas diferentes. Oliveira Vianna também se debruçou sobre a família, mas vislumbrou distintos aspectos, como a família senhorial e a constituição de clãs parentais.¹⁵ Nesse sentido, o tema foi ganhando cada vez mais possibilidades.

No entanto, é inegável o vínculo quase frequente da produção da temática com a Demografia Histórica, visto que a parcela maior dos estudos foi cunhada por demógrafos-historiadores, empenhados nas estruturas demográficas, mas muitas vezes também com a família.

O trabalho de Maria Luiza Marcílio é referência na escrita demográfica. A produção do ramo emergiu em um cenário de preocupação em rigorosamente conhecer e calcular as tendências históricas de reprodução humana na França, estabelecendo séries e cálculos. Contudo, a proposta elencada pela autora, bem como outros que seguem a mesma linha analítica, sustenta-se no reexame de dados antigos ou formulários básicos de censos, nos quais seria possível observar muito mais informações do que originalmente se pensava. Deste modo, para a autora, a análise primeira da demografia parte das pessoas, para em seguida enumerá-las, contando-as e descrevendo-as, para eventualmente fomentar variadas discussões a partir dos resultados numéricos obtidos.¹⁶

Entretanto, a preocupação do estudo aqui pretendido não está fincada no interesse de apresentar uma pesquisa em perspectiva demográfica, pensando investigações quantitativas sobre as populações do Ceará. O objetivo, nos limites documentais e reflexivos, é enxergar a vida escondida pelos números, perceber as dinâmicas sociais arquitetadas pelos indivíduos, suas estratégias de vivência e sobrevivência em meio às conjunturas do período colonial.

Como bem salienta Sheila de Castro Faria em *A Colônia em Movimento*, são as especificidades regionais que devem ser consideradas quando se analisa a família. Para

¹⁴Id. Ibid. p. 8-9.

¹⁵ VIANNA, Oliveira. Populações meridionais do Brasil. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005.

¹⁶ MARCÍLIO, Maria Luiza. (org). Demografia Histórica: orientações técnicas e metodológicas. São Paulo: Editora Pioneira, 1977.

ela, é fundamental levar em consideração as particularidades de cada localidade, pois todas carregam suas diferenças, em épocas distintas ou, no mesmo período, principalmente os traços econômicos e sociais capazes de modular os modos familiares.

Ao mesmo tempo, tem-se que considerar, a partir da constatação da existência de uma pluralidade de modelos familiares, que a própria diversidade de atividades dentro de uma mesma área pode ter requerido diferentes tipos de organização. Pressuponho, inclusive, que outras variáveis, além da econômica/ produtiva, influíram na escolha das opções possíveis de arranjo familiar.¹⁷

De modo que os estudos empenhados em verificar os vários arranjos familiares possíveis através de reflexões pontuais específicas de caráter regional são importantíssimos para uma compreensão mais extensa da sociedade colonial em suas múltiplas facetas.

Para alcançar o que se pretende, utilizo alguns termos caros à discussão sobre a formação dos grupos familiares e sua expansão. De modo geral, adoto “parentela” para designar os componentes que possuem ligação sanguínea ou que foram acrescentados através dos sacramentos da Igreja Católica, no caso dos casamentos. Para os demais partícipes adoto “família extensa”, essa envolveria os afilhados, as famílias dos noivos e demais agregados que podem ter sido acrescentados ao núcleo familiar central e primário. As últimas relações apresentadas não necessitam de vínculo sanguíneo para sua legitimação. No entanto, os dois termos não abarcam de maneira satisfatória todos os sujeitos que estarão aqui trabalhados. Para buscar englobar o que desejo, vou recorrer ao termo “comunidade”.

Em *Famílias, formas de união e reprodução social no noroeste português*, Ana Silva Volpi Scott trabalha o conceito de comunidade para buscar entender de maneira mais satisfatória como os indivíduos desempenhavam diferentes papéis ao longo dos séculos XVIII e XIX na região de São Tiago de Ronfe. Para ela, adotar a categoria analítica “comunidade” ainda é válida para perceber as ideias de apreensão, de compreensão e discussão que envolvem o indivíduo em uma trama complexa. Três pontos poderiam firmar os laços que compõem determinadas comunidades, os vínculos sanguíneos ou parentescos, o espaço geográfico e a mente, no sentido em que as pessoas

¹⁷ FARIA, Sheila Siqueira de Castro. *A Colônia em Movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 1998, p. 50.

partilham uma mesma mentalidade cultural, social e o pertencimento. Nas palavras da autora, o estudo de comunidade

[...] é um dos meios mais indicados para se avaliar como os indivíduos, que viveram num determinado espaço geográfico e num dado espaço temporal, definiram os seus arranjos familiares, como organizaram os seus agregados domésticos, como se relacionaram com parentes e vizinhos, como sobreviveram à passagem das gerações (em termos de transmissão de autoridade e de patrimônio) e como tiveram (se tiveram) acesso aos meios de produção, principalmente a terra.¹⁸

Portanto, poderemos analisar juntamente com a família Correia Vieira, sua parentela e agregados, os outros sujeitos que estavam inseridos naquele mesmo contexto e partilhavam o local, as experiências e vivências de um mesmo tempo e que, por conseguinte, estavam imersos em uma mentalidade cultural e social semelhantes.

Para a compreensão do caso da Capitania do Ceará, destaco quatro estudos específicos realizados nas últimas décadas preocupados com a sociedade colonial e sua constituição. Neste sentido, são fundamentais os trabalhos de Francisco José Pinheiro, Gabriel Parente Nogueira, Rafael Ricarte da Silva e Elisgardênia Oliveira Chaves.

Francisco José Pinheiro em *Notas sobre a formação social do Ceará (1680-1820)* trabalha sua análise da formação social para o Ceará. A preocupação do autor durante o texto perpassa principalmente o desejo de apresentar a emergência no seio da sociedade colonial do final do século XVIII dos valores de produção capitalista incipientes. Deste modo, seu trabalho utiliza como prerrogativa principal o acesso à terra e os consequentes desdobramentos e implicações daí decorrentes como premissa de distinção social dentre os agentes sociais do período, colocando como um dos principais objetivos:

[...] descrever a complexidade da formação social cearense, demonstrando como foram se constituindo as diferenciações sociais que fizeram surgir uma parcela minoritária que detinha a propriedade fundiária e uma outra parcela que vai se tornando cada vez mais dependente dessa minoria para garantir a sua sobrevivência¹⁹.

¹⁸ SCOTT, Ana Silva Volpi. Famílias, formas de união e reprodução social no noroeste português (séculos XVIII e XIX). São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2012, p.23 – 26.

¹⁹ PINHEIRO, Francisco José. Notas sobre a formação social do Ceará (1680-1820). Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008, p.22.

Para ele, o setor dominante constituía-se de um agente formado principalmente de três premissas básicas: proprietário, criador de gado e escravista. E tais características punham o agente inserido numa estrutura fundiária marcadamente excludente, excludente mesmo no início da sua constituição quando pressupôs a expulsão das populações nativas.

O trabalho de Gabriel Parente Nogueira, *Fazer-se nobre nas fúmbrias do império: Práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1804)*, também oferta importantes contribuições sobre a constituição de elites coloniais no Ceará, na medida em que a preocupação central da pesquisa gira em torno de aspectos sociais ancorados nas premissas de “nobreza civil” e “nobreza de sangue”. O referencial de classificação social foi elencado pelas elites coloniais na busca de reconhecimento e prestígio no ultramar, as estratégias antes asseguradas por princípios metropolitanos, como a herança de sangue familiar, foram readequadas e reformuladas na América portuguesa. No novo território, as práticas e meios de acesso aos espaços de poder e mobilização, como as câmaras, contavam mais. De modo que o objetivo do estudo versa sobre as práticas e também os espaços que possibilitaram a constituição de uma elite na vila de Santa Cruz do Aracati, no Ceará.

Já Rafael Ricarte da Silva em *Formação da Elite Colonial dos Sertões de Mombaça: terra, família e poder (século XVIII)*²⁰ está preocupado em analisar a constituição histórica dos Sertões de Mombaça, no Ceará. Para isso, ele observa as relações de poder que efetivaram a configuração da elite colonial estabelecida naquela região. O trabalho é focado na importância da família, suas relações sociais e no cotidiano voltado para o trabalho em fazendas de gados ou outros negócios de cunho mercantil, especialmente como fatores fomentadores do processo de conquista e povoamento da Capitania do Ceará. Neste sentido, o estudo de caso regional fornece parâmetros e particularidades ao passo que pensa os sujeitos de maneira relacional, envoltos em contextos próprios e motivados por interesses variados, mas sobretudo na obtenção de *status* social. O autor amplia sua análise em *A capitania do Siará Grande nas dinâmicas do império português: política sesmarial, guerra justa e formação de uma elite conquistadora (1679-1720)*²¹, mudando o foco para os processos ocorridos no Ceará

²⁰ SILVA, Rafael Ricarte da. *Formação da elite colonial dos Sertões de Mombaça: terra, família e poder (Século XVIII)*. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza - Ce, 2010.

²¹ Idem. *A capitania do Siará Grande nas dinâmicas do império português: política sesmarial, guerra justa e formação de uma elite conquistadora (1679-1720)*. 2016. 264f. – Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Ceará, Programa de Pós-graduação em História Social, Fortaleza (CE), 2016.

através da obtenção de sesmarias e a participação direta dos sujeitos nos conflitos travados entre conquistadores e os povos originários pelos territórios, frequentemente pautados como “guerra justa”.

*População e família mestiça nas freguesias de Aracati e Russas-Ceará, 1720/1820*²² de Elisgardênia de Oliveira Chaves trata de modo mais particular a temática da família. A tese esboça a construção da realidade social naquelas localidades, percebendo a linha tênue que marcava as relações mantidas e caracterizadas por concepções biológicas ou culturais, sobretudo por distinções classificatórias fortemente pautadas nas diferenciações estabelecidas entre pessoas de “qualidade” (brancos, índios, pretos, mestiços etc.) e “condição jurídica” (livre, liberto e escravo) diversas. Para isso, o estudo pontua largamente as natalidades e nupcialidades ocorridas entre os componentes de diferentes classificações sociais, seja por naturalidade, qualidade ou condição social, descortinando múltiplas possibilidades de sociabilidade presentes na sociedade do período.

A presente pesquisa pretende oferecer mais um olhar sobre a sociedade colonial no Ceará, ainda que espacialmente delimitado ao Banabuiú, possibilitando a observação de particularidades sempre capazes de aumentar e enriquecer os estudos históricos. Para tal fim, é importante considerar as fontes empregues na análise proposta.

O trato com as fontes é sempre para o historiador um trabalho árduo que exige esforço minucioso de percepção e capacidade de articulação de pontos soltos. A pesquisa documental faz necessário o conhecimento aprofundado do documento em questão, as condições de produção, distribuição e reprodução da fonte e todo seu contexto originário. Tudo isso exige vasta análise da mesma e o provável enfrentamento de múltiplas adversidades inerentes ao trato com rastros e pegadas deixadas ao longo de um caminho muitas vezes tortuoso e distante em temporalidade.

Carlo Ginzburg em *Sinais: Raízes de um Paradigma Indiciário* compara o ofício do historiador ao exercício da gnose médica, o conhecimento histórico é encarado como fruto de um apurado esforço de busca de diagnósticos através dos indícios sintomáticos apresentados pelos pacientes, no caso, os sujeitos históricos. O alerta para o cuidado com os sinais e indícios soltos e descartados na análise das fontes, sobretudo oficiais, é válido e amplia a gama de possibilidades da escrita e narrativa da história. Partindo da análise

²²CHAVES, Elisgardênia de Oliveira. *População e Família mestiça nas freguesias de Aracati e Russas – Ceará, 1720 – 1822*. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016

de Ginzburg, o estudo aqui pretendido busca explorar a documentação percebendo os vestígios implícitos e as informações contidas nas fontes através de uma leitura a “contrapelo”.

O manuseio das fontes, independente da tipologia, configurou-se em um contínuo exercício de escolha, ordenação, separação e classificação ao passo da frequente formulação de hipóteses interpretativas. Por vezes a tarefa não foi fácil. Para a especificidade do período colonial, o contato com documentos variados nem sempre é tangível. Muito pouco restou, os vestígios são escassos e fragmentários e as más condições estruturais ou de acesso aos arquivos somente agravam a situação. O vislumbre desejado das relações sociais vigentes na sociedade da época é possível apenas em partes, constantemente abundantes em lacunas. No entanto, como lembra Carlo Ginzburg, “*se a realidade é opaca, existem zonas privilegiadas – sinais, indícios – que permitem decifrá-la*”.²³

No almejo de apresentar a trajetória familiar do grupo “Correia Vieira”, as informações em alguns pontos foram escassas, coube recorrer a generalizações, necessárias em face da escassez de documentos, ou estudos sobre o assunto, capazes de fornecer conclusões temporárias e parciais, mas fundamentais para os encaminhamentos da pesquisa histórica. Não se trata, vale ressaltar, de “invenção”. A imaginação histórica operou amparada em subsídios fornecidos por aspectos de ordem macro, possíveis através da longa historiografia colonial já existente.

De modo geral, as tipologias de fontes utilizadas são: cartas de sesmaria, documentos oficiais, registros paroquiais, genealogias e inventários.

As cartas de sesmaria são fundamentais para a compreensão da ocupação do espaço geográfico, mas igualmente podem revelar dados pertinentes, embora pouco percebidos. Nelas podemos obter o nome, a região onde morava ou atuava o requerente, o título ou patente possuída e as principais justificações para o pedido ou possíveis conflitos envolvidos na posse da terra. A origem social dos sesmeiros pode por esses traços ser investigada, bem como observada a formação do grupo de domínio, como o caso da ribeira do Banabuiú, pela posse de domínios. Os 14 volumes analisados estão sob guarda e acesso do Arquivo Público do Ceará (APEC). Na composição da pesquisa, as transcrições realizadas foram atualizadas para a norma vigente da língua portuguesa, buscando a

²³GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In: Mitos, emblemas, sinais: Morfologia e História. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 177.

facilitação da apreensão dos conteúdos pelo leitor. A escolha, é importante frisar, não pretende negligenciar os processos históricos linguísticos.

Os documentos oficiais, em maioria provenientes do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), foram importantes à medida que apresentavam as relações mantidas entre os poderes centrais e os locais, além de fornecerem dados acerca da intenção dos sujeitos na busca pela concretização de interesses ou obtenção de mercês régias.

Os registros paroquiais, na forma de certidões de casamento, batismo e óbito, mostram relevância na construção das redes de interação entre os múltiplos sujeitos estudados. As dinâmicas de poder envergadas a partir das alianças submetidas e aproximações realizadas através de sacramentos firmados pela Igreja, em certa medida, têm como base as ligações de caráter normatizador, representando a oficialização de relações estabelecidas e que se pretendiam duradouras. Muito frequentemente, para a Historiografia demográfica e da família, os registros de batismo são reconhecidamente importantes para análises em História Social. Muito além de pesquisas meramente estatísticas, os dados recolhidos através das certidões de batismos contribuem para a visualização das conexões entre os sujeitos e suas respectivas famílias.²⁴

Para isso, os registros paroquiais da Matriz de Santo Antônio de Quixeramobim e da Igreja de Nossa Senhora do Rosário de Russas são observados levando em consideração os entrecruzamentos necessários para a investigação pretendida. O acervo é originalmente de posse das dioceses de Quixadá e Limoeiro do Norte, mas o acesso foi possibilitado pelo projeto de coleta e microfilmagem do material realizado pela Family Search²⁵, ferramenta operada pela Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias. É a maior organização genealógica do mundo, anteriormente conhecida como Sociedade Genealógica de Utah, fundada em 1894.

De maneira geral, genealogias quase sempre estiveram associadas às famílias nobres, sobretudo famílias dinásticas. Normalmente, elas possuíam maior quantidade de documentação à disposição, o que facilitava a organização de informações e, conseqüentemente, a formação de genealogias. Tal construção possibilitou, em muitos casos, analisar e buscar compreender os comportamentos individuais através de alianças feitas, bem como perceber as ações acontecendo de uma maneira ou outra, em

²⁴ FILHO, A. A. Graça; LIBBY, Douglas Cole. As diversas fontes documentais das alforrias: as alforrias batismais, as alforrias notariais, as alforrias em sisas e as testamentais em São João del Rei, séculos XVIII e XIX. In: GUEDES, Roberto; FRAGOSO, João (orgs.). História Social em registros paroquiais: Sul-Sudeste, séculos XVIII-XIX. 1. Ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2016.

²⁵ www.familysearch.org

determinadas situações, pelas escolhas dos indivíduos. Vale ressaltar que genealogia é, dentre outras coisas e antes delas, a investigação histórica de um sujeito ou um conjunto deles e, portanto, pressupõem a inserção do estudado em determinado ponto que possibilite um passado a ser vislumbrado, antecedências. Uma genealogia, como o próprio nome sugere, requer um contínuo voltar-se em busca de origens. Contudo, não raro, interessa muito mais o percurso do que a origem do caminho. Utilizar uma genealogia como ponto de estudo não necessariamente é sinônimo de busca desregrada e esquizofrênica de alguma origem remota. Pelo contrário, o elemento do presente, o sujeito ou sujeita, individualmente ou em conjunto, estão em foco, os seus antepassados são, dentre outras possibilidades, pontos referenciais. Neste sentido, compreendo a utilização de genealogias como fonte pela possibilidade ofertada do estabelecimento de redes e integrações entre os sujeitos. Conhecer os componentes dos núcleos familiares fornece a base para a busca dos demais elementos, permitindo a construção da análise pretendida.

Para a família “Correia Vieira”, o ponto de partida esteve quase sempre interligado com o nome, por ele foram traçados caminhos analíticos e subsídios para a compreensão de outras fontes. Pois, como salienta Ginzburg, *“as linhas que convergem para o nome e que dele partem, compondo uma espécie de teia de malha fina, dão ao observador a imagem gráfica do tecido social em que o indivíduo está inserido”*.²⁶

Por fim, e não menos importante, os inventários *post-mortem* constituem fonte importantíssima para análise de muitos aspectos sociais, econômicos ou estatísticos da sociedade. Em primeira vista pode aparentar uma simples fonte descritiva de caráter jurídico-civil e eclesiástico, mas é reveladora de informações de diversas ordens. As numerosas descrições contidas no documento apresentam características sobre o poder aquisitivo dos indivíduos e suas variadas formas de vida. Os inventários possuem algumas peculiaridades. Eles eram feitos quando o sujeito inventariado possuía bens para partilha ou deixava entes órfãos. E apontavam, além da relação de herdeiros, a avaliação dos bens móveis e imóveis – ou de raiz. Contudo, não havia obrigatoriedade do anexo de Testamento, mas por vezes poderiam vir associados não somente o Testamento, mas também a prestação de contas com outras pessoas em forma de quitação de dívidas ou alguma solicitação extra do defunto. Os inventários apenas descreviam e listavam os bens, mas o Testamento podia trazer últimos desejos, apontamentos sobre a forma cerimonial

²⁶ GINZBURG, Carlo. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. In: A micro história e outros ensaios. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989, p. 175.

do funeral, a vontade de distribuição dos bens listados, dentre outras requisições particulares, como eventuais obras para alívio da alma. O caráter espiritual do documento possibilita desvelar culpas terrenas do inventariado, como o abandono de filhos ilegítimos. Em alguns casos, visando a expiação na hora da morte, o Testamento buscava sanar transgressões cometidas. Para a pesquisa, foram adotados os inventários de Quixeramobim disponíveis no Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC).

No capítulo inicial, *Por rios e caminhos: a ocupação da ribeira do Banabuiú*, exponho a trajetória de ocupação espacial da ribeira do Banabuiú, considerando as correntes de povoamento engendradas pelos colonizadores e as dificuldades advindas da penetração nos sertões da Capitania do Ceará. Além disso, as conjunturas bélicas, tanto as guerras pela manutenção dos domínios portugueses, em Pernambuco e Angola, quanto as lutas travadas sertão adentro contra as populações indígenas são consideradas como importantes na medida que, em graus distintos, também possibilitaram o deslocamento do fluxo populacional para o interior do Ceará.

No segundo capítulo, *Sem terras para acomodar gado: a concessão de terras e a expansão da pecuária*, a análise empreendida durante os tópicos propõe o viés observatório da formação da família “Correia Vieira” como capaz de expor e discutir questões correntes na historiografia sobre o período colonial, à exemplo do sistema sesmarial e do desenvolvimento da pecuária no Nordeste. Deste modo, a partir das particularidades vivenciadas por Pascoal Correia Vieira e sua parentela, observamos a ocupação territorial da ribeira do Banabuiú, os conflitos ocorridos entre conquistadores e indígenas, as concessões de terras por mercê régia e o incremento da atividade econômica.

No último capítulo, procuro observar as relações sociais estabelecidas pelo grupo familiar Correia Vieira, sua parentela e agregados. O intuito é perceber a construção de alianças, a manutenção do *status* social da família e as estratégias de ampliação de poder através de alianças firmadas por intermédio da realização de sacramentos religiosos, como o casamento e o batismo.

2 Por rios e caminhos: a ocupação da ribeira do Banabuiú

No presente capítulo, abordaremos de modo especial os processos conjunturais que permitiram o estabelecimento da família “Correia Vieira” na ribeira do Banabuiú.

A família “Correia Vieira” não chegou às imediações do Banabuiú de maneira súbita ou desarranjada. Houve, antes de qualquer tentativa de estabelecimento fixo, um processo de conhecimento da região possibilitado pelos contatos mantidos tanto por Pascoal Correia Vieira quanto por sua mulher, Ponciana de Souza Barbalho. Não somente eles, mas tantos outros indivíduos viram na localidade desvelada, a partir do vale do rio Jaguaribe, oportunidade para a instalação de fazendas de criação de gados vacuns e cavalares. Desde 1705, o fluxo populacional começou a fluir naquele sentido, apontando o favorecimento da pecuária nos sertões. As condições econômicas favoráveis animaram a emergência de núcleos povoadores e começaram a delinear os primeiros arranjos sociais mais complexos no local.

Até alcançar contornos mais sólidos, o estabelecimento populacional nos entornos do Banabuiú sofreu alterações devido às vicissitudes inerentes ao processo histórico ocorrido durante todo o século XVIII, período no qual a ocupação fervilhou e lançou raízes profícuas.

No mesmo sentido, buscaremos também perceber a participação direta do líder, Pascoal Correia Vieira, nos conflitos ocorridos aos fins do século XVII e primeiras décadas do seguinte, denominado como “Guerra dos Bárbaros”. A discussão objetiva apresentar a relação íntima estabelecida entre o processo de dizimação das populações nativas e o crescente fluxo povoador observado durante o período.

Nos dois subtópicos seguintes trataremos das disposições observadas para o caso regional, analisados ao passo dos caminhos trilhados pelo grupo parental “Correia Vieira”.

2.1 Do litoral às margens dos rios

A conquista e ocupação do território da América portuguesa ocorreu paulatinamente e foi fruto de disputas e articulações de interesses no seio do governo metropolitano, mas também aconteceu em consonância com as estratégias cunhadas pelos moradores que aos poucos foram se fixando. Inicialmente, o processo timidamente tocou

pontos específicos e isolados, ficando os vastos domínios com poucos focos de efetiva conquista até o segundo quartel do século XVII. O litoral, sobretudo, concentrava a maioria das investidas dos conquistadores. Por tempos foi mínima a importância conferida à região interiorana, tanto que o seu papel no processo de efetiva conquista das possessões portuguesas ultramarinas ocorreu tardiamente, firmando-se propriamente apenas a partir da expulsão holandesa.²⁷ Segundo João Brígido, foi durante o período de guerra holandesa que o interior do Ceará passou a receber populações de origem portuguesa. Diante da conjuntura bélica, inúmeras famílias tiveram de desabitado o litoral para habitar o solo desconhecido, trabalhando em plantações, ou nos sertões, criando gados. De modo que as primeiras fazendas de criar oriundas do alto sertão baiano, sergipano, pernambucano e paraibano foram, assim, fundadas. De lá, o fluxo populacional correu até alcançar o alto Jaguaribe e adjacências.²⁸

Durante todo o processo engendrado na Capitania do Ceará, razoável número de estradas e caminhos foram trilhados no intuito de facilitar o transporte de mercadorias ou servirem como vias de comunicação entre as regiões ou outras capitanias. Entretanto, quando falamos em estradas é preciso salientar que elas não aludem às que conhecemos atualmente, antes, não passavam de marcações feitas pelos passantes e alargamentos sinuosos feitos rusticamente nas matas. As indicações espaciais por vezes partiam das experiências geográficas dos povos originários, o conjunto simbólico e referencial compartilhado entre os variados grupos serviam aos conquistadores na medida em que os dois lados estabeleciam alianças.²⁹ Os indígenas tidos como “mansos” eram importantíssimos e possibilitaram a penetração no íntimo dos sertões, sem a ajuda conferida por eles, poucos teriam se aventurado na empresa da conquista. Tanto que era frequente a escolta deles aos grupos empenhados em expandir os caminhos e conquistar territórios.

A utilização do conhecimento dos indígenas deixou rastros visíveis em documentos e narrativas do período. Os vários sesmeiros da Capitania do Ceará, como também pode ter ocorrido nos documentos de terra de outras localidades, referenciavam costumeiramente seus indicativos espaciais através de nomenclaturas e apontamentos

²⁷ NOGUEIRA, Gabriel Parente. Fazer-se nobre nas fímbrias do império: práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1804). 2010. 358 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Ceará, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História Social, Fortaleza-CE, 2010, p. 21-22.

²⁸ BRÍGIDO, João. Ceará (Homens e Fatos). Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2001, p. 32.

²⁹ Ver HOLANDA, Sérgio Buarque de. Caminhos e Fronteiras. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

indígenas. O aporte conjuntural geográfico do território a ser explorado não compreendia o conjunto cultural inteligível dos sujeitos da conquista, logo, eles reestruturaram a leitura e percepção de mundo dos naturais da terra a fim de estabelecerem comunicações plausíveis entre eles e assim garantir o cumprimento de interesses, principalmente se o interesse era localizar uma soma de terras requerida. Não raro, o corpo textual da sesmaria trazia logo de início a caracterização das localidades sob o referencial precedente, basicamente apontando região “x” como o “gentio” chamava por “y”. Como indicava Simplicio de Moura Velho, no ano de 1702: *“porque de presente têm notícia de um riacho que desagua no rio Banabuiú da parte norte o qual o riacho se chama pela língua do gentio Ibú e corre por junto de uma serra a qual chama o mesmo gentio Quixeremobim”*³⁰. De igual modo tantos outros o fizeram. Se de um lado utilizavam as sinalizações espaciais nativas, de outro também empregavam zonas correspondentes aos territórios de grupos indígenas como ponto de referência para a localização das áreas solicitadas.

Tais premissas são importantes e podem revelar as tensões e aproximações existentes entre os dois grupos envolvidos diretamente no processo de conquista, colocando em evidência questões e principalmente apontando outra ótica sobre a narrativa que por vezes apagou a presença indígena pela ausência direta na documentação. Os indícios são poucos e quase imperceptíveis, mas estão ali presentes à espera de um olhar mais atento e apurado para novas perspectivas analíticas. Sobretudo vislumbres e compreensões sobre a experiência geográfica indígena pré-colonial.

A habilidade espacial adotada partia do contato com os grupos locais, deste modo, os indicativos eram, em maioria, baseados em aspectos delimitadores estabelecidos por fatores ambientais. E o principal deles era a hidrografia da região, como ressalta Capistrano de Abreu, *“se encontravam algum rio e prestava para a navegação, improvisavam canoas ligeiras, fáceis de varar nos saltos, aliviar nos baixios ou conduzir à sirga. Por terra aproveitavam as trilhas dos índios; em falta delas seguiam córregos e riachos, passando de uma para outra banda conforme lhes convinha”*.³¹ Ora, logo de início as únicas estradas imaginadas tratavam-se das definições traçadas pelos rios, as águas ditavam os caminhos e serviam de ponto de fluxo e disseminação de pessoas. Como

³⁰ Data de sesmaria n° 122. Vol. 2. In: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM.

³¹ ABREU, João Capistrano de. Capítulos de História Colonial: 1500 – 1800 & Os Caminhos Antigos e o Povoamento do Brasil. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982, p. 114.

também pontua Caio Prado Júnior, às margens dos rios eram vistas como possibilidade para a penetração nos sertões e garantia de via de transporte e comunicação.³²

Portanto, as condições ofertadas pelos rios atraíam o conquistador e animavam os espíritos para a empresa da conquista, os trajetos de águas facilitavam a permanência nas áreas e garantiam a sobrevivência para os sujeitos e animais envolvidos, assim sendo, o desenho geográfico empregado por eles fora cunhado em consonância com as disposições regionais. Como faz lembrar Thomaz Pompeu Sobrinho, a “*penetração do interior era sobretudo facilitada pela disposição geral da hidrografia regional. Os rios não só indicavam e abriam o caminho do interior, como ainda forneciam preciosos elementos para a fixação do colonizador*”.³³ Uma vez traçada e conhecida a localidade, ela poderia oferecer condições favoráveis para a fixação e não somente servir como passagem entre dois pontos.

Todavia, uma das características apresentadas pelos fluxos de águas do Ceará é a inconstância do nível dos rios. A variação que ocorre durante o ano inteiro confere a apenas alguns meses do ano a elevação dos níveis, no máximo quatro meses, quando há. De modo geral, a não perenidade dos rios impossibilitou qualquer estratégia inicial de utilização de transportes pluviais no interior da Capitania. Afora as eventuais dificuldades de travessia, mesmo quando a construção de barragens buscava prolongar o período de cheia, o transporte de cargas mais volumosas era feito através de navegações somente em espelhos d’água produzidos pelas represas.

Entretanto, mesmo com as dificuldades apresentadas, as incursões interioranas aconteciam com o auxílio das ribeiras, elas serviam mais que os próprios rios, dada a falta de águas costumeiras. Por elas a mobilidade era orientada e aos poucos as estradas passaram a organizar-se em virtude delas.³⁴ A importância das ribeiras foi observada desde os primeiros pedidos de sesmaria que em sua maioria estavam distribuídos ao longo das principais ribeiras do Ceará, no sentido em que o fator hídrico contribuiu para o interesse e posterior fixação dos sesmeiros nas localidades solicitadas. Gradativamente, os focos de disseminação concorriam ribeira acima ou abaixo formando pequenos grupos

³² PRADO JUNIOR, Caio. História Econômica do Brasil. 30ed. São Paulo: Brasiliense, 1984, p.11.

³³ POMPEU SOBRINHO, Thomaz. Algumas notas sobre a hidrografia cearense. Revista Aspectos. Ano 1, nº 1, 1967, p.79. In: CORTEZ, Ana Isabel Parente. Os caminhos sertão à dentro: Vias abertas por nativos e estradas de ribeiras no Ceará no século XVIII. Revista Latino-Americana de História Vol. 2, nº. 8, 2013, p. 144.

³⁴ CORTEZ, Ana Isabel Parente. Op. cit. p. 145-146.

de povoamento, de modo que a ocupação da Capitania passou invariavelmente pela ocupação de suas ribeiras.

Destarte, rearranjando vivências naturais pela prática, aos poucos o espaço físico do Ceará foi sendo percorrido e marcado, bem como modificado, pelos novos agentes, possibilitando novos contatos e redes de comunicação. A vivência e o uso foram gradativamente transformando as áreas de delimitações rústicas em caminhos conhecidos e partilhados, verdadeiras vias de acesso. Como era de se esperar pela conjuntura daquele período, a primeira estrada conhecida, datada de 1611, correspondia basicamente às zonas litorâneas e foi denominada “Estrada Velha”. O trajeto buscava sanar as dificuldades de navegação impostas pelas intempéries marítimas, ventos tortuosos e fortes correntezas, da costa leste-oeste. Era mister tentar tornar o percurso mais seguro e rápido, facilitando o transporte de cargas e o trânsito de pessoas.³⁵ Neste sentido, outros caminhos foram nascendo e dando vida sucessivamente a tantos outros. Ao todo, oito rotas constituíram maior relevância e utilização na Capitania do Ceará, sendo elas: a Estrada Velha; Estrada Camocim-Ibiapaba; Estrada Geral do Jaguaribe; a Estrada Nova das Boiadas, a Estrada das Boiadas; a Estrada Camocim-Ibiapaba; a Estrada Crato Oeiras e a Estrada Crato Piancó (Figura 2).

De modo especial, interessa-nos em particular duas delas, a Estrada Nova das Boiadas e a Estrada Geral do Jaguaribe.

A primeira iniciava seu roteiro pela Paraíba, percorria Pau-dos-Ferros, transpassava o rio Jaguaribe ao ponto da atual cidade de mesmo nome, avançava pelo riacho do Sangue, cruzando o rio das Pedras até alcançar o rio Banabuiú, onde atingia o rio Quixeramobim para encontrar a cidade de Quixeramobim. Neste ponto, duas vias foram abertas, a primeira levava para Crateús, seguindo sentido Piauí através do rio Poti. E a outra via iniciava em Sobral rumo ao porto de Acaraú, na bacia do rio Acaraú e em curso à Granja, em direção ao porto de Camocim, na bacia do rio Coreaú. Logo seguidamente de Pau-dos-Ferros, no Rio Grande do Norte, atingia a Estrada das Boiadas, na Paraíba, e rumava para a cidade de Recife.

A segunda e mais conhecida estrada começava o itinerário no principal porto da Capitania, Aracati. De lá descia pelo rio Jaguaribe, atravessando por Russas e Icó, e

³⁵ STUDART FILHO, Carlos. Vias de Comunicação do Ceará Colonial. In: Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1937, p. 20-21.

Pernambuco, de modo que a ribeira e adjacências foram povoadas de gados e fazendas à medida da distribuição crescente de terras em sesmaria.³⁸ A marcha de ocupação, como denominou Tristão de Alencar Araripe, seguiu o curso do rio e por ele expandiu-se.

Os rios Jaguaribe e Acaraú foram os dois canais, ou antes, as duas estradas principais, por onde a nossa população progrediu em sua marcha de ocupação. Reconhecida a idoneidade de ambas as ribeiras para a criação do gado, vacum e cavalari e demais espécies de armento, foram se estabelecendo fazendas de criar por uma e outra margem dos dois rios, a partir das proximidades das respectivas fozes.³⁹

Neste sentido, a localização da estrada era estratégica e foi fundamental para o desenvolvimento de núcleos de povoamento naqueles sertões, visto que a ligação proporcionada pelo trajeto tratava de permitir relações comerciais e influentes entre localidades importantes para o período, como era o caso de Icó e Aracati. Icó representava um ponto de confluência para as demais regiões, para lá fluíam do sertão todo tipo de produção. A sua localização espacial a colocava no centro de encontro das duas principais rotas em atuação no período, a Estrada Geral do Jaguaribe e a Estrada Nova das Boiadas, ligação direta da área à capitania do Piauí e Pernambuco, o que contribuiu para que as boiadas oriundas de diversas estradas rumassem naquele sentido para em seguida partirem para o Aracati ou para as principais feiras da Paraíba e de Pernambuco. Já o papel da vila do Aracati era distribuir as mercadorias para as zonas interioranas, importante atividade que frequentemente vinha associada com negócios ligados à produção e comercialização das carnes secas e dos couros. A região ganhou destaque e poder no território em virtude das transações que praticava e das redes de comércio que proporcionava. Nesta lógica, os dois pontos geográficos cambiavam entre si mercadorias e contatos, contribuindo para o fortalecimento da atividade pastoril e o consequente enriquecimento e aumento de poder dos sujeitos da Capitania.⁴⁰

O destaque para o Icó pode ser observado na sua disparidade em termos de números com outras localidades, a exemplo de Fortaleza. Uma vez que o Icó

³⁸ NOGUEIRA, Gabriel Parente. Op. cit. p. 26

³⁹ ARARIPE, Tristão de Alencar. História da Província do Ceará: dos tempos primitivos até 1850. Fortaleza: Edições Fundação Demócrito Rocha, 2002, p. 38.

⁴⁰ NOGUEIRA, Gabriel Parente. Op. cit. p. 71-72

era a situação mais rica e agradável do Ceará. Suas rendas municipais eram de 335\$075 réis, enquanto da Fortaleza não passavam de 154\$360 réis; a população de seu termo era de 17.698 indivíduos, quando a do termo desta, incluindo Messejana, Soure e Arronches, vilas de índios, atingia somente a 13.376. No Icó havia, além de boa Casa da Câmara, quatro igrejas, inclusive a matriz, que, dizia o governador, era uma das mais ricas da capitania.⁴¹

Equiparava-se a região somente a situação ofertada por Aracati. Não é de estranhar, haja vista que os dois polos pareciam contribuir mutuamente para o crescimento de ambos.

Era, pois, o Aracati a praça de comércio que se constituiu e se devia constituir primeiro. Aventureiros portugueses para ali afluíram, por via de Pernambuco. Este ponto marítimo era justamente o que se ligava aos focos maiores da população, formados no interior pela invasão e enriquecidos pela indústria, que se podia explorar naquela época – criação de gados. As margens do Jaguaribe eram caminhos que conduziam ao Icó, S. Matheus e Inhamuns; as do Salgado, seu afluente, a Lavras e Cariri; as do Banabuiú a Quixeramobim, etc.⁴²

As relações econômicas e a inserção na dinâmica operante, ou seja, a pecuária, levaram ao crescimento e prosperidade dos negócios mantidos ao longo da via Icó-Aracati, o que realçou os interesses na fixação ao longo daquelas paragens, o caminho foi sendo trilhado e povoado por sujeitos que viam cada vez mais com relevância a estrada e as áreas que a rodeavam.

O ponto de acesso primeiro possibilitou o espraiamento para as áreas circunvizinhas, gerando outras trilhas e pontos, emaranhando os caminhos em uma complexa rede mercantil e social. Por este ângulo, a ribeira do Jaguaribe constituiu influência sobre as demais regiões, levando até elas o passo do conquistador.

2.2 A marcha ao curso do rio

Em termos espaciais, é evidente a discrepância da ribeira do Jaguaribe em relação a ribeira do Acaraú e do Ceará. As suas dimensões ocupam em grande parte o território, quase o cortando de ponta a ponta, do sul ao norte. Próxima à fronteira com o do atual Piauí, a região do Inhamuns é a fonte primeira das águas do Jaguaribe, logo depois, o

⁴¹ BRÍGIDO, João. Op. cit. p. 232

⁴² Id. Ibid. p. 235.

ocupá-la por volta do começo da terceira década do século XVIII.⁴³ A celeridade pode ser observada quando analisamos a quantidade de pedidos de sesmarias realizados apenas durante os cinco primeiros anos de ocupação.

TABELA 1. RELAÇÃO DE SESMARIAS DA RIBEIRA DO JAGUARIBE

Período	Número de Cartas	Número de Sesmeiros
1681	1	13
1704-1708	47	65
1711-1719	18	27
1720-1722	18	25
1746-1748	4	5
Total	88	135

Fonte: NOGUEIRA, 2010, p. 30

Percebemos que o impulso referente aos anos iniciais não perdura durante os anos posteriores, mas há uma certa constância que se prolonga até 1722. O declínio observado pode ser justificado pela mudança de sentido do fluxo de penetração no interior, exauridas as boas áreas ao longo do Jaguaribe, cabia às adjacências receber o escoamento populacional excedente. Como lembra João Brígido, “à medida que se desenvolvia a criação de gados nas margens do Jaguaribe, a população formada ali ia-se difundindo pelas suas nascentes, até os Inhamuns, e pelos seus tributários (Banabuiú, o Quixeramobim, o Riacho do Sangue etc.), até as suas cabeceiras”.⁴⁴ O indicativo é revelador do grau de mobilidade geográfica presente na Capitania e principalmente das inúmeras conexões extra territoriais que desde muito cedo já aconteciam.

O rio Banabuiú ou Rinaré⁴⁵, como chamavam os indígenas, é o principal afluente do rio Jaguaribe e desde os fins do século XVII há notícia de tentativas de fixação povoadora na região. Ele compreende, particularmente, as áreas dos sertões centrais. Seu ponto inicial está localizado no atual município de Pedra Branca, e deste ponto em diante, ele segue desenvolvendo-se no sentido oeste-leste percorrendo um curso até, na altura da

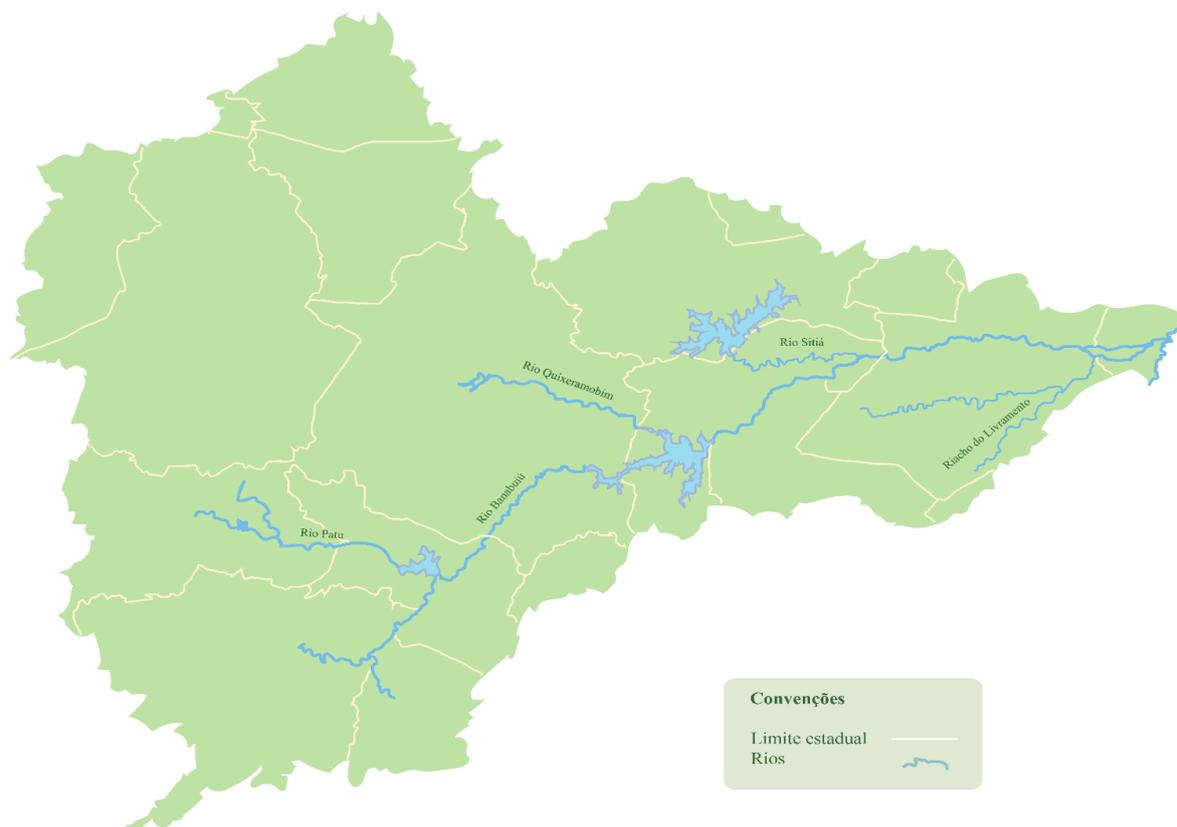
⁴³ NOGUEIRA, Gabriel Parente. Op. cit, p. 30.

⁴⁴ BRÍGIDO, João. Op. cit. p. 162.

⁴⁵ João Brígido chama atenção para a grafia da palavra “Rimaré”, frequentemente presente no texto das sesmarias. Segundo ele, parece ter havido um equívoco no manuscrito original, pois a escrita deveria ter sido “Rimmeren”, aludindo a língua indígena e significando rio baço, turvo, pardacento. Visto que “rim quer dizer rio, no guarani (Montoya). Maré quer dizer no tupi baço, pardacento (Martius, Fr. Francisco de N. S. dos Prazeres, Gonçalves Dias e outros)”. Id. Ibid. p.175.

cidade de Limoeiro do Norte, desaguar no rio Jaguaribe. No entanto, sem antes receber águas dos seus principais tributários, da margem esquerda o rio Patu, Quixeramobim e Sitiá e da direita, somente o riacho do Livramento.

FIGURA 4. RIO BANABUIÚ



O sentido de ocupação do rio Banabuiú ocorreu via entrada pelos caminhos da ribeira do Jaguaribe. O mapeamento das sesmarias requeridas na região expõe o delineado do fluxo migratório ocorrido durante o processo de ingresso na localidade.

O primeiro pedido de sesmaria feito no Banabuiú data de 1683 e apresenta uma solicitação conjunta de trinta léguas de terras no local. Os solicitantes Lourenço Cordeiro; Bento Pereira; Jorge Bocarro; Manoel Gomes da Serra; Antônio de Vasconcelos; João Gomes; Domingos Pereira Pessoal e Manoel de Almeida justificavam a carta pelo descobrimento feito no rio e por isso dividiam entre si três léguas de comprimento com três de largura para cada um. A localização indicada no texto não é precisa e também não estabelece com riqueza de detalhes os limites espaciais da região, muito provavelmente a imprecisão é resultado do desconhecimento geográfico dos sesmeiros. No entanto, eles apregoavam que na hipótese de impossibilidade de doação da área requerida ou da falta

de fontes hídricas ou pastos nelas, de igual modo seria satisfatório o benefício de terras que “*possam tomar nas ilhargas de outras datas que sejam dadas no rio Jaguaribe*”.⁴⁶ Neste sentido, acreditamos na proximidade das duas regiões. O grupo possivelmente percorreu o caminho no sentido Jaguaribe-Banabuiú e após disputas com os indígenas e provável vitória, resolveram solicitar o território.

Dois anos depois, outra carta de sesmaria aponta a mesma ribeira. Francisco Gomes, Manoel Rodrigues e outros companheiros⁴⁷ pediram para cada solicitante uma área de cinco léguas de comprimento por duas léguas de largura, totalizando em dimensões quase a mesma extensão do pedido anterior. Novamente, sem muitos detalhes, a localização espacial é indicada apenas pelo referencial do rio, de modo que a sesmaria ficava no Banabuiú que “*vem desaguar no rio Jaguaribe e nas sobras que se acharem no dito rio Jaguaribe fora da data que se deu ao capitão Manoel de Abreu Soares e seus companheiros ou outra qualquer data que prefira no dito rio Jaguaribe e nos ditos rios acharam alguns lugares e aragens com águas e pastos*”.⁴⁸ Não há citação direta a Manoel de Abreu Soares na carta de sesmaria de 1683, porém, sabemos que ele fazia parte de um dos primeiros pedidos de sesmaria realizados no Jaguaribe, em 1681. Ele e mais catorze companheiros ficaram conhecidos como “homens do Rio Grande”.⁴⁹ Pelas indicações apresentadas, provavelmente ele era sesmeiro nas proximidades do primeiro grupo. De modo que percebemos o avançar do povoamento a partir de um primeiro descobrimento e possível interesse pela região.

Pouco a pouco, mais e mais agrupamentos adentraram na ribeira do Banabuiú pela estrada trilhada pelo curso do rio Jaguaribe. Através dos pedidos de sesmarias, e consequentemente o espraiamento ocupacional, os contornos dos caminhos percorridos tornam-se acentuadamente visíveis. E do Banabuiú rapidamente alcançaram o rio Quixeramobim e o rio Sitiá, seus principais afluentes.

⁴⁶ Data de sesmaria n° 34. Vol. 1. In: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM.

⁴⁷ A carta de sesmaria apresenta dez sesmeiros no total, sendo eles: Francisco Gomes, Manoel Rodrigues, Manoel Gomes de Freitas, Manoel Lourenço de Matos, Julião Monteiro, Simão Rodrigues de Vasconcelos, Bartolomeu Correia Brabo, Manoel Gomes Leitão, Francisco Ferreira da Ponte, Francisco Pereira Lima.

⁴⁸ Data de sesmaria n° 317. Vol. 5. In: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM.

⁴⁹ GIRÃO, Raimundo. Montes, Machados e Girões. In: Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1965, p. 95.

Embora o processo tenha iniciado por volta das últimas duas décadas do século XVII, a conquista efetiva da área ocorreria somente durante os dois primeiros decênios do século seguinte. Os frequentes embates com os povos originários impossibilitaram a ocupação imediata dos locais recebidos em doação, postergando a fixação dos sesmeiros no território. Muito timidamente algumas solicitações foram feitas entre os anos de 1683 e 1702, porém, foi somente após 1705 que a frequência alcançou maiores números.

TABELA 2. RELAÇÃO DAS PRIMEIRAS SESMARIAS DO BANABUIÚ

Período	Número de Cartas	Número de Sesmeiros
1683	1	10
1685	1	10
1701-1702	6	11
1703-1704	10	20
1705-1706	33	63
1707-1708	51	78
Total	102	192

Fonte: Tabela elaborada com base nas cartas de sesmarias.

Os primeiros dez anos apresentam o crescimento do interesse pela região e expõem a tomada das terras através da dizimação e expulsão dos indígenas, visto que de outro modo seria inviável o fortalecimento do estabelecimento dos conquistadores no local. É bastante notório, pois as solicitações realizadas em 1705 muitas vezes se justificavam alegando que somente a partir daquela data fora possível tomar posse das áreas antes ocupadas pelo “gentio levantado”.

As cartas de sesmarias posteriores ganharam incentivo e encorajamento para abarcar a região, os sesmeiros ligeiramente intensificaram as solicitações ao longo da ribeira do Banabuiú. Mesmo em 1702, o curso do povoamento já atingia os afluentes do rio, haja vista o exemplo de Duarte Pinheiro Rocha e Antônio Pinto Correia. Os dois tinham requerido a terra “*porque de presente têm notícia de um riacho que desagua no rio Banabuiú da parte norte o qual o riacho se chama pela língua do gentio Ibú o qual*

riacho corre pelo pé ou por junto de uma serra a qual chama o mesmo gentio Quixeramobim".⁵⁰ Logo após, seguiram-se as solicitações nos arredores.

E a partir de 1704, o rio Sitiá também avulta em concessões. Ao primeiro mês do ano, o Capitão Manoel da Costa Rego e Manoel Pereira da Silva diziam que "*nas ilhargas da ribeira do Banabuiú estão dois sítios devolutos e desaproveitados a saber a serra Tapuiará ao pé da qual estão uns pés de jenipapeiros e umas canas bravas que confronta com uma serra que fica pera a parte norte e por entre elas corre um riacho que desagua no Sitiá*". As descrições geográficas partiam em maioria de referenciais presentes no ambiente, o que dificulta a localização e um possível mapeamento ocupacional da região, são raras as menções diretas aos pontos cardeais, ficando as direções bastante vagas. No entanto, acreditamos que o percurso tenha iniciado mais ao sul do rio Banabuiú e foi subindo até alcançar o rio Quixeramobim e depois o rio Sitiá para em seguida ir mais além.

A julgar pela carta de sesmaria de Pedro de Souza, em 1707, ele alcançou o riacho do Pinto, localizado nas imediações de Morada Nova, bem ao norte da ribeira do Banabuiú.

Contudo, se por um lado crescia o interesse pela região e aumentava a frequência no número de cartas de sesmaria, por outro a ocupação efetiva das terras era muito rara e praticamente inexistente nos primeiros anos de ocupação.

Francisco José Pinheiro pontua o absenteísmo e as prescrições presentes na Capitania do Ceará, muitos solicitantes por vezes não chegavam a ocupar realmente as áreas pedidas.⁵¹ Os fatores principais estavam diretamente ligados com a residência partilhada entre duas ou mais capitanias, o que impossibilitava o cultivo e o aproveitamento satisfatório das terras. Tal situação favorecia a chegada de outros sesmeiros irregularmente ou mesmo realizando novos pedidos nos mesmos locais.

Na carta de sesmaria supracitada, em 1685, Francisco Gomes, Manoel Rodrigues e demais deixaram claro no texto que, mesmo pedindo terras no Ceará, eram moradores da Capitania de Pernambuco e do Rio Grande. Anos depois, descobrimos que vários dos solicitantes não ocuparam realmente a sesmaria. Em 1706, um grupo resolveu requerer as terras não aproveitadas. Maria Pereira da Silva, o Almojarife da fazenda Real de

⁵⁰ Data de sesmaria n° 120. Vol. 2. In: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM.

⁵¹ PINHEIRO, Francisco José Pinheiro. Notas sobre a formação do Ceará (1680-1820). Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008, p. 24.

Pernambuco Cosme Pereira Façanha e o Coronel João de Barros Braga utilizaram a premissa da não ocupação para garantir a doação, pois

como nesta capitania se concedam em algum tempo das três pessoas de diversas capitánias os quais se contentaram só com as datas não conseguiram o fim para que se lhe deram e são obrigados a povoá-las como sua Majestade ordena e como já uma data que alcançou pela Bahia Manoel de Gois e nove companheiros mais e entre estas há muitas que nunca povoaram nem tem gados nesta capitania como seja Manoel Gomes de Freitas morador em Pernambuco e Manoel Lourenço de Matos morador em Portugal e Julião Monteiro e como a data foi declarada concedida aos ditos na era de oitenta e cinco e pelas leis tem prescrito.⁵²

Todavia, não há garantias de que os novos solicitantes iriam cumprir as normas e fazer a terra produzir no tempo estimado pela lei. O Coronel João de Barros Braga aparece em outra carta ao receber a mesma queixa que estava imputando a Manoel Gomes de Freitas. Estevão José de Souza, em 1707, solicitou a sesmaria de posse anterior de João Barros e Dona Maria Pereira, considerando que “*os suplicantes não tem povoado as tais terras nem são moradores desta capitania nem se sabem a donde são*”.⁵³ Poderia ser a mesma localidade do pedido sobredito? Os detalhes apresentados não são suficientes para a afirmação. E porque há outra doação, também em 1706, na qual os mesmo três sesmeiros aparecem inclusos juntamente com Serafim Dias, José Rodrigues de Carvalho, José do Vale e Abreu, Antônio Pereira Façanha.⁵⁴ Ou seja, o angariar de somas cada vez mais elevadas de terras não estava necessariamente interligado com o real aproveitamento delas e nem servia como freio para futuras solicitações.

O caso não era isolado, tantos outros afloraram em perspectivas semelhantes, não somente com a concessão do ano de 1685, como também com a de 1683. Desta vez, Luiz Gomes da Silva, em 1708, fez a requisição das terras anteriormente pertencentes a Bento Pereira de Moraes, porque ele

⁵² Data de sesmaria n° 178. Vol. 4. In: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM.

⁵³ Data de sesmaria n° 254. Vol. 5. In: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM.

⁵⁴ Data de sesmaria n° 167. Vol. 3. In: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM.

sabe de uma data de terra a saber no rio Banabuiú a qual foi concedida a Bento Pereira de Moraes há vinte e quatro anos pouco mais ou menos e nunca por ele foi povoada nem cultivada, ele suplicante quer haver a dita pertença por prescrita por ter passado o termo da lei na mesma forma que lhe foi concedida ao suplicante e não povoar dentro no dito tempo.⁵⁵

Ao longo da primeira década do século XVIII, o quadro da disposição das ocupações apresenta várias descontinuidades, avanços e retrocessos por toda a extensão da ribeira. À medida do avançar da prosperidade das fazendas e dos currais, cada vez mais sesmeiros encontraram segurança na região para a fixação mais profícua, porém, antes disso, o que predominou inicialmente de maneira mais frequente foi o abandono das terras.

TABELA 3. RELAÇÃO DE SESMARIAS REPEDIDAS DO BANABUIÚ

SESMEIRO(S)	ANO DO REPEDIDO	ANTIGO(S) SESMEIRO(S)	ANO DO PEDIDO
Maria Pereira da Silva, Almojarife da fazenda Real de Pernambuco Cosme Pereira Façanha e o Coronel João de Barros Braga	1706	Francisco Gomes, Manoel Rodrigues, Manoel Gomes de Freitas, Manoel Lourenço de Matos, Julião Monteiro, Simão Rodrigues de Vasconcelos, Bartolomeu Correia Brabo, Manoel Gomes Leitão, Francisco Ferreira da Ponte, Francisco Pereira Lima	1685
Sargento-mor João da Costa Monteiro e Estevão José	1706	Francisco Gomes e companheiros	1685
Gabriel Barbosa Mendes	1706	Lourenço Cordeiro, Bento Pereira, Jorge Bocarro, Manoel Gomes da Serra, Antônio de Vasconcelos, João Gomes, Domingos Pereira Pessoal, Manoel de Almeida	1683
Luíz da Costa e Manoel Alves Bastos	1706	Francisco Gomes e companheiros	1685
Teodósia da Rocha e Pedro Gonçalves	1706	Lourenço Cordeiro e companheiros	1683
Gonçalo de Matos de Almeida e Felício Dias	1706	Francisco Gomes e companheiros	1685
João Pereira do Lago	1707	Simplício de Moura Velho	1706

⁵⁵ Data de sesmaria n° 314. Vol. 5. In: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM.

Estevão José de Souza e Manoel Rodrigues	1707	João de Barros Pereira e Dona Maria Pereira	1704
Luís Gomes da Silva	1708	Lourenço Cordeiro e companheiros	1685

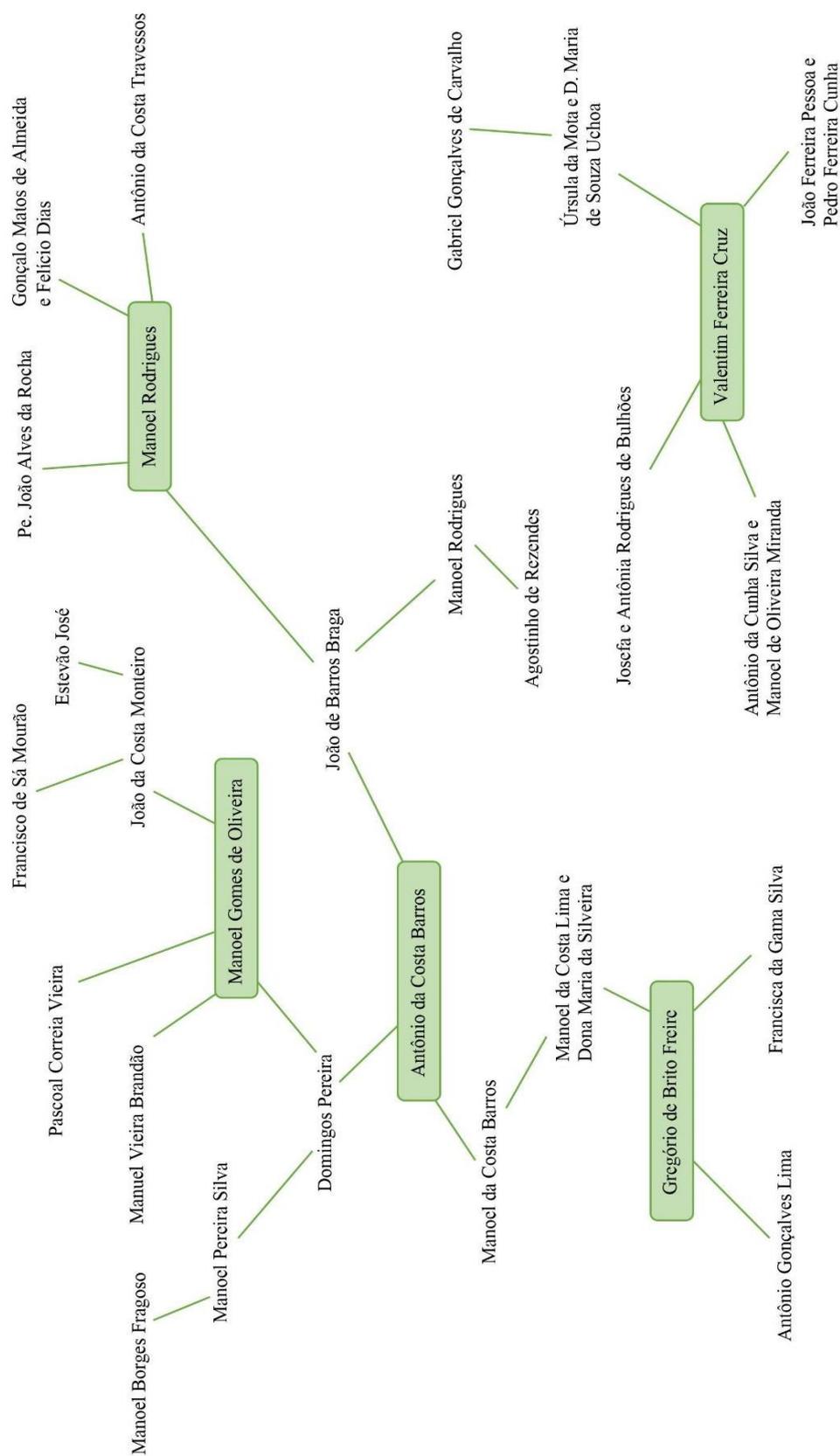
Fonte: Tabela elaborada com base nas cartas de sesmaria.

A tabela 3 organiza as reapropriações realizadas durante a segunda metade da década, suscitando a efetiva ocupação do território somente a partir daquela data. Após os primeiros impasses, o curso povoatório vai se alastrando até ocupar as melhores pastagens e terras da ribeira do Banabuiú.

O movimento foi engendrado em grande medida a partir dos contatos travados durante os caminhos e estradas trilhadas desde o vale do rio Jaguaribe até o conseqüente conhecimento de áreas outras anteriormente pouquíssimo percorridas pelos conquistadores. Muitos sesmeiros se conheciam de outras capitanias e resolviam grupalmente desvelar os sertões em busca de mais uma sorte de terras para acomodar os gados e assim prosperar na empresa pastoril. É notório, visto que a grande maioria das solicitações feitas durante os primeiros anos são pedidos grupais, raros são os singulares. O fortalecimento dos agrupamentos era mais uma garantia para o enfrentamento dos obstáculos inerentes à empreitada, principalmente eventuais disputas com as comunidades tradicionais. Por outro lado, à medida do espraiamento populacional no decorrer do território os pedidos passam a ganhar um caráter individual, regularmente um único sesmeiro aparece na liderança do pedido. No entanto, percebemos a íntima ligação estabelecida entre eles, pois mesmo em um pedido singular, não raro um sesmeiro indicava a proximidade com outro. Há, entretanto, duas hipóteses a considerar. A primeira pressupõe a falta de conhecimento geográfico do solicitante e entende a referenciação adotada na carta de sesmaria apenas com fins práticos de localização. Já a segunda depreende que as aproximações elencadas são fruto dos contatos e conhecimentos mútuos entre os sujeitos que lá foram residir, compreendendo a importância do estabelecimento de redes de interação e ajuda múltiplas, ancoradas em anteriores laços de parentesco ou solidariedade.

Neste sentido, construímos a figura 5 observando as proximidades territoriais indicadas nos documentos de doação de terras.

FIGURA 5. PROXIMIDADES TERRITORIAIS



É possível visualizar um panorama geral de aproximações sociais com base na proximidade territorial apresentada. Os sesmeiros em destaque nos retângulos foram os pontos de ligação e referência entre os moradores da região, por eles traçamos o conjunto da rede. Vale ressaltar, no entanto, que o apresentado é apenas um esboço primário do que poderia ter sido a rede praticada, infelizmente a incompletude de informações no documento impossibilitou uma elaboração mais refinada das aproximações feitas naquela época. Nem sempre foi possível localizar e estabelecer ligações com os dados geográficos ou sujeitos citados. Contudo, ainda assim é visível a formação de grupos de povoamento e a intensidade com a qual eles foram construídos. Percebemos a importância das ligações na constituição de grupos de interesses, uma vez que um dono de terras abria margem para a incorporação de outros e sucessivamente a rede ia expandindo-se por toda a localidade até exaurir-se e, assim, novamente impulsionar o alcance de solos novos. O encorajamento ofertado pelos primeiros sesmeiros, mesmo com o absenteísmo, levou ao interesse crescente pela área, sobretudo pelo sinal de “área limpa” indicado pelo alavancar das doações. E a partir desse ponto, a segurança na área melhorou as disposições para uma possível fixação, mesmo que auxiliada pelas redes de trocas e contatos ofertados pela circunvizinhança. Não necessariamente as aproximações são indicativas de alianças ou convivência pacífica, mas fazem ver o nascimento de uma comunidade na região, que mesmo em inimizades poderiam compartilhar o território e as dificuldades ou benefícios que viver ali poderia representar. Afora as duas primeiras sesmarias, de 1683 e 1685, a maioria do restante foi solicitada nas proximidades de domínios conhecidos.

Ao longo dos anos, a comunidade inicial construída foi remodelando as interações sociais e possibilitando diversas alianças, como também o alinhamento de interesses dos proprietários. Com a efetiva fixação na região, os sesmeiros e suas famílias sanguíneas e agregados foram complexificando os pontos de ligação e intercessão da teia social. A proximidade territorial também foi crucial para a junção de famílias e a criação de núcleos de poder baseados em laços de solidariedade e interesses.

2.3 A conquista pelo sangue: a ocupação do solo e a oposição ao *gentio bárbaro*

Lourenço Cordeiro, Bento Pereira, Jorge Bocarro, Manoel Gomes da Serra, Antônio de Vasconcelos, João Gomes, Domingos Pereira Pessoal, Manoel de Almeida Arruda [...] querem fazer uma nova povoação pelo que tem feito nos descobrimentos do dito rio gasto de fazenda e risco de pessoas pelo muito gentio que nele havia pelo que pedem a Vossa Majestade havendo respeito ao referido lhes faça mercê dar de sesmaria em nome de sua alteza trinta léguas pelo dito Rio Banabuiú.⁵⁶

A carta de sesmaria de 1683 é uma das primeiras solicitadas no Banabuiú. O grupo requerente apoiava a justificativa em uma das premissas mais usuais para o período inicial do século XVIII, a participação nos conflitos envolvendo conquistadores e indígenas pelos sertões do Nordeste. A nova povoação, a qual pretendiam formar, nasceria sobre o solo que antes fora ocupado e utilizado pelos povos que eles haviam matado, expulsado ou preado durante os embates. No entanto, a situação foi somente possível mediante o crescimento do interesse nas áreas mais afastadas. O desgrudar do litoral estimulou pouco a pouco a penetração sertão adentro, e ela, por seu turno, promoveu o contato e as disputas entre dois agentes, o conquistador e o indígena, à medida que a cobiça por áreas e o interesse em atividades rentáveis também fora incentivado através do espraiamento para o interior da Capitania do Ceará.

A relevância mais apurada incutida aos sertões emerge em um contexto que extrapolava os limites espaciais das terras brasílicas. A pressão exercida sobre o império português por outras potências estrangeiras em relação às suas possessões, principalmente os mercados africanos e as terras da América portuguesa, acirrou os ânimos e efervesceu o interesse para o íntimo do território. Os conflitos, bem como o seu período posterior, engendrados por luso-brasileiros e holandeses ao longo de fins da primeira metade do século XVIII fornecem o plano de fundo para os desdobramentos fomentados pelo interesse na manutenção da economia açucareira presente nas áreas litorâneas da Bahia e de Pernambuco.

O açúcar brasileiro constituiu enorme importância para o império português, já em meados de 1580, os engenhos fabricavam em torno de 350 mil arrobas. E o número não cessou o crescimento tão cedo. O produto passou a ser incorporado como um dos

⁵⁶ Ver nota 46.

principais incrementos para os cofres reais. Deste modo, compreende-se o impacto da tomada de locais como Olinda e Recife realizada pelos holandeses, quando do conflito bélico (1630-1654).⁵⁷ Evaldo Cabral de Mello pontua o papel central adquirido pelo açúcar no panorama da guerra, para ele, inegavelmente o conflito desenvolveu-se em virtude da produção açucareira, ou melhor, pelo controle das fontes brasileiras de produção. E acrescenta ainda que o próprio modelo de sistema econômico e social presente no Nordeste forneceu base e sustento para as guerras. Ora, sobre a comunidade colonial do Nordeste recaíram grande parte dos custos de manutenção das disputas, daí a importância de questionar os modos pelos quais a mobilização dos recursos minguados até então produzidos foram ordenados no sentido de garantir a vitória sobre os grupos invasores.⁵⁸

Durante toda a extensão dos conflitos, a ocupação holandesa no Brasil, ocorrida de 1630 a 1654, subdivide-se em três períodos. O primeiro momento ocorreu de 1630, quando da queda de Olinda, a 1637, período no qual as tropas do Rei Católico deixam Pernambuco e seguem em direção à Bahia, e compreende à guerra de resistência, findada com a afirmação do poder neerlandês sobre as localidades entre o Ceará e o São Francisco. O segundo estágio, de 1637 e 1645, corresponde majoritariamente aos anos do governo de Maurício de Nassau, com a possibilidade de prolongamento ao ano seguinte, momento da eclosão da revolta luso-brasileira. Tradicionalmente compreendida pela historiografia como idade do ouro do Brasil holandês. O último período, sucedido de junho de 1645 a janeiro de 1654, abarca a guerra de restauração, terminando com a retomada de Recife e a exclusão definitiva da presença holandesa do Nordeste.⁵⁹

O episódio chamou atenção para o perigo da usurpação de outros domínios, principalmente Angola. O reino angolano era mister para o abastecimento de escravizados dos engenhos distribuídos nas capitanias que àquela época dividiam o Brasil.⁶⁰

A interligação existente entre as duas regiões assevera a necessidade do domínio português sobre ambas, sem uma a outra não se constituiria rentável da maneira desejada. Quando os vaticínios foram confirmados e Angola também foi apoderada, desta vez pela denominada Companhia das Índias Ocidentais (WIC), Portugal viu-se numa situação

⁵⁷ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul – séculos XVI e XVII. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 33.

⁵⁸ MELLO, Evaldo Cabral de. Olinda Restaurada: guerra e açúcar no Nordeste, 1630 – 1654. 2ªed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1998, p.14.

⁵⁹ Id. Ibid. p. 15.

⁶⁰ ALENCASTRO, Luiz Felipe. Op. cit. p. 219.

aterradora. Nas palavras de Antônio Viera, todos os esforços luso-brasileiros deveriam ir em direção a África Central, pois *“todo o debate agora é sobre Angola, e é matéria em que não hão de ceder, porque sem negros não há Pernambuco, e sem Angola não há negros”*. Percebemos a fortaleza do vínculo do tráfico angolano com a prosperidade econômica intimamente relacionada com o escravismo.⁶¹ Neste sentido, os ataques ocorridos aos dois lados do Atlântico Sul reforçaram para o império português a importância de realizar a manutenção de suas possessões, não abandonar portos e demais territórios à sua própria sorte.

A vitória sobre os holandeses, ocorrida tanto na Capitania de Pernambuco quanto na África, e a consequente recuperação dos antigos domínios coloniais, fez com que Portugal buscasse redobrar os cuidados com suas possessões. De modo que as investidas nas capitanias do norte foram impulsionadas em grande medida buscando sanar futuras invasões, como também garantir o incremento das atividades econômicas voltadas para a cana-de-açúcar e a criação de gado. Para Pedro Puntoni, *“a explicação para esta expansão deve ser buscada nas dificuldades da situação econômica da Colônia, e não em uma dinâmica quase ‘natural’ de crescimento”*. O pós-guerra não favoreceu a economia açucareira no Brasil, pelo contrário, deu início a uma fase bastante difícil e outros fatores externos também contribuíram para o seu agravamento. O crescimento da concorrência pelos mercados ocasionado pela instalação de produções holandesas de açúcar nas Antilhas trouxe prejuízo para os engenhos de Pernambuco por causa da diminuição dos preços. Além disso, a inflação do preço dos escravizados, ocorrida em grande medida pelo aumento da procura na África, interferiu drasticamente na aquisição de mão-de-obra. A desestruturação operada em face das disputas de mercados de escravizados intensificou o tráfico de indígenas, especialmente no Sul, e as entradas preadoras pelos íntimos dos sertões do Nordeste.⁶²

Pedro Puntoni sustenta que os esforços empreendidos no intuito de restaurar os engenhos devastados, bem como recuperar a economia açucareira, desviaram a direção da expansão do império português, colocando o interior da América portuguesa como alvo de investidas. O interesse era buscar repor ou sanar as perdas com o encorajamento de expedições interioranas, incrementando o povoamento e a diversificação das atividades produtivas. De modo que a principal preocupação do governo-geral passou a

⁶¹ Id. Ibid. p. 230.

⁶² PUNTONI, Pedro. A Guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: Hucitcc: Editora da Universidade de São Paulo: Fapespe, 2002, p. 25; 58.

ser o gado, como também a busca por riquezas naturais, pedras ou metais preciosos. O processo de ocupação dos sertões concentrou a atenção no Ocidente, modificando os horizontes e perspectivas produtivas, o que, nas palavras do autor, representou uma “viragem da empresa colonial”.⁶³

Outro fator associativo responsável pela expansão sertão adentro foi a busca de um caminho terrestre capaz de ligar o Estado do Maranhão ao do Brasil. Como mencionado no primeiro tópico deste capítulo, os ventos tortuosos e demais adversidades de navegação na costa Leste-Oeste brasileira representavam dificuldade e embargo para a construção de vias litorâneas de comunicação e comércio entre as duas regiões, a alternativa era vislumbrada através de um possível caminho interiorano.

No entanto, à medida do recrudescimento das entradas ao interior, preocupadas com a expansão de terras para pastos ou na busca de garantir o cativo indígena por preação para o trabalho em engenhos e fazendas, os grupos conquistadores encontraram oposição e resistência dos indígenas.

Em fins do século XVII, despontou um dos mais cruentos conflitos envolvendo luso-brasileiros e indígenas. O confronto, ocorrido entre 1650 e 1720, ficou conhecido como “Guerra dos Bárbaros”. Iniciado nos sertões baianos, rapidamente se alastrou para as adjacências, chegando mesmo ao Ceará, proporcionando o extermínio de inúmeros componentes dos povos originários.⁶⁴ De modo amplo, podemos dividir o episódio em dois momentos, as guerras no Recôncavo e a Guerra do Açúcar. A rápida generalização espacial do embate no Nordeste foi significativa, como assinala Victor Paes de Barros Leonardi, “*foi, portanto, por intermédio da morte que os portugueses avançaram pelo interior das capitâneas mais importantes do período colonial, tanto nas áreas em que era o açúcar a base da economia como nas áreas de pecuária e mineração*”.⁶⁵

Frequentemente, a perspectiva de um “levante geral” organizado pelos indígenas é elencada para explicar os desdobramentos do conflito. No entanto, como argumenta Pedro Puntoni, tal premissa engloba os diferentes grupos atuantes no sentido de uma unificação que não era verdadeira. Se houve alguma espécie de “confederação”, ela pode ser entendida sob o viés de alianças momentâneas estabelecidas entre um grupo e outro. A visão de “guerra geral” apregoada estabelece mais uma noção arraigada pelo europeu

⁶³ Ibidem.

⁶⁴ STUDART FILHO, Carlos. Resistência dos indígenas à conquista e povoamento da terra - A Guerra dos Bárbaros. In: Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1961, p. 165.

⁶⁵ LEONARDI, Victor Paes de Barros. Entre Árvores e Esquecimentos: história social nos sertões do Brasil. Brasília: Paralelo 15 Editores, 1996, p. 44.

e expressa em documentos coloniais do que o afunilamento de interesses e objetivos militares definidos e ensejados pelos indígenas. Adotar essa percepção seria negar a diversidade e complexidade dos vários povos envolvidos na guerra.⁶⁶

O avanço para o interior da Capitania do Ceará foi, assim, perpassado por embates constantes, principalmente impulsionados pela busca de expansão de territórios para a criação de gados vacuns e cavalares. E os que lutaram frente a frente com o natural da terra, logo em seguida foram se tornando sesmeiros e angariando áreas através de doações constantes. Ora, para ocupar era mister antes realizar a “limpeza da terra”, não somente acossar os antigos donos, mas em grande medida exterminá-los. Pedro Puntoni deixa claro o teor adquirido pela guerra.

[...] longe de serem guerras de conquista e submissão de novos trabalhadores aptos ao manejo do gado, eram tendencialmente guerras de extermínio, de “limpeza do território”. Se houve expedições orientadas para a captura e escravização dos habitantes dos sertões, de maneira geral, o escopo era sempre a matança, seja para refrear a “insolência” de grupos resistentes, seja para abrir simplesmente espaço para criações.⁶⁷

FIGURA 6. EMBATES ENTRE CONQUISTADORES E INDÍGENAS



Fonte: Guerrilhas, Johann Moritz Rugendas. In: Voyage Pittoresque au Brésil. Disponível em: <http://www.historia.seed.pr.gov.br/>

⁶⁶ PUNTONI, Pedro. Op. cit. p. 77-80.

⁶⁷ Id. Ibid. p. 46

É bastante notória tal percepção quando observamos o conteúdo escrito nas cartas de sesmaria, principalmente as datadas de fins do século XVII e dos anos iniciais da primeira década do seguinte. A carta de sesmaria nº34 supracitada é um dos exemplos. Contudo, inúmeras outras adotaram as mesmas prerrogativas. A argumentativa endossava quase sempre a atuação na luta contra os indígenas e o interesse em assentar povoamentos nas áreas conquistadas perante as vitórias. Em 1704, os moradores da ribeira do Jaguaribe, Capitão Manoel da Costa Rego e Manoel Pereira da Silva solicitaram terras, pois

assistem há anos nestes sertões assistindo as guerras dos tapuias com suas pessoas e dispêndio de suas fazendas até o meter de paz e sujeitar ao grêmio da igreja no que tem feito grande serviço à sua Majestade e na povoação do mesmo sertão em que assistem e nelas têm seus gados assim vacuns como cavalaes.⁶⁸

Os dois reforçavam a premissa indicando a falta de espaço para a acomodação das criações que possuíam, tendo que para isso arrendar terras alheias, o que era “*grande prejuízo de suas fazendas e diminuição dos dízimos Reais*”. O envolvimento direto com as incursões interioranas e, assim, com os conflitos, exigia o dispêndio econômico dos sujeitos e lançava o vislumbre de lucros na obtenção de terras, mercês e honras para o futuro.

Em primeiro momento, as entradas pelos sertões e conseqüentemente os conflitos armados, bem como expedições militares contra os povos originários eram realizadas e sustentadas mediante o cabedal dos próprios sesmeiros. O governo português pouco fazia, quando muito, garantia o recebimento de mercês pelos eventuais serviços que viessem a ser prestados em honra de “Vossa Majestade”. Kalina Vanderlei de Paiva Silva chama atenção para as poucas disposições iniciais apresentadas pela Coroa em relação aos esforços mantidos no interior.

O empreendimento da colonização do sertão é principalmente privado: a Coroa, depois de uma série de expedições de abertura de caminhos, no século XVI, relega essa área, uma vez que a mesma não se insere plenamente em seus projetos de produção para exportação. São os colonos que tomam para si a tarefa de conquistar a área e se estabelecem produzindo em uma atividade

⁶⁸Data de sesmaria nº 76. Vol. 2. In: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM.

complementar à economia açucareira. Nesse momento, apesar do interesse de garantir o território contra possíveis invasões estrangeiras, a Coroa se limita a doar sesmarias e estabelecer os critérios mínimos de produção dos currais. Para além disso, o Estado português se omite de intervir no sertão, mantendo sua jurisdição nos centros urbanos litorâneos”.⁶⁹

O caráter inicial isolado distribuía os pontos de foco das entradas timidamente pelo território, por sua conta e risco os sujeitos se aventuravam investindo e buscando expandir seus domínios, o apoio bélico ofertado pelo governo português era praticamente inexistente. Contudo, quando os conflitos com os indígenas foram se agudizando, o cenário mudou de contornos. Sozinhos e isolados, os sesmeiros não conseguiam deter o levante nativo sem o apoio e o reforço da Coroa.⁷⁰

Entretanto, o dispêndio não era somente de fazendas, os sujeitos também colocavam a vida à risco nos empreendimentos sertão adentro. O capitão Gonçalo da Costa Medeiros bem o sabia. Quando de um pedido de terras executado em 1705, ele relatava os vexames passados durante a conquista da região que habitava, a ribeira do Jaguaribe, visto que

é povoador há tempo de dez anos tendo nela seus gados e assistindo aos gastos que razoavelmente se fazem naquela ribeira pera a defensão dela do gentio bárbaro assistindo as entradas com fazenda e pessoa e em uma ocasião se recolheu com uma ferida de flecha do dito gentio e não tem terras próprias para a criação do dito gado.⁷¹

A culpa pelo episódio foi imputada ao “gentio bárbaro” que havia ferido o sesmeiro com uma flecha durante algum dos conflitos travados pela posse do território.

⁶⁹ SILVA, Kalina Vanderlei Paiva da. “Nas Solidões Vastas e Assustadoras” – Os pobres do açúcar e a conquista do sertão de Pernambuco nos séculos XVII e XVIII. 2003. 362 f. Tese (Doutorado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003.p. 229.

⁷⁰ Ibidem.

⁷¹ Data de sesmaria n° 40. Vol. 1. In: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM.

2.3.1 o “gentio bárbaro” e os “homens de armas”

Nenhum documento está isento de seu tempo, todos carregam as marcas do período no qual foram produzidos, com as sesmarias não seria diferente. O modo de expor ou apontar os grupos indígenas é característico e mostra como os conquistadores encaravam os seus “inimigos”. Frequentemente desponta o termo “gentio”. Nada mais pejorativo e vilipendioso, “gentio” apresenta um cunho bastante teológico, coloca os povos originários como pagãos, infiéis e idólatras. Além de reduzir uma variedade distinta de grupos a homogeneidade excludente do outro inferior, a violência do “sem nome” atuava no ataque e mortificação das identidades. Não tão somente a força como também a língua atuou fortemente no processo de conquista e colonização pela subjugação. A lógica partia de apontar no outro a inferioridade, para assim, suplantar a superioridade dominante. Nota-se também outro termo atrelado ao “gentio”, o “bárbaro”, não menos depreciativo que o primeiro termo. O “gentio bárbaro” era duplamente perigoso aos olhos do conquistador, ele não servia aos seus interesses, a ele cabia apenas o extermínio. A rebeldia característica fazia as vezes de justificativa plausível para os ataques desmedidos.

A começar pelos primitivos acenos da ocupação portuguesa na América, os grupos indígenas habitantes dos vastos territórios passaram imediatamente a serem denominados como “bárbaros”, a visão era etnocêntrica e postulava o contraste entre os dois grupos, conferindo ao nativo à barbárie pela aparente falta de organização social, religiosa e política, e em especial, pelos hábitos antropofágicos. A princípio, o conjunto de traços foi entendido e significado apenas como costumes bestiais e selvagens, sem considerar minimamente o universo cultural daqueles povos. Ser designado “bárbaro” ia além do natural estranhamento e incompreensão causados pelos primeiros contatos, antes, assumia também um caráter conveniente para a legitimação de práticas como a escravidão e o extermínio.⁷²

Não menos frequente era o termo “tapuia” e designava um conjunto de grupos compreendidos, apesar de heterogêneos, como semelhantes ou classificados a partir de traços parecidos. A distinção deste para os demais agrupamentos partia da observação das diferenças territoriais mantidas, como um habitava o litoral, o outro ocupava o interior. Além disso, os tupis, litorâneos, falavam uma língua classificada como “língua geral”, ou

⁷² DIAS, Leonardo Guimarães Vaz. A Guerra dos Bárbaros: manifestações das forças colonizadoras e da resistência nativa na América Portuguesa. Revista Eletrônica de História do Brasil. Juiz de Fora: UFJF, v.5, n1, set. 2002, p. 06.

“tupi universal”, como chamavam os jesuítas. Em outro sentido, os habitantes dos sertões, os “tapuias”, falam diversas línguas, frequentemente descritas como “línguas travadas”.⁷³

Muito embora a diversidade dos povos indígenas tenha sido enorme, especialmente em relação aos habitantes dos sertões da Capitania do Ceará, o que ocorreu sistematicamente foi a generalização das particularidades culturais de cada grupo. Ao denominar um conjunto heterogêneo de “tapuia” as identidades ficavam totalmente apartadas em prol de uma unidade inexistente. Como faz lembrar Kalina Vanderlei Paiva,

o termo tapuia, palavra tupi, é já em si uma generalização que esconde a identidade cultural de cada uma das tribos, algumas aparentadas, outras independentes. Tapuia, traduzido por língua travada, termina por significar no contexto português colonial, bárbaro, acentuando a característica de selvageria que o discurso dominante açucareiro lhes imputa. Um discurso que afirma os tapuias como originários do litoral oriental da América do Sul, tendo sido expulsos dessa região pela migração tupi, povos mais desenvolvidos. Ao mesmo tempo, a superioridade dos tupis desaparece ao serem eles confrontados pelos portugueses, que por sua vez, também os expulsam para o sertão.⁷⁴

O discurso foi largamente utilizado e elencado principalmente para garantir as mercês prometidas em favor dos serviços prestados. O laborioso trabalho de “limpar a terra” do “gentio bárbaro” garantia aos empenhados na função a participação ativa no processo de colonização dos domínios ultramarinos portugueses, o que, para eles, merecia retribuição. Contudo, a resistência indígena não foi fácil. Os ataques ou contra-ataques por eles cometidos eram costumeiros, assim como o furto ou matança dos gados vacuns e cavalares dos sesmeiros. Em 1701, o então capitão-mor do Ceará, Francisco Gil Ribeiro, escrevia denunciando as frequentes investidas cometidas pelos “tapuias” na região do Jaguaribe.

se me queixaram os moradores da ribeira de Jaguaribe, por sua petição, da insolência e desaforo com que os tapuias da dita ribeira lhe estavam matando seus gados vacuns, com tanto excesso que se achava terem destruído perto de duas mil cabeças, em que recebia Sua Majestade, que Deus guarde, considerável perda em seus dízimos, além do dano comum, e passando a tanta

⁷³ PUNTONI, Pedro. Op. cit. p.62.

⁷⁴ SILVA, Kalina Vanderlei Paiva da. Op. cit. p. 235.

demasia o seu atrevimento, que tomavam armas contra os ditos moradores, dizendo que lhes despejaram as terras.⁷⁵

O incidente não foi isolado e único, pelo contrário, ele caracteriza o longo período de disputas entre os agentes conquistadores e as populações nativas.

Como visto anteriormente, do Jaguaribe o gado chegou ao Banabuiú, e de igual modo os conflitos foram sendo sentidos naquela ribeira. Mas por lá, uma figura ilustre fazia sua própria riqueza participando da guerra. João de Barros Braga, nascido em Pernambuco, foi componente ativo nas campanhas contra os indígenas no vale do rio Jaguaribe, estabelecendo-se proficuamente também naquela ribeira através da aquisição de várias sesmarias. Sua trajetória como sesmeiro foi grandiosa, chegando a ser um dos maiores sesmeiros da Capitania do Ceará, totalizando em sua posse 11 datas de sesmarias.

⁷⁶A distribuição geográfica dos pedidos envolve vários pontos da Capitania, mas a região jaguaribana foi o foco central, e mesmo o Banabuiú, visto que ele possuía 3 sesmarias na localidade. E, segundo Rafael Ricarte da Silva, o nome de João de Barros Braga aparece nas doações quase sempre atrelado às ações voltadas para o “desbravamento do sertão”.⁷⁷

De igual modo, a vida militar trilhada por João de Barros Braga assumiu contornos bastante acentuados. Ao longo de 33 anos de serviço, ele acumulou inúmeros cargos, indo de capitão da Cavalaria de Ordenança da ribeira do Jaguaribe até a alçada de governador da Capitania do Rio Grande.⁷⁸ Entremeios, passou por várias patentes importantes, foi ajudante de cavalos, capitão de cavalos, coronel, capitão-mor do Rio Grande e mestre de campo.⁷⁹

A nomeação nos corpos de ordenança e nas companhias de auxiliares ou milícias foi uma importante medida adotada pelo governo português no incentivo da conquista do território desejado. Desse modo, a Coroa oferecia decisiva parcela de poder através da delegação de autoridade à população local, além de outras vantagens oferecidas. Conforme José Eudes Gomes,

⁷⁵ [séc. XVII] EXTRATO de ordens reais que determinam o recolhimento de índios do Ceará à capitania do Maranhão. In: SOARES, José Paulo Monteiro; FERRÃO, Cristina (Orgs.). *Memória Colonial do Ceará*. Vol. I, Tomo II: 1698-1720. Rio de Janeiro: Kapa, 2011, p. 231.

⁷⁶ GOMES, José Eudes. *As milícias d’El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010, p. 27.

⁷⁷ SILVA, Rafael Ricarte da. *Formação da elite colonial dos Sertões de Mombaça: terra, família e poder (Século XVIII)*. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza - Ce, 2010, p. 99.

⁷⁸ BRÍGIDO, João. *Ceará (Homens e Fatos)*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2001, p. 35.

⁷⁹ GOMES, José Eudes. *Op. cit.* p.36.

Assim, ao utilizar a inflação da honra e da reputação enquanto moeda de troca pela prestação do serviço das armas, a Coroa reforçava o papel central que ocupava na hierarquização social no ultramar, reiterando a sua importância enquanto centro decisório e definidor dos estatutos sociais. Por meio do acionamento de determinada “lógica de prestígio”, a concessão de cargos, privilégios promovia a propagação de valores e práticas hierárquicos do Antigo Regime ibérico na outra margem do Atlântico.⁸⁰

Neste sentido, sujeitos como João de Barros estavam ancorados na lógica presente na sociedade em que viviam, buscavam o reconhecimento pelos serviços prestados e para isso, era mister obter reconhecimento pelos seus feitos, mais ainda se eles envolviam o extermínio ou preação de vários indígenas, pois, àquele tempo, isso era sinônimo para um bom funcionário, esforçado em manter, para além dos seus próprios interesses, os interesses reais. E assim sendo, as proezas foram alcançadas em grande medida pela fama sustentada por ele de “cruel” e “desapiedado” em relação ao trato com os indígenas. Inúmeros são os relatos que citam as brutalidades cometidas por ele e seus homens durante as batalhas, principalmente as de conquista de territórios ou “aquietação” de grupos indígenas.

Em 1713, transcorreu um evento emblemático para a trajetória da carreira de João de Barros Braga e dos homens que o acompanhavam na empreitada. Na ocasião, o governador interino do Ceará, Plácido de Azevedo, ordenou uma expedição na ribeira do Jaguaribe contra os indígenas Jaguaribana, Canindé e Anacé. O socorro foi prestado pelo então coronel João de Barros com o auxílio de 200 homens do regimento de cavalaria do Jaguaribe e mais 30 “índios” “a pé”. A excursão foi considerada a maior ocorrida na Capitania do Ceará em termos do número de “presas”, as mortes estimaram-se em 95 indígenas. Além disso, reputa-se que o total de indígenas capturados e feitos cativos foi por volta de 400 indivíduos. Inicialmente, o governador Francisco Duarte de Vasconcelos declarou “guerra justa”⁸¹, colocando na liderança o citado coronel e deixando a taxa do quinto de cativos, obrigatoriedade de pagamento percentual para o Tesouro real, isenta.

⁸⁰ Id. Ibid. p. 145.

⁸¹ O conceito de “guerra justa” é fruto da tradição do direito cristão e incide sobre a validade ou não da aplicação de guerra. No Novo Mundo, tal conceito foi mais especialmente aplicado à validação de guerras contra grupos indígenas “hostis”. Sobre a discussão de “guerra justa”, ver: MELO, Vanice Siqueira de. *Cruentas Guerras: índios e portugueses nos sertões do Maranhão e Piauí (primeira metade do século XVIII)*. Dissertação (mestrado). Universidade Federal do Pará, 2011.

No entanto, posteriormente o agrupamento foi cobrado pelo não pagamento do referido quinto, recaindo sobre João de Barros uma devassa. Todavia, como não era raro de acontecer com os homens influentes dos sertões do Ceará, em 1718, ele foi condenado a restituir 70 indígenas em razão do quinto, o que não foi feito e com um pouco de custo ele se viu livre de culpas.⁸²

O cativo indígena foi uma prática bastante usual, até mesmo encorajada quando dos primeiros almejos em aprofundar o conhecido do interior da Capitania do Ceará. A preação de indígenas seria fundamental para a obtenção de mão-de-obra para os engenhos de açúcar e as fazendas de criação de gados vacuns e cavaleiros, mais ainda, garantia a formação de corpos militares para a defesa das fronteiras dos territórios adquiridos, bem como no ataque e perseguição de outros grupos indígenas ou defesa dos portos contra as investidas de corsários europeus. Kalina Vanderlei Paiva pontua a intensidade da participação do indígena nas disputas travadas por conquistas territoriais, para ela

a importância dos índios como mão-de-obra bélica surge nas diferentes expedições da guerra dos bárbaros, tanto com a mobilização de contingentes tupi aldeados do litoral e deslocados para o sertão - principalmente o terço de Camarão -, quanto com a manipulação de tribos tapuias aldeadas, chegando até ao deslocamento de tribos inteiras para aldeias-presídio.⁸³

Não era próprio das comunidades indígenas vender no mercado colonial outros grupos dominados durante as lutas. Não existia, como era comum nas sociedades africanas, o tráfico interno de inimigos rendidos. Deste modo, pouco puderam oferecer à América portuguesa no sentido de fornecimento regular de cativos, eles não eram, pois, preadores de homens.⁸⁴

O comércio de indígenas executava-se de maneira diferenciada do exercido no comércio de africanos. O principal ponto de divergência parte da existência de uma lei que procurava regulamentar os modos de apropriação indígena, sendo assegurados três: o resgate, o cativo e o descimento. O primeiro ensejava a troca de indígenas feitos prisioneiros de outros grupos por mercadorias diversas, no entanto, o cativo duraria dez anos; o segundo acionava o termo “guerra justa”, lutas consentidas por autoridades

⁸² ARARIPE, Tristão de Alencar. História da Província do Ceará: dos tempos primitivos até 1850. Fortaleza: Edições Fundação Demócrito Rocha, 2002, p. 144, 207; BRÍGIDO, João. Op. cit. p. 161.

⁸³ SILVA, Kalina Vanderlei Paiva da. Op. cit. p. 239.

⁸⁴ ALENCASTRO, Luiz Felipe. Op. cit. p. 118.

régias, para justificar a posse de indígenas, neste sentido, a escravidão seria por toda a duração da vida; o último modo partia do deslocamento dos povos originários para localidades mais próximas, o litoral, por exemplo. A nova moradia recebia o nome de *aldeamento*, lá, por serem forros, poderiam ser usados quando houvesse salário, conforme a lei ditada.⁸⁵ Na Capitania do Ceará o que predominou mais acentuadamente foi o segundo modo, em especial durante a “Guerra dos Bárbaros”. Quando o índio não se dobrava a vontade de sua escravidão, ele era perseguido e reprimido pela morte.

As pressões constantes exercidas em favor do cativo indígena levaram à promulgação da lei de 10 de setembro de 1611. A lei previa a legalidade do cativo em razão de guerra justa ou eventuais resgates. Deste modo, a qualidade de “guerra justa” poderia ser declarada por uma junta integrada pelo governador-geral, o bispo, os membros da Relação da Bahia e demais representantes dos missionários, ficando a decisão final a cargo do rei.⁸⁶ Os indígenas capturados poderiam ser dizimados ou utilizados para a mão-de-obra e como reforço militar em outras batalhas, frequentemente em empreitadas contra os semelhantes. A prática foi recorrente e perdurou por muito tempo. E é provável que mesmo após a lei de 6 de junho de 1755, diretriz que previa a restituição de liberdade, muitos indígenas ainda continuaram sendo utilizados para os mesmos fins. Mas para o caso do Ceará, a implementação ocorreu somente em 1759.

No episódio citado, se a repartição dos indígenas capturados não foi estendida para o Tesouro real, ela aconteceu entre os participantes do processo. Os 400 indígenas feitos prisioneiros foram partilhados de maneiras variadas, com árbitros e critérios provavelmente acordados pelo grupo, ou não por ele todo, talvez a decisão tenha cabido ao líder, João de Barros. E ele, influente e cheio de “parceiros”, deve ter escolhido a quem conferir a maior parte dos lucros. Por este ângulo, não é de estranhar que o mais favorecido tenha sido o capitão do seu regimento. Ora, tratava-se de Pascoal Correia Vieira. João Brígido estabelece o total de 125 cativos concedidos a ele na repartição.⁸⁷ O número é bastante significativo, representa 31,25% do total, e denota o grau de relevância do capitão no regimento, mas sobretudo como pessoa próxima do coronel à frente da tropa.

Aos 27 anos, Pascoal Correia Vieira assumia um cargo importante, responsável pela maior parte das capturas e apaziguações feitas aos indígenas na ribeira do Banabuiú,

⁸⁵ Id. Ibid. p. 119-120.

⁸⁶ PUNTONI, Pedro. Op. cit. p. 53.

⁸⁷ Ibidem.

quando não em outras localidades do vale do rio Jaguaribe. Nas crônicas, ele desponta sempre ao lado do coronel João de Barros Braga nas mais variadas empreitadas pelos sertões adentro. Neste sentido, é de se imaginar o grau de influência que tal relação conferia a ele. O antigo ditado popular “diga com quem tu andas que eu te direi quem tu és” poderia facilmente ser evocado para explicar a importância da aliança mantida pelos dois. O coronel certamente era conhecido por quase toda a extensão da Capitania do Ceará, seus feitos cruéis eram comentados por todos que tinham a oportunidade de ter conhecimento ou cruzar por seus caminhos. A sua fama impactava sobremaneira os altos escalões administrativos portugueses, não seria errôneo supor que o mesmo ocorresse com os moradores da ribeira do Jaguaribe e entornos. De modo que é provável que o capitão incumbido de seu regimento também ganhasse honras à sua sombra.

Em 1727, o coronel João de Barros Braga partiu em mais uma expedição, desta vez o trajeto foi percorrido da ribeira do Jaguaribe e seguiu até os limites do Piauí, sendo feito perseguindo os indígenas e gerando falatório entre os moradores das regiões a qual passou. Segundo Tristão Araripe, a diligência parece ter sido a última em grandes proporções realizada no Ceará-Grande.

Estas expedições, em que matavam muitos gentios e aprisionavam grandes porções, trazendo-os cativos, aterraram por tal forma os tímidos indígenas, que da época dessa última excursão em diante eles não apareceram mais reunidos em bandos para acometer as povoações, e as fazendas de gado; raros eram os assaltos, que os moradores das localidades repeliam.⁸⁸

Não há notícias sobre a participação de Pascoal Correia Vieira na expedição, entretanto, acreditamos que ela tenha ocorrido, pois, a julgar pelo período, ele ainda mantinha o préstimo de capitão de regimento.

Em um documento de 8 de março de 1736⁸⁹, podemos observar algumas solicitações do Capitão-Mor do Ceará, Domingos Simões Jordão, ao rei de Portugal. Ele apontou que há muitos anos a Fortaleza estava sem cirurgião para atender aos soldados e muitos morriam por causa disso. Também era preciso a presença de um capelão. Deste

⁸⁸ ARARIPE, Tristão de Alencar. Op. cit. p.73.

⁸⁹ CÓPIA da Carta do Capitão-Mor do Ceará, Domingos Simões Jordão, 8 de março de 1736. In: Arquivo Público do Estado do Ceará, Coleção Prof. Limério Moreira da Rocha, 2004, p. 285.

modo, ele solicitava que o rei ordenasse ao governador de Pernambuco que mandasse tanto um cirurgião quanto um capelão para a região.

Além disso, ele apregoava uma situação ocorrida com as terras dos Caratiús, da parte de dentro da Serra da Ibiapaba e Serra dos Cocos. Segundo ele, a região era fronteira, descoberta e conquistada pelos moradores da Capitania. No entanto, o Governador do Maranhão dizia que a terra pertencia a sua Capitania. Portanto, diante da contenda, ele recorria ao rei para arbitrar sobre a situação e deixar a região pertencente à Capitania do Ceará, pois sempre o fora.

Outra questão apresentada na carta envolve a nação Tapuia Jenipapo. Segundo o Capitão-Mor, existia na Capitania a sobredita nação Tapuia e ela era de “mau procedimento”, pois não queria se sujeitar ao trabalho para o sustento e vivam de matar os gados e destruir as fazendas dos moradores, gerando prejuízos aos dízimos reais. Sendo assim, os moradores não queriam os povos originários como vizinhos, muitas vezes mandavam missionários para doutriná-los, mas nenhum quis permanecer pelas condições e maus tratos que sofria em virtude deles.

Por fim, chegamos ao teor que interessa ao tema da pesquisa. Domingos Simões Jordão queixava-se ao rei de maneira forçosa sobre o aperto e os danos causados pelo Governador de Pernambuco ao se imiscuir na jurisdição dele, não querendo que ele gozasse das regalias régias concedidas. Mesmo sendo previsto pelo rei que os capitães-mores concedessem datas de sesmaria e proovessem postos e ofícios, o governador de Pernambuco estava arbitrando sobre essas questões e muitas vezes interrompia as ações do capitão-mor da Capitania do Ceará. Neste sentido, Domingos Simões solicitava que o governador fosse ordenado a abster-se das intromissões. E sobre os cargos, apresentava a partição de um Regimento em dois, pois seria mais conveniente ao serviço Real, uma vez que o Coronel do Regimento morava na região, localidade longe dele por seis dias de viagem a cavalo. Ele alegava ainda que o Coronel não poderia responder a nenhum ataque ou levante indígena ou qualquer outra ameaça, pois ainda existiam movimentações ameaçadoras nos locais mais remotos do sertão, mas não havia contingente de Companhias de Regimento suficientes. E assim, ele pedia reconhecimento ao rei da boa atitude que teve diante da situação.

O documento parece tratar, dentre outros assuntos, de situações de atritos de poder entre os cargos de alto posto como de capitão-mor e governador. No entanto, interessamos alguns detalhes apresentados. O coronel do Regimento citado por Domingos Simões era Pascoal Correia Vieira e conseqüentemente a região a qual ele morava era o Banabuiú

e adjacências. Essas inferências foram associadas de acordo com o desenrolar da querela entre o capitão-mor da Capitania do Ceará Grande e Duarte Sodré Pereira, governador de Pernambuco.

O Governador de Pernambuco, Duarte Sodré Pereira, ordenou que o Capitão-mor João de Barros Braga notificasse Pascoal Correia Vieira, Manoel Ribeiro, Luiz da Costa e Antônio Carvalho para que não exercessem os postos de Coronel, Tenente-coronel, Comissário Geral e Sargento-mor, respectivamente. Os cargos foram instituídos pelo Capitão-mor da Capitania do Ceará, Domingos Simões Jordão para o Regimento que dividiu na ribeira de Banabuiú. Segundo Duarte Sodré, a atitude foi feita contra a vontade do rei de Portugal. E mesmo que a vontade régia tivesse permitido, a criação do Regimento era desnecessária. A argumentativa empregada sugere que não havia gente necessária para a divisão do Regimento na ribeira. Ele aponta que os envolvidos já tinham sido notificados para não assumirem os postos e sabiam que, se as ordens dele não fossem observadas, haveria punição. Mesmo que fosse preciso enviar mais notificações para asseverar seu desagrado, ele o faria. Para executar a diligência, convocaria os Oficiais de Guerra que quisessem e mandaria fazer algumas prisões caso fosse preciso. Todas as medidas aplicáveis ele deixava ao encargo do Capitão-mor João de Barros Braga, haja vista a distância em que se encontrava.⁹⁰

O documento, embora não seja uma carta patente propriamente dita, aponta a participação de Pascoal Correia Vieira em um Regimento e uma eventual nomeação de posto. Contudo, para o Governador de Pernambuco, o cargo não era profícuo e, portanto, dispensável.

Dom João, rei de Portugal, escreveu em resposta ao governador de Pernambuco, Duarte Sodré Pereira. Ele dizia ter recebido a carta do capitão-mor do Ceará em 8 de março de 1736 apresentando a falta de um cirurgião e de um capelão na Fortaleza do Ceará, além de citar os problemas sobre a posse da terra dos Caratiús. Em especial, colocava a intromissão do governador no provimento de postos, ofícios e datas de sesmaria e a divisão do Regimento e os postos atrelados.⁹¹

⁹⁰ REGISTRO da ordem do governador de Pernambuco Duarte Sodré Pereira, 3 de julho de 1736. In: Arquivo Público do Estado do Ceará, Coleção Prof. Limério Moreira da Rocha, 2004, p. 284.

⁹¹ SOBRE se observarem as ordens que há sobre os postos e sesmarias da Capitania do Ceará e se informar sobre as terras das Caratiús e levar capelão e cirurgião na Fortaleza do Ceará., 23 de outubro de 1736. In: Arquivo Público do Estado do Ceará, Coleção Prof. Limério Moreira da Rocha, 2004, p. 288.

A solução dada para Duarte Sodré Pereira era que observasse as ordens comuns do rei, ou seja, provesse os postos e sesmarias. E sobre as demais questões, o governador deveria agir conforme seu alvitre.

Ao que tudo indica, conforme a ordem Real, Pascoal Correia Vieira conseguiu o posto de Coronel do Regimento.

Tristão de Alencar observa que a atitude de Domingos Simões Jordão no caso acima não foi única e isolada, era bastante costumeiro da parte dele usar sua posição para favorecer quem fosse do seu interesse, pois *“quando tinha parentes na capitania: irregularmente passava mostras gerais, dava postos desnecessários, e obrigava os cabos a tirar novas patentes”*.⁹²

Se levarmos em consideração que a falta de necessidade da criação do Regimento foi demasiadamente asseverada, podemos inferir que a concessão do título pode ter vindo para garantir o pagamento por serviços que podem ter sido anteriormente solicitados ou mesmo para garantir a manutenção de alianças locais. Deste modo, há de se perceber que existia uma aproximação entre Domingos Simões, João de Barros e, conseqüentemente, Pascoal Correia. Mais uma vez observamos sujeitos utilizando-se dos postos que ocupavam para estabelecer relações de poder e aliança com os grupos locais.

E foi, mais ou menos nesses termos, que Pascoal Correia Vieira foi cunhando a sua distinção social junto de figuras consideradas ilustres no período. A cada vez mais expansiva rede de contatos formada e mantida por ele foi englobando sujeitos à medida da ampliação de suas terras, mas também pelas influências militares inerentes ao seu posto oficial. Com ele, toda a família e grupo de aparentados foram imiscuindo-se do poder advindos das trocas de prestígio. E tudo isso, como visto, foi possível em grande parcela mediante o sangue derramado por vários indígenas.

O certo é que onde prosperou o gado foi vencido o indígena. E, assim, a produção foi se erguendo pela destruição sistemática. O processo estabeleceu fronteiras e delimitações geográficas construídas de modo violento, e a partir da usurpação das terras indígenas foi que então a “elite” colonial sertaneja foi se formando e fixando territórios. Portanto, as doações de datas de sesmarias e a nomeação para os postos das tropas militares foram fundamentais para o estabelecimento dos sujeitos na região, possibilitando a formação de uma elite conquistadora baseada na distinção social, ou mesmo econômica, conferida em grande medida através de negociações entre os poderes

⁹² Op. Cit, p.192.

locais e o central, ancorado em estratégias diversas, mas sobretudo na obtenção de mercês régias.

3 Sem terras para acomodar gado: a concessão de terras e a expansão da pecuária

Este capítulo debruça-se sobre a política sesmarial e as estratégias assumidas pelos grupos locais na busca por poder e distinção social mediante a posse de vastas extensões de terras. Os conflitos e disputas pela aquisição de áreas marcaram todo o processo, sendo capaz de possibilitar o vislumbre de tensões frequentes entre os próprios sesmeiros ou entre eles e o governo central. E ainda neste sentido, percebemos a influência da pecuária não somente como fomentadora da requisição de áreas como também como atividade que possibilitou o estabelecimento de contatos e relações sociais variadas.

O capítulo pretende com a discussão fornecer os traços iniciais da emergência familiar na região, bem como os encadeamentos, ações e estratégias adotados inicialmente no almejo de garantir a fixação e o futuro alargamento grupal pela extensão da localidade escolhida.

Em uma carta de sesmaria podemos encontrar informações que cumprem um esquema padrão e seguem prescrições para a validade efetiva do documento. Por exemplo, ela inicia com a apresentação de dados gerais sobre o solicitante, tais como nome, local onde residia, a região a ser pedida e fecha com as justificativas empregadas. Logo depois, o capitão-mor aparece dando orientações ao escrivão para a verificação da aptidão das terras para a doação, por exemplo, a ausência de donos. Em seguida, o escrivão aponta a possibilidade ou não de ocorrer a doação após sua averiguação inicial. As últimas partes são mais “burocráticas” e apresentam a concessão da sesmaria propriamente, uma mostra o capitão-mor por fim concedendo a mercê requerida e outra trata-se da carta de doação com o deferimento, constando uma repetição da carta com o acréscimo dos deveres e exigências para os sesmeiros e as autoridades. Basicamente esse modelo é o corpo base, entretanto, a depender dos interesses ou motivos dos requerentes, outros dados podem vir apresentados.

Entretanto, mesmo com a rigidez e a estrutura, os detalhes soltos ao longo do texto abrem os caminhos para a análise da ocupação territorial pelos sujeitos que se propuseram a entrar e conquistar as terras dos sertões da Capitania do Siará Grande, além de possibilitar o vislumbre de práticas e arranjos cotidianos empreendidos pelos sujeitos coloniais. Uma sesmaria é, sem dúvidas, uma fonte que trata sobretudo da terra, mas antes, sobre a relação estabelecida entre indivíduos e ela. Relação iniciada com os impulsos dos desejos e interesses dos sujeitos que viam na terra, ou melhor, em sua

ocupação, um melhor arranjo da vida no Novo Mundo outrora desconhecido. Contudo, no seu processo de composição, uma sesmaria não possuía o intuito de fornecer um panorama da vida em sociedade naqueles tempos aos futuros pesquisadores, é claro. Por isso, não há preocupação em apresentar de forma clara informações ou particularidades compartilhadas com os contemporâneos. Para perceber detalhes que hoje nos interessam, é preciso um exercício de observação atenta aos pontos soltos presentes na documentação, levando sempre em consideração os interesses aos quais atendia. Contudo, isso não acontece sem alguns empecilhos. Nenhum documento está isento de seu tempo, todos carregam as marcas do período no qual foram produzidos, com as cartas de sesmarias não seria diferente.

Dito o posto, interessa-nos em particular no primeiro tópico buscar perceber o espraiamento territorial inicial realizado pelo núcleo familiar Correia Vieira, compreendendo suas estratégias, aproximações ou distanciamentos das normativas preestabelecidas sobre as doações de sesmarias. Ou seja, buscaremos observar o contraste entre a lei e a prática. Mas sobretudo como a família atuou fortemente na articulação do processo de aquisição das terras, proporcionando o estímulo de pedidos a partir do estreitamento de laços sanguíneos ou não.

Em outro sentido, todavia em consonância, abordaremos a relação entre a paulatina aquisição de terras e a expansão da atividade pecuarista, partindo principalmente da análise do que foi realizado ao longo da ribeira do Banabuiú. Perceberemos a influência da inserção na lida com as criações de gado para a emergência de distinção social entre as famílias locais, ou se queira, a formação de uma elite colonial.

3.1 A política sesmarial e as estratégias locais

(...) dizem o capitão Pascoal Correia, Manoel Moreira e bem assim Vitoriano Correia Vieira como também Rafael da Silva, todos moradores e assistentes na ribeira do Jaguaribe termo desta vila, que eles suplicantes têm seus gados assim vacuns como cavalares e não têm terras para os beneficiar e de presente descobriram um riacho chamado pela língua do gentio de Moreá e por outro nome Turusú, em cujo riacho tem data nele o defunto João de Montes Bocarro.⁹³

⁹³ Data de sesmaria n° 479. Vol. 6. In: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM.

O trecho acima pertence a carta de sesmaria número 479 pedida grupalmente no dia 23 de janeiro de 1713. Pascoal Correia Vieira aparece na liderança deste que foi o seu segundo requerimento de terras. Certamente ele é apenas um exemplo possível de tantos outros sesmeiros que empenharam seus esforços na aquisição de terras na Capitania do Ceará, mas é preciso lembrar que o intento somente foi possível mediante um arcabouço jurídico que permitia e possibilitava a posse e o conseqüente acúmulo das terras. O sesmarialismo operou como ordenação jurídica de apropriação territorial, transitando entre os meandros do reino português à Colônia, atuando atrelado às premissas limiaries do ambiente ao qual operou, podendo tomar forma dependendo de características preexistentes ou do arranjo local. Portanto, o jogo dualista entre o corpo textual da lei e a prática esteve sempre presente e os agentes buscavam manipular os pressupostos oficiais com inúmeras estratégias de adequação, à medida que seus interesses exigiam.

O termo “sesmaria” está relacionado à posse e usufruto da terra, as origens etimológicas são obscuras e por vezes causam extensas discussões, vale ressaltá-lo para além do significativo linguístico, possivelmente “sesmar”, “separar” ou “calcular”⁹⁴. A sua utilização compromete as análises de tantos outros fatores caros à compreensão do período colonial, e não somente os anos iniciais da conquista, mas todo o período em que a posse do território será a premissa primeira de riqueza entre os sujeitos.

A primeira Lei de Sesmarias data de 28 de maio de 1375, ainda no reinado de Dom Fernando I, seguindo-se posteriormente mais três edições sucessivas da Lei – Ordenações Afonsinas (1446), Ordenações Manuelinas (1511-12) e Ordenações Filipinas (1603). Em parte, resultado da fuga de populações camponesas em direção aos centros urbanos, as edições visavam à expropriação de terras não produtivas de maneira a solucionar a falta de mão de obra no campo e a conseqüente redução na produção de gêneros alimentícios. O corpo principal do enunciado permaneceu quase inalterado, basicamente pretendia tornar produtivas as terras abandonadas de cultivo. Como faz lembrar Lúcia Osório Silva:

O objetivo básico da legislação era acabar com a ociosidade das terras, obrigando ao cultivo sob pena de perda de domínio. Aquele senhorio que não cultivasse as terras devolutas (devolvidas ao senhor de origem, à Coroa) eram

⁹⁴ ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. História e Direito: sesmarias e conflito de terras entre índios em freguesias extramuros no Rio de Janeiro (século XVIII). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2002, p. 38-40.

distribuídas a outrem para que as lavrasse e aproveitasse e fosse respeitado, assim, o interesse coletivo⁹⁵.

Na impossibilidade dos dois casos, o proprietário deveria arrendar ou fazer com que outros as tornasse produtivas, senão suas terras seriam tomadas por órgãos responsáveis e distribuídas a quem pudesse cultivá-las⁹⁶.

O sistema sesmarial ganhou estatuto próprio por volta dos fins do século XIV em Portugal, o conjunto de regulamentações emergiu em um ambiente permeado por conjunturas próprias, como foi visto, possivelmente a crise de abastecimento em Portugal proporcionou o encaminhamento das medidas de regulamentação da posse e utilização das terras. Herdeira de um sistema marcadamente feudal, a sociedade portuguesa mantinha como base e sustento, tanto social quanto econômico, a terra. A ordenação social era fincada na sua posse e no seu valor agregado. Com esse quadro, compreende-se o grau de impacto de uma crise originária da ociosidade das terras, sua falta de cultivo e abandono pelos proprietários. A Lei surge para barrar a estagnação pela denúncia de terras improdutivas. Carmen Margarida Oliveira Alveal sustenta que o novo conjunto legislativo surge ancorado em antigos ideais arraigados no seio da sociedade portuguesa. Há muito, o governo português já utilizava de seus territórios como forma de sustento e reparação de seus interesses, como foi quando utilizou a política de povoamento das presúrias nos séculos XII e XIII na península ibérica. Mesmo quando das guerras de reconquista cristã contra os Mouros, que persistiram ao longo do século XII, o direito de acesso ao território reconquistado já era uma garantia. A presúria, como antiga forma de acesso à terra através de concessão real em retribuição de serviços prestados, prenunciava os principais aspectos que formulariam as sesmarias. Segunda a autora, uma das prerrogativas da presúria seria o acesso permitido pelo cultivo da terra. Então, já por tempos memoráveis os portugueses carregavam em si o instinto de plenos direitos mediante apenas o cultivo⁹⁷.

A satisfação do governo metropolitano com as resoluções obtidas através da adoção do conjunto de regulamentações das sesmarias sugere a tentativa de transplante do sistema para suas outras conquistas territoriais. Se a primeira utilização do sistema sesmarial buscava mitigar os efeitos indesejados da conjuntura econômica desfavorável,

⁹⁵ SILVA, Lúcia Osório. Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850. 2º ed. Campinas, SP: Editora UNICAMP, 2008, p.41.

⁹⁶ MOTTA, Márcia. Dicionário da terra. 2º ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p.428.

⁹⁷ ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. Op. cit. p. 19.

o segundo emprego, agora em novas terras, tinha como principal interesse povoar a extensa região ainda despovoada e possivelmente obter lucros. Como lembra Lúcia Osório Silva, o traslado do sistema de sesmarias para a Colônia não ponderou em adaptar a lei à realidade do novo ambiente, diversamente diferente de Portugal do século XIV. O próprio território, dadas as proporções do terreno, não era compatível. “*A distorção do sentido primeiro do sistema significou, portanto, a adaptação do instituto jurídico criado em Portugal à realidade socioeconômica da Colônia. Adaptação forçada, que se fez aos poucos, por meio da prática da administração colonial*”⁹⁸.

No Brasil, o sistema de concessão de sesmarias foi aplicado a partir do reinado de D. João III, durante a criação das capitâneas hereditárias. Porém, a aplicação do sistema ficou dividida em dois momentos: o primeiro de 1545 a 1695 e o segundo de 1695 até 1822, quando foi abolido. Durante o período em que vigorou, o sesmarialismo se remodelou e buscou tentar atender às exigências da nova região. O governo português baseava sua regulamentação nas *Ordenações*, mas o conteúdo geral não atendia às demandas específicas das particularidades apresentadas. As modificações adotadas ao longo do período de edições findaram nas Ordenações Filipinas (1603), legislação também aplicada à América portuguesa. Não havia preocupação em elaborar um conjunto de regulamentos inteiramente voltado para o novo território até o momento. Entretanto, a partir da última década do século XVII, surgiram abundantes normas reguladoras como decretos, preceitos, forais, estatutos e todo um conjunto de resoluções. Dois momentos distintos compõem o processo. Após o início da colonização, a primeira fase volta seu interesse para as possibilidades comerciais do cultivo da cana-de-açúcar, importante atividade econômica necessitada de grandes extensões de terras, e não relega importância ao estrito cumprimento das normas de regulação. No período, o sesmarialismo colonial operou com gratuidade e condicionalidade da doação. A regulamentação versava que as concessões de terra deveriam ser feitas gratuitamente, ficando prescrito apenas o pagamento do dízimo de Deus, corroborando para a propagação da fé. Contudo, a obrigatoriedade pesava sobre todos os cristãos e não somente os proprietários, o pagamento incidia sobre a produção, ficando a terra propriamente isenta. Nesse sentido, a condição para a doação era basicamente o aproveitamento. Ao prazo de cinco anos, no máximo, os proprietários deveriam tornar a terra produtiva, sob pena de serem devolvidas à Coroa. Todavia, o afincamento em ocupar o vasto território mortificou a prática das

⁹⁸ SILVA, Lúcia Osório. Op. cit. p. 44.

recomendações. A segunda fase surge em meados do século XVII face às dificuldades financeiras do Reino, do adensamento da população colonial e da descoberta do ouro, quando houve o interesse metropolitano em retomar em mãos o processo de apropriação territorial⁹⁹.

Diferentemente das terras portuguesas, o território do que viria a se tornar o Brasil não era rico em terras antes lavradas e após um tempo abandonadas. No entanto, apresentava outras características e os conquistadores buscaram reenquadrar o que fosse possível da lei à nova conjuntura. Ao ancorar seus barcos no litoral tudo que era possível ser visto compreendia um vasto território de floresta com uma vegetação desconhecida e inúmeros grupos populacionais tão desconhecidos quanto. À medida do processo de conquista e a consequente dizimação dos naturais da terra, os territórios passaram a ser declarados “livres”, uma vez compreendida a ausência de qualquer senhor e aqui não incluíam os indígenas. Se não eram ocupadas, passaram a ser nomeadas de “devolutas”. Nesse ponto, a Colônia esbarra em mais um termo para adotar e adequar, a expressão “terras devolutas”.

Lígia Osório Silva assevera que em Portugal o termo “devoluto” foi cunhado e utilizado por muito tempo para designar as terras improdutivas, mas na América portuguesa virou quase um sinônimo para vago.

O sentido original do termo “devoluto” era “devolvido ao seu senhor original”. Terra doada ou apropriada, não sendo aproveitada, retornava ao senhor de origem, isto é, à Coroa portuguesa. Na acepção estrita do termo, as terras devolutas na Colônia seriam aquelas que, doadas de sesmarias e não aproveitadas, retornavam à Coroa. Com o passar do tempo, as cartas de doação passaram a chamar toda e qualquer terra desocupada, não aproveitada, vaga, de devoluta; assim, consagrou-se no linguajar oficial e extraoficial devoluto como sinônimo de vago.¹⁰⁰

Em contraponto ao conjunto de regulamentações que visavam enquadrar e alinhar os interesses do governo metropolitano aos dos poderes locais, estes, por outro lado, utilizavam de burlas e as mais variadas formas de fuga das normas preestabelecidas. Na carta de sesmaria supracitada, os solicitantes apontam a falta de terras para acomodação

⁹⁹ Id. Ibid. p. 45-7.

¹⁰⁰ Id, Ibid. p. 44.

satisfatória de suas criações. Todavia, pelo menos em relação a Pascoal Correia, sabemos que ele já possuía àquela altura alguma soma de terras. O almejo de acumular cada vez mais é visível. E para corroborar com a justificativa de falta de terras, o grupo colocou o território pedido como fruto da descoberta, reforçando assim as premissas da conquista territorial. E uma vez encontrada, a localidade estava “*desaproveitada e liberta a vista*” com espaço suficiente para a distribuição de três léguas de comprimento por uma de largura para cada solicitante, chegando o total do pedido a ficar na soma de 12 léguas de comprimento por 4 léguas de largura¹⁰¹. Quantidade bastante razoável, há de se pensar. Como visto, o pedido foi realizado conjuntamente por quatro indivíduos, um pedido feito em conjunto era mais facilmente atendido e provavelmente os solicitantes tinham ciência disso. Se uma das exigências básicas era o aproveitamento do solo, a proporção dos donos de certa forma poderia garantir maior força de trabalho para aplicação e a consequente exploração profícua. Ao lado do líder, Vitoriano Correia Vieira também participava da carta de sesmaria, por ser irmão de Pascoal Correia Vieira podemos imaginar que os dois pudessem juntar as terras adquiridas com o pedido conjunto e ficariam assim com mais terras do que os demais solicitantes. Ao invés de ficar com um quarto, os dois juntos teriam dois quartos e o núcleo Correia Vieira seria, assim, o maior detentor na divisão. Outra estratégia empregada para conseguir maior território e reforçar a extensão do domínio familiar. Não raro, a ausência de ocupantes do território quando do pedido da terra era apontado como premissa básica para o êxito da solicitação. Ora, a quais ocupantes eles se referiam? Certamente não podemos crer que sejam as populações nativas, cada vez mais empurradas, quando não preadas ou mortas, para os íntimos dos sertões com o avanço das entradas dos conquistadores. Contudo, a utilização da argumentativa de terra sem dono prévio não é singular nem tão pouco ingênua, mas antes, jogava com o discurso do conjunto de regulamentações oficiais para o requerimento de sesmarias. A norma foi adotada a favor do reforço no almejo de alcançar objetivos e com muita frequência. Do número de sesmarias analisadas no estudo, quase a totalidade apresenta a terra como “devoluta”, que, para o contexto da Capitania do Ceará, também foi um termo utilizado para designar terras devolvidas, requeridas e depois devolvidas ao dono original, o governo português.

¹⁰¹ De acordo com os dados informados por Iraci del Nero da Costa, a equivalência das antigas unidades de medida pode ser estabelecida com o sistema métrico atual na seguinte relação: 1 légua = 6.600 metros = 6,6 quilômetros. COSTA, Iraci del Nero da. «Pesos e medidas no período colonial brasileiro: denominações e relações». Núcleo de Estudos em História Demográfica (NEHD); Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade; Universidade de São Paulo (USP). Boletim de História Demográfica, 1994.

Contudo, a administração portuguesa lançou esforços buscando acabar com o tipo de prática adotado não somente pelo grupo familiar Correia Vieira, mas com o que foi amplamente realizado por inúmeros sesmeiros acumuladores.

Lembremos da conhecida dificuldade do governo português em conseguir gerir sua colônia com poucos súditos. A tarefa de colonizar era árdua e cheia de adversidades. Ao tentar solucionar boa parte dos problemas com a adoção da doação de sesmarias, Portugal não imaginava o desenrolar de mais conflitos e desarranjos. Longe do território gerido, a administração colonial garantia aos súditos sesmeiros, detentores de sesmarias, a incumbência de salvaguardar e dar aproveitamento as terras conquistadas. Por outro lado, a incapacidade de efetivamente controlar o cumprimento de suas exigências outorgou poder à emergência de um novo sujeito colonial, o posseiro, apossado de muitas terras.¹⁰² A falha regulamentação propiciou a concessão de áreas imensas e sendo reinterpretada pelos sujeitos coloniais, adequou as especificidades aos interesses daqueles que se enraizaram na América portuguesa. Ao assegurar as formas de se obter acesso à terra, a legislação por outro lado também garantia a quem não se devia a posse delas. Concomitantemente, ao oferecer a posse para alguns, tantos outros ficavam excluídos. E a exclusão atingia principalmente as populações nativas, uma vez que as terras antes suas eram vistas como devolutas apenas por ausência de posse de algum conquistador.

Concedidas as terras, prosseguia as tentativas de regular e demarcar as concessões. Os conflitos em torno das demarcações territoriais foram demasiados. Mesmo com as prescrições, não havia limite certo para o tamanho das doações, somente a partir do século XVII se pensou formalmente em delimitações nesse sentido. Estabelecer o tamanho e a localização era tarefa difícil dada as incompletudes das informações contidas nas cartas de doação, a identificação era dificultosa, a delimitação muito vaga. Os métodos utilizados para a medição eram arcaicos e rudimentares. O obstáculo se tornava ainda maior com outro aspecto do sesmarialismo colonial, a compra e venda de sesmarias. A condição para a negociação era um tempo estipulado de oito anos após a doação e somente se as terras tivessem sido aproveitadas, entretanto, o desrespeito às normas vigorava, tornando-se frequente a prática de obter sesmarias imensas para vendê-las retalhadamente. Além disso, as terras recebidas muitas vezes não eram utilizadas diretamente pelo donatário, ficavam arrendadas a outrem, possibilitando também o alargamento das alianças em uma rede de poder.

¹⁰²MOTTA. Márcia. Op. cit. p. 430.

A progressiva centralização da administração pública em favor do poder régio, iniciou-se em meados do século XVII e perdurou adiante do século XVIII, visando o aumento do controle português sobre as concessões de sesmarias. Ampliaram-se as exigências burocráticas para a obtenção das concessões e algumas medidas foram adotadas para efetuar o acirramento do controle.¹⁰³

A Carta Régia de 1697 tratava de um dos princípios básicos que por tempos foi motivo de desentendimento entre os sesmeiros e a administração colonial, as especificações métricas das concessões. O texto previa a delimitação espacial de três léguas de comprimento por uma légua de largura como medida base para as requisições. Como é explicitado, a tentativa procurava sanar a concentração de vastos territórios em poucas mãos, propondo a restrição aos anseios dos sesmeiros de acumular terras mesmo sem o interesse ou real capacidade de mantê-las em pleno cultivo.

Por me ser presente pelos requerimentos que aqui me fizeram algumas pessoas neste Reino para lhes confirmar datas de terras das sesmarias concedidas em meu nome pelos governadores desse Estado, o excesso com que as concedem na quantidade das léguas e ainda sem sítio determinado, impossibilitando a cultura das ditas terras com semelhantes datas, me pareceu mandar-vos advertir que somente concedais as sesmarias de três léguas, em comprido e uma de largo que é o que se entende pode uma pessoa cultivar no termo da lei porque no mais é impedir que outros povoem e que os que pedem e alcançam não cultivam.¹⁰⁴

Já no ano seguinte, em nova Carta Régia de 23 de outubro, a administração real procurou aprofundar os requisitos para a obtenção das doações. A correspondência do rei apregoava o conhecimento sobre número exacerbado de concessões extensas e da contínua falta de cultura da terra. E diante disso, ordenou o estabelecimento da obrigatoriedade da efetiva confirmação das sesmarias concedidas para o evitar a irregular repartição dos territórios e os prováveis danos que poderiam atingir a Fazenda Real.¹⁰⁵ Assim, dali em diante toda sesmaria precisaria receber como validação a confirmação real.

¹⁰³ SILVA, Lígia Osório. Op. cit. p.55.

¹⁰⁴ DOCUMENTOS históricos. Registro de Cartas Régias (1697-1705) – Pernambuco e outras capitanias do Norte. Vol. LXXXIV. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1949, p. 10.

¹⁰⁵ "Carta regia ao governador do Rio de Janeiro para que hajão de serem confirmadas as cartas de sesmaria por S. Magestade concedendo se para esse efeito os annos que forem conveninetes, conforme a distância." *In: Index*. Livro 1, apud ALVEA, Carmen Margarida Oliveira. Op. cit. p. 98.

O que se observa é o progressivo interesse da administração colonial em ordenar o estatuto de doação através de medidas que barrassem o avanço do poder local, o acirramento das disposições legais para a obtenção das terras buscava minar o avanço das possessões dos sesmeiros que pouco a pouco estavam centralizando os territórios em poucas mãos e sem o interesse de garantir rendas aos cofres reais, uma vez que não cultivavam toda a extensão possuída. Ou seja, as sucessivas cartas régias buscavam apresentar soluções e medidas para conter o avanço da desregular repartição e, assim, garantir lucro sob os domínios, mesmo que para isso fosse preciso estabelecer o pagamento obrigatório de um foro. A introdução do pagamento alterava uma das cláusulas básicas do sistema sesmarial, a gratuidade. Diferentemente do período anterior, o foro agora incidia diretamente sobre as terras e não mais somente sobre a produção.

Nesse sentido, a Carta Régia de 20 de janeiro de 1699 reafirmava as disposições das suas precedentes, reforçando o foro como um dos deveres imputáveis aos sesmeiros, além do usual dízimo à Ordem de Cristo.

[...] sobre os danos espirituais e temporais que se experimentam nesse Estado sendo um dos motivos muito forçosos o não se povoarem os sertões dele por estarem dados a duas ou três pessoas particulares que cultivam as terras que podem deixando as mais devolutas sem consentirem que pessoa alguma as povoe, salvo quem à sua custa as descobrir, defender e lhe pagar dízima de foro por cada sítio cada um ano. [...] Hei por bem se lhe conceda [...] que o tal sítio ou parte denunciada não exceda a quantia de três léguas em comprido e uma de largo, ou légua e meia em quadro e excedendo esta quantia se dará esta ao denunciante e o mais a quem parecer, guardando-se a limitação em todos com quem se repartir e que estas pessoas a quem se derem de futuro as tais sesmarias se ponham além das obrigações de pagar dízimo à Ordem de Cristo e as mais costumadas de um foro, segundo a grandeza ou a bondade da terra.¹⁰⁶

Outra medida adotada aparece na Carta Régia de 03 de março de 1702. Com a ordem de fixação de editais, apontava a necessidade por parte dos sesmeiros da apresentação das confirmações das cartas de sesmaria, em prazo de seis meses. Findo o período de dois anos, os solicitantes deveriam realizar a demarcação judicial das terras perante o Ministro. Caso contrário, corriam risco de perda das possessões.¹⁰⁷ Tristão de Alencar Araripe

¹⁰⁶DOCUMENTOS históricos. Op. cit. p. 106-107.

¹⁰⁷DOCUMENTOS históricos. Correspondência dos Governadores Gerais Vol. VI. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1928, p. 369.

assevera que “*muitas vezes nem carta de data se passava e, somente em virtude dos despachos dos governadores, tomavam os pretendentes uma chamada posse judicial das terras pretendidas*”.¹⁰⁸ Ora, a demarcação trataria de assegurar os limites dos domínios dos sesmeiros, possibilitando com maior facilidade a identificação e localização das terras, o que permitiria a averiguação da falta ou presença de antigos donos, além, é claro, oferecia o conhecimento do território da América portuguesa à administração e conseqüentemente viria a impedir os desrespeitos anteriormente recorrentes. Ou, era o que se imaginava alcançar.

Entretanto, a situação se apresentou outra. O que operou de maneira geral foi o alargamento das disposições legais mediante as negociações dos poderes locais, muito embora os esforços do poder central buscassem firmar as leis no intuito de centralizar as decisões. As modificações não foram sentidas e nem passadas de forma tranquila. De maneira geral, o descumprimento das determinações reinou. As sesmarias permaneceram sendo concedidas em grandes extensões e sem medições precisas, um mesmo sesmeiro era acumulador de inúmeras sesmarias. Afora isso, a confirmação das sesmarias foi realizada de forma arbitrária, sem um órgão responsável, ficando por vezes na incumbência de capitães-mores, virando moeda de troca de interesses. E o pagamento do foro ficou quase em desuso, pouquíssimos o realizaram. Como lembra Edward Thompson¹⁰⁹, os sujeitos são dotados de vontades e estão submetidos também à inevitável vontade do processo social. Para o autor, o sistema social tem por função reproduzir os valores que os governam, mas ele também é constituído de “unidades concretas”. Portanto, os indivíduos, homens e mulheres, mesmo estando submetidos à estrutura a qual estão inseridos, não passam inertes ao árbitro da organização estrutural oficial, mas antes impõem também seus anseios e buscam alcançá-los

A tabela abaixo ordena os pedidos feitos pelos componentes mais diretos do núcleo familiar Correia Vieira. Poderemos perceber como, apesar das várias prescrições regulamentares, eles conseguiram pouco a pouco acumular possessões e expandir o seu poder local. Embora pareça um número bastante restrito, as sesmarias selecionadas apontam informações relevantes sobre as estratégias empregadas na obtenção das concessões, além de expor o manejo empregado pelos vários indivíduos num permanente jogo entre seus interesses e as disposições oficiais legislativas, como visto acima.

¹⁰⁸ARARIPE, Alencar. Op. cit. p.132.

¹⁰⁹ THOMPSON, E. P. A Miséria da Teoria. Rio de Janeiro: Zahar, 1981, p.89.

TABELA 4. RELAÇÃO DE SESMARIAS DOS CORREIA VIEIRA

SESMEIRO(A)	Nº DE SESMARIAS	%
Manoel Gomes Barreto	4	25%
Ponciana de Souza Barbalho	3	18,75%
Pascoal Correia Vieira	2	12,5%
Manoel Pessoa da Silva	2	12,5%
Vitoriano Correia Vieira	2	12,5%
Úrsula Correia Vieira	1	6,25%
João Correia Vieira	1	6,25%
Miguel Correia Vieira	1	6,25%
Total	16	100%

Fonte: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM

A crescente acumulação de terras pelo núcleo familiar Correia Vieira colocava a extensão dos seus domínios em destaque na lógica do poder por eles pretendida. Eles vão conquistando a região e concomitantemente se afirmando como elites senhoriais locais, não somente pela posse da terra, mas sobretudo por causa dela. O espraiamento territorial permitiu que os grupos se fixassem e assim pudessem se constituir como potentados familiares, uma vez que continuamente, mesmo após a morte dos primeiros sesmeiros, a descendência mantém e procura expandir os domínios.

Voltemos ao já citado segundo pedido de terras de Pascoal Correia Vieira. Ele, juntamente com seus companheiros Manoel Moreira, Vitoriano Correia Vieira e Rafael Silva solicitaram as terras pois não tinham onde acomodar seus gados vacuns e cavalares e por razão do descobrimento de um riacho, que pelos indígenas era chamado de Moreá, mas também era conhecido como Trussú. Além disso, também percebemos a ligação frequente entre a relação familiar e a aquisição das terras. As indicações espaciais do grupo apontavam para a proximidade das terras pedidas com as do defunto João de Montes Bocarro, pois todos eles compartilhavam o riacho Moreá. Vale lembrar, Pascoal Correia Vieira era casado com Ponciana de Souza Barbalho, filha do citado defunto. Ou seja, a região solicitada já continha posse de um conhecido e parente, o que possivelmente facilitou a cobiça pela localidade e a segurança para o estabelecimento do pasto em terras anteriormente conhecidas. Constantemente os domínios são expandidos por novas concessões em nome de familiares ou conhecidos muito próximos. Observa-se o desejo

crecente de expansão do poder por intermédio da acumulação de terras pela mesma família e isso pode ser visto na continuação da descendência, pois mesmo com a posse de duas sesmarias, a anterior datada de 1705, Pascoal Correia ainda comprou um sítio nomeado, “Banabuiú” da viúva de Francisco Cabaceira Pimentel em 1718, a região ficou conhecida como Barra do Sitiá. Aparentemente a expansão das suas possessões territoriais ocorreu durante o início e a segunda década do século XVIII.

Em outra sesmaria, mais avançada no tempo, de 1 de setembro de 1738, Vitoriano Correia aparece novamente pedindo terras.

[...] Diz o sargento-mor Vitoriano Correia Vieira, morador nesta capitania do Siará Grande, que ele suplicante tem descoberto um riacho chamado Paulo nas ilhargas de um seu sítio chamado Pinaré sito no Banabuiú um pouco abaixo do sítio dele¹¹⁰.

As três léguas de comprimento por uma de largura pedidas no recém descoberto riacho Paulo fazem parte das imediações das terras que o solicitante já possuía, outro fator frequente nas sesmarias de modo geral. A ambição de expandir o território para além das limitações instigou muitos na busca de terras vizinhas que poderiam ser aproveitadas. Por isso, e este é um dos casos, o requerente indicou que a localidade não está povoada, encontrava-se sem proveito e pela proximidade seria conveniente para melhorar as acomodações de suas criações vacuns e cavalares. Seria o sítio Pinaré pertencente às terras pedidas na sesmaria de 1713? Não temos como afirmar. A descrição geográfica presente no corpo das sesmarias não é muito precisa. Os referenciais utilizados para indicar as localidades partem do cotidiano dos sujeitos, faziam parte do conjunto de informações que compartilhavam naquela época e, em grande medida, estavam baseados nas indicações dos indígenas, o que também é indicativo da comunicação existente entre os dois grupos. Um vislumbre é possível com o estabelecimento de relações através dos indicativos hidrográficos, comparar os nomes dos rios pode ajudar a facilitar a localização espacial dos pedidos. No entanto, sabemos pela carta de sesmaria que o riacho Paulo deságua no rio Banabuiú, circunscrevendo a terra às proximidades dos domínios da família.

¹¹⁰ Data de sesmaria n° 65. Vol. 13. In: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM.

Percebemos o movimento paulatino de conquista da região por meio da aquisição de um território que leva quase sempre a mais outros e assim por diante. A acumulação das terras não se dava, vale ressaltar, somente pela via do pedido, se o sítio Pinaré não fosse proveniente de concessão, poderia ter sido solo adquirido por compra, como Pascoal Correia já o tinha feito em 1718. Muito embora a prática de compra não fosse frequente na Capitania do Ceará, encontramos alguns exemplos nos casos estudados. Francisco Pinto de Aguiar também era morador na ribeira do Banabuiú e, em 1720, durante um pedido de terras aponta ser *“possuidor de uma légua de terra sita na dita ribeira (Banabuiú) que houve por compra do Luiz Ferreira Pessoa e porque nas ilhargas dela se acham terras devolutas e desaproveitadas que ele suplicante necessita para criar seus gados”*.¹¹¹ Ele, como tantos outros, buscava expandir as terras adquiridas por compra através de um novo pedido de doação. Assim também fez Dionísio Francisco dono de uma área *“no mesmo Banabuiú que houve por título de compra a Hironimo da Fonseca Teves o qual sítio se chama Cuchacim, a Carixetu nas ilhargas dos quais sítios se acham umas lagoas de água para a parte do sul que sempre o suplicante possuiu e suas antecessores tiveram para logradouro”*.¹¹² No pedido de 1737, a justificativa ancora-se na posse anterior das regiões, tanto do solicitante em questão quanto de seus antepassados. Em várias ocasiões, um pedido surgia apenas para reforçar um usufruto precedente.

Na tabela 4, Manoel Gomes Barreto aparece no topo do total de sesmarias adquiridas. À primeira vista, poderíamos descartá-lo por simplesmente encarar seu sobrenome como distinto da família em estudo. No entanto, ele começou a integrar o grupo familiar ao contrair matrimônio com Maria Pessoa da Silva, sobrinha de Ponciana de Souza Barbalho e mulher de Vitoriano Correia Vieira. Mesmo recebendo as posses da viúva a qual se casou, Manoel Gomes Barreto continuou fazendo pedidos de sesmaria. Na sesmaria nº216 de 15 de setembro de 1744¹¹³, ele aparece indicando o descobrimento de um riacho chamado “Penha” perto de sua fazenda “Riacho Fundo” localizada no Banabuiú. O anexo de áreas circunvizinhas retorna novamente a figurar o corpo do

¹¹¹ Data de sesmaria nº 463. Vol. 6. In: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM.

¹¹² Data de sesmaria nº 68. Vol. 13. In: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM.

¹¹³ Data de sesmaria nº 216. Vol. 14. In: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM.

pedido. Pouco a pouco, o grupo familiar vai anexando outros sujeitos e conseqüentemente outras regiões, expandindo suas influências e poder por intermédio da posse da terra. Manoel Gomes não cessa as solicitações e, na mesma data, também obtém a sesmaria n°217¹¹⁴. O segundo pedido traz disposições muito semelhantes às do primeiro. Novamente ele argumentou ter encontrado um riacho, sem proveito ou povoamento das terras circundantes. O riacho era chamado por “Porta”, localizado perto do sítio “Mendubim”, propriedade de Manoel Gomes. A região fica em Banabuiú e assim, como se trata de um território fronteiro, os gados vacuns e cavalares dele poderiam pastar mais comodamente e fazer a terra “*fabricar*”. Pelas informações das cartas sabemos que para além das terras solicitadas, ele já possuía pelo menos a fazenda “Riacho Fundo” e o sítio “Mendubim”, sem levar em consideração o que foi obtido através do casamento com a viúva de Vitoriano Correia Vieira. Somente com as duas sesmarias de 1744 ele juntava duas léguas de comprimento por duas de largura em uma, com mais três de comprimento por uma de largura em outra. E não parece ter bastado.

O ano de 1744 aparenta ter sido de muitos descobrimentos para Manoel Gomes Barreto. Novamente encontrou outro riacho, desta vez chamado “Secco”. E por isso solicitou a sesmaria n°226 no dia 30 de dezembro de 1744¹¹⁵. O pedido foi feito juntamente com Manoel Pessoa da Silva, mas ele desponta como líder da solicitação. Novamente o reforço familiar atua nos pedidos. Os dois declararam ter um sítio cada um, sítio “Santo Antônio” e sítio “Almas”, comprados por eles e bem próximo da localidade corria o citado riacho “Secco”. Sendo assim, pediram a quantidade de três léguas de comprimento por uma de largura. Outro sítio aparece em seu domínio, ou seja, mesmo com uma fazenda, dois sítios e duas sesmarias, a falta de terras ainda é utilizada como justificativa para conseguir ainda mais.

Manoel Gomes Barreto parece ter tido empenho em expandir seus domínios durante o ano de 1744, firma-se mais proficuamente na região do Banabuiú expandindo ao máximo a extensão de suas terras, pois mesmo com as aquisições através do casamento com Maria Pessoa da Silva - filha de Manoel Pessoa da Silva, co-requerente da sesmaria

¹¹⁴ Data de sesmaria n° 217. Vol. 14. In: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM.

¹¹⁵ Data de sesmaria n° 226. Vol. 14. In: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM.

nº 226 -, ele continuou na busca de acumulação. E passados dois anos, outra carta de sesmária traz seu nome em destaque.

O teor da carta de sesmária nº 510 é diferente das demais comumente solicitadas. Manoel Gomes Barreto e Manoel Pessoa da Silva, outra vez juntos, apresentaram sua solicitação com uma justificativa peculiar em 27 de junho de 1746. Os dois eram senhores e possuidores, assim como seus antepassados, como diziam, de um sítio na ribeira do Jaguaribe, chamado “Quixelou”. A propriedade de duas léguas de comprimento por uma de largura foi recebida por herança, contudo, fazia muito tempo da morte dos antigos donos e eles não conseguiram encontrar o principal título para a guarda e conservação da posse. No entanto, possuíam os títulos de arrendamento da terra. É latente o interesse dos requerentes em garantir que iriam manter a terra ganhada em herança. A preocupação em reconfirmar a posse pode ter se dado como medida preventiva, outros donos de terras poderiam buscar pedir sesmária e eles não teriam como comprovar a posse.

Os limites e dimensões espaciais apresentados são confusos e dificilmente identificáveis.

[...] as extremas são da parte de baixo de um penedo de pedra vermelha que está na baixa da estrada abaixo da Lagoa Redonda e da parte acima uma lagoa seca e uma árvore velha que tinha um buraco entre a qual e a dita lagoa passa a estrada que vai para a Missão da Telha e fica a dita extrema acima do dito Riacho Obra de meia de légua com pouca diferença¹¹⁶.

As expressões empregadas são alusões próprias dos moradores daquelas regiões, precisar os limites é quase impossível pela falta de conhecimento da forma como liam o mundo e sobre o modo como articulavam as suas experiências cotidianas. Contudo, o problema não se apresenta apenas para nós, as autoridades responsáveis pela normatização e fiscalização das sesmárias sofriam com a mesma dificuldade em situar geograficamente as localidades apontadas nos pedidos.

Durante as primeiras décadas do século XVIII, o desembargador Cristóvão Soares Reimão buscou regularizar as áreas pedidas através do trabalho de medição e demarcação na Ribeira do Jaguaribe na Capitania do Ceará. No entanto, durante a vistoria, encontrou

¹¹⁶ Data de sesmária nº 510. Vol. 7. In: Datas de sesmárias do Ceará e índices das datas de sesmárias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM.

inúmeras irregularidades e apontou a necessidade de realizar correição na capitania periodicamente pelo menos no prazo de três em três anos.

Inda que não é da minha obrigação, pareceu me justo fazer pleito a Vossa Majestade a necessidade que há nessa capitania de se vir a ela fazer correição ao menos de três em três anos, porque a falta de administração da justiça é grande; e a facilidade de fazerem mortes é maior, que em um mês se fizeram cinco.¹¹⁷

A diligência tentaria prevenir o avanço dos crimes e irregularidades cometidos, sobretudo pelos agentes oficiais da administração colonial, dado a existência de contínuo fechar de olhos para os delitos de uns, mas de outros não. Na verdade, a denúncia incidia sobre as arbitrariedades de julgamento e mando das autoridades, além da concessão de benefícios. O período de permanência na capitania revelou para ele as ações cometidas pelos poderosos locais e os vários desrespeitos às leis e regulamentações vigentes. Por outro lado, se ele estava incomodado, a quem ele culpava ainda mais. Muitos foram os insatisfeitos e eles não ficaram parados assistindo o que apontaram como *roubo de suas terras*.

O Conselho Ultramarino consultou o rei D. João VI sobre uma carta do desembargador, na qual ele reclamava do ocorrido durante sua revista aos oficiais, que o receberam com resistência e impedimentos ao seu trabalho. E apontava como mais grave o procedimento do capitão-mor do Ceará, Gabriel da Silva Lagos. Na ocasião, o capitão-mor foi contra ele e seus oficiais com armas de fogo a fim de barrar o processo de medição. Gabriel da Silva Lagos colecionou inúmeras arbitrariedades como governou a capitania, várias queixas recaíram sobre ele, basicamente as acusações se resumiam em um costumeiro favorecimento dos interesses dos homens de poder locais ou aparentados.¹¹⁸

¹¹⁷[1708, fevereiro, 13, Ribeira de Jaguaribe] CARTA do desembargador Cristóvão Soares Reimão ao rei [D. João V], sobre a necessidade de se fazer correição na capitania do Ceará pelo menos de três em três anos em razão da grande falta de administração da justiça. In: SOARES, José Paulo Monteiro; FERRÃO, Cristina (Orgs.). Memória Colonial do Ceará. Vol. I, Tomo II: 1698-1720. Rio de Janeiro: Kapa, 2011, p.252.

¹¹⁸ [1710, janeiro, 28, Lisboa] CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre as cartas do desembargador Cristóvão Soares Reimão em que se queixa da revista que se fez aos seus oficiais na diligência da medição das terras de Jaguaribe, bem como do procedimento do capitão-mor do Ceará, Gabriel da Silva Lago, para com ele. In: SOARES, José Paulo Monteiro; FERRÃO, Cristina (Orgs.). Memória Colonial do Ceará. Vol. I, Tomo II: 1698-1720. Rio de Janeiro: Kapa, 2011, p. 267.

O episódio apresenta a dificuldade real das autoridades em realizar as prescrições da lei a respeito das sesmarias e os constantes abusos de poder. Existiam disputas de poder não somente entre os sesmeiros, mas as próprias autoridades locais se engalinhavam entre si, não somente pelo poder de mando, mas mais particularmente pelas relações com os potentados, a fim de eles próprios também alcançarem seus objetivos. Havia, quase sempre, uma real troca de interesses imiscuída. E isso pressupunha lutarem contra os superiores para manter a ordem preestabelecida por acordos ou leis “não ditas” entre os locais, tanto autoridades quanto sesmeiros.

Percebemos também o problema que representava as medições e demarcações para os donos de terras. Para eles, mais do que ordem, as medições significavam delimitar e regularizar espacialmente suas possessões e no mais das vezes isso era sinônimo de “roubo”. Podemos imaginar a perda de poder resultante e as consequentes disputas entre eles mesmos, em virtude da proximidade dos territórios e os limites não claros prefixados nas cartas, como visto, o que poderia ocasionar briga entre os vizinhos sobre onde começavam e terminavam os domínios de ambos. Além disso, uma vistoria poderia relevar desvios que há muito já tinham se tornado hábito entre os sesmeiros.

Cristóvão Soares Reimão deparou-se com o que era costumeiro na capitania, o constante processo de negociação entre os poderes locais e a administração central, nem sempre coerente com as ordens do governo metropolitano. Ora, mesmo que os oficiais fossem de origem portuguesa, ao ingressar no território desconhecido e nele passar razoável soma de anos, não é incoerente que se adequassem aos moldes de vida dos que antes já estavam enraizados. A situação poderia oferecer vantagens para ambas as partes. Gradativamente os locais estabeleceram suas particularidades de mando e consequentemente suas próprias normas de ordenação da sociedade, ocasionalmente comungando com o preestabelecido, outras vezes não. E como não deixou de alertar o desembargador, “*o Ceará fica tão remoto do governador e cabido de Pernambuco mais de 230 léguas, e esta distância anima aos capitães-mores e vigários a obrarem o que não devem, e o pior é que nunca há de ter remédio*”.¹¹⁹

¹¹⁹[1720, julho, 29, Lisboa]CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre o requerimento do coronel Zacarias Vital Pereira, ex-juiz ordinário da vila de S. José de Ribamar, em que se queixa de ter sido, alguns anos atrás, preso pelo capitão-mor da capitania do Ceará, Manuel da Fonseca Jaime, por querer cumprir as ordens do rei sobre a mudança da referida vila para o sítio de aquirás e pede recompensa pelos danos morais que teve naquela ocasião, quando foi feita devassa sobre o caso. . In: SOARES, José Paulo Monteiro; FERRÃO, Cristina (Orgs.). Memória Colonial do Ceará. Vol. I, Tomo II: 1698-1720. Rio de Janeiro: Kapa, 2011, p. 317

Rafael Ricarte da Silva analisou o episódio supracitado e também atentou para a disparidade entre o intento de estabelecimento da ordem proposta pelo desembargador com as correições ou demais medidas de vigilância e as estratégias dos poderes locais.

Percebe-se que para o magistrado a ordem natural para o processo de adequação espacial das conquistas era a inserção de espaços de poder hierárquico e controle social, arregimentando e configurando as elites locais em torno de instituições políticas e administrativas. Entretanto, a configuração pretendida por Soares Reimão, uma sociedade civilizada e estruturada segundo as normativas portuguesas, entrou em choque com as práticas e costumes locais configurados pelos conquistadores e suas redes de poder instituídas por entre as ribeiras da capitania.¹²⁰

Para ele, as ações de Soares Reimão afrontavam a manutenção e o alargamento do poder territorial, além da influência econômica e militar das elites conquistadoras. As tentativas de barrar o avanço dos abusos cometidos pelos sesmeiros ou mesmo outros poderosos locais foram por vezes vãs, uma vez que

[...] apesar da existência de uma vasta legislação sesmarial que buscou regular o sistema de concessões na América portuguesa e a experiência da atuação de Cristóvão Soares Reimão, os sesmeiros, fortalecidos pela pouca expressividade do poder central na capitania e pelo contexto de conquista e afirmação dos domínios lusitanos nos vastos sertões, descumpriram as determinações impostas pelos representantes da metrópole acerca das normativas referentes ao controle da terra, tais como: limite espacial das áreas requeridas, tempo para aproveitamento da terra, venda da concessão, requisição de mais de uma data e não confirmação da mercê por parte do rei. Indiscutivelmente a burocracia, que demandava custos e tempo, aliada à conjuntura da conquista da terra, contribuiu para o não cumprimento das determinações da legislação sesmarial.¹²¹

Cristóvão Soares Reimão encontrou irregularidades em vários setores administrativos e também durante os processos de doação de sesmarias. Em 1706,

¹²⁰SILVA, Rafael Ricarte da. A capitania do Siará Grande nas dinâmicas do império português: política sesmarial, guerra justa e formação de uma elite conquistadora (1679-1720). 2016. 264f. – Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Ceará, Programa de Pós-graduação em História Social, Fortaleza (CE), 2016, p. 209.

¹²¹ Id. Ibid. p. 233.

Teodósia da Rocha e Pedro Gonçalves fizeram um pedido na região do Banabuiú, a localidade requerida possuía antigos donos, alguns homens moradores no rio São Francisco que não tinham gados assentados na capitania do Ceará, deixando, assim, a região inutilizada¹²². A justificativa de não aproveitamento bastou para a concessão. No entanto, um ano depois, outra carta de sesmária menciona a doação. O Capitão Manoel da Rocha e o Capitão Nicolau Lopes Fiuza apontavam em seu pedido que estavam cientes de uma intervenção realizada pelo desembargador e a utilizavam como justificção, o escrivão ao fim do pedido esclarece o impedimento realizado. Segundo ele, a solicitação de 1706 não foi coerente ao apresentar seus suplicantes e na “*carta foi excluída a suplicada por enganar ao juiz privativo das sesmarias por pedir com outro companheiro morador em Lisboa e o não ser nesta capitania*”.¹²³ Ao indicado, percebemos que a informação sobre a residência de Pedro Gonçalves em Lisboa foi omitida. Assim, tanto ele quanto Teodósia da Rocha perderam a posse da sesmária. Há de se pensar as implicações presentes. Ao residir no ultramar, o segundo requerente provavelmente não iria dar uso a terra ou mesmo fazê-la produzir. Nesse sentido, Cristóvão Soares Reimão ao barrar o pedido buscou mitigar o índice de abandono de áreas, prática frequente.

A família Correia Vieira vinha desde os primeiros pedidos manejando as justificativas dos pedidos de maneira a ser convincente e assim obter as áreas pedidas, frequentemente apontavam as terras como devolutas, como resultado de descobertas e como necessária para a criação do gado. Notoriamente tais premissas participavam do grupo de estratégias correntes compartilhadas pelos sesmeiros do período, eram artifícios empregados com astúcia pelos requerentes para obedecer às prescrições da lei sem necessariamente atendê-la. Ou, quando existiam mais empecilhos, utilizavam da influência e poder que possuíam na região para negociar seus interesses com os oficiais do Estado. Dado o exposto, percebemos o interesse do grupo em espriar os domínios e manter as posses em um mesmo círculo social, ou seja, a família. À exemplo de Pascoal Correia Vieira que, uma vez morto, continuou garantindo a extensão de suas terras através de Ponciana de Souza Barbalho que prosseguiu angariando sesmarias, chegando a conseguir mais três dentre os anos de 1744 e 1746.

¹²²Data de sesmária n° 153. Vol. 3. In: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM.

¹²³Data de sesmária n° 255. Vol. 5. In: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM.

A descendência também não cessou os esforços na manutenção e afirmação do poderio familiar, pelo contrário, mesmo ganhando em herança somas de terra, empenhou-se em obter mais por concessão. Miguel Correia Vieira, filho de Ponciana de Souza e Pascoal Correia, também seguiu na agregação de possessões. Ele e Matias Pereira Castelo Branco, seu cunhado, pediram a sesmaria n° 203 em 1744¹²⁴. Os dois tinham um sítio cada, um chamado Barra do Sitiá e o outro Juazeiro de Cima, e perto deles, distância apenas de uma légua, existiam dois riachos chamados de Tapuios e de Silva e, portanto, eles achavam a anexação possível, visto que, ao entendimento deles, as terras eram próximas. Novamente a indicação de posse prévia é mencionada e usada em favor da justificativa.

O mesmo aconteceu com Úrsula Correia Vieira, filha de Vitoriano Correia e Maria Pessoa. Com a morte do pai, herdou o que ele construiu ao longo da vida e isso incluía o solo conquistado. Porém, em 1767, ela pediu terras na Lagoa dos Veados, a justificativa circunscreve a região nas imediações do seu sítio do Caracarã na ribeira do Sitiá, localidade do Banabuiú. Haja vista que na parte norte indicada havia uma lagoa com pastos suficientes e úteis para o logradouro de seus gados e sendo as terras devolutas, como apontava, não via empecilhos na solicitação.

Como supracitado, Manoel Gomes Barreto possuía a maior quantidade de pedidos, mas ao analisarmos suas ligações familiares veremos que ele tinha proximidade com Manoel Pessoa da Silva, seu sogro; Vitoriano Correia Vieira, falecido marido de sua mulher e Ursula Correia Vieira, sua enteada. Por extensão, o núcleo familiar somava o total de 9 sesmarias. Por outro lado, Ponciana de Souza Barbalho, a segunda na ordem, tinha proximidade com Pascoal Correia Vieira, seu marido; João Correia Vieira, seu cunhado, e Miguel Correia Vieira, seu filho. Juntos somavam 7 sesmarias. Entretanto, se levarmos em consideração que Manoel Gomes Barreto casou com Maria Pessoa da Silva em segundo matrimônio e que sua mulher era filha de Manoel Pessoa da Silva e Francisca de Sá e Sousa, irmã de Ponciana de Souza Barbalho, veremos que ao fim, tratava-se de um mesmo núcleo, uma grande família.

É marcante a influência familiar na aquisição das cartas de sesmaria. A ligação feita entre as solicitações e os contatos mantidos pela parentela é elucidativa da importância dada aos laços sociais no processo de enraizamento nas regiões. A presença de conhecidos

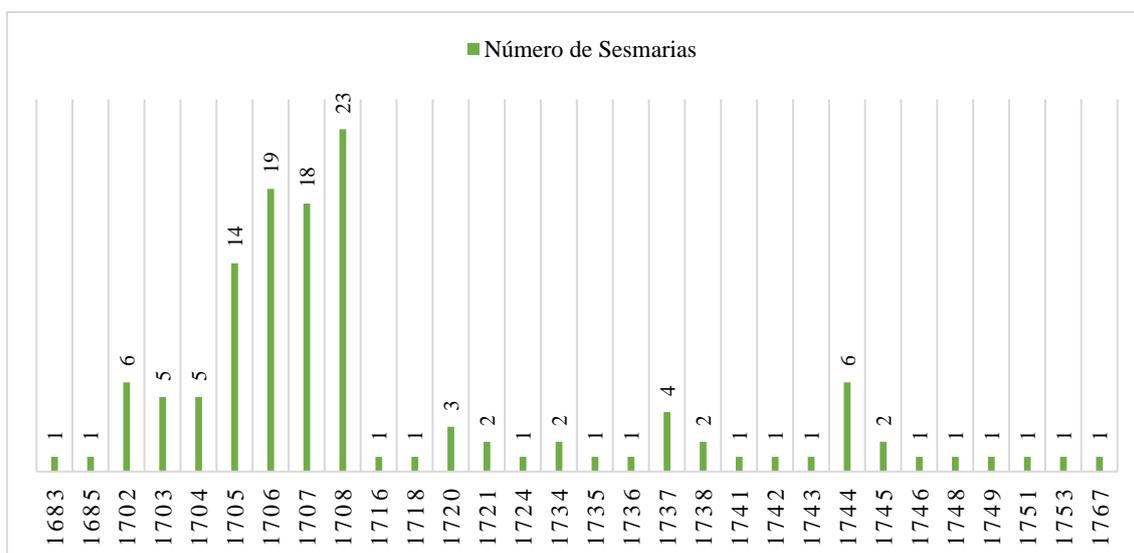
¹²⁴Data de sesmaria n° 203. Vol. 14. In: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM.

reforça o anseio em garantir terras próximas e firma paulatinamente o predomínio de determinados grupos em uma localidade. Não esqueçamos os interesses outros que poderiam afetar a permanência de uma família numa área, mas o seu estabelecimento também dependia das relações internas e externas que nutria.

O gráfico abaixo apresenta o número de pedidos de sesmarias realizados ao longo da ribeira do Banabuiú e afluentes próximos. A data dos pedidos vai de 1683, quando encontramos a primeira solicitação na região, até 1767, última encontrada. Ao todo são 127 sesmarias.

O agrupamento das sesmarias foi realizado com base nas indicações geográficas presentes no corpo textual das cartas de doação. Quando do pedido, alguns solicitantes circunscriviam as áreas às ribeiras dos rios da Capitania do Ceará. Os números apresentados correspondem às solicitações feitas na ribeira do rio Banabuiú ou em riachos que desaguam no mesmo. Muitas vezes as indicações das áreas não são precisas, portanto, alguns pedidos podem ter sido excluídos da contagem pela falta de reconhecimento dos referenciais espaciais apresentados.

GRÁFICO 1. RELAÇÃO DE SESMARIAS DO BANABUIÚ



Fonte: Dados de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM

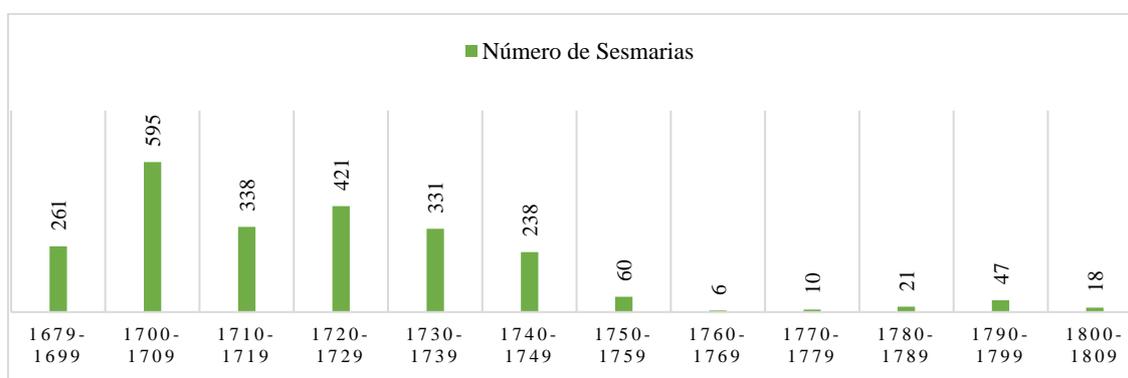
Percebemos com os dados expostos a linha de crescimento e declínio dos pedidos ao longo dos anos. O pico de concessões parece ter ocorrido entre o período de 1705 e 1708, representando 58,3% do total. Podemos pensar em possíveis hipóteses explicativas.

A conquista efetiva da região do Banabuiú começou a se delinear a partir de 1705, quando os pedidos de sesmarias começaram a citar o retorno dos combatentes dos conflitos travados com as populações indígenas. Antes, muitos argumentavam que tinham feito solicitações, mas os indígenas estavam “levantados” impedindo o estabelecimento na região. Com a dizimação dos grupos indígenas moradores da ribeira do Banabuiú, eles podiam reafirmar antigas posses ou realizar novos pedidos na região. Acreditamos que isso impulsionou o interesse dos conquistadores em solicitar os pedidos naqueles limites espaciais, antes inviáveis.

Além disso, o empenho inicial em garantir o território pode ter exaurido as áreas mais pertinentes e de melhor estabilidade, locais com bons pastos ou cercados com recursos hídricos ideais, como lagoas ou olhos d’água. É sabida a perenidade do rio Banabuiú e a dificuldade de se manter em áreas distantes de qualquer tipo de fornecimento de água. Francisco Pinto de Aguiar, em 1720, justifica o pedido de terras pela falta de águas de seus domínios. Uma vez que ele tinha “*um riacho chamado Cangati que desagua no Banabuiú que costeia a serra chamada do boqueirão e não é capaz de situação por ser falta de águas*”.¹²⁵ Ele não foi o único a reclamar da situação, outros sesmeiros também buscavam expandir suas áreas não somente pelo domínio de vastas terras, mas pelo controle de mais recursos naturais. O decréscimo pode ter ocorrido após o limite espacial ter sido atingido e passando-se os anos, as terras eram repassadas através de herança, aluguel ou relações de compra e venda.

No gráfico número dois, podemos estabelecer relações entre os pedidos feitos no Banabuiú e no restante da capitania do Ceará.

GRÁFICO 2. RELAÇÃO DE SESMARIAS DA CAPITANIA DO CEARÁ



Fonte: Cartas de Sesmarias do Ceará – 14 volumes. *Apud*: PINHEIRO, Francisco José. Op. cit., p. 23.

¹²⁵ Data de sesmaria n° 465. Vol. 6. In: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM.

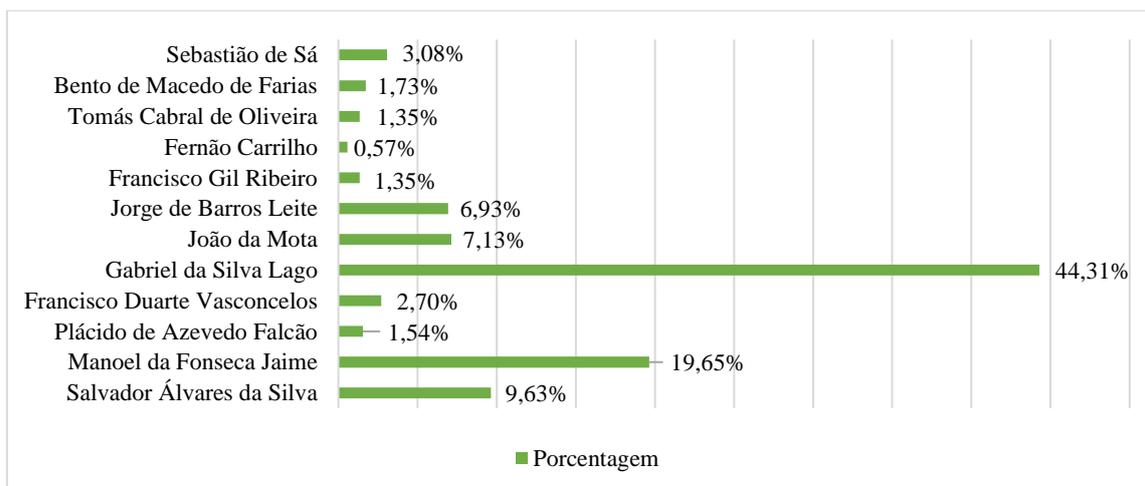
O período do pico dos pedidos realizados na capitania coincide com o pico encontrado no gráfico anterior. Nos anos iniciais, ou melhor, na primeira metade do século XVIII, são elevados os níveis de concessões, percebemos que as maiores doações de sesmaria foram feitas até meados de 1760. Então, podemos pensar que o crescimento verificado no Banabuiú comungava com uma tendência maior observada na capitania como um todo.

Nas duas primeiras décadas do século XVIII, despontou um dos mais violentos conflitos de conquista travadas na Capitania do Ceará, sob a exegese de “justa” a guerra geral visava o extermínio de populações indígenas da região. Inúmeras tropas participaram dos combates e uma das medidas de retribuição pelos serviços prestados adotada pelo governo português foi a doação de parcelas do território. Além disso, o cenário geral propiciado pela conjuntura bélica permitiu rearranjos particulares e também afrouxamentos legislativos. Rafael Ricarte da Silva também propõe a parcela de importância dada ao conflito para os desdobramentos das doações de sesmarias, pois

indiscutivelmente, esse contexto permitiu a existência de práticas, tanto por parte de sesmeiros como por capitães-mores, que estiveram à margem do que determinavam as normativas. Dentre essas práticas, destacaram-se a concessão de mais de uma sesmaria por requerente, a não exigência de alguns deveres e o não cumprimento de demarcações e confirmações.¹²⁶

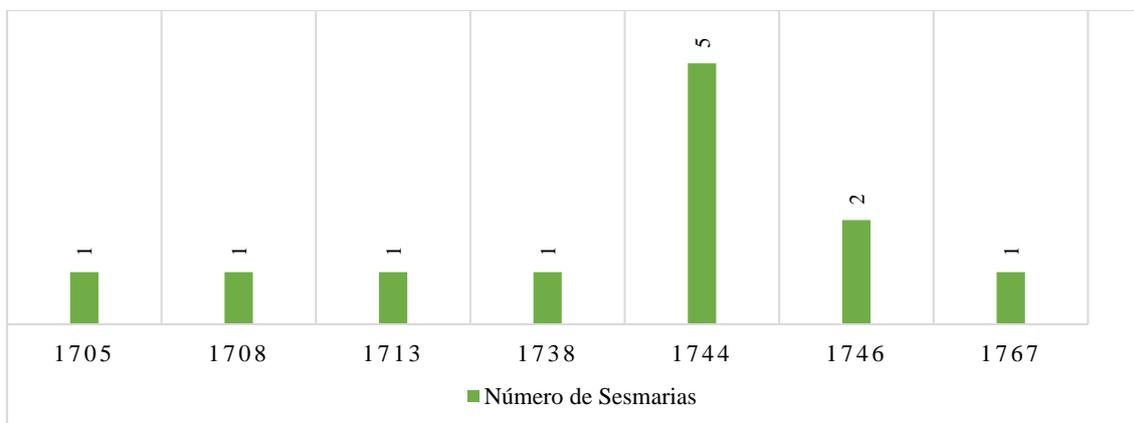
Ao debruçar-se sobre a trajetória dos capitães-mores da capitania, ele observou a atuação de Gabriel da Silva Lago e apontou as irregularidades cometidas durante seu governo. Para além do supracitado episódio envolvendo o desembargador Cristóvão Soares Reimão, o capitão-mor foi extremamente contestado administrativamente sobre os processos de concessão de sesmarias. Entre 1705 e 1708, governou exercendo seu poder em favorecimento de inúmeros poderosos estabelecidos na Capitania do Ceará.

¹²⁶ SILVA, Rafael Ricarte da. Op. cit. p.168.

GRÁFICO 3. PERCENTUAL DE SESMARIAS DOADAS POR CAPITÃO-MOR

Fonte: Cartas de Sesmarias do Ceará – 14 volumes. *Apud*: SILVA, Rafael Ricarte da. Op. cit, p.169.

É notável o destaque da porcentagem de concessões realizadas durante a permanência de Gabriel da Silva Lagos na governança, ao todo, concedeu 230 sesmarias. A distribuição geral das terras abrange áreas importantes, principalmente concentradas na ribeira do rio Jaguaribe. O que poderia sugerir possíveis alianças do capitão-mor com os moradores daquela região, justificando a maior facilidade do alargamento das disposições legais para a aquisição de territórios. Ele, assim como outros capitães-mores o fizeram, também efetivava pedidos para os próprios familiares.¹²⁷ Novamente encontramos os laços consanguíneos influenciando diretamente na política de posse e possibilitando o espraiamento de domínios grupais.

GRÁFICO 4. RELAÇÃO DE SESMARIAS DOS CORREIA VIEIRA POR DATA

Fonte: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM

¹²⁷ Id. *Ibid.* p.177.

Por outro lado, os pedidos feitos pelos familiares diretos da família Correia Vieira não acompanharam a tendência geral observada na ribeira do rio Banabuiú e nem do restante da capitania do Ceará. Destaquemos três hipóteses possíveis: a primeira propõe menor participação dos sujeitos durante as guerras ao indígena, premissa parcialmente sustentável se pensarmos o papel de Pascoal Correia Vieira como braço direto de João de Barros Braga; a segunda sugere que a maior parte dos territórios do grupo pode ter sido adquirido por compra ou herança; a terceira desliga os possíveis laços entre eles e Gabriel da Silva Lagos. Entretanto, as alianças firmadas por eles com outros moradores da região, através de casamentos, por exemplo, podem vir a alterar o quadro, visto que a expansão familiar contribuiu largamente para o acúmulo de posses, o que observaremos no capítulo 3.

Os Correia Vieira foram expandindo suas terras gradativamente em um movimento que adensava e manejava práticas correntes no período, após os esforços empreendidos, obtiveram suas terras e logo em seguida precisaram dar utilidade para o solo, fazê-lo produzir, não somente para o sustento familiar como também para o enriquecimento dos cofres reais. O núcleo familiar ingressou, assim como muitos moradores da ribeira do Banabuiú, na atividade mais comum do período, a pecuária. A criação de gados foi amplamente disseminada na Capitania do Ceará, favorecendo sobretudo os donos de vastas extensões de terra, possibilitando a emergência de uma elite senhorial, discussão que veremos a seguir.

3.2 Pecuária, atividade econômica e social.

[...] dizem Manuel Luís da Rocha e Francisco Denis da Penha moradores nesta capitania que eles têm seus gados assim vacuns como cavalares e não têm terra nem pastos para os poderem criar e porque na ribeira... no riacho Sitiá se acham algumas terras devolutas e desaproveitadas capazes para as ditas criações e dando-se de sesmaria aos suplicantes terá sua Majestade mais crescimento em sua fazenda e dízimos reais.¹²⁸

¹²⁸ Data de sesmaria n° 51. Vol. 1. In: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM.

A justificativa acima foi empregada durante um pedido de sesmaria feito, em 1705, na ribeira do Banabuiú. O trecho é bastante elucidativo, traz em seu corpo textual uma das premissas mais usualmente adotadas durante a maioria das solicitações feitas naquela região. Os dois solicitantes sustentavam a necessidade de terras para a criação de gados apontando a inexistência de possessões anteriores e a costumeira prerrogativa do descobrimento de terras devolutas. Já na parte final, percebemos o interesse dos dois em garantir ao rei a satisfação do intento para ambas as partes envolvidas, visto que ao conceder as terras pedidas ele estaria garantindo também o aumento da fazenda e dos dízimos reais. Ora, a utilização da área para o pasto garantiria o ganho sobre os lucros advindos da atividade pastoril. É, portanto, sintomática a argumentativa aplicada. Ela comunga diretamente com o conjunto geral de sesmarias concedidas na Capitania do Ceará, suscitando a relação existente entre a política de distribuição de terras e o avanço da pecuária.

O período áureo da pecuária nordestina estadeia-se no século 18, quando flui generosamente a fonte das concessões territoriais e ultima-se o povoamento, graças ao boi, cujo passo tarde mas persistente conquista as catingas e o tapuio bravo, acolchetando economicamente, aqui como alhures, o sertão aos núcleos consumidores da periferia açucareira e do centro minerador.¹²⁹

Em breves palavras, Renato Braga resume os traços gerais da discussão bastante conhecida da historiografia sobre a pecuária, a relação entre a política de distribuição de terras e a expansão da atividade pastoril. Ela esteve em pauta e se consolidou perpassando a análise de vários historiadores empenhados na construção de uma rede de significâncias que contemplassem e mesclassem as duas premissas em sentido de completude uma da outra. A relação de interdependência construída em torno dos dois pontos propõe a posse das terras como base para a consolidação da atividade econômica, sem desconsiderar outras variáveis possíveis.

Não descartamos a validade da proposição, porém, interessa-nos em particular perceber a inserção dos grupos potentados da região do Banabuiú na dinâmica adquirida pelos sujeitos atuantes no negócio das carnes, considerando como importante dado para a percepção da constituição de sua riqueza e poderio não somente a posse das terras, mas

¹²⁹ BRAGA, Renato. Um capítulo esquecido da economia pastoril do Nordeste. In: Revista Trimestral do Instituto Histórico do Ceará. Ano: 1947, p. 149.

também a participação na empresa pastoril. Consideramos, em especial, a importância da pecuária como fomentadora de redes sociais, possibilitando o trânsito de informações e influências entre seus múltiplos agentes envolvidos. Nesse sentido, a trajetória da atividade econômica também pode vir a revelar importantes relações mantidas pelos sujeitos.

De modo geral, as expedições mais conhecidas realizadas pelo interior foram lideradas por Domingos Jorge Velho, Matias Cardoso de Almeida e Morais Navarros, organizadas para combater os Paiacus, Janduís, Icós, nas ribeiras do Açu e Jaguaribe. No entanto, muitos dos componentes dessas expedições não retornaram aos seus locais de origem, muitos “preferiram a vida de grandes proprietários nas terras adquiridas por suas armas”, ou seja, “despovoadores, passaram a conquistadores, formando estabelecimentos fixos”.¹³⁰ E a maior parte deles se dedicou a aglutinar terras e criar gado.

Capistrano de Abreu em *Capítulos de História Colonial*, escrevendo sobre o estabelecimento na costa, indica que as propriedades, em sua maioria engenhos de açúcar ou roças de fumo, não estavam a uma distância maior que um sopro do mar costeiro não pudesse alcançar, e cronistas como Frei Vicente do Salvador ressaltavam a proposição dizendo que os contemporâneos estavam costumeiramente “arranhando a areia das costas como caranguejos”. A crítica pretendia suprir o desejo do espraiamento para o interior.

De igual modo, Caio Prado Jr. aponta para as dificuldades da colonização através de explicações geográficas e climáticas. Para ele, a organização natural característica tanto da costa quanto do interior da Capitania do Ceará influenciou para a tímida penetração inicial no interior, além das ocupações irregulares ao longo do litoral. A caracterização geral por ele realizada coloca a região como pouco atrativa para os colonizadores, visto que

a feição local característica é o grande acúmulo arenoso que o arrasto das correntes marítimas deposita em toda esta costa setentrional do Nordeste brasileiro, do ponto em que nos achamos até o cabo Calcanhar, no rio Grande do Norte. O efeito deste arrasto é a singular uniformidade da costa, em que desaparecem os acidentes entupidos pela areia; efeito agravado pela baixa e irregular pluviosidade local, o que torna os rios escassos e intermitentes; suas

¹³⁰ ABREU, João Capistrano de. *Capítulos de História Colonial: 1500 – 1800 & Os Caminhos Antigos e o Povoamento do Brasil*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982, p. 118.

águas são de todo insuficientes para deter e varrer, mesmo em parcela mínima o acúmulo arenosos nas suas barras.¹³¹

Para ele, fora as áreas citadas, o restante do litoral permanecia inabitado por não oferecer condições naturais favoráveis para o estabelecimento do homem, principalmente em virtude da vegetação rala litorânea e a larga planície arenosa.

Entretanto, apesar das disposições apresentadas, a pecuária encontrou terreno fértil para germinar. Capistrano de Abreu propõe o criatório do gado *vacum* como solução encontrada para as intempéries geográficas características. Para ele, “*o gado vacum dispensava a proximidade da praia*”, “*davam-se bem nas regiões impróprias ao cultivo da cana, quer pela ingratidão do solo, quer pela pobreza das matas sem as quais as fomalhas não poderiam laborar*”, além da baixa requisição de mão-de-obra, pois “*pedia pessoal diminuto, sem tranquejamento especial*”. Outro facilitador da empresa era que “*quase abolia capitais*” e podia fornecer “*alimentação constante*”. O baixo custo permitia o florescimento de interesses entre os sujeitos, pois não requeria muita sofisticação e quase tudo “*pagava-se apenas com sal*”.¹³² O autor é um dos primeiros a sustentar a premissa da facilidade no estabelecimento das fazendas de criação.

Entretanto, Márcio Roberto Alves dos Santos aponta outra interpretação para a facilidade de ereção dos criatórios. No conhecido trecho de *Roteiro do Maranhão a Goiás pela Capitania do Piauí* sobre a facilidade com que se assentavam as fazendas de gado, bastando somente uma casa coberta de palha e alguns currais, ele atenta para a perpetuada rusticidade da atividade criatória nas fronteiras do Piauí quando da escrita do texto, o que possivelmente propiciou a generalização feita, pois, em contraponto, as outras regiões interioranas abrigavam fazendas com centenas ou mesmo milhares de reses. A rusticidade apregoada denota a praticidade sem embaraços da fundação de uma fazenda de gado, ação divergente da necessária para a criação de engenhos, roças de minas ou cultivos agrícolas, visto que somenos traços paisagísticos naturais são alterados. Ao debruçar-se sobre as sesmarias de hiper dimensões doadas na Bahia, o autor também reforça a estreita ligação entre a busca incessante pelo acúmulo de áreas com o crescente angariar de prestígio social através das possessões, principalmente pelos grupos engajados nos primeiros processos de conquista. A ocupação paulatina ocorreu vinculada com a expansão das

¹³¹ PRADO JUNIOR, Caio. Formação do Brasil Contemporâneo. São Paulo: Editora Brasiliense, 1992, p.40.

¹³² ABREU, João Capistrano de. Op. cit. p. 131.

áreas pastoris e, sobre isso, ao falar sobre as fazendas de gado pioneiras situadas nas regiões fronteiriças da ocupação luso-brasileira reflete sobre o impacto e o papel das unidades, chegando mesmo a assumir em consonância com Oliveira Vianna a ideia da propriedade territorial criatória como última fronteira da ocupação, garantia de força e poder. Em virtude de que nessas regiões propícias ao desbravamento, se assim o queira, os criadores mestiços eram os primeiros a resistir aos levantes indígenas. A linha de frente dos currais de gado garantia a defesa constante dos ataques “tapuias” ante as explorações de conquista territorial.¹³³

O foco de expansão da criação de gado se desenvolveu partindo principalmente das redondezas da cidade de Salvador e passou a seguir acompanhando o curso do rio São Francisco. Porém, trajetórias outras foram percorridas à medida do gradual deslocamento da criação do litoral, uma vez que com o afastamento do gado outros caminhos iam sendo trilhados. As duas margens do São Francisco foram sendo percorridas e ocupadas pelo estabelecimento de currais, contudo, à margem pernambucana, as disputas foram acirradas com as numerosas grupos indígenas cariris, as guerras partiam principalmente pela contra vontade em ceder pacificamente suas terras ou o constante furtos de gado dos pastos dos conquistadores. Percebemos a ligação estrita entre o avançar do gado e o recuar indígena, cada passo adiante do boi significava um passo atrás de um índio vencido.¹³⁴

Contudo, a pecuária dividia caminhos com outra atividade, a mineração. Todavia, as duas tiveram processos diferentes de disseminação territorial. Enquanto a primeira ocorreu de maneira mais brusca, rapidamente núcleos exploratórios foram criados com longa distância dos primeiros focos de correntes migratórias, indo do litoral ao coração do continente, em movimento Centro-Sul, num processo de aceleração proporcional aos interesses dos envolvidos na empresa, e nem sempre respeitando roteiros ou vias anteriores. A segunda, por outro lado, ocorreu em situação reversa. Principalmente partindo da Bahia, as fazendas de gado ocuparam paulatinamente o espaço para o interior. O movimento foi contínuo e manteve as populações fixadas nos sertões em constante contato social e geográfico com os centros irradiadores. O fluxo de penetração partiu logo no início da conquista a partir de dois focos principais, Bahia e Pernambuco. Em algum ponto, os dois focos se confundem e se mesclam. Ao partir da Bahia no século XVI, a dispersão dos criatórios alcançou o rio São Francisco já em meados do seguinte século,

¹³³ SANTOS, Márcio Roberto Alves dos. *Rios e Fronteiras: Conquistas do Sertão Baiano*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2017, p. 208; 222 – 223.

¹³⁴ ABREU, João Capistrano de. *Op. cit.* p. 132.

ocupando as duas margens completando todo curso até os princípios do século XVIII, ocupando assim o Piauí. Em outro sentido, a corrente pernambucana começou subindo para a região norte, seguindo a linha costeira, perpassando a Paraíba e o Rio Grande do Norte. Contudo, as duas linhas de entrada não ocorreram de maneira linear e uniforme, pelo contrário, a irregularidade foi sempre presente dadas as dificuldades de acesso e eventuais intempéries. Caio Prado Jr. indica como fator condizente a escassez e inconstância de pessoal para a lida nas fazendas de gado, únicos estabelecimentos erigidos nos sertões e nem por isso numerosos.¹³⁵

Se por um lado se apontava a simplicidade do estabelecimento das fazendas, a vida nesses locais não representava facilidade.

Carne e leite havia em abundância, mas isto apenas. A farinha, único alimento em que o povo tem confiança, faltou-lhes a princípio por julgarem imprópria a terra à plantação da mandioca, não por defeito do solo, pela falta de chuva durante a maior parte do ano. O milho, a não ser verde, afugentava pelo penoso do preparo naqueles distritos estranhos ao uso do monjolo. As frutas mais silvestres, as qualidades de mel menos saborosas eram devoradas com avidez.¹³⁶

Ante todas as dificuldades, apenas um produto existia em profusão, o couro. Tudo era couro e tudo dele provinha.

Valdelice Carneiro Girão aponta como justificativa para a produção excedente o aumento das fazendas e a conseqüente arrancada da produção bovina, em contraponto, a ausência de contingente populacional apto financeiramente para arcar com o nível produtivo proporcionou o crescente desperdício das carnes, chegando-se mesmo ao abate apenas para a extração do couro. O que confluiu também para a exportação das carnes para os engenhos da zona da mata dadas as necessidades ali já existentes. A autora salienta ainda que o comércio de gado em pé com regiões como Pernambuco, partindo de Olinda e depois atingindo Igarauçu e Goiana, e o Recôncavo Baiano solucionou em primeiro momento os problemas com o excedente produtivo. Entretanto, a comercialização com a região pernambucana não oferecia tantos benefícios pelas longas distâncias que o gado precisava percorrer, chegando muitas vezes com capacidades insuficientes para o abate

¹³⁵ PRADO JÚNIOR, Caio. Op. cit. p.55- 56; 63.

¹³⁶ ABREU, João Capistrano de. Op.cit, p.133.

dada a magreza e a fragilidade.¹³⁷ A historiografia clássica por tempos sustentou tal prerrogativa. Francisco Carlos Teixeira também apregoa as dificuldades dos rebanhos no trajeto até os pontos de comércio, sobretudo em relação aos valores, visto que *“as longas viagens, as condições precárias dos pastos existentes pelos caminhos, levavam a uma forte depreciação do rebanho, vendido, quase sempre, por preços aviltados”*.¹³⁸ E os prejuízos se faziam mais danosos para os produtores das áreas litorâneas, uma vez que faltavam condições favoráveis para a competição deles com os outros situados próximos às feiras, portanto, com melhores disposições físicas para completar o percurso.

André João Antonil, a destarte dos problemas encontrados em sua obra, traz relatos das dificuldades de locomoção das boiadas e os percalços, ou mesmo a complexidade das empreitadas, encontrados nos longos caminhos entre os pastos e os locais de venda das criações, principalmente na Bahia e em Pernambuco.

Constam boiadas que ordinariamente vêm para a Bahia, de cem, cento e cinquenta, duzentas e trezentas cabeças de gado; e destas quase cada semana chegam algumas a Capoame, lugar distante da cidade oito léguas, aonde tem pasto e aonde os marchantes as compram; e em alguns tempos do ano há semanas em que cada dia chegam boiadas. Os que os trazem são brancos, mulatos, pretos, e também índios que com este trabalho procuram ter algum lucro. Guiam-se indo umas diante cantando, para serem desta sorte seguidos do gado; e outros vêm atrás das reses tangendo-as e tendo cuidado que não saiam do caminho e amontem. As jornadas são de quatro, cinco e seis léguas, conforme a comodidade dos pastos aonde não de parar.¹³⁹

O percurso poderia ainda mudar a depender da ausência de água, podendo variar de quinze a vinte léguas, trilhadas dia e noite sem paragens específicas. Ora, não se tratava de um trabalho fácil e ele quase sempre não era desempenhado pelo senhorio das terras ou dos gados, cabia ao vaqueiro a lida direta com as criações. Figura honorífica na hierarquia do trabalho nos Currais, recaía sobre ele as responsabilidades de amansar, ferrar os bezerros, curá-los de eventuais enfermidades características, as “bicheiras”, além da alimentação. Em outras ocasiões, realizava o percurso supracitado juntamente com os

¹³⁷ GIRÃO, Valdelice Carneiro. As oficinas ou charqueadas no Ceará. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto, 1984, p. 71-72.

¹³⁸Da Silva, F. C. T. Pecuária e formação do mercado interno no Brasil-colônia. Estudos Sociedade E Agricultura, 2013, p. 144.

¹³⁹ ANTONIL, André João. Cultura e Opulência do Brasil por suas Drogas e Minas, 1711, p. 188-189. *Apud*: ABREU, op. cit. p.132.

marchantes, conhecidos como tangerinos, responsáveis pela guia dos animais até os locais de venda. Percebemos a hierarquia de mando presente no interior das fazendas, as estruturas de poder formadas partiam da liderança do fazendeiro, mas expandiam-se por entre os vários sujeitos operantes, estabelecendo também entre eles próprios ordens de poder. Embora pareça um detalhe simplório, o vaqueiro contribuía também para a disseminação da importância do nome da família a qual servia ao ferrar os rebanhos. Para além da funcionalidade prática de tentar impedir furtos ou a mistura das reses com alheias, dada a vizinhança de pastos, o ato conferia prestígio ao sobrenome carregado pelo grupo familiar, visto que as iniciais marcadas nos animais eram visíveis a todos, tanto nos pastos quanto nos locais de venda. E quanto maior o número de gados, maior a importância e distinção.

Contudo, os animais não eram abatidos logo de imediato, primeiro passavam certa quantidade de tempo nas fazendas de engorda concentradas nas circunvizinhanças das regiões de venda, no intuito de aumentar o peso e os lucros subsequentes sobre o gado.¹⁴⁰ Todavia, antes mesmo da chegada às fazendas de engorda, as regiões de paragem para as boiadas foram de fundamental importância para a menor mortalidade das reses durante o percurso e também trataram de arranjar e estreitar laços sociais. À exemplo da centralidade e intenso fluxo comercial ocorrido durante o século XVIII na bacia hidrográfica do rio Jaguaribe. Entre o sertão do Icó e o litoral de Aracati, estendiam-se várias regiões empenhadas na ampliação da vida útil dos rebanhos.¹⁴¹

Percebemos a complexidade da rede de envolvidos tanto no processo de criação quanto no de vendas das reses, da pastagem primeira até o momento último da aquisição pelos consumidores nas feiras na Bahia e em Pernambuco, a pecuária movimentava e promovia encontros entre diferentes agentes, o que possivelmente permitiu alianças diversas, dependentes dos interesses envolvidos, principalmente a busca de alargar ou facilitar o mercado do gado.

A impossibilidade de concorrência das reses oriundas do sertão da Capitania, haja vista os problemas elencados, e de suas vizinhas com as das localidades litorâneas, levou logo na primeira metade do século XVIII os fazendeiros a comercializarem o gado abatido em forma de carne-seca salgada e couro. A carne seca representou uma inovação nas

¹⁴⁰ GIRÃO, Valdelice Carneiro. Op. cit. p.146.

¹⁴¹ JUCÁ NETO, JUCÁ NETO, Clóvis Ramiro. A urbanização do Ceará setecentista - As vilas de Nossa Senhora da Expectação do Icó e de Santa Cruz do Aracati. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2007, p.177.

técnicas de preparo, modos de venda e consumo da carne dos rebanhos do Ceará. A técnica creditada a um anônimo logo dominou o litoral pastoril. Renato Braga associa o êxito da atividade de salga das carnes aos fatores naturais da região, como o vento constante e baixa umidade relativa do ar, características favoráveis à secagem e consequente prolongamento da validade para consumo do produto. Tudo isso possibilitou a expansão das vendas, pois se antes o comércio dependia da sobrevivência do gado às intempéries dos longos caminhos, passou pouco a pouco a possibilitar o transporte por via marítima. Nesse sentido, localidades como Aracati, Granja e Camocim avolumaram em termos de fabricação das carnes. Aracati possuía destaque sobre as demais, pois a sua situação garantia o privilégio de maior exportador de produtos pecuários do Açu ao Parnaíba. Além de servir de entreposto comercial entre Pernambuco e a bacia do Jaguaribe e proximidades, como sugere João Brígido,

este ponto marítimo era justamente o que se ligava aos focos maiores da população, formados no interior pela invasão e enriquecidos pela indústria, que se podia explorar naquela época – criação de gados. As margens do Jaguaribe eram caminhos que conduziam ao Icó, S. Matheus e Inhamuns; as do Salgado, seu afluente, a Lavras e Cariri; as do Banabuiú a Quixeramobim, etc.¹⁴²

Já Renato Braga aponta que *“Aracati carneava anualmente de 20 a 25.000 bois e a sua exportação compreendia também perto de 60.000 meios de sola, 30.000 couros salgados, 35.000 couros de cabra, 3.000 pelicas.”* Contudo, a dominação de Aracati não se observava apenas em sentido econômico, sua predominância também era sentida no âmbito social, uma vez que *“a riqueza, o contato com a gente mais civilizada, poliu os aracatienses, a ponto de se tornarem os homens mais notáveis da capitania”*.¹⁴³ João Brígido também sustenta a prerrogativa, dado que *“a gente do Aracati era a mais civilizada do Ceará, assim na roupa, como em tudo mais, daí saiam, para as outras vilas os homens que mais se distinguiam em música e ofícios mecânicos, letras e ciências”*.¹⁴⁴ De tal modo importante, a atividade pastoril remodelou também sujeitos e suas relações, para além de somente estruturas econômicas.

¹⁴² BRÍGIDO, João. Op. cit. p. 235-236.

¹⁴³ BRAGA, Renato. Op. cit. p. 153-154.

¹⁴⁴ BRÍGIDO, João. O Ceará – Lado Cômico. Fortaleza, 1900, p. 95. *Apud*: BRAGA, Renato. Op. cit. p.154.

Nesse sentido, a rota trilhada pelo gado foi alterando-se paulatinamente, se antes o deslocamento ocorria no sentido das feiras, passou a ocorrer em direção à foz das ribeiras adjacentes. O redesenho dos caminhos modificou os setores econômicos, sociais e políticos da Capitania do Ceará e proporcionou a mesclagem entre o interior e o litoral através de alianças comerciais e o câmbio crescente entre as duas regiões fomentou a troca de produtos e de influências entre vários grupos populacionais, o que possibilitava o estreitamento dos laços entre os sertões e as praças, como a de Recife. Além disso, a importância do evento para o advento de núcleos urbanos e com isso o incremento do mercado interno no decurso da expansão da indústria da carne-seca.¹⁴⁵

Ao propor analisar a inserção do charque produzido durante o século XVIII no Ceará na dinâmica comercial do atlântico português, Almir Leal de Oliveira busca traçar o perfil historiográfico que por tempos incorporou a narrativa do processo de consolidação e evolução da pecuária ao oferecer contrapontos investigativos para o vislumbre de novas abordagens. A premissa sustentada sugere o alargamento compreensivo do processo econômico da pecuária, para isso, denuncia a escassez de estudos sobre a produção e comercialização do charque durante os setecentos. Por outro lado, ressalta a profusão de elucubrações firmadas sob as clássicas explicações, geralmente referenciadas em Capistrano de Abreu e Caio Prado Júnior. Para ele,

as generalizações partem da caracterização da pecuária como resultante da adaptação do gado ao meio físico propício, da proibição da Coroa de instalação de currais no litoral, do caráter subsidiário da pecuária frente à lavoura canavieira e a economia mineradora, e, para a área da pecuária conhecida como sertões pernambucanos, destaca-se a facilidade na montagem da estrutura produtiva da fazenda e a caracterização das rotas de boiadas.¹⁴⁶

Uma solução viável apresentada seria o estudo dos contratos de arrematação de dízimos, pelo menos para o Ceará do século XVIII, visto que tais registros documentais poderiam fornecer indícios da produção e do comércio do charque, propiciando a visualização das complexidades inerentes das operações produtivas.¹⁴⁷ Importante fator a ser analisado em consonância com investigações dedicadas a perceber a entrelaçada

¹⁴⁵ GIRÃO, Valdelice Carneiro. Op. cit. p.72.

¹⁴⁶ OLIVEIRA, Almir Leal de. As carnes secas do Ceará e o mercado Atlântico no século XVIII. In: DORÉ, Andréa. SANTOS, Antônio César de Almeida. (Orgs.) Temas Setecentistas: Governos e populações no Império Português. Curitiba: UFPR – FCHLA/Funart; Araucária, 2008, p. 505.

¹⁴⁷ Id. Ibid, p. 508.

rede de interesses entre os grupos emergentes locais, haja vista que “o estudo da produção do charque e dos couros, das relações mercantis do Ceará com outras áreas coloniais e o perfil (e estratégias) de acumulação nos levam a inquirir sobre a dinâmica destas atividades e os seus desdobramentos na formação das elites cearenses”.¹⁴⁸ Seguindo a crítica, Leonardo Cândido Rolim também aponta a incompletude das análises historiográficas clássicas sobre a temática, visto a frequência na qual encaram a questão da produção e comércio das carnes-secas somente numa perspectiva local, deixando excluídas as possíveis discussões envolvendo as dimensões supralocais do negócio das carnes, especialmente as redes de interesses construídas por intermédio do abastecimento nas principais praças distribuídas na América portuguesa. Para ele, o viés do debate pode também ser deslocado para a compreensão da inserção dos sertões da Capitania na dinâmica do Império Ultramarino Português.¹⁴⁹

É inegável que a pecuária contribuiu para a elevação da riqueza de muitos sesmeiros e conseqüentemente criou diferenciação entre eles, principalmente a distinção social. A destarte dos fatores econômicos imbuídos na indústria pastoril, consideraremos também os aspectos não econômicos que compunham o funcionamento da economia colonial, sobretudo o provável tráfego de influências por ela proporcionados, em especial entre os mais afortunados. O que possibilitou, dentre outras coisas, a emergência de grupos potentados locais ligados diretamente com os principais núcleos mercantis.

Clóvis Ramiro Jucá defende a importância da dinâmica das fazendas para a constituição de aspectos fundamentais da sociedade do período, principalmente porque a organização social firmada através das sesmarias congrega em si a unidade familiar, o local para a atividade produtiva, bem como estabelece condições favoráveis para os primeiros traços de uma *acumulação de renda* no sertão. Além disso, a complexidade social encontrada nas fazendas organiza e rearranja estruturas hierárquicas já costumeiras no quadro geral dos poderes centrais e locais, todavia, ela favorece também a emergência de novas estruturas de poderio, principalmente ancoradas nas forças dos senhores proprietários de fazendas de gado e conseqüentemente no restante da sua família e parentela.

¹⁴⁸ Id. Ibid, p. 511.

¹⁴⁹ ROLIM, Leonardo Cândido A Rosa dos Ventos dos Sertões do Norte: dinâmicas do território e exploração colonial (1660 - 1810). Tese (Doutorado) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - Universidade de São Paulo. Departamento de História. São Paulo, 2019, p 20.

Exatamente em torno das famílias, nas sedes das fazendas espalhadas no interior da Capitania do Ceará, criaram-se as condições para o surgimento de uma autarquia sertaneja. Proporcional à desorganização de um poder suprafamiliar, presenciou-se, no século XVIII cearense, o fortalecimento de um poder local concentrado nas mãos dos proprietários de largas sesmarias que controlaram a atividade produtiva da pecuária. Os grandes fazendeiros de gado tornaram-se verdadeiros chefes políticos e suas famílias agrupamentos políticos quase que completos.¹⁵⁰

Vale notar o papel atuante da atividade econômica como reguladora das relações sociais. Levemos em conta os fluxos comerciais necessários, que exigiam longas caminhadas e principalmente a existência de locais para descanso dos rebanhos e repouso dos trabalhadores. O conhecimento da região somente não bastava, antes, era imprescindível o contato com os moradores locais, melhor ainda se as alianças eram mantidas dentro de um sistema de parentela familiar ou de agregados. Nesse sentido, vínculos como o compadrio ou mesmo o casamento poderiam garantir o sucesso nas rotas comerciais ou permitir o acesso a melhores pastos.

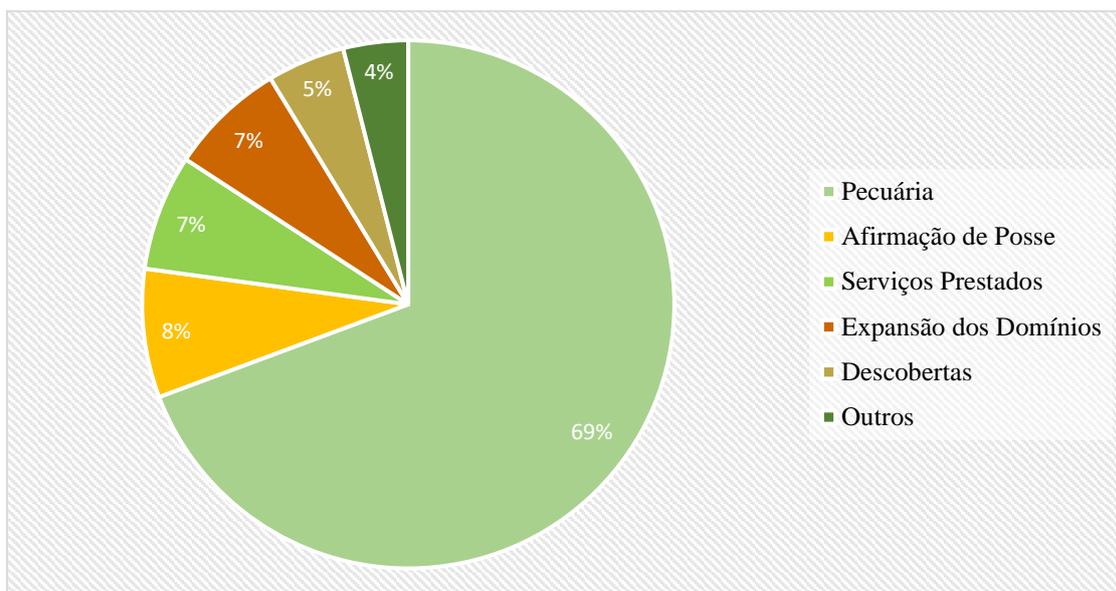
Francisco José Pinheiro também estabelece a relação entre a porcentagem representada pelos donos de terras e de rebanhos no conjunto maior da população da Capitania do Ceará e percebe o quanto a concentração de territórios, e conseqüentemente o controle da atividade econômica, atuavam no sentido de fomentar a emergência de núcleos de poder. Os 10% de fazendeiros e criadores de gado que detinha o monopólio do território tinham importante papel na construção de relações de poder, graças especialmente à economia agropecuária.¹⁵¹

Vejamos o que se observa para o caso específico da ribeira do Banabuiú.

¹⁵⁰ JUCÁ NETO, Clóvis Ramiro. Op. cit. p.211.

¹⁵¹ PINHEIRO, Francisco José. Op. cit. p.21

GRÁFICO 5. JUSTIFICATIVAS DAS SESMARIAS NO BANABUIÚ



Fonte: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM

Em alguns pedidos mais de uma justificativa foi empregada, no entanto, utilizamos na constituição do gráfico apenas a principal delas em cada. O percentual de solicitações feitas sob a exegese da falta de terras para o assentamento do gado representa mais da metade do conjunto de cartas de sesmaria. Frequentemente, mesmo se ligada a outra alegação, a falta de terras para a instalação satisfatória do gado era apontada. Ainda mais se o desejo do solicitante fosse expandir suas possessões.

Um dado curioso sobre a parcela de sesmarias analisadas é a aparição da agricultura no texto, pouquíssimas requisições são pautadas na atividade. Do total de 127 sesmarias distribuídas ao longo do rio Banabuiú, apenas uma aponta diretamente a agricultura somada com a pecuária. Muito embora o penúltimo artigo da Lei de Sesmarias determinasse proibida a atividade pecuarista sem a combinação com a prática da lavoura. Porém, na prática, a maior parte das justificações utilizam a criação de gado como mote central.

A inexpressividade de justificativas pautadas na lavoura não necessariamente é capaz de representar o grau de impacto da atividade na vida comercial e social daquela região ou mesmo do restante da Capitania do Ceará. Entretanto, a discussão sobre as equivalências significativas das duas atividades, tanto agrícolas quanto pastoris, foi bastante semeada no campo da historiografia.

Já no século XIX, Tristão de Alencar Araripe propunha o papel subsidiário conferido à lavoura, deixando a criação de gado vacum e cavalar no centro da prosperidade da Capitania. Sua proposição ancorava-se na já mencionada ideia da facilidade de sustento dos mercados de gado em pé para Pernambuco e Bahia, assim, a indústria pecuarista assumia o desenvolvimento dos lucros e a lavoura ficava encarregada somente do abastecimento de provisões para consumo local. De modo que o autor assumia que *a lavoura não era meio de fazer fortuna; a criação do gado dava ampla recompensa do trabalho. Eis o motivo porque a indústria pastoril progrediu, a capitania cobriu-se de gados e a indústria agrícola foi minguada e estacionária.*¹⁵²

Caio Prado Jr. também aponta a prática da agricultura em escala reduzida apenas para a subsistência das famílias, para ele, não havia atividade nos sertões concorrente à pecuária. Poucas áreas se dedicavam ao cultivo, mas raramente, em grande parte compreendiam as regiões da Chapada do Araripe e os Cariris Novos. O autor estabelece diferenciação entre as produções agrícolas, pois uma estaria voltada para a “exportação”, incluía aí a grande lavoura, como a outra englobava a “subsistência”, por representar o consumo interno. A diferença também era sentida em relação a mão-de-obra empregada nas duas variações, visto que

enquanto na grande lavoura [...] encontramos a exploração em larga escala, disposta em grandes unidades produtoras (fazendas, engenhos) que empregam numerosa mão-de-obra e organização coletiva do trabalho, na agricultura de subsistência, pelo contrário predominam outros tipos de estrutura agrária.¹⁵³

A lavoura por não ser “*meio de fazer fortuna*” talvez não fosse tão atrativa aos emergentes potentados locais envolvidos nos negócios mercantis. E possivelmente o estilo de lavoura praticada fosse conhecida, logo não seria necessariamente convincente utilizar somente a agricultura como justificativa para a concessão de terras, visto as vantagens oferecidas pela pecuária, não somente para o sesmeiro como para o governo metropolitano.

Os pedidos, como visto no subitem anterior, muitas vezes eram motivados por redes de parentesco, ou seja, uma solicitação poderia surgir a partir do conhecimento de outras pessoas naquela mesma região. O que podemos crer que também seria uma forma de consequentemente ter mais pastos ou melhores.

¹⁵² ARARIPE, Alencar. Op. cit. p.138.

¹⁵³ Id. Ibid. p. 157.

No mesmo ano de 1705, outro pedido foi feito. Desta vez em nome de João Diniz Penha e Manoel Pinheiro, sendo o primeiro aparentado do solicitante da carta de sesmaria supracitada. A justificativa empregada é bastante similar ao do outro pedido, suscitando a utilização como estratégia compartilhada entre os núcleos parentais. Os dois também possuíam gados e os tinham espalhados em terras alheias, mas eles descobriram nas “*cabeceiras de Pascoal Correia Vieira um sítio de terras em riacho Teré*”, posto isso, pediam para cada um duas léguas de comprimento com uma légua de largura.¹⁵⁴ O limite espacial indicado partia da indicação de um morador nas proximidades, Pascoal Correia Vieira, muito provavelmente os sesmeiros eram conhecidos e mantinham alianças. Além do pedido anteriormente feito por um familiar, a região concentrada nas imediações da ribeira do Banabuiú tornou-se atrativa pela circunvizinhança e as prováveis benesses provenientes da proximidade das terras, por exemplo o compartilhamento de poços, olhos d’água ou lagoas. Ou mesmo ajuda com a força de trabalho na lida direta com as criações. Não podemos afirmar se os dois sesmeiros compartilhavam ou não os pastos, trabalhadores ou escravizados com Pascoal Correia Vieira e demais membros da família. Mas suspeitamos que as relações existiam.

De igual modo, em 1746, outra carta de sesmaria apresenta os limites espaciais indicados através da proximidade com a família Correia Vieira.¹⁵⁵ Pedro da Cunha Lima tinha descoberto e povoado um riacho nas proximidades do sul do Banabuiú fazia quatro anos, mas queria oficializar a possessão, logo, a localidade “*pegando dos últimos do dito rio Banabuiú que são os herdeiros de João Correia Vieira do sítio da Troia*” foi solicitada. É possível perceber a rede estabelecida pelos sesmeiros a partir das raras menções a outros contidas nas cartas de sesmaria. Acreditamos que ao citar uma propriedade da região, o solicitante conhecesse a área e suas potencialidades produtivas, principalmente para o estabelecimento de pastos. Além da ajuda possivelmente ofertada pelos vizinhos, visto que se eram conhecidos, poderiam facilitar o ingresso no negócio do gado e na sua dinâmica.

A família Correia Vieira manteve ligações com os vários sesmeiros da ribeira do Banabuiú, todos eles estavam interligados através do território. E o núcleo, assim como

¹⁵⁴ Data de sesmaria n° 60. Vol. 1. In: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM.

¹⁵⁵ Data de sesmaria n° 522. Vol. 6. In: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM.

outros, obtinha razoável destaque na empresa pastoril, a começar pelo volume de terras possuídas.

Como visto, Manuel Gomes Barreto foi o destaque entre os membros da família em relação ao número de terras pedidas. A maior parte dos seus pedidos estava concentrada no ano de 1744, entre setembro e dezembro. Todas as solicitações utilizavam a criação de gado como premissa central. É interessante que ele tenha realizado dois pedidos em setembro, mas apenas três meses após ter achado duas propriedades para assentar os gados, alegou ter quantidades de gados vacuns e cavalares, mas não possuía terras suficientes para eles. Há de se pensar no número de criações por ele sustentadas. Sabemos da união dele com Maria Pessoa da Silva, o que também o coloca como responsável pelas criações que a família dela já possuía, principalmente o falecido marido, Vitoriano Correia Vieira.

Em 1740, o inventário de Vitoriano Correia apresenta a quantidade de reses em seus pastos, o documento enumera 2.260 cabeças de gados.¹⁵⁶ Logo, o valor também foi adicionado ao número que provavelmente Manoel Gomes Barreto já possuía. Não é sem sentido que os seus pedidos são feitos no período após o falecimento de Vitoriano Correia e conseqüentemente o ganho de sua herança através do casamento com a viúva. A quantidade de criações aumentou, daí porque o interesse na expansão das terras.

Manoel Gomes Barreto parece ter ingressado não somente na família como também na sua dinâmica econômica. Os pedidos feitos em nome da linhagem principal dos Correia Vieira justificaram seus pedidos pela atividade pastoril, curiosamente, o único pedido a utilizar a premissa da agricultura partiu de Ponciana de Souza Barbalho, mulher de Pascoal Correia Vieira. Deste modo, é possível dizer que a lavoura também fazia parte do cotidiano bem como a pecuária. E o afinilamento das relações possibilitava o alargamento da atividade econômica, visto que agregavam cada vez mais fazendeiros à rede de alianças.

De igual modo, em 1744, Miguel Correia Vieira trouxe no corpo do seu pedido a indicação de limites que esbarravam em possessões de terceiros. A descoberta de uma lagoa na parte *norte do dito rio Banabuiú que confronta com o sítio do Capitão Antônio da Costa Leitão* foi o mote central do pedido, juntamente com a regular prerrogativa da

¹⁵⁶ GIRÃO, Raimundo. Evolução histórica cearense. Documentos do Nordeste 5. Fortaleza, BNB. ETENE, 1985, p.137.

necessidade de terras para pastos.¹⁵⁷ Não podemos crer totalmente que apenas a vizinhança seja capaz de propor ligações existentes. Muitas vezes as menções poderiam partir apenas da influência que a pessoa representava para os contemporâneos. Ou seja, em tempos em que as delimitações espaciais não eram precisas, fixar os locais baseando-se na proximidade de pessoas conhecidas na região poderia ser a resolução do problema. No entanto, seria impreciso alegar o desconhecimento total entre eles. Se não mantinham convívio íntimo, ao menos sabiam da expressividade do nome de cada um.

A pecuária, afora as outras particularidades, tratou de alinhar e possibilitar a formação de contatos entre os variados sujeitos moradores da ribeira do Banabuiú, as relações travadas por causa da atividade pastoril foram responsáveis promoverem laços extra econômicos, principalmente casamentos e batizados. Ou, como acreditamos, os imbricamentos aconteciam em mão dupla, tanto a atividade econômica fomentava a criação de redes sociais, quanto as redes sociais já formadas contribuía para a expansão da pecuária. No capítulo seguinte, analisaremos mais estritamente as redes de alianças e influências mantidas por esses sujeitos, haja vista que muitos dos que aparecem citados nas cartas de sesmarias também despontavam nos registros de batismo e casamento, alargando a parentela ao longo da extensão do Banabuiú, ligando-se entre si a partir de interesses múltiplos.

¹⁵⁷ Data de sesmaria n° 191. Vol. 13. In: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM.

4 Os Correia Vieira: família e parentela no interior da Capitania do Siará

No primeiro tópico deste capítulo, buscaremos observar o gradativo estabelecimento da família Montes na Capitania da Ceará. Para tanto, traçaremos o caminho percorrido pelos membros da família até chegarem à região. Além disso, analisaremos um dos conflitos familiares mais conhecidos da historiografia cearense sobre a intrigas familiares, a contenda entre os Montes e os Feitosas.

No segundo tópico, a preocupação maior será perceber as múltiplas relações firmadas pelas famílias oriundas da junção dos Montes com grupos familiares emergentes nos sertões da capitania. Será cara a análise a documentação proveniente dos registros paroquiais de batismos e casamentos, pois a partir das informações por eles fornecidas poderemos vislumbrar as alianças sustentadas e iniciadas através dos matrimônios e das relações de compadrio.

4.1 Os Montes: uma árvore de vários ramos

Vários foram os ramos familiares que abandonaram seus incipientes locais de paragem, sejam outras capitanias ou regiões aquém do Ceará, para ingressarem de modo mais acentuado no interior dos sertões. Isolados ou em grupos numerosos, os sujeitos vinham tentar empreender e arrendar as terras do território à primeira vista inóspito e árido. Como visto, o vale do Jaguaribe serviu ao papel de guia inicial de inserção, ao seu curso muitos tinham conhecimento de áreas pouco percorridas e por elas passaram a nutrir interesse.

Uma das famílias que mais obteve destaque no período, desfrutando de várias narrativas e crônicas a seu respeito, foi a Montes. O grupo ensaiou seus primeiros contatos com a ribeira do Banabuiú imediatamente ao fim do século XVII, a via trilhada foi a Estrada Geral do Jaguaribe e por meio dela chegaram até a região que futuramente seria chamada de Icó.¹⁵⁸ Daquela direção, espalharam-se em múltiplas ramificações ao longo do Médio-Jaguaribe. Embora fragmentária e pouco elucidativa, a informação da qual dispomos aponta a origem do núcleo familiar como oriunda da Espanha. Quando da inquisição durante o século XVII, a família teria fugido das perseguições religiosas, indo

¹⁵⁸ STUART FILHO, op. cit. p.28.

esbarrar na cidade de Recife, em Pernambuco. O agrupamento composto por cinco irmãos, dois homens e três mulheres, teria se fragmentado a partir da ocasião. Três fixaram residência em Pernambuco e dois rumaram no sentido de outras capitanias. Um deles, Geraldo do Monte, pelos sertões pernambucanos chegou ao Ceará.¹⁵⁹

Entretanto, o evento suscitou inúmeras controvérsias narrativas. Raimundo Girão, escritor de artigos e obras de teor genealógico, confirma e pontua a residência de Geraldo do Monte na Capitania do Ceará. Porém, em outro sentido, Studart e Antônio Bezerra chegam mesmo a negar a existência de tal figura. Nas palavras do segundo:

Penso com Barão de Studart que podia por ali ter residido alguém com o nome Geraldo Monte – nunca, porém, o afamado capitão-mor da tradição, aquele que começou a luta com os Feitosas. É esse mais uma prova de quanto são carecidas de fundamento as tradições que se referem à primitiva colonização no Ceará.¹⁶⁰

Ora, a crítica inicial recaía de modo particular sob João Brígido, tido como adepto das tradições, mas nem sempre afeito com a “veracidade” dos fatos. Tais tradições, para Antônio Bezerra, não passavam de “uma mentira totalmente inventada”. Contudo, é bem verdade que Brígido era partidário da existência de Geraldo do Monte.

Na época em que o capitão-mor e governador do Ceará Manoel da Fonseca Jaime (1717 ou 1718) concedia doações das terras devolutas ao sul da capitania, avultavam em riquezas e poderio dois colonos – o capitão-mor Geraldo do Monte, na margem do Jaguaribe, (Boqueirão dos Orós) e Lourenço Alves Feitosa, chamado “o comissário”, muito acima, em uma de suas vertentes, entre os índios inhamuns.¹⁶¹

Raimundo Girão argumenta que as divergências são fruto de uma divisão familiar que engendrou dois focos de povoamento, o primeiro no Jaguaribe e o segundo na zona norte do Ceará, principalmente em Sobral. A premissa sugere que, apesar dos territórios

¹⁵⁹ BRÍGIDO, João. Origens da Família Monte no Brasil. In: Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1960, p. 386.

¹⁶⁰ BEZERRA, Antônio. Algumas Origens do Ceará. Tip. Minerva, Fortaleza, 1918, p.130. In: GIRÃO, Raimundo. op. cit. p. 93.

¹⁶¹ BRÍGIDO, João. Op. cit. p. 101.

distintos, os dois grupos possuíam origem semelhante.¹⁶² Ao fim, todos compunham uma mesma família.

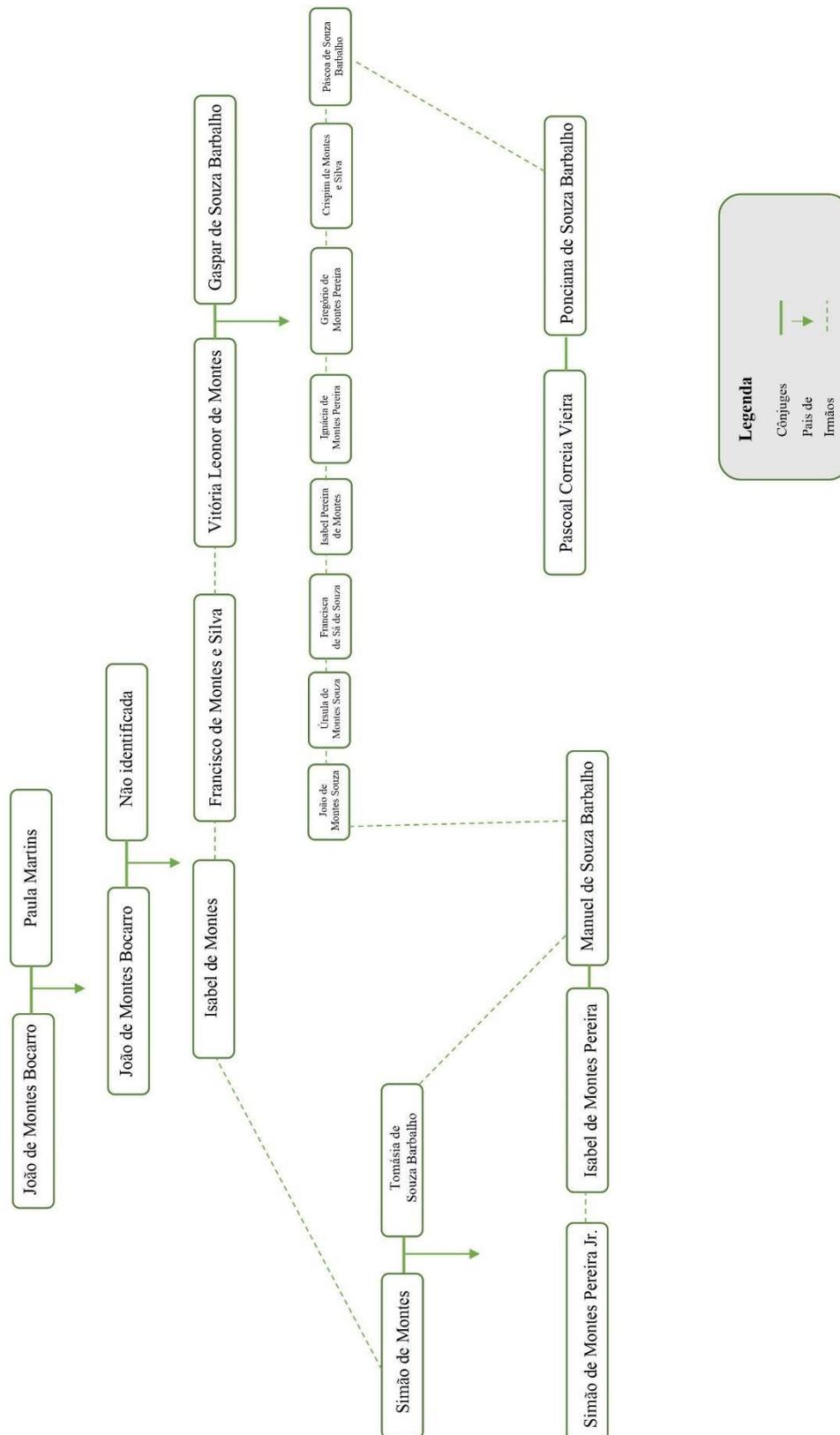
Os Montes do Jaguaribe podem ser visualizados no pedido de sesmaria de 1683 anteriormente mencionado, visto que João de Montes Bocarro aparece na solicitação. Ele, filho de pai homônimo e de Paula Martins, já tinha ocupado o baixo-Jaguaribe, mas transferiu-se para o Rio Grande, local do qual fez a requisição de terras. No entanto, foi nas imediações do Icó que instalou fazendas de criar e fixou família, como também permitiu a formação de outras.

À medida do crescimento familiar e dos entrelaçamentos sanguíneos com outros moradores, os Montes começaram a formular outras ramificações e desse modo conseguiram expandir os domínios parentais para além do círculo territorial inicial. Como lembra Oliveira Viana, operou uma espécie de “lei de contiguidade geográfica”, segundo a qual a expansão povoatória acontecia em consonância com um tronco familiar predominante. O domínio exercido pelo grupo espalhava-se ao seu entorno, fixando-se e irradiando-se por contiguidade, chegando ao ponto de uma região ser completamente senhoreada por uma única parentela.¹⁶³ Acreditamos que a situação tenha ocorrido nesses termos para os Montes.

¹⁶² GIRÃO, Raimundo. Op. cit. p. 94.

¹⁶³ CATUNDA, Hugo. Grupo Feitosa na Formação Social do Nordeste. Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1955, p. 96.

FIGURA 7. GENEALOGIA DA FAMÍLIA MONTES NO JAGUARIBE



O esquema apresentado na Figura 3 expõe os primeiros contornos familiares dos Montes na Capitania do Ceará. Levamos em consideração apenas os parentes diretamente

mais próximos a fim de simplificar o entendimento. Iniciando com o primeiro João de Montes Bocarro, o ramo espraiou-se pelo filho homônimo com a cômuge não identificado e por seus cinco filhos. Nos filhos percebemos algumas relações endogâmicas mantidas e que também deram frutos. Um deles, prole de Vitória Leonor de Montes e Gaspar de Souza Barbalho, era Ponciana de Souza Barbalho.

O Alferes Gaspar de Souza Barbalho descendia dos Barbalhos de Pernambuco e de lá veio encontrar a região e posteriormente fixar-se nela, formando família com os influentes locais. Mas é provável que ainda continuasse mantendo contato com os moradores de Pernambuco, ou mesmo, servisse de mediador de aproximações mercantis entre as duas localidades. Das possíveis alianças firmadas e das redes de solidariedade estabelecidas, o Alferes pode ter entrado em contato com pessoas próximas a Pascoal Correia Vieira, ou ele mesmo. E a aproximação poderia ter impulsionado o matrimônio dele com Ponciana de Souza Barbalho.

Presumivelmente, Pascoal Correia, nascido em 1686, era natural de Lanhoso, Braga, Portugal. Entretanto, trilhou caminhos também em Penedo, Alagoas.¹⁶⁴ Pouco sabemos sobre o desvio de sua rota até chegar a manter contato com os Montes. E também não temos como precisar como e quando ocorreu o início da relação entre ele e Ponciana, mas suspeitamos de uma hipótese. Ponciana nasceu em Pé do Banco, Siriri, Sergipe, em 1691.¹⁶⁵ Logo, seus pais estiveram na região para depois seguir até Pernambuco. Assumindo que o trajeto ocorreu margeando o litoral, eles passaram primeiramente por Alagoas para enfim encontrar o destino final. Dada a distância, é provável que a obrigatoriedade de paragem possa ter ligado o caminho das duas famílias e estabelecido ligações entre elas. São apenas conjecturas, do ocorrido nada sabemos. O fato é que de Pernambuco chegaram ao Ceará.

A primeira posse de terra de Pascoal Correia Vieira na Capitania da qual temos notícia é proveniente da carta de sesmaria nº59, de 23 de novembro de 1705.¹⁶⁶ O pedido foi composto, junto a ele, Manoel de Souza Serne também fazia a requisição. A localização apresentada aponta a descoberta de um riacho denominado “Terê”, posteriormente conhecido como Tapuiará, afluente do rio Sitiá. Além disso, os limites

¹⁶⁴ GIRÃO, Raimundo. Op. cit. p. 112.

¹⁶⁵ ARAÚJO, Francisco Augusto de Lima. Siará Grande- Uma Província Portuguesa no Nordeste Oriental do Brasil. Fortaleza, Ceará: Expressão Gráfica e Editora, 2016, vol. IV.

¹⁶⁶ Data de sesmaria nº 59. Vol. 1. In: Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM.

estavam “*princiando nas ilhargas e testadas do Capitão Manoel Gomes de Oliveira*”.¹⁶⁷ Como visto anteriormente, Pascoal Correia Vieira tinha proximidade territorial com o capitão. É importante ressaltar que logo imediatamente ao início do acirramento do fluxo de sesmarias no Banabuiú, ele já estava participando do movimento de solicitações e angariando terras. E aparentemente o seu interesse estava focado nas áreas ao entorno do rio Sitiá.

É bastante sintomático, haja vista que além de adquirir terras por doação na localidade, ele também agregou mais através de compra.

O sítio Banabuiú [...] é hoje a Barra do Sitiá, a princípio denominado Sítio, na sesmaria de Jorge Bocarro, 3º heréu da data do Banabuiú, concedida em 2 de setembro de 1683 a Lourenço Cordeiro e seus 9 companheiros de cuja data seu filho João de Montes Bocarro, por procuração de sua mãe Paula Martins, vendeu uma légua a Marta de Medeiros, viúva de Francisco Cabaceira Pimentel e esta por escritura de 15-9-1718 a vendeu ao Capitão Pascoal de Correia Vieira que requereu e obteve licença do Visitador João Cavalcante Bezerra, por despacho de 27 de maio de 1719, para erigir no sítio uma capela a N. Senhora da Conceição e o cura da freguesia de N. Senhora do Rosário, das Russas, Padre Francisco Gomes da Silva, ir benzê-la, visto já se achar quase pronta.¹⁶⁸

Após o episódio, o local passou a ser denominado “Barra do Sitiá”. Nos anos posteriores, tanto Pascoal Correia Vieira quanto seus demais familiares buscaram somar ainda mais às aquisições. E concomitantemente a expansão do território, espraíram-se também como núcleo familiar ao longo da ribeira do Banabuiú e além.

Pelo exposto, acreditamos que o primeiro grupo populacional do Banabuiú foi constituído pelos descendentes dos conquistadores, se não por eles próprios. O esforço de expansão enfrentou intempéries variadas, no entanto, sempre contou com o auxílio dos parentes e das redes de comunicação e solidariedade efetuadas ao longo do processo. Contudo, o assenhoreamento das regiões foi possível somente ante a “limpeza da terra”, ou seja, a expulsão ou o aniquilamento dos grupos indígenas. A conquista foi feita pelo sangue de muitos, como vimos.

¹⁶⁷ Idem.

¹⁶⁸ BEZERRA, Antônio. Op. cit. p.141. In: Id. Ibid. p. 112-113.

4.1.1 Contenda entre famílias: os Montes e os Feitosas

À proporção que os recursos do País se iam desenvolvendo, a riqueza tornava insolentes os grandes proprietários. Eles se tinham constituído em verdadeiros tiranos que pareciam transportar para os desertos do Brasil o despotismo que ainda exerciam na Europa os senhores feudais. Dominando hordas selvagens, que tinham reduzido à obediência, com as armas na mão, longe da autoridade, cuja ação, enfraquecida pela distância, mal se fazia sentir, tais homens viviam em perfeita licença e dominavam os outros colonos do modo mais completo. Nos pontos mais longínquos, sobretudo, uma só vontade dominava, era o do mais rico e mais afamado; a lei e o dever eram cousas inteiramente ignoradas.¹⁶⁹

João Brígido teceu o comentário acima refletindo sobre os conflitos e disputas que avultavam entre as famílias nos sertões da Capitania do Ceará. Dentre as desavenças mais conhecidas e comentadas, destacamos a dos Montes e dos Feitosas.

Já vimos a origem social dos Montes, vejamos a procedência familiar dos Feitosas e os motivos que poderiam ter incitado o início do conflito largamente conhecido entre os dois grupos.¹⁷⁰

As origens da família Feitosa do Ceará sustentadas por Leonardo Feitosa indicam que João Alves Feitosa, originário de Penedo, atual Alagoas, teria se casado com a filha do proeminente Coronel Manoel Martins Chaves. O casal teve dois filhos: Francisco Alves Feitosa, casado duas vezes, primeiro com Isabel do Monte e depois com Catarina Cardosa da Rocha Resende Macrina; e o Comissário Lourenço Alves Feitosa, casado com Antônia de Oliveira Leite.¹⁷¹ Os dois filhos obtiveram grande destaque no Ceará, sendo Lourenço Álvares Feitosa um dos grandes acumuladores de sesmarias na região.

Os dois irmãos assentaram morada nas proximidades dos domínios do capitão-mor Geraldo dos Montes, ao longo da região posteriormente denominada Icó e sertões dos Inhamuns. Mesmo compartilhando trajetórias parecidas e possuindo relações de proximidade, os Montes e os Feitosas começaram a ter desavenças.

Do que se tem notícia do início dos conflitos, eles ocorreram no tempo da distribuição das concessões de sesmarias pelo governador do Ceará Manoel da Fonseca

¹⁶⁹ BRÍGIDO, João. Op. Cit, p. 101.

¹⁷⁰ Billy Chandler trabalha detalhadamente as nuances que marcaram as disputas travadas entre as famílias Montes e Feitosas, sua análise se estende também para as influências políticas que os grupos foram formando na tentativa de estabelecer poderes locais. Ver: CHANDLER, Billy Janes. Os Feitosas e o sertão dos Inhamuns: A História de uma família e uma comunidade no Nordeste do Brasil – 1700-1930. Trad. Alexandre F. Caskey. Fortaleza: UFC, 1980.

¹⁷¹FEITOSA, Leonardo. Para a história do Ceará. Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1929, p.282 e 283.

Jaime, por volta de 1717 e 1718. Mesmo com estranhamentos de outras origens, a questão da posse de terras pode ter sido o estopim para a eclosão das disputas.

A proximidade entre os dois grupos familiares pode ser verificada pelo matrimônio estabelecido entre o coronel Francisco Álvares Feitosa e a irmã viúva de Geraldo dos Montes, Isabel de Montes. Muitos cronistas, como João Brígido, indicam que os dois estavam desgostosos um do outro por questões de *honra*. No entanto, diferente era o motivo do dissabor.

O ocorrido foi que Francisco Álvares Feitosa havia sido pelos indígenas jucás pelo rio Jucá e despertou interesse por aquele local. Ao saber da descoberta, Geraldo dos Montes se apressou para conseguir para si as terras encontradas por Francisco, portanto, não demorou em requerer a região em sesmaria e obteve-a com êxito. Entretanto, não deu proveito para o território conforme prescrevia a lei, deixando-o sem ocupação. Após seis anos, Francisco Feitosa recorreu à anulação da solicitação com a justificativa de que a terra não estava ocupada, pelo contrário, encontrava-se vazia e sem confirmação. As justificativas foram aceitas e ele obteve a localidade. A resolução não foi recebida de bom grado por parte de Geraldo dos Montes e os dois começaram a travar acirradas disputas pela sesmaria, chegando mesmo a impedir a medição do local. Por um longo tempo, persistiu a querela entre os dois.¹⁷²

Quando o ouvidor-geral José Mendes Machado chegou para assumir o posto no Ceará, intrometeu-se também na questão para tentar solucionar o impasse. Todavia, incitou o ódio na família Montes, pois acreditavam que ele seria punido pela família Feitosa. Daí provavelmente resultou o levantamento do povo que ocorreu na ribeira do Jaguaribe e que envolveu tanto o ouvidor quanto as duas famílias. Embora alguns testemunhos apontaram motivos outros.

O cargo de ouvidor pressupunha desempenhar algumas funções que visavam em sua maioria realizar “fiscalizações”. Por exemplo, eles realizavam visitas às vilas para observarem o comportamento dos juízes de varas subordinadas para corrigir eventuais falhas na aplicação de normas legais. Além disso, estavam encarregados de inspecionar cadeias e vigiar as eleições nas câmaras. E mais, julgavam crimes de homicídio ou qualquer um que envolvesse razoáveis somas em dinheiro e realizavam as *janeirinas*.¹⁷³

¹⁷² BRÍGIDO, João. Op. Cit, p. 101 – 105.

¹⁷³ “Segundo a legislação do tempo, cabia-lhes (aos ouvidores) abrir, em janeiro, as devassas, daí conhecidas por *janeirinas*. Consistiam num inquérito sobre todos os delitos que anteriormente se tivessem dado, mesmo em assuntos tidos hoje como de vida privada e pecado mortal.” In: BRÍGIDO, João. Op. Cit, p. 191.

Esses são apenas alguns encargos que lhe diziam respeito.¹⁷⁴ No geral, observa-se que o cargo representava muita concentração de poder e vigilância. A questão é: todas as pessoas aceitavam a vigilância? Vejamos adiante o auto de residência do capitão-mor Manoel Francês para buscar compreender as ações das famílias Montes e Feitosas sob a vigilância do ouvidor-geral.¹⁷⁵

O texto expõe as ações do capitão-mor realizadas durante o período de exercício do cargo que ocupou. No geral, o que se apresenta é que ele operou de “*cinco, ou seis anos com bom procedimento e satisfação e não fazendo injustiça, ou sem razão a morador algum, mas antes a todos fora visto tratar com bom grado e acolhimento, dos quais não recebia peita, ou dádiva alguma por ser limpo de mãos, e zeloso nas diligências do real serviço a cujas ordens dava com cuidado cumprimento*”.¹⁷⁶

Entretanto, há uma testemunha que pontua um caso no qual Manoel Francês teria recebido a quantia de 20 mil réis de Manoel Rodrigues das Neves para que não se intrometesse em uma acusação de homicídio que ele tinha se livrado durante a correição do ouvidor-geral Manoel da Fonseca e Silva. Manoel Rodrigues das Neves foi inquirido sobre o apontamento da testemunha, mas negou a afirmação de ter entregue a quantia para que Manoel Francês não se envolvesse na ocultação do crime. Então, percebemos que não existia uma concordância geral quanto ao bom procedimento do capitão-mor.

Já outras testemunhas relacionam o capitão-mor com as diversas mortes que ocorreram na ribeira do Jaguaribe e colocam nele parcialidade da culpa sobre os levantamentos ocorridos na região. Elas chegaram a afirmar que em determinado dia e mês do ano de 1724, Manoel Francisco, meirinho do ouvidor-geral José Mendes Machado, havia prendido Antônio Mendes Lobato, da família Montes e morador da ribeira do Jaguaribe. O motivo da prisão seria por Antônio Mendes andar com pistolas e estar com elas na porta do coronel Antônio Fernandes da Piedade. A resolução de Manoel Francês foi soltar o acusado, mesmo ele sendo culpado por diversos crimes, como ter realizado várias mortes ou tê-las encomendado na freguesia do Icó. De outras atrocidades também foi acusado, como enterrar vivo um homem, cortar as mãos de outro e mandar jogar *rocha abaixo* um outro homem que queria *tratar ilicitamente com sua mulher*. A justificativa de Francês foi que Lobato ocupava um posto das ordenanças e realizava

¹⁷⁴ CHANDLER, Billy Janes. Op. Cit, p.31.

¹⁷⁵ AUTOS da residência tirada ao ex-capitão-mor do Ceará, Manoel Francês. In: SOARES, José Paulo Monteiro; FERRÃO, Cristina (Orgs.). Memória Colonial do Ceará. Vol. II, Tomo II: 1726-1730. Rio de Janeiro: Kapa, 2011, p. 86 – 117.

¹⁷⁶ Id. Ibid, p. 86.

diligências do serviço real, por esse motivo, não poderia ficar preso e teria o direito de andar armado na capitania, até porque no *sertão era uma campanha aberta* e, portanto, necessário aos moradores o porte de armas. Ao que se observa, as constantes disputas entre os colonos e os indígenas permitiam aos primeiros o porte de armas, mas não os salvava de tê-las confiscadas pelos oficiais de justiça.

Mesmo que tenha sido dito que Antônio Mendes Lobato teria ido para Fortaleza para realizar diligências a mando de Manoel Francês, outras testemunhas disseram que o objetivo real era que ele teria ido procurar o ouvidor-geral, mas na época ele estaria fazendo correição na ribeira do Acaracu, tanto que após solto, Lobato foi em direção à região.

As mesmas testemunhas também explicitaram que os dois estavam tratando sobre a futura colocação de Mendes Lobato como comissário da cavalaria e não teria problema em ocupar o cargo mesmo com tantas acusações de crime, pois já havia ocupado outras posições mesmo sendo culpado. Neste sentido, podemos observar como nem sempre era levado em consideração a ficha criminal dos sujeitos na busca e aquisição de postos. Provavelmente os dois possuíam alguma proximidade ou mesmo algum tipo de aliança que justificasse o fechar de olhos para os crimes cometidos.

Outro dado importante foi revelado por Antônio Mendes Lobato, sendo ele fundamental para a discussão ensejada aqui. Quando estava se deslocando até Fortaleza, seja para cumprir as diligências solicitadas por Manoel Francês ou não, ele relata ter se encontrado com um grupo de pessoas lideradas pelo coronel Antônio Gonçalves de Sousa, da parcialidade da família dos Montes. O grupo era composto de doze ou quatorze homens armados e com cavalos e eles o convidaram para tentar juntar mais pessoas ao longo da ribeira do Jaguaribe. O intuito do ajuntamento era levar adiante queixas contra o ouvidor-geral José Mendes Machado. No episódio, também encontraram Francisco Álvares Feitosa que levava alguns presos para Fortaleza, ele não quis participar diretamente do grupo, mas temendo ter os seus presos tomados, deixou o seu filho homônimo e seu genro Francisco Ferreira Pedrosa com Antônio Gonçalves de Sousa para participar do intento. Muito embora, antes de partir, ele recomendou ao filho que se retirasse para a companhia de Mendes Machado, ou seja, ele assumiu sua posição na desavença. E não somente isso, mas testemunhas alegaram que ele também avisou ao ouvidor sobre o levante que estava para acontecer em sua razão. No entanto, houve quem dissesse que o ocorrido foi outro e que na verdade tanto os Montes quanto os Feitosas estavam empenhados em agrupar pessoas para tirar do poder o ouvidor. Mas o que no

geral se denunciava era que o principal responsável pelo levantamento foi o coronel Domingos Ribeiro Carvalho, da parte dos Montes, pois ele tentava se esquivar da desconfiança que o ouvidor tinha sobre os crimes cometidos por ele, desconfiança que levou Mendes Machado a tirar dele suas armas de fogo.

Algumas testemunhas alegaram que Manoel Francês soube do levante por Francisco Álvares Feitosa, quando ele foi deixar os presos na cadeia, e mandou uns bandos para aquietar e sossegar o grupo que estava se formando. Porém, outros disseram que Francisco Álvares Feitosa solicitou alguns homens para ir atrás do ouvidor-geral. Manoel Francês primeiro negou a ajuda, mas foi até a Vila do Aquiraz falar com o juiz Valentim Calado Rego e demais oficiais da câmara, mas eles disseram que se caso os homens não fossem liberados para Francisco Álvares, eles mesmos levariam os homens para retirar Mendes Machado. O coronel Álvares Feitosa depois de entregar os presos e não receber os homens solicitados resolveu partir para o sertão dos Inhamuns, indo pela ribeira do Acaracu para não cruzar com a tropa do povo na ribeira do Jaguaribe. Durante o trajeto, uma testemunha alega ter inquirido o coronel sobre o que ele achava acerca da razão do levantamento, visto que a correição foi feita em outras regiões, como o sertão dos Inhamuns e a ribeira do Acaracu, mas somente os moradores do Icó e das cercanias da ribeira do Jaguaribe tinham queixas sobre Mendes Machado. Segundo ela, Francisco Álvares Feitosa confirmou que o motivo residia na quantidade de transgressões que os moradores daquela localidade possuíam e estavam formando o levantamento para que o conhecimento dos crimes não se tornasse público, muito embora já o fossem. Um dos principais crimes apontados foi o roubo de gados alheios e a família Montes possuía grande fama nesse ramo, em especial Domingos Ribeiro de Carvalho e seus companheiros Clemente de Azevedo e Tomé Calado Galvão, um juiz e o outro escrivão, e mesmo o juiz Valentim Calado do Rego.

Valentim Calado Rego fazia parte da família Montes e já havia conversado com o coronel Gonçalves de Sousa sobre o levantamento do povo na ribeira do Jaguaribe e pretendia incorporar mais homens às tropas agrupadas pela família. Testemunhas apontaram que o interesse de Valentim na retirada de Mendes Machado seria resultado de inimizade, pois o ouvidor havia se recusado a soltar Zacarias Vital Pereira, provavelmente alguém próximo ao juiz.

Houve quem dissesse que mesmo antes de chegarem notícias sobre o levantamento, Valentim Calado trocava cartas com o coronel Domingos Ribeiro de Carvalho e com o capitão Pascoal Correia Vieira, como vimos, aparentados com os Montes. Portanto,

chegaram a dizer que não foi Manoel Francês que enviou tropas para ajudar a derrubar o ouvidor, mas foi resultado dos esforços do juiz Valentim Calado Rego e seus parceiros.

Em determinado momento, o grupo levantado e o ouvidor-geral se encontraram nas proximidades do rio Salgado, na ribeira do Jaguaribe. O ouvidor já estava ciente da procura que faziam por ele, portanto, também juntou pessoas para a sua defesa, principalmente gente da região do rio Salgado e Inhamuns, como o comissário Lourenço Álvares Feitosa, alguns parentes seus e os indígenas Genipapos. No momento do encontro, um tal homem conhecido por vadio chamado Antônio da Cruz começou a incitar as tropas para a luta. O resultado foi desastroso, a grande carga de tiros acertou muitos, deixando alguns mortos e numerosos feridos. A culpa do encontro sangrento foi imputada por algumas testemunhas a Manoel Francês, pois o evento somente teria ocorrido pela falta de assistência no levantamento, por não mandar tropas para tirar o ouvidor ou para aquietar o povo.

A narrativa do episódio não teve apenas uma versão, outras testemunhas afirmaram que em realidade o grupo do povo não chegou a atacar o ouvidor-geral, o objetivo teria sido somente fazer requerimentos, mas com a carga de tiros disparadas tantos foram os mortos e feridos da parte dos levantados que eles resolveram fugir indo *“a pé, e decompostos, e deixando tudo do seu uso e trato que consigo tinham levado”*.¹⁷⁷ Os membros da família Montes também saíram, como Domingos Ribeiro de Carvalho, Antônio Mendes Lobato, Manoel de Montes, Simão de Montes, Baltazar de Montes, Manoel de Sousa Barbalho, João da Rocha Maciel e Francisco Pereira, assim como *vários vadios seus agregados*.¹⁷⁸ A retirada não foi o movimento final da família, voltando pela ribeira do Jaguaribe já vinham o capitão Pascoal Correia Vieira e o coronel Manoel de Castro Caldas juntando nova formação de gente. O objetivo seria chegar até Manuel Francês e mostrar sua insatisfação com a ocupação do cargo de ouvidor-geral por José Mendes Machado. E no caminho também mataram muitos homens relacionados com a família dos Feitosas.

Ao saber notícias que o novo grupo pretendia chegar até ele, Manoel Francês solicitou que Jorge da Costa Gadelha organizasse um regimento e incorporasse também alguns indígenas, ao final, ele conseguiu juntar o número razoável de pouco mais de

¹⁷⁷ Id. Ibid., p. 100

¹⁷⁸ Idem.

trezentos homens. No entanto, ele precisou esperar as segundas ordens de Francês para levar o grupo ao encontro do povo e do ouvidor.

Jorge da Costa Gadelha também acatou outra ordem de Manoel Francês e, portanto, prendeu o coronel Simão de Góis de Vasconcelos. O objetivo da prisão era salvaguardá-lo do desejo do povo de vê-lo morto. Os levantados, ou mais precisamente o grupo dos Montes, almejavam a morte de Vasconcelos pois o associavam com o ouvidor-geral, classificando-o, assim, como traidor. Domingos Ribeiro de Carvalho, conhecido por ser um homem revoltoso e ardiloso, foi elencado por muitos como o verdadeiro líder do bando, pois tudo que ele ordenava era acatado por aqueles que o seguiam. E, sendo assim, ele agrupou em torno de quarenta a quarenta e cinco homens armados e com cavalos para fazer uma invasão na casa do coronel Simão de Góis, visto que estava preso. O grupo armado chegou até a casa dele e encontrou sua mulher que *“lhes pedira com um crucifixo nas mãos, que por respeito do mesmo senhor lhe não destrúissem o que possuía”*¹⁷⁹. O que foi pedido pela mulher em nada sensibilizou os invasores e eles destruíram tudo o que acharam no local e recolheram alguns pertences da família e do ouvidor-geral, que tinha deixado algumas coisas em confiança de Simão de Góis. Manoel Francês depois decidiu realocar Simão para Pernambuco, mas no traslado ele fugiu sem deixar rastros ou justificativas.

Após isso, Domingos Ribeiro de Carvalho, Pascoal Correia Vieira e Simão da Costa teriam ido até a Vila de Aquiraz se encontrar com o juiz Valentim Calado Rego e outros oficiais na câmara. Eles foram entregar uma solicitação por escrito para que mandasse prender José Mendes Machado e que lhes fosse concedido perdão pelo levantamento do povo. A recomendação feita por eles era de que Valentim Calado assumisse o cargo de ouvidor. Domingos Ribeiro de Carvalho também aproveitou para solicitar alguns indígenas das aldeias da capitania para o intento e também para prender os membros da família Feitosa que tinham defendido o ouvidor. Neste sentido, Antônio Mendes Lobato, Luís Ferreira Pessoa e mais cinquenta homens foram em algumas aldeias à procura de indígenas *capazes de armas*, bem como moradores e vadios que fossem encontrando pelo caminho. As aldeias procuradas foram Pernamerim, Paupina, Aldeia Nova, Caucaia e Perangaba. A participação dos grupos indígenas não foi rara, frequentemente eles foram associados tanto de um lado quanto de outro do conflito. De modo que é possível inferir que a rede de contatos mantidas pelas famílias também

¹⁷⁹ Id. Ibid, p.105.

abarcava os povos originários cada uma mantinha a seu lado grupos distintos. Por exemplo, ao lado dos Montes quase sempre estavam icós e do lado dos Feitosas, os cariris.¹⁸⁰ Nem todos iam por vontade própria, algumas testemunhas relataram que eram obrigadas a ir, à exemplo da testemunha 33^o que foi obrigada por Pascoal Correia Vieira a fazer parte do grupo levantado.¹⁸¹

As testemunhas passaram a associar os êxitos da família Montes com a permissividade de Manoel Francês. Segundo elas, tudo o que se operou foi fruto do atendimento do capitão-mor às solicitações da família e que o ouvidor-geral somente teria sido mandado preso por ele para atender às suas demandas. Por outro lado, outras falaram que existia inimizade entre Francês e Machado, pois eles já haviam se tratado em cartas com palavras injuriosas e que Francês achava que o ouvidor era “*incapaz do real serviço* e que por causa dele *tinham havido muitas desordens*” na região.¹⁸²

José Mendes Machado estava temeroso por sua vida e não queria mais sofrer riscos, portanto, resolveu se retirar para a Capitania do Piauí. Do Piauí foi para a Bahia, depois embarcou para Portugal e deixou de vez de frequentar a Capitania do Ceará. Para ocupar o seu lugar de ouvidor-geral foi incumbido Antônio de Loureiro Medeiros.¹⁸³

O que foi narrado foi um resumo do episódio que marcou um dos momentos da longa história de disputas entre as famílias Montes e Feitosas. Como foi explicitado, todo o desenrolar da questão não foi somente uma disputa entre famílias, muitos outros fatores estavam envolvidos. É perceptível como existiam disputas por poder e autoridade entre aqueles que eram escolhidos pelo governo português para ocupar determinados cargos da administração de seus domínios. E como ao chegar no território designado para sua administração, muitos começavam a estabelecer relações com os locais e criar entrelaçamentos e alianças, as quais poderiam oferecer-lhes algum tipo de benefício. No entanto, os benefícios pareciam fluir por duas vias, ou seja, tanto se recebia quanto se era cobrado. No caso de Manoel Francês, mesmo com a variação dos apontamentos das testemunhas, conseguimos observar como ele firmou determinadas alianças e em determinados momentos alinhou suas decisões para favorecer, em certa medida, os

¹⁸⁰ ARARIPE, Tristão de Alencar. Op. Cit, p. 213.

¹⁸¹ Id. Ibid, p. 111.

¹⁸² Id. Ibid, p. 115.

¹⁸³ CONSULTA do Conselho Ultramarino ao Rei [D. João V], sobre a ajuda de custos que pediu Antônio de Loureiro Medeiros para ir para o Brasil onde ocupará o posto de ouvidor do Ceará. In: SOARES, José Paulo Monteiro; FERRÃO, Cristina (Orgs.). Memória Colonial do Ceará. Vol. II, Tomo II: 1726-1730. Rio de Janeiro: Kapa, 2011, p. 118 – 120.

objetivos dos seus aliados. Se assumirmos que ele realmente não buscou ofertar ajuda para o ouvidor-geral José Mendes Machado por causa dos interesses da família Montes, mesmo que ele fosse seu inimigo pessoal, poderemos visualizar como eram complexas as relações de poder entre os grupos familiares que se destacavam em determinadas regiões com os funcionários da administração real. Se a premissa de que no período colonial existia negociação de poder entre os setores locais e a administração real, podemos destacar que, pelo menos para o caso citado, as negociações estavam baseadas mais nos interesses das pessoas envolvidas do que do poder real.

E ainda, se levarmos em consideração os sujeitos que deixavam Portugal para ir ao Brasil exercer algum cargo público, veremos que eles não estavam mais participando tão ativamente da sociedade portuguesa e seus arranjos de poder, até mesmo pela distância territorial, a eles era privado o contato mais direto com pessoas influentes e assim não poderiam estabelecer redes de contato sólidas que os pudessem favorecer ou ajudar a alcançar objetivos. É claro que os contatos não eram perdidos de todo, muitos continuavam se comunicando via correspondências. No entanto, visto que estavam em uma nova localidade, tão distinta e característica, é notável que buscassem estabelecer boas relações com os *principais homens* que ali encontrassem. A família Montes era bastante influente na sua região, conseguindo mesmo estender seus contatos até a câmara, como foi o caso do juiz Valentim Calado do Rego. E mesmo antes das notícias sobre o levantamento do povo chegarem até o capitão-mor, já conseguimos visualizar o seu favorecimento a Antônio Mendes Lobato. Ele o havia garantido não somente o livramento da cadeia, mas prometido a concessão de uma nova patente, fechando os olhos para os vários crimes de Antônio Mendes era culpado.

É interessante como as testemunhas revelam o conhecimento geral da população sobre essas alianças que eram firmadas entre esses sujeitos. Apontando como não eram práticas veladas, mas antes, faziam parte da dinâmica presente naquelas comunidades. Portanto, provavelmente Manoel Francês não foi primeiro e nem muito menos o último oficial administrativo a firmar vínculos de solidariedade com os grupos locais, favorecendo principalmente aqueles que mais o favoreciam.

Ao analisarmos a participação de Francisco Álvares Feitosa no conflito percebemos como o arranjo das alianças não era algo completamente sólido e prefigurado, muitas vezes existiam rupturas e brechas nas relações. Em primeiro momento, a família Feitosa estabelece uma trégua na sua briga com os Montes para apoiá-los na retirada do ouvidor-geral, mas num momento diferente, mesmo na figura de Lourenço Álvares Feitosa, o

cenário passa a se organizar de outra maneira. A participação de foi um tanto quanto ambígua, haja vista que mesmo ele tendo solicitado alguns homens a Manoel Francês para ir atrás de Mendes Machado, anteriormente já tinha indicado ao filho que não participasse do ajuntamento de Antônio Gonçalves de Souza. A escolha pode relevar como o apoio das famílias de sua parentela e agregados poderia mudar conforme as disposições gerais que envolviam as tensões e os interesses formulados pelo grupo. O certo é que ao optar por tomar partido do ouvidor-geral, a família Feitosa colocou fim à aparente trégua com a família Montes, como foi visto pelos encontros sangrentos ocorridos.

Os membros da família Montes que foram citados durante o auto de residência constituíam os homens mais influentes dentro do grupo, ou os que detinham mais poder de mando e autoridade. Em diversos trechos, Domingos Ribeiro de Carvalho foi citado como principal organizador dos levantes, tudo que por ele foi ordenado era cumprido pelos parentes e demais agregados. Portanto, acreditamos que existia, mesmo sem intenção prefigurado, uma ordem hierárquica dentro dos arranjos familiares. E quase todos os outros que foram citados estão no topo da árvore genealógica dos Montes, como Manoel de Montes, Simão de Montes, Baltazar de Montes e Manoel de Sousa Barbalho.

Pascoal Correia Vieira aparece diversas vezes no documento, sempre ao lado de algum familiar Montes. Como já visto, ele foi integrado à família por causa de sua mulher, Ponciana de Souza Barbalho. É interessante notar como ele vai tomando partido na disputa também defendendo os interesses da família de sua mulher. Ele não foi agente secundário, pelo contrário, quase sempre era visto ao lado dos cabeças da movimentação, foi em busca do povo para formar o levantamento e também se utilizou do poder que desempenhava para coagir integrantes para o movimento. Certamente os seus interesses também estavam em jogo, pois ali estava mostrando sua lealdade aos Montes e fortalecendo a ligação entre a sua família e a deles. Mesmo que Ponciana de Souza fosse descendente dos Montes, quando ela e Pascoal casaram formaram uma nova família. No entanto, dadas as dificuldades e provações da vida nos sertões, não seria proveitoso cortar os laços com os Montes. Pelo contrário, o grupo familiar formulado pelos dois vieram para endossar o poderio dos Montes e isso pode ser observado pela forte atuação de Pascoal Correia Vieira no episódio supracitado.

Pascoal Correia Vieira, os Montes e outras famílias não pararam de participar de conflitos envolvendo ouvidores. Antônio de Loureiro Medeiros também encontrou dificuldades para manter o cargo. Envolveu-se em desavenças com os jesuítas, foi

acusado de zelar pelo interesse de proprietários de gado e fechar os olhos para crimes e negações de pagamento de taxas. Uma nova agitação começou a surgir na capitania e vários grupos assumiram seus lados, mesmo com o pedido expresso de prisão do ouvidor.¹⁸⁴

Pascoal Correia Vieira e outros homens também participaram das agitações, mas o resultado não foi satisfatório para eles, como aponta João Brígido:

Ainda em 2 de setembro de 1737, entrando em exercício de comandante da Fortaleza da Assunção o coronel José Bernardo Uchoa, vindo de Pernambuco, ali se encontravam 21 presos, muitos dos quais deviam ser culpados do levante de 1732; eram eles: padre-mestre frei Eusébio Xavier de Gouvea, coronel Pascoal Correia Vieira (da família Monte), comissário José Pereira de Brito, capitão Aureliano Gomes Linhares, Francisco Dias Paz, Francisco Dias das Chagas, Francisco Dias Castro, Francisco Xavier Rodrigues, coronel José Gomes da Costa, Alberto Pereira Generastro, Ventura da Rocha, José Vedóia Sanches, Ptinho [sic] Alves Lemos, Antônio Carvalho da Cunha, um Irias Leite, Manoel Rodrigues da Cunha, João de que coiros Loureiro, coronel Sebastião de Sá e sua mulher Cosma Ribeiro, a preta Androza e Manoel (forro), por ser do mesmo João de Medeiros Loureiro (diz nota).¹⁸⁵[Grifo nosso]

É notável como as disputas e os jogos de interesses se imbricavam e mesclavam entre os grupos que detinham prestígio e, portanto, desempenhavam poder de mando nas regiões. Na busca de defender os seus interesses e da sua rede de suporte, eles iam até às últimas consequências e não temiam peitar autoridades superiores. Pelo contrário, a sua força de mobilizar agentes conforme suas necessidades era tamanha que, dentro dos limites, conseguiram modificar a organização administrativa sugerida pelo governo português. Muito embora não somente a força física ou o poder de fogo fossem capazes de tal feito, mas existia também toda uma trama de negociações verbais internas e colaborações entre os agentes públicos e os grupos locais. As rivalidades familiares não existiam somente em função de inimizades parentais, mas expunham disputas mais complexas que relacionavam o poder exercido pelos grupos familiares nas localidades mais distantes e a tentativa de exercício de comando português nelas.

¹⁸⁴ PARECER do procurador da coroa da repartição do conselho ultramarino, sobre as desordens cometidas pelo ouvidor do Ceará, Antônio de Loureiro Medeiros, e pelo frei José da Madre de Deus. AHU_CU_BRASIL-GERAL, cx. 5, D. 509

¹⁸⁵ BRÍGIDO, João. Op. Cit, p. 195.

4.2 Benção e influência: afirmação e manutenção do poderio local através dos sacramentos religiosos

O cruzamento de registros paroquiais, como os batistérios com a genealogia de algumas famílias senhoriais permitem aprofundar discussões acerca das alianças de parentesco ritual efetuada por grupos familiares locais. As inferências encontradas relacionam o compadrio ao mecanismo de manutenção e de ampliação de uma comunidade. Buscar-se-á compreender o batismo para além da sua função sacramental e purificadora do espírito.

O acesso à documentação possibilitou o estudo das famílias que compunham a região que se iniciava na ribeira do Banabuiú e se espraiava para outras localidades do Vale do Jaguaribe. O aprofundamento do estudo da constituição das grandes famílias senhoriais permite observar inferências bastante pertinentes ao aprofundamento de questões tradicionais na historiografia, como as relações de parentesco e alianças de poder estabelecidas através do compadrio. As configurações utilizadas na manutenção e ampliação do poder e da rede de dominação. Para a análise de questões tão plurais e realidades particulares, o estudo das principais famílias da região da Barra do Sitiá expõe resultados reveladores da sociedade daquele período e da maneira como se davam as interações sociais dentro de uma mesma comunidade.

4.2.2 O Casamento

Os casamentos ao longo dos séculos XVII e XVIII muito pouco tinham a ver com amor romântico, as questões que muitas vezes norteavam as escolhas dos parceiros estavam ligadas às decisões de cunho familiar, decisões que levavam em consideração as estratégias de sobrevivência dos núcleos. A questão do amor estaria em jogo somente após o avanço do romantismo em meados do século XIX, onde o casamento seria visto como forma de realização completa do amor entre os cônjuges. Mesmo na moral e nos regulamentos tridentinos o máximo que se era exigido pelo casal seria o respeito mútuo, deixando-se de fora o amor propriamente.¹⁸⁶

¹⁸⁶ SCOTT, Ana Silvia Volpi; SCOTT, Dario. Casamentos entre desiguais no Brasil Meridional (1772 – 1845). In: GHIRARDI, Mónica; SCOTT, Ana Silva Volpi (Org). *Famílias históricas:interpelaciones desde perspectivas Iberoamericanas através de los casos de Argentina, Brasil, Costa Rica, España, Paraguay y*

Autores como Ana Silva Volpi chamam a atenção para questões que devemos levar em consideração ao se buscar estudar os casamentos e suas lógicas e dinâmicas no Brasil. Para ela, antes de tudo, é preciso atentar para o inter-relacionamento entre os vários segmentos que constituem a população, observando principalmente a forma de organização da sociedade, que para época representava divisões em estatutos e hierarquias específicas, concepções e enquadramentos tipicamente oriundos do Antigo Regime, base formadora e estruturante da sociedade luso-brasileira. Afora as hierarquias já preestabelecidas no Velho Mundo, a sociedade que se formulou nos trópicos também precisou lidar com a pluridiversidade da escravidão e das diferentes etnias que encontraram. A premissa sustentada por Ana Silva é de que todo esse contexto respingou na família, pois sendo ela a menor unidade social, seria capaz de refletir a sociedade como um todo.¹⁸⁷

Leila Mezan Algranti pontua que muito das características da organização familiar e da vida doméstica nos primeiros séculos da colonização foram influenciadas por elementos que marcaram a formação da sociedade brasileira, como “*a distância da Metrópole, a falta de mulheres brancas, a presença da escravidão negra e indígena, a constante expansão do território, assim como a precariedade de recursos e de toda sorte de produtos com os quais estavam acostumados os colonos no seu dia a dia*”¹⁸⁸. Portanto, tais características levaram à readequação de práticas e costumes que no reino português eram solidamente instituídos, principalmente o padrão de vida e de organização das famílias. A readequação do estilo de vida do Antigo Regime ao Novo Mundo não somente modificou relações econômicas e mercantis, mas esteve também intimamente ligada à vida social, mais especificamente à família.

De encontro à premissa elencada, Ana Volpi Scott prioriza o papel da estrutura do Antigo Regime como influenciadora do modo de vida na colônia e sobre como ela foi capaz de moldar a família brasileira, embora com peculiaridades.

Para compreender e analisar a família brasileira no passado e o papel do casamento é necessário colocar em evidência o inter-relacionamento entre os diferentes segmentos que compõem a população, sendo fundamental ter como ponto de partida que essa sociedade se organiza em torno de estatutos e

Uruguay. Red de Investigación Formación, comportamientos y representaciones de la Familia en Latinoamérica. São Leopoldo: Oikos, Editora Unisinos, 2015, p. 42.

¹⁸⁷ Ibidem, p. 49 - 50.

¹⁸⁸ ALGRANTI, Leila Mezan. Famílias e vida doméstica. In: História da vida privada: cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997,

hierarquias específicas, que vêm das concepções típicas do Antigo Regime, que se amoldam e transforma na sociedade luso-brasileira, impactadas pela presença plurissecular da escravidão e das diferentes etnias.¹⁸⁹

Na lógica do Antigo Regime prevalecia noções de estruturação e hierarquização da sociedade, muitos buscavam, pelos meios que possuíam, alcançar distinção ou ascensão social. E a família assumia papel fundamental nessa tarefa.

Hespanha pontua que a imagem da família, ou mesmo do mundo doméstico, constituía para a sociedade do Antigo Regime um elemento natural, no sentido em que existia e era evocada em quase todas as relações, sejam elas entre Cristo e a Igreja, entre a Igreja e os fiéis, entre os súditos e o rei, etc. Ao ser uma experiência natural e comum para todos, acontecia independentemente da vontade dos envolvidos, daí o motivo da *naturalidade*.¹⁹⁰

O autor também ressalta que ao casamento, segundo a teologia moral da época, cabiam apenas quatro finalidades básicas: “(I) a procriação e educação da prole, (II) a mútua fidelidade e sociedade nas coisas domésticas, (III) a comunhão espiritual dos cônjuges e (IV), o objetivo conseqüente à queda do gênero humano, pelo pecado original, o remédio contra a concupiscência”.¹⁹¹ É sabido que há tempos a Igreja buscava exercer domínios sobre os corpos e a sexualidade dos indivíduos, sobretudo da mulher, e a máxima de São Paulo (*Mas, se não podem conter-se, casem-se. Porque é melhor casar do que abrasar-se*¹⁹²) é um exemplo de como o casamento poderia ser capaz de conter os desejos carnis. Seria, deste modo, o uso honesto¹⁹³ do casamento.

Todavia, o acesso ao casamento não era possível para todos, seja pelas taxas ou outras complicações, poucos eram os casais capazes de firmar sua união perante a Igreja Católica. Por outro lado, é facilmente observável o número elevado de uniões não oficiais naquele período.

As frequentes admoestações feitas pelos clérigos nos sermões ou mesmo nos períodos de visitação são indicativas da frequente quebra de normas quanto aos

¹⁸⁹ SCOTT, Ana Silvia Volpi; SCOTT, Dario. Op. cit., p. 49.

¹⁹⁰ HESPANHA, António Manuel. Carne de uma só carne: para uma compreensão dos fundamentos histórico-antropológicos da família na época moderna. *Análise Social*, vol. 28, n° 123-124, 1993, p. 951.

¹⁹¹ Ibidem, p. 953

¹⁹² 1 Coríntios, 7: 9.

¹⁹³ O termo é usado por Manuel Hespânia para designar as práticas, em maioria sexuais, que não dependiam do arbítrio ou do desejo do casal, mas eram de ordem natural (e obrigatórias). A necessidade de procriação, por exemplo. In: HESPANHA, António Manuel. Carne de uma só carne: para uma compreensão dos fundamentos histórico-antropológicos da família na época moderna. *Análise Social*, vol. 28, n° 123-124, 1993, p. 953.

casamentos legítimos pelas populações. Uma prova visível é a frequência com a qual aparece indicado na documentação o termo “filho natural” para se referir aos frutos de uniões ilegítimas. Muitas vezes os filhos eram colocados na “roda dos expostos”¹⁹⁴ e ficavam aos cuidados de instituições de caridade, mais comumente as santas casas de misericórdia. Os termos “exposto” e “enjeitados” eram empregados para nomear as crianças abandonadas por pessoas, de maneira que faziam a entrega sem estabelecer contato com quem fosse receber. O perfil de quem abandonava partia da relação entre o abandono e uniões ilícitas, no entanto, com o tempo, a utilização do método passou a agregar indivíduos das camadas populares que não possuíam meios materiais de assegurar a sobrevivência dos filhos.¹⁹⁵ Entretanto, as famílias que possuíam maior cabedal poderiam acolher as crianças expostas por parentes ou agregados, para silenciar o escândalo e manter a prole no seio da família anonimamente.

A tabela abaixo expõe os casos de crianças que foram batizadas por algumas famílias da Barra do Sitiá, mas que na documentação vieram assinaladas como “expostas”.

TABELA 5. CRIANÇAS EXPOSTAS NA BARRA DO SITIÁ

Data	Batizado(a)	Pais/ local que foi deixado(a)	Padrinhos
30/10/1763	André	Agostinho Pereira de Almeida	José Gomes Barreto e Joana Batista
11/07/1768	Batolomeu	Casa de Batolomeu	Batolomeu e Antônia, filha de Francisca do Buraco
25/12/1769	Maria	Bartolomeu	José e Maria, filhos do cap. José Pimenta de Aguiar.
19/10/1771	Ana	Fazenda das Almas do Coronel Manuel Gomes Barreto	Agostinho Pereira de Almeida e Joana Batista Bezerra
25/06/1776	Escolástica	José Pimenta de Aguiar	José e Maria filhos de José pimenta de Aguiar e Vicência Gomes Barreto

¹⁹⁴ O surgimento da Roda dos Expostos, nas santas casas de misericórdia, surgiu em Salvador, em 1726, e no Rio de Janeiro, em 1738. “A Roda dos Expostos consistia num cilindro que girava em torno de um eixo unindo a rua ao interior da casa de misericórdia; funcionava dia e noite sendo qualquer pessoa, na esperança de que a criança recebesse auxílio, podia depositá-la no cilindro sem ser identificada”. In: DEL PRIORE, Mary. *Mulheres no Brasil Colonial: a mulher no imaginário social, mãe e mulher, honra e desordem, religiosidade e sexualidade*. São Paulo: Contexto, 2000, p.76.

¹⁹⁵ GONÇALVES, Margareth de Almeida. Expostos, Roda e Mulheres: a lógica da ambiguidade médico-higienista. In: ALMEIDA, Angela de Mendes (Org.) *Pensando a família no Brasil: da colônia à modernidade*. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo: UFRRJ, 1987, p. 37 e 38.

30/03/1777	José	Simplício Marinho	Agostinho Pereira de Almeida e Ana Izabel
18/01/1784	Antônio	João da Paz de Araújo	Alexandre José e Francisca Maria de Jesus
25/12/1785	Matias	Casa de Alexandre Ferraz de Azevedo e Francisca Xavier	?
02/02/1803	Ponciana	?	Francisco Pereira C. Branco e Agostinha Tavares
?	Tereza	Casa do Sarg. Manoel Pessoa da Silva	?
?	Manoel	Vicência Gomes Barreto	Vicência Maria de Jesus, filha do cap. Matias Rabelo Vieira
24/06/1808	Francisca	Tereza Rodrigues de Brito	Fidelis Álvares de Brito e Tereza Maria de Brito

Fonte: Registros Paroquiais de Batismo da Igreja de Nossa Senhora da Conceição da Barra do Sitiá.

Nas regiões onde não existiam instituições de caridade ou locais específicos para o acolhimento das crianças, elas eram colocadas em frente às residências ou na entrada das fazendas de criação, principalmente onde residiam as famílias mais abastadas. Neste sentido, quando ocorriam “deslizes” das normas matrimoniais estabelecidas e o fruto das relações não poderia ser exibido para todos, ninguém estranhava se porventura a criança fosse parar na porta da casa da família da qual ela já pertencia, tudo em segredo, é claro. Às vezes uma moça solteira fazia uma longa viagem e quando retornava, coincidentemente a família tinha adotado uma criança exposta. Como bem salienta Sheila de Castro,

“Cópula carnal ilícita” existia em todas as camadas da população, tanto escrava quanto livre, e também independia da cor dos indivíduos. O fato, entretanto, é que membros de famílias mais abastadas poderiam encobrir gestações com mais facilidade do que os mais pobres, contando, inclusive, com a anuência e compreensão de familiares, além de padres, bispos e outros ocupantes de cargos jurídicos. Roupas especiais, viagens em companhia de parentes para lugares distantes (interioranos ou grandes cidades) e, principalmente, o fato de filhas de pais ricos não precisarem necessariamente aparecer em público [...], tornava-as particularmente privilegiadas para esconder a gravidez, em relação às mais pobres, impossibilitadas de acesso a esses recursos.¹⁹⁶

¹⁹⁶ FARIA, Sheila de Castro. Op. Cit, p. 76.

Era muito comum que um dos progenitores (ou os dois) participasse do batismo da criança na condição de padrinhos. Sheila de Castro Faria apresenta um caso no qual semelhante situação aconteceu, entretanto, eles foram descobertos e sofreram graves admoestações do clérigo que ministrou o sacramento.¹⁹⁷ O erro mais grave da família não teria sido esconder uma união ilegítima ou acobertar uma gravidez indesejada, mas terem feito com que os pais assumissem o posto de padrinhos, pois isso ia contra as prescrições tridentinas.¹⁹⁸

O percentual de crianças expostas encontradas nos registros paroquiais de batismo da Barra do Sitiá, entre 1700 e 1800, não era muito alto, contava apenas 3,3 % do total. Não temos dados para alegar que em algum dos casos listados a situação supracitada tenha ocorrido, mas é notável que tanto as pessoas que encontraram as crianças deixadas na sua casa quanto os casais que apadrinharam faziam parte das mais importantes famílias da região. Se os apadrinhamentos não estavam relacionados com uniões ilegítimas ou o fruto delas, quem abandonou as crianças sabia muito bem o cabedal que tais famílias possuíam.

Muitas vezes as uniões ilegítimas poderiam estar relacionadas com o estabelecimento de relações entre pessoas consideradas pela sociedade com algum tipo de não equivalência, e, portanto, eram dignas de reprimenda. Ana Volpi assinala a importância para a sociedade firmada à base dos princípios do Antigo Regime de se garantir o vínculo matrimonial entre pessoas consideradas iguais, principalmente com compatibilidade social e econômica, pois “*o princípio de igualdade na escolha do cônjuge deveria ser mantida, preservando-se a igualdade etária, social, física e moral*”.¹⁹⁹ Neste sentido, é de se esperar que as “melhores” famílias procurassem se juntar entre si em cada região, formando famílias tão numerosamente extensas que eram capazes de formar as primeiras elites sociais do local.

O Concílio de Trento inaugurou uma nova prerrogativa para os matrimônios, a união somente poderia acontecer com o consentimento.²⁰⁰ A permissão do casamento somente em razão do interesse existente entre ambas as partes seria uma forma de barrar

¹⁹⁷ Ibidem, p. 77 e 78.

¹⁹⁸ Nas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, no Título XVII: “*De quantos e quais devem ser os padrinhos do Batismo e do parentesco espiritual que contraem*”, estavam descritas as funções dos padrinhos, como deveriam ser escolhidos e quem não poderia ocupar esse cargo. Dentre algumas restrições, os pais legítimos não poderiam apadrinhar os próprios filhos, pois os padrinhos deveriam atuar como “pais espirituais” e, na ausência dos pais legítimos, zelar pelo afilhado(a) e prestar tutela. In: VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. Feitas e Ordenadas pelo Ilustríssimo e Reverendíssimo Senhor...*, 2011.

¹⁹⁹ SCOTT, Ana Silvia Volpi; SCOTT, Dario. Op. cit., 37.

²⁰⁰ *Conc. Trident., sess. 24, cap., n° 7.*

as decisões advindas, quase sempre, dos pais dos noivos e desse modo, também amenizar as uniões que aconteciam às escondidas.²⁰¹

No entanto, acreditamos que mesmo com a necessidade de consentimento, muitos casamentos persistiram sendo constituídos pelos interesses envolvidos na união dos casais do que pelo desejo dos próprios. Ou mesmo, há de se pensar, os dois entendiam a necessidade da união perante o seu “dever” para com a família que os proveu durante muito tempo. Fazendo-nos lembrar que muitas garotas eram prometidas em casamento até mesmo antes do nascimento, ficavam somente na espera da idade razoável para o casamento, que para a época, poderia acontecer por volta dos 13 aos 15 anos. Tal premissa é observável na disparidade etária entre os cônjuges, mesmo levando em consideração a alta taxa de mortalidade precoce de mulheres devido à gravidade dos partos, por exemplo.²⁰²

Ademais do que foi apresentado, buscamos compreender a formação da família, através do casamento legitimado pela Igreja na cerimônia sacramental, como estratégia de aliança entre os grupos locais, na tentativa de buscar garantir a manutenção e expansão do poderio no território habitado, e talvez para além dele. Não teremos como acessar de modo particular o real interesse daqueles homens e mulheres quando das suas uniões, como há de se supor, mas pretendemos visualizar um panorama geral que possa representar o que se buscava por eles ao unir-se com outras famílias importantes da região, por exemplo. Estamos assumindo, portanto, que o casamento era mais uma forma de ascender socialmente (ou garantir a posição social atual), assim como as prerrogativas que já foram trabalhadas, à exemplo do acesso e posse de terras.

Para subvencionar as observações a esse respeito, iremos visualizar as uniões realizadas entre os membros da família Correia Vieira, sua parentela e agregados. As reflexões ajudarão a perceber a quais outras famílias eles buscavam estar unidos, bem como, quem buscava a eles se unir.

A tabela 6 organiza a família Correia Vieira, formada pela união de Pascoal Correia Vieira e Ponciana de Souza Barbalho.

²⁰¹ HESPANHA, António Manuel. Op. cit., p. 952.

²⁰² Sobre os perigos do parto, estratégias para impedir a gravidez e sexualidade no período colonial, ver: VAINFAS, Ronaldo. Trópico dos pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

TABELA 6. FAMÍLIA CORREIA VIEIRA

Pais	Filhos(as)	Casado(a) com	Pais do Cônjuge
Pascoal Correia Vieira e Ponciana de Souza Barbalho	Manuel Correia Vieira	-	-
	Miguel Correia Vieira	Ana de Montes Pereira	Simão de Montes Pereira e Laura Muniz
	Braz Correia Vieira	Isabel Correia Vidal de Negreiros	André Vidal de Negreiros e Isabel Correia de Araújo
	Maria Correia Vieira	-	-
	João Correia Vieira	Maria Cardoso de Távora	
	Emerenciana de Souza Barbalho	Capitão Matias Pereira Castelo Branco	João Correia Vieira e Maria Cardoso Távora
	Francisca Correia Vieira	João Francisco Vieira	
	Vicência Correia de Souza	João de Montes Pereira André Vidal de Negreiros	Simão e Laura Muniz

O casal, descendente do ramo Montes por parte de Ponciana de Souza²⁰³, foi assentando sua família na Barra do Sitiá e construindo relações com pessoas daquela localidade e para além dela. Os dois juntos tiveram oito filhos, listados na segunda coluna. Quando eles cresceram e chegaram na idade propícia para o casamento, foram em busca de parceiros análogos a sua posição social e econômica. No entanto, o primeiro filho listado não enveredou por esse caminho, preferiu seguir o caminho do sacerdócio e virou padre, não perdendo a credibilidade por isso, mas ganhando ainda mais respeito dos seus familiares, pois na época ser padre era um título de muita honra e prestígio. O segundo, Miguel Correia Vieira casou-se com Ana de Montes Pereira, ela era filha de Simão de Montes Pereira e Laura Muniz. Se lembrarmos da genealogia já apresentada dos Montes, iremos recordar que Simão de Montes era primo de Ponciana de Souza, filho Simão de Montes e Tomásia de Souza Barbalho. Deste modo, Miguel e Ana eram primos em segundo grau, o casamento uniu parentes de uma mesma família.

Braz Correia Vieira não encontrou sua parceira dentro da família, como havia feito seu irmão. Ele casou-se com Isabel Correia Vidal de Negreiros, aproximando os dois

²⁰³ Ver: página 116.

ramos familiares. Juntos o casal teve seis filhos, muitos deles listados nos registros de batismo adiante estudados.

Maria Correia Vieira pode ter optado por não se casar ou pode ter sido acometida por uma morte prematura, porque não encontramos registros a seu respeito, tanto nos registros de casamento quanto nos de batismo.

João Correia Vieira, assim como Braz Correia, casou com uma mulher oriunda de outra família da região, Maria Cardoso Távora. Embora o seu sobrenome não indicasse, ela fazia parte do tronco da família Castelo Branco. A nomeação dos filhos aparentemente não recorria a nenhuma premissa lógica, pelo menos aos nossos olhos. Muitos descendentes recebiam nomes que não estavam diretamente relacionados com os sobrenomes dos progenitores. Para o observador atual, a prática parece um tanto quanto caótica, entretanto, para eles fazia sentido haja vista que as relações estabelecidas muitas vezes colocavam à disposição um leque variado de sobrenomes que formavam um mesmo núcleo familiar.²⁰⁴ O casal teve apenas um filho, Matias Pereira Castelo Branco. E ele se casou com Emerenciana de Souza Barbalho, sua tia, listada na segunda coluna. Mais um exemplo de uma união com pessoas de vínculo sanguíneo bem próximo.

Francisca Correia Vieira transpôs os limites territoriais e casou-se com um homem de Braga, Portugal. É possível que ela não tenha tido muito contato com João Francisco Vieira antes do casamento e a união tenha sido organizada por seus pais, dada a distância na qual o noivo se encontrava. Neste sentido, a situação pode ser um indicativo da extensão das linhas de contado mantidas pela família. Pelo sobrenome do marido, também podemos supor que ele poderia ter algum grau de parentesco com a família de Pascoal Correia Vieira.

Vicência Correia de Souza foi casada por duas vezes. No primeiro matrimônio, atrelou-se a João de Montes Pereira, filho de Simão de Montes, primo de Ponciana, e Laura Muniz. O casal gerou quatro filhos, um deles, Antônio de Montes Pereira, foi casado com Gertrudes da Rocha Maciel, filha de Braz Correia Vieira e Isabel Vidal de Negreiros. Mais um casamento entre primos. No segundo casamento, ela também optou por escolher o marido dentre as pessoas próximas da sua família, pois André Vidal de Negreiros era irmão de Isabel Vidal de Negreiros, sua cunhada.

As primeiras gerações da família Correia Vieira não buscaram estar ligadas a muitas famílias, pelo menos não durante o primeiro século de estabelecimento deles na

²⁰⁴ CHANDLER, Billy Janes. Os Feitosas e o sertão dos Inhamuns: A História de uma família e uma comunidade no Nordeste do Brasil – 1700-1930. Trad. Alexandre F. Caskey. Fortaleza: UFC, 1980, p. 17.

região da Barra do Sitiá e entorno. Foi preferível para eles manter os casamentos dentro do círculo familiar, com poucas exceções. A hipótese suscita o estreitamento dos laços entre os núcleos, talvez por constituírem um grupo restrito de pessoal ou por buscarem se manter em relação com pessoas do mesmo nível social. Há de se pensar até que ponto isso também representava a concentração do poderio em únicas mãos. Podemos pensar que a ausência de diversidade nos casamentos remete à diferenciação e distanciamento em graus das famílias. A união matrimonial atribuía aos componentes o nível de igualdade perante os votos, e talvez não fosse do interesse dos Correia Vieira manter um contato mais profundo com outras famílias.

Dentre os nove irmãos e irmãs de Ponciana de Souza Barbalho, destacaremos abaixo a família formada pela união de Francisca de Sá e Souza com Manuel Pessoa da Silva.

TABELA 7. FAMÍLIA DE FRANCISCA DE SÁ E SOUZA

Pais	Filhos(as)	Casado(a) com	Pais do Cônjuge
Francisca de Sá Souza e Licenciado Manuel Pessoa da Silva	Manuel Pessoa da Silva	Maria de Farias Ramos	Maria e Manuel José de Farias
	Maria Pessoa da Silva	Vitoriano Correia Vieira Manuel Gomes Barreto	1º: Nicolau Correia Vieira e Custódia Vieira

Francisca de Sá não teve muitos filhos, apenas dois. Um deles, Manuel Pessoa da Silva, contraiu matrimônio com Maria de Farias Ramos, que foi madrinha de muitos batismos ocorridos na Barra do Sitiá. E outra, Maria Pessoa da Silva, que casou duas vezes.

O primeiro casamento de Maria Pessoa da Silva foi com Vitoriano Correia Vieira, irmão de Pascoal Correia Vieira. Portanto, ela se uniu com o cunhado da tia, Ponciana de Souza.

**TABELA 8. FAMÍLIA DE MARIA PESSOA DA SILVA
E VITORIANO CORREIA VIEIRA**

Pais	Filhos(as)	Casado(a) com	Pais do Cônjuge
Maria Pessoa da Silva e Vitoriano Correia Vieira	Maria Pessoa da Silva	Sargento-mor Cosme Rabelo Vieira	André Rabelo Vieira e Luísa Fagundes
	Anselmo Rabelo Vieira	-	-
	Ana Pessoa Correia Vieira	João Fernandes de Lima	?

	Isabel Correia Pessoa (Vieira)	Francisco Brito Pereira	?
	Capitão Manuel Correia Vieira	Teresa Engrácia de Jesus	?
	Úrsula Correia Vieira	Manuel de Melo e Oliveira	Manuel Medeiros Gomes e Vitória Melo

Enquanto durou, a união de Maria e Vitoriano rendeu seis filhos ao casal. Anselmo Rabelo Vieira foi o único deles que não encontramos registro, o caso dele pode ter sido semelhante ao de Maria Correia Vieira, filha de Pascoal e Ponciana. Os outros filhos buscaram se unir as principais famílias com pessoa do mesmo núcleo familiar ou outras importantes famílias da localidade onde moravam.

Abaixo iremos analisar o caso de Maria Pessoa da Silva, casada com o Sargento-mor Cosme Rabelo Vieira, filho de André Rabelo Vieira e Luísa Fagundes, moradores em Senador Pompeu.

**TABELA 9. FAMÍLIA DE MARIA PESSOA DA SILVA E
DO SARG. MOR COSME RABELO VIEIRA**

Pais	Filhos(as)	Casado(a) com	Pais do Cônjuge
Maria Pessoa da Silva e Sargento-mor Cosme Rabelo Vieira	Capitão Manuel Rabelo Vieira	Maria de Brito Pereira	?
	Ana Pessoa da Silva	-	-
	Maria Rabelo Vieira	Jerônimo da Costa Leite	Jerônimo da Costa Leite e Rosa Maria Leite
	Matias Rabelo Vieira	Maria Gomes Pimenta de Aguiar	Vicência Gomes Barreto e Sargento-mor José Pimenta de Aguiar
	Alferes José Rabelo Vieira	Francisca das Chagas Ferreira Nobre	Manuel Gonçalves Ferreira Nobre e Mariana de Almeida Castelo
	Luiza Maria Pessoa	Manuel Antônio Rodrigues Machado	?

Os filhos do casal listados na segunda coluna abriram mais o leque de escolha dos pretendentes, podemos ver pelos diferentes sobrenomes que foram acrescentados à família. No entanto, ainda foi presente o estabelecimento de vínculos matrimoniais entre os familiares. Por exemplo, o caso de Matias Rabelo Vieira, casado com Maria Gomes Pimenta de Aguiar, filha de Vicência Gomes Barreto, que era sua meia irmã. E de Manuel

Rabelo Vieira casado com Maria de Brito Pereira, provavelmente da família de Francisco de Brito Pereira, casado com Isabel Correia Pessoa (Vieira)²⁰⁵.

Maria Rabelo Vieira foi uma das que buscou estabelecer aliança com alguém fora do grupo. Casou-se com Jerônimo da Costa Leite, filho de Jerônimo da Costa Leite e Rosa Maria Leite, o casal era de Porto, Portugal. A aliança entre as duas famílias foi bastante sólida, tanto que apareceram apadrinhando-se mutuamente mais afrente. Do mesmo modo, José Rabelo Vieira e Luiza Maria Pessoa estabeleceram relações com as famílias Ferreira Nobre e Rodrigues Machado.

A família de Maria Pessoa da Silva e do Sargento-mor Cosme Rabelo Vieira vai se fortificar e crescer ao longo da segunda metade do século XVIII, expandido suas relações através de casamentos e batismos, chegando mesmo a ser um dos casais que mais batizou escravizados na localidade onde moravam.

O segundo casamento de Maria Pessoa da Silva aconteceu após a morte de Vitoriano Correia Vieira. Ele deixou por escrito em seu testamento o desejo de que sua mulher contraísse matrimônio com o seu estimado amigo, Manuel Gomes Barreto.²⁰⁶ A medida adotada por Vitoriano poderia ter sido tomada para garantir a preservação de suas posses, possivelmente ele não depositava confiança de que Maria Pessoa da Silva, na condição de viúva, seria capaz de gerir os seus negócios após a sua morte. Portanto, achou melhor recomendar o casamento dela com um amigo próximo, pois certamente acreditava nas capacidades e habilidades dele. Ora, o exemplo citado apenas reforça a prerrogativa de que os casamentos no período colonial não assentavam suas bases no amor romântico entre os cônjuges, mas, muitas vezes, eram arranjos para suprir necessidades ou alcançar objetivos traços pelo grupo familiar.

Manuel Gomes Barreto era um proeminente homem, possuía muitos conhecidos e exercia cargos nas Ordenanças. Há um documento que trata sobre a recomendação de sua nomeação para o posto de Coronel do Regimento de Cavalaria de Santo Antônio de Quixeramobim às margens do Jaguaribe.²⁰⁷ Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca em carta ,de 31 de julho de 1768, apresentou perante o conselho real o falecimento de

²⁰⁵ O nome dela aparece escrito na documentação dos dois modos, às vezes com o sobrenome “Pessoa” e em outras vezes, “Correia”.

²⁰⁶ INVENTÁRIO de Vitoriano Correia Vieira, 1740. Arquivo Público do Estado do Ceará. Inventários de Quixeramobim. Cx.1 Proc. 1.

²⁰⁷ CONSULTA do conselho ultramarino ao rei [d. José I], sobre a nomeação de pessoas para o posto de Coronel do Regimento de Cavalaria de Santo Antônio de Quixeramobim às margens do Jaguaribe. Resolução régia a nomear Manuel Gomes Barreto, 16 de março de 1768. In: Arquivo Histórico Ultramarino. AHU_CU_CEARÁ, Cx. 8, D. 525.

Domingos Tavares da Fonseca e sendo assim, o posto de Coronel do Regimento da Cavalaria de Santo Antônio de Quixeramobim ficaria vago, as dimensões territoriais da localidade sobre encargo também foram apresentadas e indicadas. Às margens do Jaguaribe, possuía mais de sessenta léguas de terra que começavam na fronteira com a Capitania de São José do Piauí com a ribeira do Acaraú, na outra parte ia até onde deságua o Rio Banabuiú, correndo por ele pelo Norte e no Sul desde o Juazeiro e o Tabuleiro de Areia, inclusive até a fronteira com a freguesia de Russas e Icó. Na extensão região existia um Regimento com doze Companhias.

Ao fim destas disposições, as proposições para o posto são apresentadas. Em primeiro lugar, foi proposto Manuel Gomes Barreto, pois desde 1753 estava servindo honradamente e com notória satisfação pela sua inteligência e bom procedimento, como apontavam. Ocupando o segundo lugar, Matias Pereira Castelo Branco, tenente-coronel do mesmo Regimento e em terceiro lugar, Antônio Pereira da Cunha, sargento-mor.

A resolução do documento foi que Manuel Gomes Barreto ocuparia o cargo proposto.²⁰⁸ Vale lembrar que o segundo proposto, Matias Pereira Castelo Branco, também possuía ligação com a família Correia Vieira. Ele era filho de Maria Cardoso de Távora e João Correia Vieira, o último era filho de Ponciana de Souza Barbalho e Pascoal Correia Vieira.²⁰⁹

A tabela 10 expõe a ampliação da família de Maria Pessoa da Silva através do seu casamento com Manuel Gomes Barreto.

**TABELA 10. FAMÍLIA DE MARIA PESSOA DA SILVA E
MANUEL GOMES BARRETO**

Pais	Filhos(as)	Casado(a) com
Maria Pessoa da Silva e Manuel Gomes Barreto	Padre Matias Gomes Barreto	-
	José Gomes Barreto	Gertrudes Pereira Castelo Branco
	Vicência Gomes Barreto	Sargento-mor José Pimenta de Aguiar
	Vicente	-
	Antônio Gomes Barreto	Escolástica Maria de Melo

²⁰⁸ Idem.

Maria Pessoa da Silva teve mais cinco filhos com Manuel Gomes Barreto. O primeiro optou pelo sacerdócio, portanto, não se casou, mas ministrou muitos sacramentos na região que morava e também foi padrinho de algumas crianças. Ele também sustentava o título de primeiro sacerdote cearense da Ordem de São Pedro.²¹⁰

José Gomes Barreto casou com Gertrudes Pereira Castelo Branco, ela era filha de Matias Pereira Castelo Branco e Emerenciana de Souza Barbalho. No relacionamento entre os dois, percebemos a vinculação das famílias Correia Vieira e Gomes Barreto. Ligação iniciada com o parentesco sanguíneo de Ponciana de Souza e Maria Pessoa da Silva e perpetuada pelos seus descendentes.

Vicência Gomes Barreto casou-se com o Sargento-mor José Pimenta de Aguiar, morador de Aracati e grande sesmeiro, filho de Miguel Ferreira e Maria Pimenta.

TABELA 11. FAMÍLIA DE VICÊNCIA GOMES BARRETO E JOSÉ PIMENTA DE AGUIAR

Pais	Filhos(as)	Casado(a) com
Vicência Gomes Barreto e Sargento-mor José Pimenta de Aguiar	Vicência Gomes Barreto	Manuel Pereira de Sousa Castro
	Maria Gomes Pimenta	Matias Rabelo Vieira
	Ana Joaquina Gomes Pimenta	Estevão Manuel da Silva
	José Gomes Barreto	Matilde Maria do Espírito Santo
	Teresa Engrácia de Jesus	Capitão Manuel Correia Vieira
	Madalena Maria do Espírito Santo	Francisco Lopes Bicas

A união dos dois rendeu seis filhos, alguns deles já citados por terem se casado com parentes próximos. A prática parece ter sido bem comum ao núcleo familiar. Outro exemplo é o fruto da junção de José Gomes Barreto com Matilde Maria do Espírito Santo, Bernardina Gomes Pimenta era casada com Manuel Gomes Barreto, filho de Madalena Maria do Espírito Santo e Francisco Lopes Bicas. Já Teresa Engrácia de Jesus era casada com Manuel Correia Vieira, meio irmão da sua mãe, Vicência Gomes.

²¹⁰ GIRÃO, Raimundo. Op. Cit., p. 107.

As duas famílias, Correia Vieira e Gomes Barreto, parecem ter feito escolhas parecidas na constituição de suas redes de parentela. Não se mesclaram muito com outras famílias, optando na maior parte das vezes em manter os casamentos com pessoas da mesma família ou bem próximas. A razão pode residir na reduzida população circunvizinha, mas também pode ser demonstrativo do interesse em fortalecer-se internamente como família, sem aceitar a incorporação de grupos com menor expressividade social ou econômica. Adiante observaremos se o quadro permanece o mesmo em relação aos de vínculos de compadrio estabelecidos por eles.

4.2.3 O Batismo

Na Igreja católica existem sete sacramentos que buscam integrar e manter o fiel na fé, acompanhando-o nos vários estágios da sua vida. Logo de início, quando do nascimento, o ser é integrado à comunidade através do batismo e por isso, talvez, seja um dos mais importantes sacramentos para garantia do corpo de fiéis da Igreja. É sabido que o Concílio de Trento, dentre outras disposições, foi uma tentativa católica de se reformular e buscar estratégias para barrar o avanço protestante. No processo de reafirmação, a doutrina fundamental foi arranjada e o sacramento do batismo foi entendido como capaz de agregar mais almas, servindo de arma para buscar fiéis e livrá-los do pecado original. As novas medidas adotadas foram aprimorando formas de conhecimento e controle. Tal panorama liga diretamente as disposições do início da expansão do catolicismo com a dilatação dos domínios portugueses no ultramar, encetado desde o século XVI. Deste modo, o que era observado no reino português em termos de regulação e domínio religioso também foi estendido às populações do Novo Mundo.²¹¹

Nas Américas, o Concílio de Trento chegou por intermédio de concílios e sínodos provinciais para tentar atender às necessidades particulares de cada localidade, assim como as cartas pastorais e as visitas dos bispos também foram tentativas para realizar as adequações requeridas. Manuais de confissão, Sumas morais e Tratados sobre os sacramentos abundaram e a maioria apontava a grande importância dada pela Igreja Católica ao batismo. No geral, a celebração representava a inserção de um novo membro não somente na igreja, mas também na sociedade e conseqüentemente no reino, portanto, um novo súdito. Neste sentido, é visível que a Igreja também possuía poder social e sua função de administrar sacramentos justificava seus privilégios dentro da ordem estamental.²¹²

Um exemplo da força do poder da Igreja Católica e do seu interesse em regulamentar também o que acontecia nas possessões do Reino foi a instauração das

²¹¹ NADALIN, Sergio Odilon. História e demografia: elementos para um diálogo. Campinas: ABEP, 2004, vol. 1, p. 41.

²¹² LÓPEZ, Antonio Irigoyen; GHIRARDI, Mónica; SARTORI, Federico. Bautismo y padrino en la ciudad de Córdoba (1691 – 1775). In: GHIRARDI, Mónica; SCOTT, Ana Silva Volpi (Org). Familias históricas: interpelaciones desde perspectivas Iberoamericanas através de los casos de Argentina, Brasil, Costa Rica, España, Paraguay y Uruguay. Red de Investigación Formación, comportamientos y representaciones de la Familia en Latinoamérica. São Leopoldo: Oikos, Editora Unisinos, 2015, p. 19 – 22.

*Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*²¹³. O documento foi redigido em conformidade com as diretrizes da tradição bíblica, das Constituições Portuguesas e do Concílio de Trento. Com a sua promulgação em 1707, as disposições visavam asseverar os parâmetros jurídicos e ideológicos capazes de sustentar e legitimar a extensão do sistema de poder imposto pela Igreja e pelo governo português.²¹⁴ Com isso, visualizamos a tentativa de readequar as medidas tridentinas para o contexto da colônia. De início, as resoluções ficaram circunscritas somente à arquidiocese local e posteriormente cambiaram as da arquidiocese de Lisboa em todos os locais em que prevalecia, os bispados e prelazias do Brasil.²¹⁵

Neste sentido, na transformação e readequação do estatuto jurídico, o batismo passa a despontar como imprescindível a qualquer cristão, sendo impossível ingressar na Igreja e ser considerado católico de fato sem ele. O batismo abria as portas da Igreja ao ingresso da população, mas não somente a ela. Se lembrarmos o termo “Padroado Régio”, poderemos perceber como a Igreja e o governo português formavam uma aliança, no qual os direitos e deveres dos dois muitas vezes se imiscuíam. Assim sendo, ingressar na comunidade católica não era uma ação somente ligada aos interesses religiosos da população, mas integrava também o desejo de compor a sociedade luso-brasileira.

Para além de buscar livrar dos filhos a culpa imputada pelo pecado original²¹⁶, os pais buscavam integrar o recém-nascido à comunidade, fazendo-o ser reconhecido como membro e assim poder legitimá-lo como descendente não somente da herança sanguínea como também social do casal.

O evento do batismo era um acontecimento importante para a comunidade, possuía rito próprio e, dependendo das condições financeiras da família, era um momento de festividade. A pompa dos paramentos litúrgicos especiais e as orações litúrgicas diferentes conferiam uma aura de misticidade e importância ao sacramento,

²¹³ Um artigo de Ana Palmira Bittencourt Santos Casimiro chama atenção ao campo historiográfico colonial sobre os raros estudos que levam em consideração *As Constituições* para além do tema da educação. Para ela, o texto publicado no início do século XVIII, dividido em um conjunto de cinco livros, expunha e normatizava as tendências teológicas daquele período, fruto da reflexão da teologia moral em vigor e praticadas no Brasil. CASIMIRO, Ana Palmira Bittencourt. *Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia: educação, lei, ordem e justiça no Brasil colonial*. Coleção “Navegando pela História da Educação Brasileira” – HISTEDBR – Faculdade de Educação da Unicamp. São Paulo, 2006.

²¹⁴ *Ibidem*, p. 6.

²¹⁵ CHAON, Sérgio. *Os convidados para a ceia do Senhor*. São Paulo: Edusp, 2008, p. 40.

²¹⁶ Para a doutrina da Igreja Católica o pecado original foi aquele primeiro ato de pecado cometido por Adão e Eva, que os separou, e consequentemente toda a humanidade, de Deus. O pecado cometido pelos dois recaiu sobre todos, portanto, todos nascem pecadores. E o ser humano pode expiar-se somente através das águas purificadoras do batismo.

principalmente para aqueles que participavam. Se hoje as famílias se preocupam com as vestimentas, as fotos, a festa, naquele tempo, guardadas as restrições devidas, é de se imaginar que as famílias deviam se empenhar ao máximo para a realização da celebração do sacramento. E isso exigia o cumprimento de algumas regras preestabelecidas.

O sacramento para obter validade precisava observar as normas estabelecidas para a cerimônia, ou seja, ela não poderia acontecer de qualquer modo. Logo no primeiro livro das *Constituições Primeiras* é possível visualizar as prescrições para a realização do batismo, vários títulos procuram orientar a comunidade como proceder²¹⁷. Por exemplo, o título X revela as disposições gerais *do sacramento do batismo, de sua matéria, forma e ministros e efeitos*.²¹⁸ Neste sentido, é claro o interesse da Igreja em orientar a população e por outro lado garantir o controle na realização da cerimônia.

Aos poucos a Igreja vai moldando a população no ultramar e eles, jogando com as readaptações, conseguiram também alcançar objetivos, principalmente sociais, no complexo jogo de interesses nem sempre tão explícito. Se a Igreja impunha suas regras, as comunidades que estavam se formando muitas vezes se aproveitavam delas no conjunto geral de disposições ímpares no quais todos vivenciavam no novo território. É certo que o universo religioso era partilhado e na mentalidade daqueles grupos a vivência religiosa, juntamente com suas imbricações, era parte inerente da vida em sociedade. Afinal, uma sociedade marcada há tempos pela ligação direta entre governo e Igreja não iria facilmente romper com suas bases, mesmo em um território tão distinto. Como vimos, para garantir o não rompimento com as tradições católicas, não faltaram esforços na tentativa de manter as regras e normas, mesmo com as adequações realizadas. Neste contexto, não podemos deixar de notar que o batismo não foi utilizado somente para os fins religiosos já citados, o que se observa é o alargamento de sua utilização, no sentido em que questões de ordem social também constituíam o mote do seu acontecimento. À exemplo da expansão de relações sociais.

No título XVIII, livro I, intitulado *De quantos e quais devem ser os padrinhos do batismo e do parentesco espiritual que contraem*²¹⁹, estão contidas as orientações em relação aos padrinhos. O vínculo estabelecido entre padrinhos e o batizado é definido como uma nova ligação filial, no qual aos primeiros recai a função de “pais espirituais”.

²¹⁷ Os principais títulos que tratam sobre o batismo são: X; XI; XII; XIII; XIV; XV; XVI; XVI; XVII; XIX; XX.

²¹⁸ VIDE, D. Sebastião Monteiro da. Op. Cit., Livro I, Título X, 1707.

²¹⁹ Ibidem, Livro I, Título XVIII, 1707.

A nova incumbência é fruto do “renascimento espiritual” do batizado e, portanto, propõe uma união que extrapola os limites do corpo e da carne, estabelecendo-se no campo espiritual, transcendente.²²⁰ A responsabilidade é de atuar como tutela junto aos pais e, em especial, na sua ausência. Na tradição, os padrinhos devem zelar pelo afilhado(a) tal qual os pais o fazem. A diferença é que não se exige o parentesco sanguíneo. Os padrinhos são, por assim dizer, pais sem necessariamente aproximação sanguínea. Os ensinamentos da fé e da ordem espiritual são de encargo dos padrinhos e cabe a eles ensinar sobre a doutrina da fé e os bons costumes.

Poucas observações restringiam a escolha dos padrinhos, eles não poderiam ser os próprios pais e, sob impedimento canônico, não seria possível o estabelecimento de qualquer vínculo de matrimônio.²²¹ No geral, a escolha dos padrinhos seria uma forma de alargar a família, pois os vínculos poderiam extrapolar o seio familiar, as próprias regras o permitiam. A aproximação firmada na pia batismal saía da igreja e ia se fortalecer fora dela. Na sociedade, as relações entre afilhados, padrinhos e compadres iam se firmar e fundamentar a vida na comunidade. A partir desse momento, o sacramento deixava de ter um caráter apenas religioso e passava a atuar diretamente na vida social das pessoas, pois através dele muitas alianças poderiam ser formadas, assim como redes de solidariedades e grupos de convívio. Vale salientar que os grupos estavam inseridos em um processo histórico determinado e com características próprias, mas, aos poucos, o batismo foi se remodelando ao passo da reelaboração das práticas sociais. E passou a ser utilizado como mecanismo que visava concretizar objetivos, como por exemplo, fortalecer-se em uma região através do alargamento familiar ou aproximação de famílias com certo poder e/ou prestígio econômico e/ou social.²²² Portanto, multiplicavam-se os laços sociais com base nas aproximações rituais.

Ao destacar a lógica da sociedade tradicional colonial, Vera Alice pontua a importância do apadrinhamento como meio pelo qual muitos indivíduos buscavam afirmar-se como superiores na ordem social, pois o sacramento era capaz de promover a aceitação continuada por vínculos sociais. Ao analisar o caso dos apadrinhamentos na região de Vila Rica entre 1712 e 1821, ela percebe como era evidente aos habitantes a

²²⁰ GUDEMAN, Stephen & SCHWARTZ, Stuart B. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravo na Bahia do século XVIII. In: REIS, João José (Org.). *Escravidão e invenção da liberdade*. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 41.

²²¹ ARANTES, Antonio Augusto. Pais, padrinhos e o Espírito Santo: um reestudo do Compadrio. In: *Colcha de retalhos: Estudo sobre a família no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1982, p. 195.

²²² *Ibidem*, p. 197.

lógica supracitada, que pautava o comportamento social na utilização do batismo para a constituição de ordens e hierarquias sociais.²²³ O valor religioso e civil do sacramento eram somados em prol da construção de uma trama social, na qual o batismo “*pode ser entendido como meio de instituição de vínculos entre indivíduos e famílias a partir dos quais formavam-se redes de solidariedade interpessoal de longa duração e de amplo aspecto de obrigações mútuas*”. Neste contexto, relações como o clientelismo e a lealdade pessoal, que ela associa com superioridade e inferioridade em trocas várias, vão ser construídas com base no “parentesco espiritual” instaurado na pia batismal.

Os múltiplos agentes imersos na troca de interesses operaram na construção de redes interligadas por intermédio da autoridade da Igreja Católica. Não quer dizer, sem desvio de regra, que o poder exercido pela instituição se fez presente e atuante em todo o território da América portuguesa, mas é denotativo do interesse da mesma em garantir a perpetuação de tradições solidamente instituídas. Por outro lado, é perceptível mais uma vez como os grupos que estavam se formando no ultramar manejavam as imposições jurídicas e morais conforme seus interesses, mesmo seguindo as regras ou readequando-as.

É, portanto, partindo dessas reflexões que iremos analisar os batismos na família Correia Vieira, percebendo as alianças possíveis que podem ter sido firmadas tendo por base as aproximações estabelecidas por ocasião do sacramento religioso.

Os documentos utilizados foram os assentos de batismo da Igreja Matriz de Santo Antônio de Quixeramobim e da Igreja de Nossa Senhora do Rosário de Russas, que junto a eles pudemos encontrar os batismos ocorridas na Igreja de Nossa Senhora da Conceição da Barra do Sitiá. A documentação é correspondente aos anos de 1756 a 1808.

Iremos focar nos batizados diretamente relacionados com a Igreja de Nossa Senhora da Conceição da Barra do Sitiá justamente pela sua localização estar mais próxima do núcleo familiar Correia Vieira, pois o objetivo é observar a comunidade que eles estabeleceram naquele local.

Mesmo que por via de regra os batismos acontecessem nas igrejas, as regras canônicas permitiam que por algum empecilho (perigo de morte, por exemplo) o sacramento também pudesse ser ministrado para além do espaço físico sagrado. No Título XIII das *Constituições Primeiras*, denominado *Dos casos em que se pode administrar o sacramento do batismo por aspensão, fora da igreja, em que qualquer lugar, e por*

²²³ SILVA, Vera Alice Cardoso. Op. Cit, p. 104 – 105.

qualquer pessoa, a recomendação é que o batismo pudesse ocorrer nesses termos em *casos de necessidade, e todas as vezes que houver justa, e racionável coisa*²²⁴. Ter uma igreja erigida não era um privilégio para todos os locais sertão adentro da Capitania do Ceará, pelas longas distâncias muitos batismos eram feitos sem o rito completo indicado pelo cânone. Ou mesmo o batismo era realizado muitos dias após o nascimento da criança, quando a mãe e o restante da família pudessem se deslocar para a igreja mais próxima. Neste sentido, muitas vezes o batismo poderia ocorrer sem um registro oficial ou ele poderia vir somente algum tempo depois do sacramento. Neste caso, os dados que iremos apresentar tratam somente daquilo que foi registrado, fugindo-nos muito do que pode ter ocorrido nos casos extremos citados.

Ao todo encontramos o número de trezentos e sessenta batizados circunscritos na localidade e no período citados. Nem todos, por outro lado, tratam diretamente do núcleo familiar Correia Vieira, sua parentela e agregados. Por isso, para ensejar a discussão pretendida, organizamos os dados em tabelas para facilitar a visualização dos arranjos batismais e as consequentes relações sociais que por eles foram firmados.

A tabela 12 representa os batismos que foram realizados na família Correia Vieira entre os anos de 1756 e 1804, o intuito é observar quem aparecia apadrinhando os novos membros.

TABELA 12. RELAÇÃO DE BATISMO DA FAMÍLIA CORREIA VIEIRA

Data	Batizado(a)	Pais	Padrinhos
26/09/1756	Ana	Miguel Correia Vieira e Ana de Montes Pereira	Cap. Braz Correia Vieira
26/7/1757	Ana	Cap. Braz Correia Vieira e Izabel Correia	Loupo Barbosa Maciel e Ponciana de Souza Barbalho
05/10/1761	Maria	Cap. Braz Correia Vieira e Izabel Correia	Cel. Manuel Gomes Barreto e Mariana de Souza Barbalho
08/12/1764	Miguel	Miguel Correia Vieira e Ana de Montes Pereira	Manoel Correia Vieira e Maria de Farias Ramos
16/04/1765	Bárbara	Manoel Correia Vieira e Ana Maria Castelo Branco	Ten. Cel. Matias Pereira Castelo Branco e Barbara Pereira Castelo Branco
12/02/1766	Ana	João de Montes Pereira e Vicência Correia Vieira	Pe. José Gomes Barreto e Ponciana de Souza Barbalho
12/05/1766	João	Miguel Correia Vieira e Ana de Montes	Cel. Manoel Gomes Barreto e Maria de Farias Ramos
13/03/1768	Vicência	Miguel Correia Vieira e Ana de Montes	Bartolomeu (solteiro e vaqueiro de Manoel Gomes Barreto) e Maria de Farias Ramos

²²⁴ VIDE, D. Sebastião Monteiro da. Op. Cit, p. 19 - 20.

24/08/1769	José	Miguel Correia Vieira e Ana Montes	Cap. Manoel Correia Vieira e Vicência Gomes Barreto
01/01/1771	Ana	Francisco Bandeira de Melo e Barbara Correia Vieira	Manuel José de Faria Ramos e Vicência Gomes
08/03/1773	Vicência	Manoel de Melo Oliveira e Úrsula Correia Vieira	Cap. José Pimenta de Aguiar e Maria Pessoa da Silva
30/01/1774	Antônio	Manoel Correia de Montes e Ana Maria P. Castelo Branco	Ten. Manuel Pereira C. Branco e Vicência Gomes Barreto
24/10/1774	José	Manoel de Melo Oliveira e Úrsula Correia Vieira	Ajud. Francisco de Brito Pereira e Izabel Correia Vieira
11/01/1775	Maria	Francisco Bandeira de Melo e Bárbara Correia Vieira	Pascoal Correia Vieira e Maria Pimentel Barreto
12/11/1775	Vicência	Manoel Correia de Montes e Ana Correia Castelo Branco	Pascoal Correia Vieira e D. Ana Montes Pereira
01/01/1776	Antônio	Manoel de Melo Oliveira e Úrsula Correia Vieira	Bartolomeu de Oliveira Pavão e D. Ana Correia Vieira
22/01/1776	Manuel	Manoel de Melo Oliveira e Úrsula Correia Vieira	Matias Gomes Barreto
05/02/1804	Quitéria	José Correia Vieira e Maria Quitéria	Cap. José Inácio da Silva e Vicência Correia Vieira
08/05/1804	Vicência	José Maria Ferreira e Izabel Correia Vieira	Antônio Eufrázio de Brito e Apolônia Maria da Conceição

Fonte: Registros Paroquiais de Batismo da Igreja Nossa Senhora da Conceição da Barra do Sítia, 1756 – 1804.

Em primeiro momento, é perceptível que os pais das crianças batizadas em sua maioria fazem parte da segunda, ou terceira geração da família. Ou seja, são os frutos do casal Pascoal Correia e Ponciana de Souza. À exemplo de Miguel Correia Vieira, ele era filho do casal e juntamente com Ana de Montes Pereira batizaram cinco filhos entre os anos de 1756 e 1769. A totalidade dos padrinhos escolhidos pelo casal para as cinco ocasiões possuía ligação sanguínea ou parental com eles. No primeiro batismo da filha Ana escolheram Braz Correia Vieira, irmão de Miguel Correia. No segundo, optaram por Manoel Correia Vieira, também irmão de Miguel, e Maria de Farias Ramos, casada com Manuel Pessoa da Silva. A escolha do terceiro casal de padrinhos repetiu Maria de Farias e acrescentou o coronel Manuel Gomes Barretos. A quarta cerimônia colocou o apadrinhamento nas mãos de Bartolomeu, que era solteiro e vaqueiro de Manuel Gomes Barreto e novamente Maria. É interessante perceber a participação de Bartolomeu, visto que ele era um vaqueiro e mesmo assim aparece apadrinhando uma criança pertencente a um dos grupos influentes da região, certamente ele havia conquistado confiança e prestígio dentro do círculo social deles. Maria de Farias também parecia que era bem próxima do casal, visto que assumiu o encargo de madrinha em três de cinco batizados realizados.

Curiosamente, quase todos os casais resolveram seguir os passos de Miguel e Ana e escolheram padrinhos com certa proximidade, somente José Maria Ferreira e Izabel Correia Vieira optaram por pessoas externas ao grupo familiar.

Ponciana de Souza aparece somente duas vezes sendo madrinha, no batizado de Ana, filha de Braz Correia Vieira e Izabel Correia e no de Ana, filha de João de Montes Pereira e Vicência Correia Vieira. Os dois casais eram seus parentes. No entanto, Pascoal Correia Vieira, seu marido, não aparece como padrinho em nenhum dos batizados. O único Pascoal Correia Vieira que aparece é descendente. Provavelmente, ele já estaria morto naquela época, até mesmo porque por vezes Ponciana aparece assinalada como viúva.

É interessante perceber que os padrinhos foram escolhidos nos ramos familiares oriundos da junção dos Montes com outros grupos sociais da região. Por exemplo, afora os membros Correia Vieira que aparecem como padrinhos, também vemos com frequência os Gomes Barreto, Montes Pereira, Pimenta de Aguiar, Souza Barbalho e Castelo Branco. O que pode ser um indicativo do fortalecimento das uniões que iniciaram com o casamento e, portanto, com a junção de famílias e foram estreitando os laços através dos apadrinhamentos.

Neste sentido, é visível a quem os Correia Vieira gostariam de estar atrelados e com eles solidificar seus laços sociais. E procurar não extrapolar os limites extra sanguíneos quando da escolha de padrinhos pode ter sido uma estratégia para manter a família fortificada e não buscar se atrelar a grupos de níveis sociais inferiores, por exemplo.

Abaixo temos a tabela 13, na qual estão listados os apadrinhamentos feitos pelo grupo familiar Correia Vieira. Optamos por repetir os batizados que utilizaram os membros internos da família para apadroar para podermos visualizar a equiparação em termos de números com pessoas fora do grupo familiar que foram por eles apadrinhados.

TABELA 13. RELAÇÃO AFILHADOS(AS) DA FAMÍLIA CORREIA VIEIRA

Data	Batizado(a)	Pais	Padrinhos
26/09/1756	Ana	Miguel Correia Vieira e Ana de Montes Pereira	Braz correia vieira
26/7/1757	Ana	Braz Correia Vieira e Izabel Correia	Loupo Barbosa Maciel e Ponciana de Souza Barbalho
05/04/1764	José	Manoel da Cunha Soares e Ana Pereira Castelo Branco	José Pereira C. Branco e Emerenciana de Souza Barbalho
06/04/1764	Ilegível	Manoel Ferreira Nobre e Úrsula Martins Albuquerque	Matias Pereira Castelo Branco e Emerenciana de Souza Barbalho
04/06/1764	Rita	Antônio Roiz da Vitória e Maria Correia Chaves	Ant. José Pereira Castelo Branco e Bárbara Correia Vieira
08/12/1764	Miguel	Miguel Correia Vieira e Ana de Montes Pereira	Manoel Correia Vieira e Maria de Farias Ramos
12/02/1766	Ana	João de Montes Pereira e Vicência Correia Vieira	Pe. José Gomes Barreto e Ponciana de Souza Barbalho

09/12/1766	Matias	Manoel Gonçalves Teixeira Nobre e Mariana de Almeida Castelo Branco	Ten.Cel Matias Pereira C. Branco e Emerenciana de Souza Barbalho
30/01/1768	Ana	Manoel da Cunha Soares e Ana Pereira Castelo Branco	Lic. Manoel Correia Vieira e D. Izabel Correia
20/03/1768	Luiza	Jerônimo da Costa Leite e Maria Rabelo	Manoel Ribeiro e Ana Correia Vieira
08/11/1768	Úrsula	Antônio Cardozo e Juliana Pereira	Rainha N. Senhora da Conceição e Lic. Manoel Correia Vieira
17/05/1769	Manuel	Estevão da Cunha Cordeiro e Senhorinha Roiz de Souza	Lic. Manoel Correia Vieira e Ursula Leitão
24/08/1769	José	Miguel Correia Vieira e Ana Montes	Cap. Manoel Correia Vieira e Vicência Gomes
01/01/1774	Luiza	Sarg. m Cosme Rabelo Vieira e Maria Pessoa da Silva	Lic. Matias Gomes Barreto e Úrsula Correia Vieira
11/01/1775	Maria	Francisco Bandeira de Melo e Bárbara Correia Vieira	Pascoal Correia Vieira e Maria Pimentel Barreto
12/11/1775	Vicência	Manoel Correia de Montes e Ana Correia Castelo Branco	Pascoal Correia Vieira e D. Ana Montes Pereira
22/10/1775	Estevão	Estevão da Cunha Cordeiro e Senhorinha Roiz.	Manoel Rabelo Vieira e Antônia Maria
01/01/1776	Antônio	Manoel de Melo Oliveira e Úrsula Correia Vieira	Bartolomeu de Oliveira Pavão e D. Ana Correia Vieira
01/01/1777	Crispim	Felipe Neri e Joana Candeia	Ten.Cel. Matias Pereira Castelo Branco e Emerenciana Correia de Souza
30/03/1777	Vicência	José Gonçalves da Cruz e Inácia Maria de Jesus	Francisco de Brito Pereira da Veiga e Izabel Correia Vieira
01/01/1780	Francisca	Manoel Gonçalves Teixeira Nobre e Mariana de Almeida Castelo Branco	Manoel Correia Vieira e Bárbara Pereira C. Branco
21/07/1780	Ana	João José de Andrade e Maria José da Conceição	Cap. Antônio Pereira C. Branco e D. Ana Correia Vieira
25/10/1782	Vicência	Cap. Antônio Pereira C. Branco e Francisca Maria Leitão	Cap. Manuel Rabelo Vieira e Bárbara Correia Vieira
01/01/1785	Bárbara	Antônio José das Neves e Francisca Xavier do Espírito Santo	Antônio Manuel de Souza e Bárbara Correia Vieira
24/08/1790	Maria	Manoel Nogueira do Nascimento e Quitéria Maria de Jesus	Vitoriano Correia Vieira e Tereza de Jesus
14/12/1803	Ana	Gonçalo do Pereira de Araújo e Izabel Maria da Ressureição	Luiz Rabelo Vieira e Vicência Correa Vieira
05/02/1804	Quitéria	José Correia Vieira e Maria Quitéria	Cap. José Inácio da Silva e Vicência Correia Vieira
23/11/1807	Antônio	Francisco de Rego Barros e Maria Barbosa	Manuel Correia Vieira e Maria Correia Vieira
24/07/1808	Agostinha	Domingos Gomes da Silva e Joana Ribeiro de Lourdes	Ten. Vitoriano Correia Vieira e Bárbara Manoela do Nascimento

Fonte: Registros Paroquias de Batismo da Igreja Nossa Senhora da Conceição da Barra do Sítia, 1756 – 1808.

De vinte e nove batizados organizados na tabela, oito deles relacionam os membros da família Correia Vieira diretamente assumindo as posições de pais e padrinhos, representando 27,6% do total de batismos. Em segundo lugar, os Castelo Branco aparecem com o maior número de pedidos de apadrinhamento aos Correia Vieira, representando 20,7%. Entretanto, ao observarmos o padrinho e a madrinha de metade dos batismos que envolvem os Correia Vieira e os Castelo Branco, veremos que os casais são compostos de um membro de cada lado. Por exemplo, Emerenciana de Souza Barbalho casada com Matias Pereira Castelo Branco, era filha de Ponciana de Souza. Ela aparece

apadrinhando duas vezes, uma ao lado do marido e outra com José Pereira Castelo Branco. Mais uma vez percebemos como os dois sacramentos, matrimônio e batismo, estavam intimamente relacionados e garantiam o fortalecimento dos laços familiares.

Por outro lado, a família Gomes Barreto aparece apenas uma vez sendo apadrinhada pelos Correia Vieira. Matias Gomes Barreto e Úrsula Correia Vieira apadrinharam Luiza, filha do Sarg. m Cosme Rabelo Vieira e Maria Pessoa da Silva. Outra vez há um parente de cada família. O inverso é visto nos apadrinhamentos aos Correia Vieira. Dos vinte batismos, oito trazem algum Gomes Barreto como padrinho ou madrinha, um total de 42,2%.

O membro que mais apadrinhou na relação exposta foi Manoel Correia Vieira. Seis crianças o tiveram como padrinho no dia do batismo. Ele aparece ao lado de Maria de Farias Ramos, Izabel Correia, Úrsula Leitão, Vicência Gomes Barreto, Bárbara Pereira Castelo Branco e até da N. S. da Conceição. A escolha de Antônio Cardozo e Juliana Pereira de madrinha era uma prática recorrente, principalmente se a mãe ou a criança encontrassem dificuldades no parto ou a família possuía muita devoção ao santo ou santa.

Outra situação inversa é observada, se antes os Correia Vieira escolhiam os padrinhos entre os seus, isso vai mudar quando são eles que assumem essa posição. Nesse cenário, catorze batizados extra familiares foram afilhados da família. A quantidade é bastante relevante, chegando a ser quase metade dos batismos, em torno de 48,3% do total apresentado. Podemos inferir que eles preferiam conceder os títulos de padrinho e madrinha somente para os seus pares, possivelmente pois as posições também representassem poder, visto que os padrinhos poderiam ser os “segundos” pais dos batizados, portanto, assumiriam responsabilidades similares às dos progenitores. Mas quando a situação estava trocada, muitas famílias iam em busca dos Correia Vieira para apadrinhar sua prole na provável busca de afunilar as relações entre os grupos e estender possíveis prestígios sociais advindos da interação. Neste sentido, famílias como as de Estevão da Cunha Cordeiro e Senhorinha Roiz, Felipe Neri e Joana Candeia, João José de Andrade e Maria José da Conceição foram se aproximando dos Correia Vieira através da união social fundamentada pela cerimônia sacramental.

A próxima tabela organiza os batismos ocorridos na família Gomes Barreto, observemos se as situações descritas para o caso dos Correia Vieira são replicadas ou se apresentam de maneira diferente.

TABELA 14. RELAÇÃO DE BATISMOS DA FAMÍLIA GOMES BARRETO

Data	Batizado(a)	Pais	Padrinhos
30/05/1757	Francisca	Sarg. mor. Cosme Rabelo Vieira e Maria Pessoa da Silva	Antônio Gomes Monte e Francisca Correia Vieira
05/10/1762	Matias	Cap. Manoel Pessoa da Silva e Maria de Farias Ramos	José Pimenta de Aguiar e Vicência Gomes Barreto
05/06/1764	Vicência	José Pimenta de Aguiar e Vicência Gomes Barreto	Antônio Gomes Barreto e Maria da Silva
15/05/1765	Tereza	José Pimenta de Aguiar e Vicência Gomes Barreto	Pe. Matias Gomes Barreto e Maria faria Ramos
20/06/1766	Ana	José Pimenta de Aguiar e Vicência Gomes Barreto	Manoel Pessoa da Silva e Maria Pessoa da Silva
26/07/1767	Francisca	José Pimenta de Aguiar e Vicência Gomes Barreto	José gomes Barreto e maria de farias, por procuração
06/01/1771	Úrsula	José Pimenta de Aguiar e Vicência Gomes Barreto	Manuel de Melo Oliveira e Escolástica Maria Melo
16/12/1771	Manoel	Antônio Gomes Barreto e Escolástica Maria de Melo	Pe. Matias Gomes Barreto e D. Antônia Maria de Melo
11/03/1772	Manoel	José Pimenta de Aguiar e Vicência Gomes Barreto	Pe. José gomes Barreto e Vicência Rabelo
01/07/1773	Maria	José Gomes Barreto e Gertrudes Pereira C. Branco	Cel. Manuel Gomes Barreto e N. Senhora da Conceição
27/09/1773	Ana	Antônio Gomes Barreto e Escolástica Maria de Melo	José Pimenta de Aguiar e Vicência Gomes Barreto
08/08/1774	Tereza	José Gomes Barreto e Gertrudes Pereira C. Branco	José Pimenta de Aguiar e Emerenciana de Souza Barbalho
22/05/1775	Izabel	José Pimenta de Aguiar e Vicência Gomes Barreto	Ten. Manoel Pereira Castelo Branco e Ana Fernandes Lima
14/06/1776	Gonçalo	José Pimenta de Aguiar e Vicência Gomes Barreto	Matias Gomes Barreto e Maria Gomes Pimenta
11/10/1794	?	Cap. Matias Rabelo Vieira e Maria Pimenta de Aguiar	Roberto da Costa e Rita Maria
17/01/1801	Antônio	Francisco Brito de Lira e Izabel Gomes Pimenta	Cap. Matias Rabelo Vieira e Maria Pimenta de Aguiar
14/06/1802	Manuel	Manuel de Pontes e Bárbara Úrsula das Virgens	José Pimenta de Aguiar e Vicência Gomes Barreto
10/06/1803	Izabel	Ten. Francisco de Brito Pereira e D. Úrsula Maria das Virgens	Vicência Gomes Barreto
07/01/1804	Úrsula	Manuel Gomes de Oliveira e Joana Batista de Souza	José de Brito e D. Úrsula Maria das Virgens
?	Maria	Antônio Gomes Barreto e Maria de Melo	Manuel Gomes Barreto e Vicência Gomes Barreto
29/03/1804	Pedro	João Fonseca de Farias e D. Bernardina Gomes Pimenta	José Pimenta de Aguiar e Vicência Gomes Barreto
08/05/1806	Vicente	Francisco Brito de Lira e Izabel Gomes Pimenta	Cap. Matias Rabelo Vieira e D. Laura Maria Pessoa
08/05/1806	Antônio	Comandante Manuel de Pontes Franco e D. Bárbara Úrsula das Virgens	Francisco de Brito Pereira e Úrsula Maria das Virgens
06/09/1807	Joana	Bonifácio Rabelo Vieira e Francisca Maria	Alexandre José de Oliveira e Maria Roiz da Silva
14/06/1808	Manoel	Comandante Manuel de Pontes Franco e D. Bárbara Úrsula das Virgens	Manuel de Pontes Franco e Vicência Gomes Barreto
08/09/1808	Felipe	Manoel Gomes de Oliveira e Joana Batista de Souza	Francisco de Brito Lira e Izabel Gomes Pimenta
24/09/1804	Maria	Francisco de Brito Lira e Izabel Gomes Pimenta	José Pimenta de Aguiar e Vicência Gomes Barreto
08/12/1805	Clemente	Francisco de Brito Lira e Izabel Gomes Pimenta	Manuel de Brito e D. Ana Tereza Ingracia de Jesus

José Pimenta de Aguiar e Vicência Gomes Barreto batizaram cinco filhos entre os anos de 1764 e 1776, mas somente um deles recebeu por padrinhos pessoas externas ao núcleo familiar. No entanto, ainda eram pessoas bem próximas e que eles costumavam estabelecer relações, Manoel Pereira Castelo Branco e Ana Fernandes Lima. O caso deles não foi isolado, 89,3% dos batismos realizados aos Gomes Barreto tinham na própria família a opção dos padrinhos. Portanto, assim como receberam apadrinhamento no seio da família, também o ofereceram. José Pimenta de Aguiar aparece como padrinho em seis batismos e Vicência Gomes em oito, cinco ao lado do marido, um sozinha e mais dois, um com Manuel Gomes Barreto e outro com Manuel de Montes Franco. Do mesmo modo, o casal José Gomes Barreto e Gertrudes Pereira Castelo Branco o fizeram, batizaram duas crianças e também foram padrinhos em dois batismos. Nas suas quatro situações os envolvidos faziam parte da família Gomes Barreto.

Os únicos três casos que não ligam diretamente os familiares na relação firmada na pia batismal, foram o primeiro supracitado, o do Cap. Matias Rabelo Vieira e Maria Pimenta de Aguiar, que escolheram Roberto da Costa e Rita Maria como padrinhos e do Francisco de Brito Lira e Izabel Gomes Pimenta, onde o casal escolhido foi Manuel de Brito e D. Ana Tereza Ingracia de Jesus. Os sobrenomes deles não se repetem em outras ocasiões.

Do mesmo modo que no caso dos Correia Vieira em relação aos Gomes Barreto, eles aparecem na lista apenas uma vez e acompanhados de um membro da família Gomes Barreto no batismo de Francisca, filha do Sarg. M Cosme Rabelo Vieira e Maria Pessoa da Silva, cujos padrinhos foram Antônio Gomes Barreto e Francisca Correia Vieira.

Temos nos Gomes Barreto mais uma família que optou por seguir uma das estratégias que pareciam de fato vigorar quando da escolha de padrinhos. Ao optar por deixar a construção de vínculos somente dentro da família eles poderiam estar buscando solidificar as relações preestabelecidas com os casamentos, mas também fortalecer o grupo familiar sem permitir que outros núcleos familiares da região pudessem representar a posição importante dos padrinhos na vida da nova geração da família. No entanto, também podemos imaginar que talvez dadas as dificuldades de locomoção ou menos a existência de poucas igrejas à disposição, escolher padrinhos na mesma família poderia ser mais cômodo, ainda mais se os batismos fossem realizados somente através da visitação dos clérigos às fazendas de criação e não necessariamente nas igrejas, que necessitavam de deslocamento e preparação por parte da família. Tanto que existem

algumas lacunas nas informações, imprecisões nas dadas, em certa medida, pelo batismo ter sido realizado longe da sede paroquial, transcrito somente posteriormente.

Vamos observar com a tabela 15 se o cenário de apadrinhamentos mudou, ou se muitos dos que foram apadrinhados pela família Gomes Barreto estavam relacionados diretamente com o seu círculo familiar.

TABELA 15. RELAÇÃO AFILHADOS(AS) DA FAMÍLIA GOMES BARRETO

Data	Batizado(a)	Pais	Padrinhos
03/11/1757	Ana	Antônio dos Santos de Oliveira e Maria Pereira	Bartolomeu de Oliveira e Vicência Gomes Murta
04/07/1761	José	Manoel da Cunha Pereira e Lourença Roiz Monteiro	Cel. Manoel Gomes Barreto e Vicência Gomes Barreto
05/10/1762	Matias	Cap. Manoel Pessoa da Silva e Maria de Farias Ramos	José Pimenta de Aguiar e Vicência Gomes Barreto
05/06/1764	Vicência	José Pimenta de Aguiar e Vicência Gomes Barreto	Antônio Gomes Barreto e Maria da Silva
23/01/1764	Rita	Jerônimo da Costa Leite e Maria Pessoa Rabelo	Sarg. mor. Cosme Rabelo Vieira e Maria Pessoa da Silva
15/05/1765	Tereza	José Pimenta de Aguiar e Vicência Gomes Barreto	Pe. Matias Gomes Barreto e Maria de Farias Ramos
20/06/1766	Ana	José Pimenta de Aguiar e Vicência Gomes Barreto	Manoel Pessoa da Silva e Maria Pessoa da Silvas
07/02/1756	João	Maria Pereira da Silva	Cel. Manoel Gomes Barreto e Maria de Farias Ramos
12/04/1767	Vicência	Antônio Fernandes da Silva e Maria do Rosário	Cel. Manoel Gomes Barreto, Maria de farias ramos
26/07/1767	Francisca	José Pimenta de Aguiar e Vicência Gomes Barreto	José Gomes Barreto e Maria de Farias
21/09/1769	José	José Tavares de Araújo e Caetana Maria da Conceição	José Gomes Barreto e Bernarda da Costa Pimentel
28/12/1770	Vicente	Antônio José Pereira e Francisca dos Santos	Cel. Manuel Gomes Barreto
16/12/1771	Manoel	Antônio Gomes Barreto e Escolástica Maria de Melo	Pe. Matias Gomes Barreto e D. Antônia Maria de Melo
01/07/1773	Maria	José Gomes Barreto e Gertrudes Pereira C. Branco	Cel. Manuel Gomes Barreto e N. Senhora da Conceição
01/01/1774	Manoel	Jerônimo da Costa e Maria Rabelo Moura	José Pimenta de Aguiar e Vicência Gomes Barreto
07/09/1774	Manoela	Júlia Maria dos Prazeres	Alf. Antônio Gomes Barreto e Vicência Gomes Barreto
14/06/1776	Gonçalo	José Pimenta de Aguiar e Vicência Gomes Barreto	Matias Gomes Barreto e Maria Gomes Pimenta
27/04/1776	Manoel	Manoel da Cunha Pereira e Lourença Roiz	Cap. Manuel Rabelo Vieira, por procuração e Vicência, filha de D. Maria Pessoa da Silva
17/01/1801	Antônio	Francisco Brito de Lira e Izabel Gomes Pimenta	Cap. Matias Rabelo Vieira e Maria Pimenta de Aguiar
20/11/1801	Francisca	Manuel Cordeiro Vieira e Ana pereira	Gonçalo Pimenta Lima e D. Vicência Gomes Barreto
14/06/1802	Manuel	Manuel de Pontes e Bárbara Úrsula das Virgens	José Pimenta de Aguiar e Vicência Gomes Barreto
08/12/1802	Ana	Francisco Lages Bicas e Madalena Maria do Espírito Santo	Gonçalo Pimenta Lima e D. Vicência Gomes Barreto
10/6/1803	Izabel	Ten. Francisco de Brito Pereira e D. Úrsula Maria das Virgens	Vicência Gomes Barreto
20/11/1803	José	Manoel de Freitas Franco Jr e Bárbara Úrsula das Virgens	José Pimenta de Aguiar e Vicência Gomes Barreto

07/01/1804	Úrsula	Manuel Gomes de Oliveira e Joana Batista de Souza	José de Brito e D. Úrsula Maria das Virgens,
29/03/1804	Pedro	João Fonseca de Farias e D. Bernardina Gomes Pimenta	José Pimenta de Aguiar e Vicência Gomes Barreto
07/11/1804	José	Manoel de Freitas Franco Jr e Bárbara Úrsula das Virgens	Pe. Manoel Ribeiro Bessa de Holanda Cavalcante e Vicência Gomes Barreto
?	Maria	Antônio Gomes Barreto e Maria de Melo	Manuel Gomes Barreto e Vicência Gomes Barreto
08/05/1806	Vicente	Francisco Brito de Lira e Izabel Gomes Pimenta	Cap. Matias Rabelo Vieira e D. Laura Maria Pessoa
?/06/1808	Rufino	Comandante Manuel de Pontes Franco e D. Bárbara Úrsula das Virgens	José Pimenta de Aguiar e Vicência Gomes Barreto
14/06/1808	Manoel	Comandante Manuel de Pontes Franco e D. Bárbara Úrsula das Virgens	Manuel de Pontes Franco e Vicência Gomes Barreto
08/09/1808	Felipe	Manoel Gomes de Oliveira e Joana Batista de Souza	Francisco de Brito Lira e Izabel Gomes Pimenta
22/09/1808	?	Manoel de Pontes Franco e Bárbara Úrsula das Virgens	Manuel de Pontes Franco Jr e Vicência Gomes Barreto

Legenda: Família Gomes Barreto Família Pereira Outros

Fonte: Registros Paroquiais de Batismo da Igreja Nossa Senhora da Conceição da Barra do Sítia, 1757 – 1808.

Do total de trinta e três batismos, 66, 7% representam os que os pais e os padrinhos são da família Gomes Barreto, o valor é bem mais que a metade e é sintomático, observamos novamente a reafirmação do interesse ou mesmo da necessidade de manter e preservar a união sacramental somente dentro da família. A situação pode ter sido outra para as demais famílias da Capitania do Ceará, mas percebemos como as duas, Correia Vieira e Gomes Barreto, optaram por arranjar os seus batismos dessa forma.

Dos onze batismos que não envolviam diretamente a família Gomes Barreto, seis deles apontam membros da família Pereira, que indiretamente também faziam parte do grupo familiar, e somente três envolvem outros sobrenomes. Um deles foi apadrinhado por Vicência Gomes Barreto, o filho de Júlia Maria dos Prazeres, no qual foi madrinha ao lado de Antônio Gomes Barreto.

Vicência Gomes Barreto foi o membro que mais apareceu apadrinhando, de trinta e três crianças, ela foi madrinha de dezesseis, 48, 5% do total de batismos. Em segundo lugar aparece Manoel Gomes Barreto, que foi padrinho de seis crianças.

O casal Manoel Gomes Barreto e Maria Pessoal da Silva tiveram seis filhos e um núcleo familiar bastante extenso se comparado com os Correia Vieira (ver tópico 3.2.2), mesmo considerando a presença de dois clérigos, Pe. Matias Gomes Barreto e Pe. José Gomes Barreto. A formação clerical dava tanto prestígio quanto um bom casamento, diante de uma comunidade analfabeta, ser padre também conferia certo *status* social. A extensão da parentela foi estimulada, sobretudo, por José Pimenta Aguiar, casado com Vicência Gomes Barreto, como visto. O casal gerou quinze filhos, número bastante considerável, além de estar constantemente angariando afilhados. O entrelaçamento

dessas relações oferece um quadro da situação social das imediações da Barra do Sitiá durante o século XVIII e início do XIX, as evidências apontam para o domínio e predomínio de uma rede de alianças estabelecida através de vínculos e associações entre as grandes famílias da região através do batismo.

Neste sentido, é possível inferir a partir dos dados apresentados que os vínculos firmados tanto pela família Correia Vieira quanto pela Gomes Barreto visavam o fortalecimento interno do grupo familiar ao qual pertenciam. Revelando os limites das aproximações realizadas. Ao inserir o batismo na lógica comumente aceita para o período, de união espiritual que remete aproximações parentais tanto por afinidade quanto por interesse e percebendo a conotação de tutela e proteção oferecida pelo sacramento, pode-se pensar que a reduzida presença de apadrinhamento com membros extra familiar remete à diferenciação e distanciamento em graus das famílias. A união proporcionada pelo batismo atribui aos componentes o nível de igualdade perante os votos sacramentais, talvez não fosse do interesse dos Correia Vieira assim como dos Gomes Barreto manter um contato mais profundo com as outras famílias da região.

4.2.2.1 Estar na família sem ser da família: o apadrinhamento de escravizados

Durante as análises dos batismos nas famílias da Barra do Sitiá também ficou explícita outra questão bastante discutida na historiografia e ainda muito pertinente, o apadrinhamento de escravizados. Podemos articular as informações com uma tese amplamente debatida, a possibilidade ou não de se compreender os laços de compadrio realizados entre escravizados e senhores ser um reforço da noção de família patriarcal. Segundo Kátia Matosso, as alianças conseguidas através compadrio

(...) se harmonizam perfeitamente com as regras dessa sociedade brasileira baseada na família extensa, ampliada, patriarcal. E os laços não prendem apenas padrinho e afilhado, ligam o padrinho, sua família e os pais da criança batizada, cujo grupo, em seu conjunto, ganha uma promoção excepcional.²²⁵

Entretanto, trabalhos como o de Gudeman e Schwartz discordam da argumentativa. A observação dos casos ocorridos no Recôncavo Baiano, no século XVIII, demonstraram que era ínfimo o número de senhores padrinhos ou madrinhas de seus próprios escravizados.²²⁶ Os autores, assinalam a incompatibilidade entre a propriedade escrava e a aproximação parental através do batismo, pois a congruência da lógica de família patriarcal pressupõe o hábito de os senhores apadrinharem seus escravizados para harmonizar a sociedade embasada na família extensa e ampliada, mas casos observados raramente apresentam os senhores apadrinhando os seus escravizados. Schwartz sustenta que tal relação recairia em paradoxo, visto que “*como poderia o senhor disciplinar, vender ou explorar irrestritamente sua propriedade viva enquanto ao mesmo tempo era seu padrinho?*”²²⁷ Todavia, se por via de regra os senhores não apadrinhavam os próprios escravizados, em alguns casos excepcionais os seus parentes próximos ou pessoas com quem mantinham alianças os batizaram revelando, assim, o que alguns autores denominam de “paternalismo indireto”. Podemos citar um dos exemplos encontrados durante a análise, o de Senhorinha Rodrigues de Souza e seu marido, Estevão Cunha

²²⁵ MATTOSO, K. M. de Q. Ser Escravo no Brasil. SP: Brasiliense, 1982, p. 132.

²²⁶ GUEDEMAN, S. & SCHWARTZ, S. Purgando o Pecado Original: Compadrio e Batismo de Escravos na Bahia no século XVIII. In: REIS, J. J. (org.) Escravidão e Invenção da Liberdade. Estudos sobre o Negro no Brasil. SP: Ed. Brasiliense, 1988.

²²⁷ SCHWARTZ, Stuart. Segredos internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial. São Paulo: Cia das Letras, 1995, p. 331.

Cordeiro²²⁸. Roza, escrava de João Marinho de Azevedo, deu à luz quatro filhos e todos foram afilhados de Senhorinha. Vale ressaltar, João Marinho já foi padrinho de um dos filhos de Senhorinha e Estevão. Indiretamente, como foi visto, o poderio estava intrinsecamente interligado.

Em uma sociedade marcada pelo escravismo as relações sociais eram ordenadas seguindo parâmetros de diferenciação e classificação. Não somente pela cor ou condição livre e escrava se qualificavam as pessoas, mas pelo grau que representavam na organização social das comunidades às quais pertenciam e muitas vezes estar associados de pessoas que por algum motivo conseguiram galgar melhores posicionamentos poderia render privilégios ou mesmo alianças rentáveis. Neste sentido, o compadrio foi visto durante muito tempo como ação capaz de instaurar vínculos que pela consanguinidade conformada com “regras” da sociedade do período não poderiam firmar.

No entanto, cada sociedade se forma através das suas dinâmicas próprias e cada localidade pode apresentar exemplos que destoam do geral, isso somente enriquece a análise e revela como as relações sociais no período colonial eram muito mais complexas do que imaginamos. Portanto, os agentes sociais expostos a situações cotidianas múltiplas podem apresentar hábitos e lógicas internas que mostram operações históricas diversas. Não existia um padrão geral que qualificava todas as comunidades, mas antes, cada grupo conservava estratégias diferentes e elas dependiam das particularidades do contexto de cada região, bem como da disposição social presente em cada círculo de pessoas. E as estratégias não eram empregadas somente por aqueles grupos que se destacavam ou possuíam certos privilégios, mas a lógica de elevação social atingia igualmente os cativos, mesmo que por motivos diferentes. Nas palavras de Manolo Florentino e José Roberto de Góes:

A família escrava se abria, pois, e, no contexto específico da escravidão, tal abertura tinha um sentido eminentemente político. Na verdade, o que se buscava era aumentar o raio social das alianças políticas e, assim, de solidariedade e proteção, para o que se contava inclusive com ex-escravos, escravos pertencentes a outros senhores e, em casos eventuais, com alguns proprietários.²²⁹

²²⁸ Não encontramos traços que liguem os dois aos Correia Vieira ou Gomes Barreto por consanguinidade, mas eles aparecem algumas vezes nos registros de batismos sendo apadrinhados por eles.

²²⁹ FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. A paz das senzalas. Famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790 – c. 1850, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1997, p. 90.

Os batismos não representavam apenas uma bênção religiosa capaz de purificar e livrar a alma dos cativos do pecado, mas eram importantes para que eles conseguissem inclusive garantir proteção ou mesmo ajuda de pessoas em condições mais favorecidas. Muitas vezes eles não conseguiam ter acesso a outros sacramentos religiosos, pois não era fácil conseguir realizar um casamento na igreja, principalmente pelos custos monetários, por exemplo. E muito dificilmente ou chegando mesmo a ser impossível conseguir aliar-se através do matrimônio com pessoas brancas ou de famílias mais abastadas. Neste sentido, como bem salientaram Florentino e Góis, “*o sacramento do batismo foi uma oportunidade aproveitada pelos cativos para tecer laços de proteção e ajuda mútuas*”.²³⁰

A porcentagem de escravizados no quadro da documentação é baixa se levarmos em consideração o montante completo, dos 360 batizados compreendidos entre o período de 1756 e 1808, somente 56 envolviam escravizados, representando 15,6 % do total. O diminuto número pode representar a pouca importância para os senhores de batizar seus escravizados ou a quantidade reduzida destes na região. Ou mesmo as dificuldades já citadas em relação a realização dos batismos naquelas regiões.

A tabela 16 organiza os apadrinhamentos de escravizados da família Correia Vieira, nela podemos visualizar algumas inferências que destoam um pouco da análise feita no Recôncavo Baiano, por exemplo. No entanto, o observado pode ser apenas um caso isolado e que o comumente praticado de fato não fosse o apadrinhamento frequente entre senhores e escravizados.

TABELA 16. APADRINHAMENTO DE ESCRAVIZADOS DA FAMÍLIA CORREIA VIEIRA

Data	Batizado(a)	Pais	Proprietário(a)	Padrinhos
07/10/1766	Luiza	Gracia	Miguel Correia Vieira	Francisco Montes e Maria Manoela
08/11/1767	Inácio	Izabel	Ana Correia	Cap. José Pimenta de Aguiar e Vicência Gomes Barreto
01/10/1769	Ana	?	Manoel de Melo	José Rabelo Vieira e Valeria, escrava Cel. Manuel Gomes
01/01/1775	Ilário	Mônica	Victoriano Correia Vieira	João Félix de Sá e D. Riza Maria de Vasconcelos
25/12/1807	Catarina	Bernarda	Izabel Correia Vieira	João Leitão Arnoldo e Ana Rita de Santana

Fonte: Registros Paroquias de Batismo da Igreja Nossa Senhora da Conceição da Barra do Sitiá, 1766 – 1807.

²³⁰ Id. Ibid., p. 92.

Os cinco batismos que aparecem elencados, embora poucos, apresentam de modo geral o que pode ter sido observado quanto ao caso dos batismos de escravizados entre as famílias da Barra do Sitiá e entorno. Na coluna dos padrinhos vemos alguns membros da família Correia Vieira apadrinhando escravizados dos seus parentes.

Na coluna onde constam os nomes dos pais temos mais um dado relevante, nos casos analisados temos apenas o nome da mãe nas relações de batismo. E isso não se observa apenas nos escravizados das famílias Correia Vieira e Gomes Barreto, pois dos cinquenta e seis batizados quarenta e sete contam apenas com o nome da mãe, representando 83,9% do total. Neste sentido, podemos inferir duas hipóteses, ou eles não buscavam cumprir todos os preceitos que envolviam o sacramento do batismo quando os envolvidos eram escravizados ou o dado pode revelar a alta taxa de mães solteiras entre as escravas, fator que não foi observado com as mães brancas ou livres.

Abaixo temos outra tabela que expõe os membros da família Correia Vieira apadrinhando os escravizados da sua e de outras famílias.

TABELA 17. APADRINHAMENTO DE ESCRAVIZADOS PELA FAMÍLIA CORREIA VIEIRA

Data	Batizado(a)	Pais	Proprietário(a)	Padrinhos
21/01/1756	Mariana	?	Bento Araújo	Manuel Dias de Almeida e D. Laura Muniz
24/01/1756	Manoel	Josefa	João Pereira Sarmiento	Cel. Manoel Gomes Barreto e Ponciana de Souza Barbalho
22/06/1756	Izabel	Conceição	Luiz da Costa Leitão	Alf. André Vidal de Negreiros e D. Rosa da Rocha
07/10/1766	Luiza	Gracia	Miguel Correia Vieira	Francisco Montes e Maria Manoela
07/10/1766	Ana	Gracia	Manoel Gonçalves	Francisco Monteiro e Ana Montes
30/05/1782	Eleutéria	Maria	Manuel da Costa Moreira	Manoel e Vicência, filhos de Manuel Correia de Montes

Fonte: Registros Paroquias de Batismo da Igreja Nossa Senhora da Conceição da Barra do Sitiá, 1756 – 1782.

No quadro apresentado observamos tanto os membros das primeiras gerações da família, no caso de Manoel Gomes Barreto e Ponciana de Souza Barbalho, quanto os da segunda, como os filhos de Manuel Correia de Montes, Manoel e Vicência. O que pode indicar uma tradição de apadrinhamentos na família ou mesmo o interesse na permanência da mesma família apadrinhando os escravizados dos seus parentes ou de pessoas próximas. Muitas vezes o apadrinhamento também poderia representar uma outra forma de exercício de domínio sobre os escravizados, visto que o papel dos padrinhos também seria de tutela. Se a escolha dos padrinhos partia dos senhores, seria para a

comodidade deles que os padrinhos fossem pessoas próximas ou da sua confiança, pois assim não permitiriam que pessoas estranhas ao grupo familiar exercessem algum vínculo ou mesmo relação de poder com os seus escravizados. No entanto, se a opção pelos padrinhos fosse de inteira responsabilidade dos cativos, podemos acreditar no interesse deles em fazer parte da família, mesmo que indiretamente, e assim nutrir possíveis privilégios que a união poderia fornecer a eles, como participação na herança, melhores acomodações ou postos de trabalho, por exemplo.

A família Correia Vieira foi um pouco tímida nos apadrinhamentos aos seus escravizados e aos de outras pessoas da região, mas a situação se modifica um pouco ao analisarmos o grupo dos Gomes Barreto.

TABELA 18. APADRINHAMENTO DE ESCRAVIZADOS DA FAMÍLIA GOMES BARRETO

Data	Batizado(a)	Pais	Proprietário(a)	Padrinhos
12/09/1756	Josefa	Izabel	Sarg. Mor Cosme Rabelo Vieira	Pelônio Gomes Barreto
24/10/1765	Tereza	Luiza	Sarg. Mor Cosme Rabelo Vieira	Pe. Matias Gomes Barreto e Maria Farias Ramos
20/10/1766	Julia	Maria	Cap. José Pimenta de Aguiar	Antônio dos Santos e Maria Pereira
01/11/1768	Miguel	Izabel	Maria Pessoa da Silva	José Gomes Barreto e D. Laura Muniz
03/05/1770	Ana	?	Maria Pessoa da Silva	Bartolomeu de Oliveira
08/03/1773	Luiza	Izabel	Maria Pessoa da Silva	Pe. José Gomes Barreto e Joana Batista
24/11/1775	Maximiano	Esperança	Maria Pessoa da Silva	Antônio Pereira da Silva e Izabel, escrava D. Ana Correia Vieira
26/4/1803	Pedro	Antônia	Cap. Matias Rabelo Vieira	Manuel Félix de Assis e D. Rosa Maria de Vasconcelos
08/05/1808	Luzia	Joaquim	Manuel de Melo Oliveira	Manuel Gomes de Oliveira e D. Vicência Gomes Barreto
26/05/1808	Manoel	Maria	Pe. Antônio Gomes Silvestre Pimenta	Rita Tereza de Jesus e Manoel Correia

Fonte: Registros Paroquias de Batismo da Igreja Nossa Senhora da Conceição da Barra do Sitiá, 1756 – 1708.

Embora o número de apadrinhamentos não se eleve drasticamente, podemos verificar que a quantidade de escravizados nas mãos dos Gomes Barreto é maior do que na dos Correia Vieira, pelos menos pelo que consta nos registros. Se somarmos os escravizados de todos os membros e considerarmos que os batizados também continuaram na condição de escravizados e que possivelmente a família fizesse rotação de cativos, poderemos verificar que com o quadro acima a família continha pelo menos vinte escravizados. E metade dos batismos concentravam os Gomes Barreto nos postos

de padrinho e madrinha. Entretanto, doze estavam na posse do Sarg. Mor Cosme Rabelo Vieira e sua mulher Maria Pessoa da Silva. Pelo que se mostra, o casal se destacava na família quando a questão era a posse de escravizados.

TABELA 19. APADRINHAMENTO DE ESCRAVIZADOS PELA FAMÍLIA GOMES BARRETO

Data	Batizado(a)	Pais	Proprietário(a)	Padrinhos
12/09/1756	Josefa	Izabel	Sarg. Mor Cosme Rabelo Vieira	Pelônio Gomes Barreto
04/02/1764	Ana	Gracia	Manoel Gonçalves Ferreira Nobre e Mariana de Almeida C. Branco	José Pereira C. Branco e Maria Correia
24/10/1765	Tereza	Luiza	Sarg. Mor Cosme Rabelo Vieira	Pe. Matias Gomes Barreto e Maria Farias Ramos
31/04/1766	Desidério	Caterina	João de Montes Pereira	Pe. José Gomes Barreto e Maria Correia Vieira
08/11/1767	Inácio	Izabel	Ana Correia	Cap. José Pimenta de Aguiar e Vicência Gomes Barreto
01/11/1768	Miguel	Izabel	Maria Pessoa da Silva	José Gomes Barreto e D. Laura Muniz
01/10/1769	Ana	?	Manuel de Melo Oliveira	José Rabelo Vieira e Valéria, escrava Cel. Manuel Gomes Barreto
08/03/1773	Luiza	Izabel	Maria Pessoa da Silva	Pe. José Gomes Barreto e Joana Batista
22/08/1784	Ângelo	?	Antônio Nogueira Queiróz	Gonçalo Gomes Pimenta e Bárbara Úrsula das Virgens
20/3/1803	Joana	Lauriana	?	Francisco Pereira e D. Vicência Gomes
12/09/1805	Marcos	Quitéria	Manuel de Pontes Franco	José Pimenta de Aguiar e Maria Gomes Pimenta
08/05/1808	Luzia	Joaquim	Manuel de Melo Oliveira	Manuel Gomes de Oliveira e D. Vicência Gomes Barreto

Fonte: Registros Paroquias de Batismo da Igreja Nossa Senhora da Conceição da Barra do Sitiá, 1756 – 1708.

Os doze batismos acima representam os apadrinhamentos encontrados que sinalizam os Gomes Barreto como padrinhos. Metade dos proprietários fazem parte da família Gomes Barreto e a outra metade são de pessoas bem próximas do círculo familiar deles, muitos deles enumerados na relação de batismos entre as famílias da Barra do Sitiá. É possível que eles aproveitassem a ocasião dos batismos dos filhos para apadrinhar ou batizar os filhos de seus escravizados. À exemplo do Alferes André Vidal de Negreiros teve como compadre Luiz da Costa Leitão no dia 22 de junho de 1756 e no mesmo dia, o Alferes apadrinhou a escrava Jacinta de Luiz.

Rafael Ricarte analisa alguns batismos ocorridos nos sertões de Mombaça na Capitania do Ceará, durante o século XVIII, e destaca informações importantes sobre a questão, realizando o estudo de casos. Os resultados apontam que nos registros de batismo existiam discrepâncias de até meses de diferença entre o nascimento da criança e a data

do batismo, muito embora a recomendação oficial da Igreja era de que o sacramento fosse realizado logo nos primeiros dias de vida. Geralmente, os filhos de escravas apareciam com maior idade nos registros, como os filhos dos proprietários quase sempre eram recém nascidos ou crianças muito pequenas. E ainda, frequentemente somente o nome dos padrinhos apareciam sinalizados na documentação, sendo raros os casos do pai ou da mãe e principalmente dos dois juntos.²³¹

As duas situações observadas em dois pontos da Capitania do Ceará pode ser capaz de demonstrar como não existia um interesse tão conforto em batizar o filho de escravizados para o quanto antes possível livrá-lo do fardo do pecado original, a opção pode ser fruto da dificuldade em conseguir o sacramento do batismo naquelas regiões afastadas, mas também pode salientar o interesse dos proprietários em reafirmar seu poderio sobre os cativos através do batismo, para tanto, esperavam a ocasião do batismo de seus filhos.

Entretanto, não podemos acreditar que os escravizados estavam passivos ante o apadrinhamento de seus filhos. As estratégias de domínio senhorial não atingiam os cativos sem despertar interesses neles. Pelo contrário, eles também jogavam com a lógica operante, aproveitavam-se de concessões e brechas de seus senhores para reordenar seus interesses e objetivos. Com o apadrinhamento, todavia seguindo os termos dos senhores, eles poderiam relacionar-se com outras famílias, “pertencer” a outros grupos sociais e comunidades, empenhando-se em criar vínculos que pudessem posteriormente se tornar meios para alcançar, por exemplo, um reconhecimento social que não o qualificasse somente como escravo, mas também como afilhado de alguma importante família local.

É possível que após estabelecer boas relações e conseguir participar de uma rede de solidariedade familiar, o escravo conseguisse conquistar algum *status* social entre os seus semelhantes e, desse modo, passar a ser escolhido para apadrinhar os filhos deles. Para José Roberto Góes, em regiões onde a concentração de grandes escravistas era alta, a quantidade de escravizados apadrinhando outros escravizados era bastante considerável. No seu estudo, a estratégia foi empregue inclusive para garantir a incorporação de escravizados recém-chegados e promover a criação de laços e a sociabilização na comunidade escrava.²³²

²³¹ RICARTE, Rafael da Silva. Negócios e apadrinhamentos: os circuitos sociais de sesmeiros e descendentes nos sertões de Mombaça (Capitania do Siará Grande, século XVIII). Bilros, Fortaleza, v. 5, n. 8, p.65-82, jan.-abr. 2017, p. 72.

²³² GÓES, José Roberto. O cativo imperfeito. Um estudo sobre a escravidão no Rio de Janeiro da primeira metade do século XIX. Vitória (ES): SEJC/SEE, 1993.

Embora a prática de escravo apadrinhar escravo existisse, em quantidades que variavam de região para região, ela não era indicada e nem bem vista pela igreja católica e setores senhoriais da sociedade. O governador Assumar assinou um Bando, em 1719, bastante sintomático expressando a determinação de que somente os padrinhos brancos deveriam ser aceitos no apadrinhamento de escravizados. Haja vista que

(...) tendo se considerado os prejuízos que sucedem de terem os negros, ou negras escravos, ou forros domínio algum sobre outros negros, ou negras, e de fazer atos por onde estes reconheçam algum gênero de subordinação aos primeiros a experiência tem mostrado, que nas vilas e mais lugares onde há muitos negros juntos, se encontram alguns que foram filhos ou parentes dos régulos das suas pátrias que indiferentemente os vendem: a esses tais tomam quase todos por padrinhos no sacramento do batismo, e matrimônio por cuja causa lhes têm subordinação e respeito o que redundam em fazerem-se capatazes e formar séqüito metendo-se pelos matos em quilombos governados por eles: o que tudo é muito pernicioso, e desejando evitar os prejuízos que disto se seguem: rogo e encomendo muito aos ditos vigários não consintam outros padrinhos, que não sejam brancos: e se fia dos ditos vigários contribuam nessa parte com o sossego comum para a rígida observância desta matéria de que tanto depende tirar-se qualquer sombra de subordinação aos negros(...).²³³

Mesmo com a determinação, os escravizados não cessaram de apadrinhar uns aos outros, ainda que em pouca quantidade a prática perdurou. No entanto, o texto expõe a preocupação do senhorio quanto poder que os escravizados poderiam exercer sobre os de semelhante condição através dos vínculos estabelecidos pelo batismo, revelando o grau de importância que eles dedicavam ao sacramento, principalmente em funções que extrapolavam o cunho religioso e tocavam o social.

A tabela 19 apresenta casos da situação supracitada que encontramos sinalizados na documentação analisada.

TABELA 20. ESCRAVIZADOS APADRINHANDO

Data	Batizado(a)	Pais	Proprietário	Padrinhos
18/03/1761	Joaquim	Maria	Jose Pinto Araújo	José, escravo do Cel. Manuel Gomes Barreto e Maria, escrava do cap. Manuel Pessoa da Silva

²³³ *Apud* FIGUEIREDO, L. Barrocas Famílias: Vida Familiar em Minas Gerais no Século XVIII. SP: HUCITEC, 1997, p. 127.

01/10/1769	Ana	?	Manoel de Melo e Úrsula Correia Vieira	José Rabelo Vieira e Valeria, escrava Cel. Manuel Gomes Barreto
01/01/1772	Ana	?	Manoel de Melo e Úrsula Correia Vieira	Antônio Pereira da Silva e Izabel, escrava D. Ana Correia Vieira
24/11/1775	Maximiano	Esperança	D. Maria Pessoa da Silva	José Ferreira e Izabel Maria de Jesus
02/01/1803	Luzia	Antônia Manuela	?	Gonçalo de Oliveira e Izabel Maria de Jesus
26/12/1803	Izabel	Jorge de Oliveira Galvão e Eugênia Maria da Silva	?	Gonçalo de Oliveira e Izabel Maria de Jesus

Fonte: Registros Paroquiais de Batismo da Igreja Nossa Senhora da Conceição da Barra do Sitiá, 1761 – 1804.

O percentual de casos no qual os padrinhos encontram-se em condição de escravidão são baixos se considerarmos o número total de batismos da Barra do Sitiá. Ele representa apenas 1,6% dos trezentos e sessenta sacramentos efetuados. Se levarmos em conta apenas os batismos de escravizados, o número ainda permanece baixo, pois determina somente 10,7% dos casos.

A comunidade estabelecida na Barra do Sitiá e entornos não se caracterizava como elevadamente produtora e escravista, como foi visto. Pelo contrário, acredita-se que a quantidade de escravizados não fosse tão alta, principalmente pelo número de batismos já observados. Portanto, é interessante notar que ainda assim foi possível encontrar casos nos quais escravizados aparecem apadrinhando outros escravizados.

Na tabela podemos visualizar situações diversas em que os escravizados despontam como padrinhos e madrinhas. No caso de Joaquim, filho de Maria, os dois padrinhos são escravizados. José pertencia ao coronel Manuel Gomes Barreto e Maria ao capitão Manuel Pessoa da Silva. Manuel Gomes era cunhado de Manuel Pessoa, o que nos leva a crer que se não existia uma rotatividade de escravizados como antes afirmamos, pelos menos é notório que existia contato entre os escravizados dos membros de uma mesma família.

Já no batismo de Ana, de propriedade de Manoel de Melo e Úrsula Correia Vieira, os padrinhos estavam em condições diferentes. José Rabelo Vieira, filho do Sarg. Mor Cosme Rabelo Vieira e Maria Pessoa da Silva, aparece como padrinho ao lado da escrava do coronel Manuel Gomes Barreto, Maria. A situação não foi isolada, quase todas as cerimônias expostas na tabela contam com a composição de padrinhos na qual um é livre e o outro escravo, exceto o caso do batismo de Joaquim. O que pode indicar o desejo de garantir a presença frequente do senhor, todavia pela ação de terceiros.

A escrava Izabel Maria de Jesus foi madrinha em três ocasiões, duas no ano de 1808 e uma em 1775. Izabel é maioria nos pedidos analisados, podemos acreditar, então, que ela pode ter alcançado certos privilégios junto ao seu senhor que lhe conferiram

destaque social dentro da comunidade escrava da região, chegando a ser desejada como madrinha. Pelo visto, a realidade apresentada parece ter sido típica a alguns escravizados da família Gomes Barreto, até pelo motivo de todos os listados na tabela como padrinhos pertencerem a essa família.

O apadrinhamento de escravizados também foi uma maneira de estender o poder familiar, embora aparentemente não representasse nenhum ganho para o senhor, tal estratégia poderia expor a força de domínio de um núcleo familiar numa localidade. Quanto mais se apadrinhasse maior seria a rede de influência construída com base nas trocas e concessões entre os agentes. Neste sentido, percebemos como era importante para as estratégias familiares conservar por perto tanto os mais aclamados socialmente quanto aqueles que por vezes eram excluídos, assim, ao diversificar os componentes da rede de interações, um grupo familiar poderia garantir que o seu domínio se expandisse vertical e horizontalmente.

5 Considerações finais

A análise ensejada permitiu perceber o quanto a construção de redes sociais na sociedade reflete a necessidade existente de se organizar e angariar novos meios de manter estruturas e conservar prestígios e privilégios. As ligações realizadas pelas famílias revelam muito sobre o perfil dos sujeitos do período, pessoas atentas a novas oportunidades de crescimento e aproximação de status. Inseridos no seu contexto e articulados com o seu entorno, percebemos sua atuação nos diferentes nuances, além de constatar os encargos e esforços empregados para o alcance de objetivos enraizados em pressupostos do Antigo Regime, mas ainda latentemente adotados. As várias alianças pensadas, o desejo de posse de terra e postos no oficialato militar comungavam com interesses pautados no enriquecimento através dos moldes postos pela sociedade colonial emergente. Como foi visto no exemplo de Pascoal Correia Vieira, a ação do sujeito estava imbricada no sistema estrutural, mas dentro das particularidades e brechas funcionais, ele pôde realizar ações no sentido de tentar trazer a si a estrutura, buscando readequar o sistema aos seus interesses através de estratégias diversas.

A família Correia Vieira vinha desde os primeiros pedidos de sesmaria manejando as justificativas de maneira a ser convincente e assim obter as áreas pedidas, frequentemente apontavam as terras como devolutas, como resultado de descobertas e como necessária para a criação do gado. Notoriamente tais premissas participavam do grupo de estratégias correntes compartilhadas pelos sesmeiros do período, eram artifícios empregados com astúcia pelos requerentes para obedecer às prescrições da lei sem necessariamente atendê-la. Ou, quando existiam mais empecilhos, utilizavam da influência e poder que possuíam na região para negociar seus interesses com os oficiais do Estado. Os Correia Viera foram expandindo suas terras gradativamente em um movimento que adensava e manejava práticas correntes no período, após os esforços empreendidos, obtiveram suas terras e logo em seguida precisaram dar utilidade para o solo, fazê-lo produzir, não somente para o sustento familiar como também para o enriquecimento dos cofres reais.

O grupo familiar ingressou, assim como muitos moradores da ribeira do Banabuiú, na atividade econômica popular do período, a pecuária. A criação de gados foi amplamente disseminada na Capitania do Ceará, favorecendo sobretudo os donos de vastas extensões de terra, o que possibilitou a emergência de uma elite senhorial. O fator

econômico ditou muitas diretrizes sociais, para tanto, adequar-se e buscar estar inserido era fundamental. A família adotada no estudo é um exemplo de muitos outros possíveis e existentes na mesma região e dão conta de fornecer as principais premissas para uma possível compreensão do plural período colonial.

O universo que se tentou compreender a partir das relações e alianças estabelecidas, apresenta diversidades e pluralidades ainda não abarcada, há ainda inúmeras questões que precisam ser debatidas e questionadas. Trabalhar com o período colonial é deparar-se com realidades surpreendentes e com carga bastante significativa para se compreender latentes inquietações presentes. Os agentes abordados foram inseridos no seu contexto e articulados com o seu entorno, percebendo as interações fundamentais para a percepção e análise dos arranjos sociais, presentes na sociedade contemporânea, mas desprovidos da discussão crítica e reflexiva.

Acreditamos que seja de fundamental importância a ampliação de estudos particulares que contemplem múltiplas regiões, não somente do Ceará, mas também do restante do Brasil. Deste modo, a historiografia do período colonial poderá fugir de contextos generalizantes há muito perpetuados e abrir espaço para perspectivas que levem em consideração dinâmicas e características de cada comunidade ou local.

FONTES

Arquivo Histórico Municipal de Coimbra

1. LEI das Sesmarias, 28 de maio de 1371. In: Arquivo Histórico Municipal de Coimbra. Setor Pergaminhos Avulsos, n.º 29.

Arquivo Histórico Ultramarino

1. CONSULTA do conselho ultramarino ao rei [d. José I], sobre a nomeação de pessoas para o posto de Coronel do Regimento de Cavalaria de Santo António de Quixeramobim às margens do Jaguaribe. Resolução régia a nomear Manuel Gomes Barreto, 16 de março de 1768. In: Arquivo Histórico Ultramarino. AHU_CU_CEARÁ, Cx. 8, D. 525

Códigos Legislativos

1. ORDENAÇÕES Afonsinas, 1446. Disponível em: <http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/afonsinas/>.
2. ORDENAÇÕES Manuelinas, 1522-12. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/manuelinas/>
3. ORDENAÇÕES Filipinas. Código Filipino, ou, Ordenações e Leis do Reino de Portugal: recopiladas por mandado d'el Rei D. Felipe I. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>
4. VIDE, Sebastião Monteiro da. Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia / feitas, e ordenadas pelo ilustríssimo e reverendíssimo D. Sebastião Monteiro da Vide. -- Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2011

Coleção Limério Moreira da Rocha

1. CÓPIA da Carta do Capitão-Mor do Ceará, Domingos Simões Jordão, 8 de março de 1736. In: Arquivo Público do Estado do Ceará, Coleção Prof. Limério Moreira da Rocha, 2004, p. 285
2. REGISTRO da ordem do governador de Pernambuco Duarte Sodré Pereira, 3 de julho de 1736. In: Arquivo Público do Estado do Ceará, Coleção Prof. Limério Moreira da Rocha, 2004, p. 284
3. SOBRE se observarem as ordens que há sobre os postos e sesmarias da Capitania do Ceará e se informar sobre as terras das Caratiús e levar capelão e cirurgião na Fortaleza do Ceará., 23 de outubro de 1736. In: Arquivo Público do Estado do Ceará, Coleção Prof. Limério Moreira da Rocha, 2004, p. 288

Datas de Sesmaria do Ceará

Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos 1920 a 1928 (Org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM.

1. Volume I. Sesmaria n.º34 – 1683
2. Volume I. Sesmaria n.º40 – 02.07.1705
3. Volume I. Sesmaria n.º42 – 17.07.1705
4. Volume I. Sesmaria n.º43 – 18.07.1705
5. Volume I. Sesmaria n.º45 – 09.09.1705
6. Volume I. Sesmaria n.º49 – 13.09.1705
7. Volume I. Sesmaria n.º 50 – 13.09.1705
8. Volume I. Sesmaria n.º 51 – 10.10.1705
9. Volume I. Sesmaria n.º 55 – 20.11.1705
10. Volume I. Sesmaria n.º 59 – 23.11.1705
11. Volume I. Sesmaria n.º 60 – 23.11.1705
12. Volume I. Sesmaria n.º 61 – 23.11.1705
13. Volume I. Sesmaria n.º 62 – 01.12.1705

14. Volume I. Sesmaria n° 63 – 01.12.1705
15. Volume I. Sesmaria n° 72 – 15.12.1705

16. Volume II. Sesmaria n° 75 – 23.01.1704
17. Volume II. Sesmaria n° 76 – 24.01.1704
18. Volume II. Sesmaria n° 77 – 26.01.1704
19. Volume II. Sesmaria n° 78 – 20.01.1704
20. Volume II. Sesmaria n° 76 – 26.01.1704
21. Volume II. Sesmaria n° 104 – 07.05.1706
22. Volume II. Sesmaria n° 106 – 17.06.1706
23. Volume II. Sesmaria n° 115 – 04.10.1702
24. Volume II. Sesmaria n° 116 – 04.10.1702
25. Volume II. Sesmaria n° 120 – 03.11.1702
26. Volume II. Sesmaria n° 121 – 03.11.1702
27. Volume II. Sesmaria n° 122 – 03.11.1702
28. Volume II. Sesmaria n° 123 – 03.11.1702
29. Volume II. Sesmaria n° 128 – 16.04.1703
30. Volume II. Sesmaria n° 129 – 16.04.1703
31. Volume II. Sesmaria n° 130 – 16.04.1703
32. Volume II. Sesmaria n° 131 – 16.04.1703
33. Volume II. Sesmaria n° 132 – 16.04.1703

34. Volume III. Sesmaria n° 135 – 16.08.1706
35. Volume III. Sesmaria n° 136 – 14.08.1706
36. Volume III. Sesmaria n° 138 – 16.08.1706
37. Volume III. Sesmaria n° 140 – 16.08.1706
38. Volume III. Sesmaria n° 141 – 16.08.1706
39. Volume III. Sesmaria n° 144 – 15.08.1706
40. Volume III. Sesmaria n° 145 – 21.08.1706
41. Volume III. Sesmaria n° 146 – 21.08.1706
42. Volume III. Sesmaria n° 148 – 20.08.1706
43. Volume III. Sesmaria n° 153 – 09.09.1706
44. Volume III. Sesmaria n° 163 – 29.09.1706
45. Volume III. Sesmaria n° 167 – 12.10.1706
46. Volume III. Sesmaria n° 175 – 17.12.1706
47. Volume III. Sesmaria n° 178 – 13.07.1706

48. Volume IV. Sesmaria n° 196 – 30.09.1706
49. Volume IV. Sesmaria n° 201 – 31.01.1707
50. Volume IV. Sesmaria n° 203 – 05.02.1707
51. Volume IV. Sesmaria n° 204 – 05.02.1707
52. Volume IV. Sesmaria n° 206 – 09.09.1706
53. Volume IV. Sesmaria n° 208 – 20.10.1707
54. Volume IV. Sesmaria n° 211 – 20.10.1707
55. Volume IV. Sesmaria n° 214 – 20.10.1707
56. Volume IV. Sesmaria n° 237 – 14.07.1707

57. Volume V. Sesmaria n° 242 – 21.07.1707
58. Volume V. Sesmaria n° 243 – 06.09.1707
59. Volume V. Sesmaria n° 244 – 27.07.1707
60. Volume V. Sesmaria n° 252 – 09.10.1707
61. Volume V. Sesmaria n° 254 – 09.10.1707
62. Volume V. Sesmaria n° 266 – 23.09.1707
63. Volume V. Sesmaria n° 267 – 06.10.1707
64. Volume V. Sesmaria n° 268 – 20.10.1707
65. Volume V. Sesmaria n° 269 – 05.11.1706
66. Volume V. Sesmaria n° 271 – 26.12.1707
67. Volume V. Sesmaria n° 274 – 02.10.1707
68. Volume V. Sesmaria n° 275 – 26.10.1707
69. Volume V. Sesmaria n° 280 – 07.01.1708
70. Volume V. Sesmaria n° 283 – 18.01.1708

71. Volume V. Sesmaria n° 284 – 10.01.1708
72. Volume V. Sesmaria n° 286 – 12.01.1708
73. Volume V. Sesmaria n° 287 – 19.01.1708
74. Volume V. Sesmaria n° 288 – 16.01.1708
75. Volume V. Sesmaria n° 290 – 19.01.1708
76. Volume V. Sesmaria n° 293 – 20.01.1708
77. Volume V. Sesmaria n° 301 – 22.01.1708
78. Volume V. Sesmaria n° 305 – 30.01.1708
79. Volume V. Sesmaria n° 306 – 19.01.1708
80. Volume V. Sesmaria n° 311 – 10.02.1708
81. Volume V. Sesmaria n° 312 – 10.02.1708
82. Volume V. Sesmaria n° 314 – 15.02.1708
83. Volume V. Sesmaria n° 317 – 02.06.1685
84. Volume V. Sesmaria n° 323 – 20.10.1708
85. Volume V. Sesmaria n° 324 – 22.10.1708
86. Volume V. Sesmaria n° 333 – 28.10.1708
87. Volume V. Sesmaria n° 334 – 31.10.1708
88. Volume V. Sesmaria n° 335 – 31.10.1708
89. Volume V. Sesmaria n° 335 – 28.10.1708
90. Volume V. Sesmaria n° 343 – 08.12.1708
91. Volume V. Sesmaria n° 345 – 15.12.1708
92. Volume V. Sesmaria n° 346 – 15.12.1708

93. Volume VI. Sesmaria n° 417 – 17.08.1718
94. Volume VI. Sesmaria n° 463– 03.02.1720
95. Volume VI. Sesmaria n° 465– 04.02.1720
96. Volume VI. Sesmaria n° 474– 03.07.1720

97. Volume VII. Sesmaria n° 522– 27.10.1746
98. Volume VII. Sesmaria n° 533– 31.08.1748
99. Volume VII. Sesmaria n° 538– 27.03.1749
100. Volume VII. Sesmaria n° 558– 01.06.1751
101. Volume VII. Sesmaria n° 579– 02.05.1753
102. Volume VII. Sesmaria n° 592– 03.02.1767

103. Volume X. Sesmaria n° 37– 04.08.1716

104. Volume XI. Sesmaria n° 110– 16.02.1724

105. Volume XII. Sesmaria n° 86– 27.02.1734
106. Volume XII. Sesmaria n° 124– 04.05.1735
107. Volume XII. Sesmaria n° 129– 27.02.1734

108. Volume XIII. Sesmaria n° 86– 02.10.1737
109. Volume XIII. Sesmaria n° 112– 21.08.1738
110. Volume XIII. Sesmaria n° 113– 22.08.1738
111. Volume XIII. Sesmaria n° 149– 31.08.1741
112. Volume XIII. Sesmaria n° 152– 10.10.1742
113. Volume XIII. Sesmaria n° 183– 17.12.1743
114. Volume XIII. Sesmaria n° 191– 09.04.1744
115. Volume XIII. Sesmaria n° 203– 10.05.1744
116. Volume XIII. Sesmaria n° 203– 04.06.1744
117. Volume XIII. Sesmaria n° 216– 15.09.1744
118. Volume XIII. Sesmaria n° 217– 05.09.1744
119. Volume XIII. Sesmaria n° 226– 30.12.1744
120. Volume XIII. Sesmaria n° 242– 26.01.1745
121. Volume XIII. Sesmaria n° 245– 13.02.1745

Documentos Históricos da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

1. CARTA Régia de 1697. Documentos históricos. Registro de Cartas Régias (1697-1705) – Pernambuco e outras capitanias do Norte. Vol. LXXXIV. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1949, p. 10.
2. CARTA Régia de 20 de janeiro de 1699. Documentos históricos. Registro de Cartas Régias (1697-1705) – Pernambuco e outras capitanias do Norte. Vol. LXXXIV. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1949, p. 106-107.
3. CARTA Régia de 03 de março de 1702. Correspondência dos Governadores Gerais Vol. VI. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1928, p. 369.

Inventários

1. INVENTÁRIO de Victoriano Correia Vieira, 1740. Arquivo Público do Estado do Ceará. Inventários de Quixeramobim. Cx.1 Proc. 1.
2. INVENTÁRIO de Manoel Pessoa da Silva, 1741. Arquivo Público do Estado do Ceará. Inventários de Quixeramobim. Cx.1 Proc. 11.
3. INVENTÁRIO de Maria Pessoa da Silva, 1745. Arquivo Público do Estado do Ceará. Inventários de Quixeramobim. Cx. 2. Proc. 1.
4. INVENTÁRIO de Izabel Vidal de Negreiros, 1769. Arquivo Público do Estado do Ceará. Inventários de Quixeramobim. Cx. 3. Proc. 1.
5. INVENTÁRIO de Joaquim Montes Pereira, 1771. Arquivo Público do Estado do Ceará. Inventários de Quixeramobim. Cx. 3. Proc. 3.
6. INVENTÁRIO de Miguel Correia Vieira, 1772. Arquivo Público do Estado do Ceará. Inventários de Quixeramobim. Cx. 3. Proc. 5.
7. INVENTÁRIO de Manoel Pereira Castelo Branco, 1787. Arquivo Público do Estado do Ceará. Inventários de Quixeramobim. Cx. 4. Proc. 5.
8. INVENTÁRIO de Manoel Correia Vieira, 1800. Arquivo Público do Estado do Ceará. Inventários de Quixeramobim. Cx. 8. Proc. 2.
9. INVENTÁRIO de Ponciana Correia de Souza, 1800. Arquivo Público do Estado do Ceará. Inventários de Quixeramobim. Cx. 8. Proc. 5.

Memória Colonial do Ceará

1. [séc. XVII] EXTRATO de ordens reais que determinam o recolhimento de índios do Ceará à capitania do Maranhão. In: SOARES, José Paulo Monteiro; FERRÃO, Cristina (Orgs.). Memória Colonial do Ceará. Vol. I, Tomo II: 1698-1720. Rio de Janeiro: Kapa, 2011, p. 231.
2. [1708, fevereiro, 13, Ribeira de Jaguaribe] CARTA do desembargador Cristóvão Soares Reimão ao rei [D. João V], sobre a necessidade de se fazer correição na capitania do Ceará pelo menos de três em três anos em razão da grande falta de administração da justiça. In: SOARES, José Paulo Monteiro; FERRÃO, Cristina (Orgs.). Memória Colonial do Ceará. Vol. I, Tomo II: 1698-1720. Rio de Janeiro: Kapa, 2011, p.252.

3. [1710, janeiro, 28, Lisboa] CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre as cartas do desembargador Cristóvão Soares Reimão em que se queixa da revista que se fez aos seus oficiais na diligência da medição das terras de Jaguaribe, bem como do procedimento do capitão-mor do Ceará, Gabriel da Silva Lago, para com ele. In: SOARES, José Paulo Monteiro; FERRÃO, Cristina (Orgs.). Memória Colonial do Ceará. Vol. I, Tomo II: 1698-1720. Rio de Janeiro: Kapa, 2011, p. 267.
4. [1720, julho, 29, Lisboa]CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre o requerimento do coronel Zacarias Vital Pereira, ex-juiz ordinário da vila de S. José¹ de Ribamar, em que se queixa de ter sido, alguns anos atrás, preso pelo capitão-mor da capitania do Ceará, Manuel da Fonseca Jaime, por querer cumprir as ordens do rei sobre a mudança da referida vila para o sítio de aquirás e pede recompensa pelos danos morais que teve naquela ocasião, quando foi feita devassa sobre o caso. . In: SOARES, José Paulo Monteiro; FERRÃO, Cristina (Orgs.). Memória Colonial do Ceará. Vol. I, Tomo II: 1698-1720. Rio de Janeiro: Kapa, 2011, p. 317
5. AUTOS da residência tirada ao ex-capitão-mor do Ceará, Manoel Francês, 1727. In: Memória colonial do Ceará – volume II (1720 – 1731) - Tomo II (1726 – 1730) Instituto Histórico Ultramarino – Conselho Ultramarino Brasil – Ceará. p. 86 -117.
6. PARECER do procurador da coroa da repartição do conselho ultramarino, sobre as desordens cometidas pelo ouvidor do Ceará, Antônio de Loureiro Medeiros, e pelo frei José da Madre de Deus. AHU_CU_BRASIL-GERAL, cx. 5, D. 509

Registros Paroquiais

1. LIVRO de Batismo da Igreja de Santo Antônio de Quixeramobim vol. 1 – 5. Microfilme. Disponível em: www.familysearch.org/search/film/004683133?cat=1198170 Acesso em: 15 de maio de 2019.
2. LIVRO de Casamento da Igreja de Santo Antônio de Quixeramobim vol. 1 – 5. Microfilme. Disponível em: www.familysearch.org/search/film/004683136?cat=1198170 Acesso em: 15 de maio de 2019.
3. LIVRO de Óbito da Igreja de Santo Antônio de Quixeramobim vol. 1 – 5. Microfilme. Disponível em: www.familysearch.org/search/film/004683137?cat=1198170 Acesso em: 15 de maio de 2019.
4. LIVRO de Batismo da Igreja de Nossa Senhora do Rosário de Russas vol. 1 – 5. Microfilme. Disponível em: www.familysearch.org/search/film/008162199?cat=761270 Acesso em: 15 de maio de 2019.
5. LIVRO de Casamento da Igreja de Nossa Senhora do Rosário de Russas vol. 1 – 5. Microfilme. Disponível em: www.familysearch.org/search/film/008162202?cat=761270Acesso em: 15 de maio de 2019.
6. LIVRO de Óbito da Igreja de vol. 1 – 5. Nossa Senhora do Rosário de Russas. Microfilme. Disponível em: www.familysearch.org/search/film/007719867?cat=761270 Acesso em: 15 de maio de 2019.

Revista do Instituto do Ceará

1. ADERALDO, Mozart Soriano. Colonização das terras devolutas do Ceará. In: Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1948, p. 296-315.
2. BRAGA, Renato. Um capítulo esquecido da economia pastoril do Nordeste. In: Revista Trimestral do Instituto Histórico do Ceará. Ano: 1947, p. 149-162.
3. BRÍGIDO, João. Origens da Família Monte no Brasil. In: Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1960, p. 385-388.
4. BRASIL, Thomaz Pompeu de Souza. Em torno da genealogia cearense. In: Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1950, p. 178-192.
5. BRASIL, Thomaz Pompeu de Sousa, sobrinho. Etimologia de algumas palavras indígenas. Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1919, p. 208-227.

6. BRASIL, Thomaz Pompeu de Sousa, sobrinho. Povoamento do Nordeste brasileiro. In: Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1937, p. 107-162.
7. BRASIL, Thomaz Pompeu de Sousa, sobrinho. Tapuias do Nordeste. In: Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1939, p. 221-227.
8. CATUNDA, Hugo. Grupo Feitosa na Formação Social do Nordeste. Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1955, p. 96-99.
9. FEITOSA, Leonardo. Para a história do Ceará. Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1929, p. 281-296.
10. FONSECA, Paulino Nogueira Borges da. Vocabulário indígena em uso na Província do Ceará. Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1887, p. 209 -436.
11. GIRÃO, Raimundo. Notas para uma introdução à genealogia cearense. In: Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1947, p. 130-141.
12. GIRÃO, Raimundo. Montes, Machados e Girões. In: Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1965, p. 89-156.
13. OLIVEIRA, João Batista Perdição de. A Vila de Quixeramobim. In: Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1890, p. 273 – 296.
14. OLIVEIRA, João Batista Perdição de. O Ceará e seus limites. In: Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1937, p. 201 – 245.
15. ORDEM que o Snr. Coronel Manoel Gomes Barreto ha de fazer observar no seu Regimento de Cavallaria auxiliar das Varzeas do Jaguaribe e Quixeramobim, a respeito do uniforme e insignias. Coleção Studart. In: Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1901, p. 95 – 97.
16. SAMPAIO, Theodoro. Da evolução histórica do vocabulário geográfico no Brasil. In: Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1902, p. 209 - 222.
17. SERAINE, Florival. Contribuição à toponímia cearense. In: Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1937, p. 107-162.
18. SOUZA, Eusébio Nery Alves de. Noticia geographica, historica e descriptiva do município de Quixeramobim. In: Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1914, p. 191-261.
19. STUDART FILHO, Carlos. Resistência dos indígenas à conquista e povoamento da terra - A Guerra dos Bárbaros. In: Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1961, p. 163-208.
20. STUDART FILHO, Carlos. Vias de Comunicação do Ceará Colonial. In: Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1937, p. 15-47.
21. STUDART, Guilherme. Datas para a história do Ceará na primeira metade do século XVIII. In: Revista do Instituto do Ceará, Fortaleza, 1895, p. 86-132.

Outros

1. ARAÚJO, Francisco Augusto de Lima. Famílias Cearenses. Fortaleza: Editora Premium, 2001.
2. ARAÚJO, Francisco Augusto de Lima. Siará Grande- Uma Província Portuguesa no Nordeste Oriental do Brasil. Fortaleza, Ceará: Expressão Gráfica e Editora, 2016, vol. IV.
3. CARTA régia ao governador do Rio de Janeiro para que hajão de serem confirmadas as cartas de sesmaria por S. Magestade concedendo se para esse efeito os annos que forem conveninetes, conforme a distância. In: *Index*. Livro 1, apud ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. História e Direito: sesmarias e conflito de terras entre índios em freguesias extramuros no Rio de Janeiro (século XVIII). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2002, p. 98.

REFERÊNCIAS

ABREU, João Capistrano de. Capítulos de História Colonial: 1500 – 1800 & Os Caminhos Antigos e o Povoamento do Brasil. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982.

ALENCAR, Ana Cecília Farias de. Declaro que sou “Dona”, viúva e cabeça de casal: mulheres administradoras de bens nos Sertões de Quixeramobim (1727-1822). Dissertação (Mestrado em História), Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2014.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul – séculos XVI e XVII. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. História e Direito: sesmarias e conflito de terras entre índios em freguesias extramuros no Rio de Janeiro (século XVIII). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2002.

ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira; DIAS, Thiago. (org.) Espaços coloniais - Domínios, poderes e representações. São Paulo: Alameda Editorial, 2019.

ANTONIL, André João. Cultura e Opulência do Brasil por suas Drogas e Minas, 1711.

ARARIPE, Tristão de Alencar. História da Província do Ceará: desde os tempos primitivos até 1850. Fortaleza: Edições Fundação Demócrito Rocha, 2002.

ARAÚJO, Francisco Augusto de Lima. Famílias Cearenses. Fortaleza: Editora Premium, 2001.

ARAÚJO, Francisco Augusto de Lima. Siará Grande- Uma Província Portuguesa no Nordeste Oriental do Brasil. Fortaleza, Ceará: Expressão Gráfica e Editora, 2016, vol. IV.

BEZERRA, Antônio. Algumas Origens do Ceará. Ed. fac-sim- Fortaleza: FWA, 2009.

BICALHO, Maria Fernanda Batista. O que significa ser cidadão nos tempos coloniais. In: ABREU, Martha. SOIHET, Rachel. Ensino de história: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa Palavra, 2003.

BICALHO, Maria Fernanda: Elites Coloniais: a nobreza da terra e o governo das conquistas. In: MONTEIRO, N. G.; CARDIM, P. & CUNHA, M. S. da (orgs.) *Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime. Lisboa: ICS, 2005.*

BLOCH, Marc. Apologia da história: Ou o ofício do historiador. [s.n.]: Zahar, 2002.

BOTELHO, Tarcísio R; ANDRADE, Mateus Rezende de; LEMOS, Gustavo (org.) Redes Sociais e História. 1. ed. – Belo Horizonte: Veredas & Cenários, 2013.

BORGES, Eduardo Jose Santos. O antigo regime no Brasil colonial: Elites e Poder na Bahia do Século XVIII. São Paulo: Editora Alameda, 2017.

BORREGO, Maria Aparecida de Menezes. *A Teia Mercantil: Negócios e Poderes em São Paulo Colonial (1711-1765)*. São Paulo: Editora Alameda, 2010.

CORTEZ, Ana Isabel Parente. Os caminhos sertão à dentro: Vias abertas por nativos e estradas de ribeiras no Ceará no século XVIII. **Revista Latino-Americana de História** v. 2, nº.8, 2013.

COSTA, Iraci del Nero da. Pesos e medidas no período colonial brasileiro: denominações e relações. Núcleo de Estudos em História Demográfica (NEHD); Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade; Universidade de São Paulo (USP). **Boletim de História Demográfica**, 1994.

CUNHA, Mafalda Soares da. (Coord) *Optima Pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 73-97.

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Viver e sobreviver em uma vila colonial: Sorocaba, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Annablume/ Fapesp, 2001.

BARICKMAN, B. J. *Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BOXER, Charles R. *O Império marítimo português*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

BRASIL, Tomás Pompeu de Sousa. *Ensaio Estatístico da Província do Ceará*. Fundação Waldemar Alcântara, Fortaleza, 1997.

CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem: a elite política. Teatro das Sombras: a política imperial*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

CARVALHO, Reinaldo Forte. *Governança das Terras: poder local e administração da justiça na Capitania do Ceará (1699-1748)*. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015.

CHANDLER, Billy Janes. *Os Feitosas e o sertão dos Inhamuns: A História de uma família e uma comunidade no Nordeste do Brasil – 1700-1930*. Trad. Alexandre F. Caskey. Fortaleza: UFC, 1980

CHAVES, Elisgardênia de Oliveira. *Viver e morrer: uma análise sobre a configuração sócio-familiar na freguesia de Limoeiro-CE, (1870 a 1880)*. 2009. 184 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Ceará, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História Social, Fortaleza-Ce, 2009.

CHAVES, Elisgardênia de Oliveira. *População e Família mestiça nas freguesias de Aracati e Russas – Ceará, 1720 – 1822*. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016.

CRUBELATI, A. M.; COSTA, C. J.; Amanda; Gilmar. *História do Direito Português no período das Ordenações Reais*. In: Congresso Internacional de História, 5, 2011, Maringá. Anais do Congresso Internacional de História (CD-Rom), 2011.

CORRÊA, Mariza. Repensando a família patriarcal brasileira. In: ALMEIDA, Ângela (org.) - Colcha de Retalhos. Estudos sobre a Família no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1982

DA SILVA, F. C. T. Pecuária e formação do mercado interno no Brasil-colônia. Estudos Sociedade E Agricultura, 2013.

DIAS, Leonardo Guimarães Vaz. A Guerra dos Bárbaros: manifestações das forças colonizadoras e da resistência nativa na América Portuguesa. **Revista Eletrônica de História do Brasil**. Juiz de Fora, UFJF, v.5, n1, set. 2002.

DIAS, Patrícia de Oliveira. Onde fica o sertão rompem-se as águas: processo de territorialização da ribeira do Apodi-Mossoró (1676-1725). 2015. 187f. Dissertação (Mestrado em História) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2015

FAORO, Raimundo. Os donos do poder: a formação do patronato brasileiro. v. I, 7.ed. Rio de Janeiro: Globo, 1987.

FARIA, Sheila Siqueira de Castro. A Colônia em Movimento: fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 1998.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. Barrocas Famílias: vida familiar em Minas Gerais no século XVIII. São Paulo: Editora Hucitec, 1997.

FILHO, A. A. Graça; LIBBY, Douglas Cole. As diversas fontes documentais das alforrias: as alforrias batismais, as alforrias notariais, as alforrias em sisas e as testamentais em São João del Rei, séculos XVIII e XIX. In: GUEDES, Roberto; FRAGOSO, João (orgs.). História Social em registros paroquiais: Sul-Sudeste, séculos XVIII-XIX. 1. Ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2016.

FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. A paz das senzalas. Famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790 – c. 1850. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1997.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa - séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia – Rio de Janeiro, c. 1790- c. 1840. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. (org.) O Brasil Colonial, volume 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. (org.). Na Trama das Redes: políticas e negócios no império português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Jucá de. (org.). Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

FURTADO, Júnia Ferreira. Homens de negócios: a interiorização da metrópole e do comércio das Minas setecentistas. São Paulo: Editora Hucitec, 1999.

GIRÃO, Raimundo. Evolução histórica cearense. Documentos do Nordeste 5. Fortaleza, BNB. ETENE, 1985.

GIRÃO, Valdelice Carneiro. As oficinas ou charqueadas no Ceará. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto, 1984.

GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In: Mitos, emblemas, sinais: Morfologia e História. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

GINZBURG, Carlo. Relações de Força: história, retórica, prova. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GINZBURG, Carlo. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. In: A micro história e outros ensaios. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

GÓES, José Roberto. O cativo imperfeito. Um estudo sobre a escravidão no Rio de Janeiro da primeira metade do século XIX. Vitória (ES): SEJC/SEE, 1993.

GOMES, José Eudes. As milícias d'El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

GOMES, José Eudes. As armas e o governo da República: tropas locais e governação no Ceará setecentista. ANPUH – XXV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Fortaleza, 2009.

GUDEMAN, S. & SCHWARTZ, S. Purgando o Pecado Original: Compadrio e Batismo de Escravos na Bahia no século XVIII. In: REIS, J. J. (org.) Escravidão e Invenção da Liberdade. Estudos sobre o Negro no Brasil. SP: Ed. Brasiliense, 1988.

GUEDES, Roberto; FRAGOSO, João (orgs.). História Social em registros paroquiais: Sul-Sudeste, séculos XVIII-XIX. 1. Ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2016.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Caminhos e Fronteiras. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. 26. Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

JUCÁ NETO, Clóvis Ramiro. A urbanização do Ceará setecentista - As vilas de Nossa Senhora da Expectação do Icó e de Santa Cruz do Aracati. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2007.

LEAL, Vinicius Barros. A colonização portuguesa no Ceará: o povoamento. Ed. Fac-similar. Fortaleza: Tipoprogresso, 2007.

LEONARDI, Victor Paes de Barros. Entre árvores e esquecimentos: história social nos sertões do Brasil. Brasília: Paralelo 15 Editores, 1996.

MARCÍLIO, Maria Luiza. (org). Demografia Histórica: orientações técnicas e metodológicas. São Paulo: Editora Pioneira, 1977.

MATTOSO, K. M. de Q. Ser Escravo no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1982

MARIANO, Serioja R. C. Gente opulenta e de boa linhagem: família, política e relações de poder na Paraíba (1818 – 1824). Tese (doutorado) UFPE/CFCH, Recife, 2005.

MELLO, Evaldo Cabral de. O nome e o Sangue. Uma parábola familiar no Pernambuco colonial. 2. ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000.

MELLO, Evaldo Cabral de. Olinda Restaurada: guerra e açúcar no Nordeste, 1630 – 1654. 2ªed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1998.

MELLO, Evaldo Cabral de. A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715. São Paulo: Editora 34, 2003.

MELO, Vanice Siqueira de. Cruentas Guerras: índios e portugueses nos sertões do Maranhão e Piauí (primeira metade do século XVIII). Dissertação (mestrado). Universidade Federal do Pará, 2011.

MOTTA, Márcia. Dicionário da terra. 2º ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

NOGUEIRA, Gabriel Parente. Fazer-se nobre nas fímbrias do império: práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1804). 2010. 358 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Ceará, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História Social, Fortaleza-CE, 2010.

OLIVEIRA, Almir Leal de. As carnes secas do Ceará e o mercado Atlântico no século XVIII. In: DORÉ, Andréa. SANTOS, Antônio César de Almeida. (Orgs.) Temas Setecentistas: Governos e populações no Império Português. Curitiba: UFPR – FCHLA/Funart; Araucária, 2008.

PINHEIRO, Francisco José. Notas Sobre a Formação Social do Ceará 1680-1820. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008.

PRADO JUNIOR, Caio. Formação do Brasil contemporâneo. 19. ed. São Paulo: Brasiliense, 1986.

PRADO JUNIOR, Caio. História Econômica do Brasil. 30º ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.

POMPEU SOBRINHO, Thomaz. Algumas notas sobre a hidrografia cearense. Revista Aspectos. Ano 1, nº 1, 1967.

PUNTONI, Pedro. A guerra dos bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650 – 1720. São Paulo: Hucitcc, 2002.

RAMINELLI, Ronald José. Nobrezas do Novo Mundo: Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

ROLIM, Leonardo Cândido. “Tempos de carne seca” no Siará Grande: dinâmica social, produção e comércio de carnes secas na vila de Santa Cruz do Aracati. Dissertação de mestrado - Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa: 2012.

ROLIM, Leonardo Cândido. A Rosa dos Ventos dos Sertões do Norte: dinâmicas do território e exploração colonial (1660 - 1810). Tese (Doutorado) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - Universidade de São Paulo. Departamento de História. São Paulo, 2019.

SALGADO, Graça. (Coord.). Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Brasília: INL, 1985.

SAMARA, Eni de Mesquita. (org.). Família e Grupos de Convívio. Revista Brasileira de História. São Paulo: ANPUH/Marco Zero, vol. 9, nº 17, setembro de 1988/ fevereiro de 1989.

SANTOS, Márcio Roberto Alves dos. Rios e Fronteiras: Conquistas do Sertão Baiano. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2017.

SAHLINS, M. Ilhas de História. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.

SCOTT, Ana Silva Volpi. Famílias, formas de união e reprodução social no noroeste português (séculos XVIII e XIX). São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2012.

SCHWARTZ, Stuart B; PÉCORA, Alcir. (org.). As excelências do Governador: o panegirico fúnebre a D. Afonso Furtado, de Juan Lopes Sierra (Bahia, 1676). São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

SILVA, Kalina Vanderlei Paiva da. “Nas Solidões Vastas e Assustadoras” – Os pobres do açúcar e a conquista do sertão de Pernambuco nos séculos XVII e XVIII. 2003. 362 f. Tese (Doutorado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003.

SILVA, Ligia Osório. Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850. 2º ed. Campinas, SP: Editora UNICAMP, 2008.

SILVA, M. B. M. N. Família e Herança no Brasil Colonial. Salvador: Edufba Editora, 2017.

SILVA, M. B. M. N. Donas mineiras do período colonial. São Paulo: Editora Unesp, 2017.

SILVA, Rafael Ricarte da. A capitania do Siará Grande nas dinâmicas do império português: política sesmarial, guerra justa e formação de uma elite conquistadora (1679-

1720). 2016. 264f. – Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Ceará, Programa de Pós-graduação em História Social, Fortaleza (CE), 2016.

SILVA, Rafael Ricarte da. Formação da elite colonial dos Sertões de Mombaça: terra, família e poder (Século XVIII). Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza - Ce, 2010.

SILVA, Rafael Ricarte da. Negócios e apadrinhamentos: os circuitos sociais de sesmeiros e descendentes nos sertões de Mombaça (Capitania do Siará Grande, século XVIII). Bilros, Fortaleza, v. 5, n. 8, p.65-82, jan.-abr. 2017.

SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.

SOUZA, Laura de Mello e. Formas provisórias de existência: a vida cotidiana nos caminhos, nas fronteiras e nas fortificações. In: SOUZA, Laura de Mello e. (org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. Coleção História e vida privada no Brasil, volume 01, p. 41-81.

SOUZA, Laura de Mello e. O Sol e a Sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

SCHWARTZ, Stuart. Segredos internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial. São Paulo, Cia das Letras, 1995.

THOMPSON, E. P. A Miséria da Teoria. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

VIANNA, Oliveira. Populações meridionais do Brasil. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005.

VIGARELLO, Georges. O corpo do rei. In: História do corpo. Tradução de Lúcia M. E. Orth; 2. Ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2008.

WILLIAMS, Raymond. Marxismo e Literatura. Rio de Janeiro: Edições Zahar, 1979.